DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa
2) Estudo Técnico Preliminar
3) Análise Orçamentária
4) Pesquisa de preço
5) Termo de Referência
6) Parecer Jurídico
7) Decisão administrativa de autorização do certame

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Departamento de Infraestrutura e Materiais/Gestão de Patrimônio	**MATRÍCULA**:
EMAIL: dim@defensoria.pr.def.br/patrimonio@defensoria.pr.def.br	**TELEFONE(S)**: (41) 3313-7311

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Devido à constante expansão institucional, faz-se necessária a existência de itens de mobiliário para a devida estruturação de postos de trabalho (expansão de pessoal) e de novos imóveis ocupados (expansão geográfica).

3. MOTIVAÇÃO

Considerando a proximidade do fim da vigência das Atas e Contratos frutos do procedimento licitatório 013/2023, o qual dar-se-á nos meses de maio e junho do presente ano, faz-se necessária a abertura de novo processo para aquisição de Mobiliário de diversos tipos. A necessidade de se ter atas/contratos vigentes, também decorre do fato de que as características dos itens de mobiliário impedem que estes sejam estocados para posterior utilização. A estocagem, quando não realizada em local que contemple as condições necessárias de conservação para cada tipo de bem, pode vir a prejudicar a estrutura e usabilidade dos itens.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir a estruturação adequada de todos os espaços ocupados pela Instituição, possibilitando a plena atuação dos agentes da Defensoria Pública do Estado.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO ( ) SERVIÇO ( ) SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: ( ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:
Contratação de empresas que atendam às exigências legais e que forneçam os itens de acordo com as suas especificações e quantidades.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:
A quantificação basear-se-á na expectativa de contratação de pessoal e de ocupação de espaços para o presente exercício, para o próximo e para 2026, aqui considerando que o processo terá um prazo de validade de 24 meses. Ainda, essa quantificação conterá uma margem dedicada à provável necessidade de substituição de itens avariados.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

Pregão Eletrônico 013/2023: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0132023

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

Assinatura Simples realizada por: **Victor Pentiado Silveira (XXX.927.579-XX)** em 07/03/2024 11:07 Local: DPP/DIM/GPAT. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 07/03/2024 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0da3d1a3e978fc62a3be08180d36c44**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

6. DETALHAMENTO DO OBJETO			
ESPECIFICAÇÃO[1]:	**QTD[2]:**	**VALOR ESTIMADO[3] (R$):**	**VALOR TOTAL (R$):**
MESA RETANGULAR COM GAVETAS	**400**	**R$ 598,00**	**R$ 239.200,00**
MESA ANGULAR COM GAVETAS	**400**	**R$ 759,00**	**R$ 303.600,00**
MESA DE REUNIÃO REDONDA	**50**	**R$ 608,00**	**R$ 30.400,00**
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (06 LUGARES)	**50**	**R$ 990,00**	**R$ 49.500,00**
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (08 LUGARES)	**50**	**R$ 1.121,00**	**R$ 56.050,00**
ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	**400**	**R$ 515,00**	**R$ 206.000**
ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	**150**	**R$ 734,00**	**R$110.100,00**
PAINEL-DIVISÓRIA PARA MESA DE ATENDIMENTO	**500**	**R$ 315,92**	**157.960,00**
CADEIRA GIRATÓRIA	**500**	**R$ 927,00**	**463.500,00**
CADEIRA FIXA	**500**	**R$ 374,00**	**187.000,00**
LONGARINA	**400**	**R$ 527,00**	**210.800,00**
CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS DE REFEITÓRIO	**50**	**R$ 824,00**	**41.200,00**
TOTAL			**R$ 2.055.310,00**

[1]as especificações completas constarão no ETP.
[2]as quantidades aqui indicadas foram estimadas e ainda serão analisadas mais detalhadamente.
[3]os valores aqui estimados foram retirados do último processo licitatório (PE 013/2023).

Curitiba, 07 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR PENTIADO SILVEIRA
Data: 07/03/2024 11:03:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Pentiado Silveira
Gestão de Patrimônio

Assinatura Simples realizada por: **Victor Pentiado Silveira (XXX.927.579-XX)** em 07/03/2024 11:07 Local: DPP/DIM/GPAT. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 07/03/2024 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0da3d1a3e978fc62a3be08180d36c44**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **DFD_005__DIM__Aquisicao_de_Mobiliario_assinado.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Victor Pentiado Silveira (XXX.927.579-XX)** em 07/03/2024 11:07 Local: DPP/DIM/GPAT.

Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 07/03/2024 11:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0da3d1a3e978fc62a3be08180d36c44**.

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Mobiliário para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

PROCESSO nº 21.833.746-5

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
CURITIBA, ABRIL/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 11

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 21.833.746-5

Categoria da Contratação: Bens e Serviços Comuns.

Responsáveis pela elaboração: Briam Lorrann Belarmino da Silva, Tamiris Dutra Fuhr e Victor Pentiado Silveira

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Gestão de Patrimônio (GPAT)/Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM).

Órgão Supridor: Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliário visa o aparelhamento das sedes da DPE/PR. Tal ação dá-se, principalmente, pela expansão da atuação da instituição. Além disso, subsidiariamente, esta aquisição tem a intenção de substituir alguns itens de mobiliário que se encontram avariados.

A expansão, tanto em termos de recursos humanos, quanto geograficamente, precisa ser acompanhada de uma infraestrutura mínima que possibilite a plena atuação dos agentes da DPE na realização da missão institucional.

Em termos de pessoal, a expansão decorre da realização de concurso público para servidores e defensores e consequentes nomeações, da contratação de servidores comissionados e da contratação de estagiários. Em termos geográficos, a expansão decorre de análise da necessidade de atuação em comarcas onde a DPP ainda não está presente. A infraestrutura necessária engloba a readequação de espaços já ocupados com mobiliário mais funcional, bem como a disponibilização de mobiliário para a suplementação de postos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação está dentro da programação institucional, considerando a manifestação da necessidade de manutenção de atas vigentes englobando itens de mobiliário, a qual resultou no Documento de Formalização de Demanda (DFD) n° 005/2024, apresentado às fls.02/03, bem como à análise e aprovação da viabilidade da contratação por parte do Comitê de Contratações, apresentada às fls. 05/06.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 11

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a presente contratação podem ser divididos da seguinte forma:

5.1. REQUISITOS LEGAIS PARA O NEGÓCIO

A. Lei 14.133/21. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
B. Resolução DPG n.º 375/2023 - Estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos.
C. Lei 123/06. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
D. Decreto 10.086/2022 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.
E. Deliberação do CSDP Nº 043/2023 - Dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.
F. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 10.936/2022).
G. Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia (NR/17/2021).

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

Todo o mobiliário aqui relacionado deverá estar em conformidade com:

A. As especificações do Anexo I;
B. Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia (NR/17/2021).
C. As Normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais;
D. As Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
E. As Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.
F. Todos os materiais empregados deverão atender aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e alta qualidade. Deverão possuir perfeito acabamento, especialmente no encaixe das peças. Não poderão apresentar falhas, emendas, riscos, rasgos, bolhas, fios puxados, rebarbas e partes pontiagudas.

A exigência destas normas não visa restringir o nível de competitividade do certame, mas selecionar fornecedores que ofereçam produtos de primeira qualidade e duráveis, para que estes possam ser utilizados pela instituição durante o longo prazo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 11

Além destes requisitos de caráter técnico, o fornecedor deverá encarregar-se da **entrega e montagem de todos os itens adquiridos**. As entregas ocorrerão em quaisquer das atuais sedes da instituição, bem como nas sedes que venham a ser inauguradas em outras comarcas do estado do Paraná.

Após entregues, os itens deverão ser montados conforme constam na especificação técnica, bem como deverão ser dispostos de acordo com os leiautes definidos pela gestão de engenharia e arquitetura.

As informações relativas às entregas, à montagem e à acomodação dos itens, constarão nas ordens de fornecimento e/ou contratos emitidos pelo departamento competente.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE CADA UMA DELAS

A nova lei de licitações e contratos administrativos, em seu art. 44, estipula que, ao considerar a aquisição ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve avaliar os custos e benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Assim, inicialmente, realizaram-se pesquisas acerca das possíveis soluções para atender à demanda em questão.

Como na maioria dos procedimentos que envolvem o fornecimento de bens, as soluções encontradas foram a aquisição ou a locação dos mesmos. Em uma análise simples, constatou-se que a locação não pode ser considerada como solução, visto que:

A. Não é uma prática tão comum para este tipo de objeto, o que diminui drasticamente a quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e encarece o preço dos produtos;
B. Devido às características, dimensões e formas de utilização, fica inviável para a Administração Pública ter que, de tempos em tempos, substituir toda sua estrutura mobiliária.

Portanto, definiu-se a aquisição como a solução viável. Para adquirir itens de mobiliário, cogitaram-se duas alternativas: mobiliário no padrão mercadológico ou mobiliário encomendado sob medida.

Considerando que a Defensoria Pública não possui nenhum imóvel próprio, bem como tem um longo histórico de mudanças e alterações de *layouts*, não há que se pensar em confecção de móveis sob medida. Isto pois, a partir do momento que se projeta um móvel para ser utilizado em um determinado local, são grandes as chances de que ele não possa ser reutilizado em uma localidade diversa.

Assim, a **alternativa que restou como definitiva para atendimento da presente demanda foi a de aquisição de itens com características comuns no mercado**. Isto não significa que a Defensoria Pública não poderá exigir determinadas especificações para cada um dos itens, mas que, ainda que se exijam, elas não irão fugir ao que comumente se comercializa.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 11

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

No que diz respeito aos fornecedores, quando aplicável, estes devem priorizar o uso racional de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de insumos e materiais e a geração excessiva de resíduos. Ainda, todas as embalagens, restos de materiais e produtos deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes. Por fim, os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Já com relação à Defensoria Pública, quando de um eventual descarte, oriundo de uma inutilização por esgotamento de vida útil ou estado de inservibilidade, os bens passarão pela análise de uma Comissão pertinente e serão encaminhados para um processo de desfazimento.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Como os eventos que conduzem à expansão mencionada no item 3 não podem ser previstos com exatidão, também não há como se estimar precisamente a futura demanda. Sendo assim, o quantitativo aqui descrito basear-se-á em uma estimativa que leva em conta um cenário possível, mas não integralmente provável.

Assim, **a quantidade definida para contratação será o saldo remanescente do último processo licitatório**. Após análise, a qual levou em conta as demandas por mobiliário que continuaram pendentes de resolução, bem como as quantidades adquiridas, julgou-se o saldo restante como suficiente para um novo procedimento.

As quantidades estimadas quando da última licitação (013/2023) foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Margem	Total
01	**MESA RETANGULAR**	**480**	**144**	**624**
02	**MESA ANGULAR**	**150**	**45**	**195**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**42**	**13**	**55**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**21**	**6**	**27**
05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**08**	**2**	**10**
06	**ARMÁRIO BAIXO**	**345**	**104**	**449**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**600**	**180**	**780**

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 11

08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**733**	**220**	**953**
09	**CADEIRA FIXA**	**1260**	**378**	**1638**
10	**LONGARINA**	**201**	**60**	**261**
11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**38**	**11**	**49**
	TOTAL DE MOBILIÁRIO			**8691**

As aquisições totalizaram as seguintes quantidades (**até 05/06**):

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd Pedida
01	**MESA RETANGULAR**	**485**
02	**MESA ANGULAR**	**56**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**08**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**03**
05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**03**
06	**ARMÁRIO BAIXO**	**88**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**60**
08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**398**
09	**CADEIRA FIXA**	**160**
10	**LONGARINA**	**50**
11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**25**
	TOTAL DE MOBILIÁRIO	**1336**

A **quantidade remanescente** de cada um dos itens será a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	Saldo
01	**MESA RETANGULAR**	**139**
02	**MESA ANGULAR**	**139**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**47**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**24**

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 11

05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**07**
06	**ARMÁRIO BAIXO**	**361**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**720**
08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**555**
09	**CADEIRA FIXA**	**1478**
10	**LONGARINA**	**211**
11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**24**
	TOTAL DE MOBILIÁRIO	**3705**

Especificamente com relação às Mesas Retangulares, há que se aumentar a quantidade a ser adquirida. Isto deve-se ao fato de que, considerando que a vigência deste procedimento pode chegar a 24 meses, a quantia de 139 itens poderá não suprir as demandas que vierem a aparecer. Assim sendo, para que não exista o risco de que a quantidade se esgote antes do atendimento de todas as demandas, o número de Mesas Retangulares será igualado ao de Cadeiras Giratórias, visto que estes itens são utilizados em conjunto para a estruturação de um posto de trabalho.

Portanto, as **QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS SERÃO**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Saldo	CATMAT[1]
01	**MESA RETANGULAR**	**555**	**47815**
02	**MESA ANGULAR**	**139**	**485268**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**47**	**603909**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**24**	**611702**
05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**07**	**473375**
06	**ARMÁRIO BAIXO**	**361**	**604361**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**720**	**485440**
08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**555**	**603265**
09	**CADEIRA FIXA**	**1478**	**238130**
10	**LONGARINA**	**211**	**483605**
11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**24**	**484604/ 607687**

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 11

	TOTAL DE MOBILIÁRIO	**4121**	

[1]os códigos selecionados representam os itens mais similares, mas existem pequenas diferenças nas especificações técnicas

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

Definidas as quantidades, passa-se à demonstração de valores de itens similares objetos de licitações de outros órgãos.

Cada item terá os valores de bens similares expostos em uma tabela. Esta tabela conterá o nome do Órgão licitante, o número da licitação, o valor da proposta vencedora do certame e a média das propostas finais. O valor médio das propostas finais será demonstrado para que se possa ter noção do preço praticado no mercado. O preço médio será a média aritmética entre as propostas vencedoras e as médias das propostas finais.

Além do valor da aquisição em si, os preços aqui elencados, na medida do possível, conterão os custos de instalação, a qual será de responsabilidade da empresa. Ou seja, os itens, quando solicitados, deverão ser entregues e instalados nas localidades.

A prioridade na busca das informações será por licitações ocorridas no estado do Paraná. Caso não sejam encontrados objetos similares, a busca será pelos três estados da região sul (RS/SC/PR). Se ainda não forem localizados itens semelhantes, a busca se estenderá para os demais estados do país.

A maioria dos itens não possui um item correspondente com 100% de similaridade, visto que as especificações não levaram em conta os padrões mercadológicos, mas sim as necessidades estruturais da instituição.

Todas as informações contidas nas tabelas foram retiradas do Banco de Preços.

Para análise de bens similares às **MESAS RETANGULARES**, foram levadas em conta, principalmente, especificações das dimensões, existência de gaveteiros e materiais estruturais. Não foram encontrados itens com suporte de CPU, visto não ser um item comumente exigido nas especificações.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 034/2020	R$ 594,90	-
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 034/2020	R$ 695,00	-
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 557,00	-
Prefeitura Municipal de Piraquara	PE n° 086/2023	R$ 527,00	R$ 539,75
Ministério Da Defesa/Comando da Aeronáutica/RJ	PE n° 080/2023	R$ 840,00	R$ 853,48
Ministério Da Educação/Universidade Federal do Paraná	PE n° 007/2023	R$ 360,00	R$ 619,00
VALOR MÉDIO		**R$ 595,65**	**R$ 670,74**
PREÇO MÉDIO		**R$ 633,19**	

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 11

Para análise de bens similares às **MESAS ANGULARES (L)**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões, existência de gaveteiros e materiais estruturais. Não foram encontrados itens com suporte de CPU, visto não ser um item comumente exigido nas especificações. Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 759,00	-
Procuradoria Da República/SC	PE n° 007/2023	R$ 1.090,00	R$ 1.399,75
Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/RJ	PE n° 114/2022	R$ 695,00	R$ 744,96
Ministério da Educação/Universidade Federal de Santa Catarina	PE n° 171/2023	R$ 814,00	R$ 1.051,78
VALOR MÉDIO		**R$ 839,50**	**R$ 1065,50**
PREÇO MÉDIO		**R$ 952,50**	

Para análise de bens similares às **MESAS DE REUNIÃO REDONDAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões e materiais estruturais. Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 608,00	-
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina	PE n° 021/2023	R$ 675,00	R$ 674,50
Ministério da Educação/Universidade Federal de Santa Maria	PE n° 159/2023	R$ 500,00	R$ 813,67
Ministério da Educação/ Universidade Federal de São Paulo	PE n° 207/2023	R$ 585,58	R$ 825,40
VALOR MÉDIO		**R$ 592,14**	**R$ 771,19**
PREÇO MÉDIO		**R$ 681,66**	

Para análise de bens similares às **MESAS DE REUNIÃO RETANGULARES DE 06 LUGARES**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 900,00	-
Universidade Federal da Bahia/BA	PE n° 047/2023	R$ 1300,00	R$ 1476,82
Comando Militar do Sudeste/MG	PE n° 002/2023	R$ 900,00	R$ 1169,67
Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ	PE n° 033/2023	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR MÉDIO		**R$ 975,00**	**R$ 1148,83**
PREÇO MÉDIO		**R$ 1061,91**	

Para análise de bens similares às **MESAS DE REUNIÃO RETANGULARES DE 08 LUGARES**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 1004,10	-
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR	PE n° 133/2023	R$ 788,26	R$ 1156,90

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 11

Ministério da Defesa/Comando da Marinha/RJ	PE n° 034/2023	R$ 955,00	R$ 983,00
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP	PE n° 559/2023	R$ 868,00	R$ 1354,33
VALOR MÉDIO		**R$ 903,84**	**R$ 1.164,44**
PREÇO MÉDIO		**R$ 1.034,14**	

Para análise de bens similares ao **ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 734,00	-
Ministério da Educação/Universidade Federal de Santa Catarina	PE n° 171/2023	R$ 854,00	R$ 904,70
Universidade Estadual do Oeste Do Paraná	PE n° 005/2023	R$ 686,00	R$ 816,33
Ministério da Educação/Instituto Federal do Paraná	PE n° 016/2023	R$ 608,00	R$ 851,16
VALOR MÉDIO		**R$ 720,50**	**R$ 857,40**
PREÇO MÉDIO		**R$ 788,95**	

Para análise de bens similares ao **ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 510,00	-
Município de Goioerê/PR	PE n° 050/2023	R$ 497,43	R$ 563,61
Prefeitura Municipal de Santa Cruz Do Sul/RS	PE n° 027/2024	R$ 425,00	R$ 663,89
Governo do Estado de São Paulo	PE n° 045/2023	R$ 399,00	R$ 604,26
VALOR MÉDIO		**R$ 457,86**	**R$ 610,59**
PREÇO MÉDIO		**R$ 534,22**	

Para análise de bens similares às **CADEIRAS FIXAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões, revestimento e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 360,00	-
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR	PE n° 133/2023	R$ 469,90	R$ 631,57
Prefeitura Municipal de Macaé/RJ	PE n° 109/2023	R$ 275,79	R$ 522,41
Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	PE n° 094/2023	R$ 438,00	R$ 478,76
VALOR MÉDIO		**R$ 385,92**	**R$ 483,85**
PREÇO MÉDIO		**R$ 434,88**	

Para análise de bens similares às **CADEIRAS GIRATÓRIAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões, revestimento e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 850,28	-

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 11

Tribunal Superior do Trabalho 9° Região/PR	PE n° 057/2023	R$ 605,00	R$ 698,33
Prefeitura do Município De Porecatu/PR	PE n° 083/2023	R$ 996,66	R$ 1120,47
Prefeitura Municipal de Maripá/PR	PE n° 112/2023	R$ 691,30	R$ 959,33
VALOR MÉDIO		**R$ 785,81**	**R$ 926,04**
PREÇO MÉDIO		**R$ 855,93**	

Para análise de bens similares às **LONGARINAS**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações da quantidade de lugares, revestimento e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 510,00	-
Prefeitura Municipal de Blumenau/SC	PE n° 153/2023	R$ 356,00	R$ 528,00
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS	PE n° 024/2023	R$ 244,99	R$ 408,66
Município de Nova Esperança/PR	PE n° 012/2024	R$ 350,00	R$ 478,35
VALOR MÉDIO		**R$ 365,25**	**R$ 471,67**
PREÇO MÉDIO		**R$ 418,46**	

Para análise de bens similares ao **CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE REFEITÓRIO**, foram levadas em conta, principalmente, as especificações das dimensões, quantidade de cadeiras e materiais estruturais.

Assim, foram encontrados itens similares com os valores informados abaixo:

ÓRGÃO LICITANTE	ID DA LICITAÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA	MÉDIA DAS PROPOSTAS
Defensoria Pública do Paraná	PE n° 013/2023	R$ 823,89	-
Polícia Militar de Jaguari/RS	PE n° 013/2024	R$ 730,00	R$ 730,00
Município de Abre Campo/MG	PE n° 001/2024	R$ 740,00	R$ 1059,49
Polícia Militar de Arroio do Meio/RS	PE n° 004/2024	R$ 839,00	R$ 839,00
VALOR MÉDIO		**R$ 783,22**	**R$ 876,16**
PREÇO MÉDIO		**R$ 829,69**	

Levando-se em conta os valores encontrados para cada um dos itens aqui tratados, bem como as quantidades estimadas, tem-se que o **valor total estimado** da contratação será de **R$ 2.535.479,62,** conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	**MESA RETANGULAR**	**555**	**R$ 633,19**	**R$ 351.420,45**
02	**MESA ANGULAR**	**139**	**R$ 952,50**	**R$ 132.397,50**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**47**	**R$ 681,66**	**R$ 32.038,02**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**24**	**R$ 1061,91**	**R$ 25.485,84**
05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**07**	**R$ 1034,14**	**R$ 7.238,98**

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 11

06	**ARMÁRIO BAIXO**	**361**	**R$ 534,22**	**R$ 192.853,42**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**720**	**R$ 788,95**	**R$ 568.044,00**
08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**555**	**R$ 855,93**	**R$ 475.041,15**
09	**CADEIRA FIXA**	**1478**	**R$ 434,88**	**R$ 642.752,64**
10	**LONGARINA**	**211**	**R$ 418,46**	**R$ 88.295,06**
11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**24**	**R$ 829,69**	**R$ 19.912,56**
	TOTAL DE MOBILIÁRIO	**4121**		**R$ 2.535.479,62**

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 40, V, b, da Lei n.º 14.133/2021, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deve-se atender ao princípio do parcelamento. Isto significa, para o objeto em questão, que o parcelamento da compra deve ser adotado caso a divisão dos itens não gere prejuízo e faça sentido para a forma como o setor responsável irá realizar as estruturações que se apresentarem.

Para atender à presente demanda, optou-se pelo fornecimento por lotes, com o intuito de facilitar a participação de licitantes que possam não ter capacidade de fornecer todos os equipamentos necessários. Essa abordagem busca promover uma competição mais ampla na licitação.

Considerando as especificidades dos objetos aqui contidos, entende-se que a aquisição deverá ser dividida em 4 lotes, sendo:

- **Lote 1** – Mesas e Armários;
- **Lote 2** – Cadeiras Giratórias e Fixas;
- **Lote 3** – Longarinas; e
- **Lote 4** – Conjunto de mesa e cadeiras para refeitório.

Com relação ao lote 1, essa divisão foi pensada levando-se em conta as particularidades contidas nas especificações dos itens. As mesas e os armários foram especificados conjuntamente, para que, caso necessário, eles se complementem formando a estação de trabalho. Os dois itens devem possuir as mesmas dimensões no que diz respeito à altura e profundidade. Caso os itens sejam parcelados e ocorra de cada um ter uma empresa fornecedora, pode acontecer de cada empresa produzir o seu item com uma dimensão, visto que a especificação permite operar dentro de uma tolerância para mais ou para menos. Caso isto venha a ocorrer, os móveis poderão apresentar desníveis quando forem utilizados conjuntamente.

Com relação às cadeiras giratórias e fixas, visto que não precisam seguir o mesmo padrão visual do resto do mobiliário, é viável que façam parte de um lote específico (lote 2). Os dois

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 11

tipos de cadeiras foram reunidos em um único lote pois apresentam especificações semelhantes, portanto, é interessante que sejam fornecidas pela mesma empresa.

Com relação às longarinas, visto que estas não precisam seguir o mesmo padrão dos móveis e das cadeiras, é viável que façam parte de um lote específico (lote 3).

Com relação ao conjunto de mesa e cadeiras de refeitório, visto que não precisam seguir exatamente o mesmo padrão visual do resto do mobiliário, apenas características de acabamento e cor, é viável que façam parte de um lote específico (lote 4).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO E À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Considerando o objeto da presente licitação, entende-se que a contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos. Contudo, é necessário verificar a capacidade e condições de armazenamento e logística dos itens no Centro de Distribuição e Logística (CDL).

Ademais, entende-se necessário que os requisitantes realizem a conferência acerca da qualidade dos itens fornecidos, além da realização de um controle de distribuição de itens, por meio de um cronograma, após consulta com as sedes da real necessidade de substituição dos itens, visando o consumo consciente.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES;

Para atender às exigências dos objetos aqui englobados, não se farão necessárias contratações correlatas, visto que a montagem e acomodação dos itens serão de responsabilidade da própria empresa fabricante e, quando a aquisição for destinada à composição de estoque, os responsáveis serão os próprios servidores e auxiliares de serviços-gerais.

13.MAPA DE RISCO;

Os riscos envolvidos neste procedimento licitatório estão no escopo dos riscos possíveis de concretização em qualquer outro procedimento similar e, portanto, não necessitam de detalhamento.

Com relação ao processo em si, os riscos dizem respeito a falhas durante a elaboração do estudo técnico e à realização da licitação. Para mitigar estes riscos, os responsáveis envolvidos

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 11

realizarão as instruções processuais sempre de acordo com as legislações pertinentes, bem como consultarão outros procedimentos similares.

Com relação ao cumprimento das obrigações por parte das empresas vencedoras, os riscos envolvem a incapacidade de os fornecedores cumprirem com as entregas e/ou os bens fornecidos apresentarem baixa qualidade. Para mitigar ambas as situações, o edital do processo listará determinadas exigências, bem como versará sobre possíveis sanções às empresas quando do não cumprimento de suas obrigações.

14. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS;

Para a aquisição de mobiliário, a matriz de competências baseia-se, principalmente, nas seguintes atividades:

Atividades	**Responsável**
Elaboração Estudo Técnico Preliminar	Departamento de Infraestrutura e Materiais
Termo de Referência	Departamento de Compras e Aquisições
Aprovação do Termo de Referência	Coordenadoria-Geral de Administração
Análise e autorização da dispensa de licitação	1° Subdefensoria Pública
Gerenciamento de pedidos	Gestão de Patrimônio
Formalização de pedidos	Departamento de Compras e Aquisições/Departamento de Contratos
Recebimentos Provisório e Definitivo dos bens	Gestores Operacionais/Gestão de Patrimônio
Fiscalização Contratual	Gestão de Patrimônio/Departamento de Fiscalização de Contratos
Pagamento das Notas Fiscais	Departamento Financeiro
Notificações à contratada	Departamento de Fiscalização de Contratos

15. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO;

O resultado será satisfatório se as demandas de estruturação de espaços forem atendidas. Para tal aferição, não existe um instrumento específico e, portanto, não se faz necessário um detalhamento.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO;

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 11

- Reorganizar os espaços e ambientes das sedes da Defensoria, otimizando os leiautes dos espaços atualmente ocupados pela Instituição e favorecendo a ampliação de postos de trabalho e de atendimento;
- Fornecer a estrutura necessária para a criação de futuros novos postos de trabalho;
- Promover a atualização e padronização das características dos móveis, ampliando-se a capacidade de adaptação e compatibilização com os ambientes, além de conferir maior funcionalidade em sua utilização.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Diante do exposto, entende-se pela contratação de empresas especializadas no fornecimento, em lotes apartados, sendo:

- Lote 01 – mesas, armários e painéis;
- Lote 02 – cadeiras giratórias e fixas;
- Lote 03 – longarinas; e
- Lote 04 – conjunto com mesa e cadeiras para refeitório.

As aquisições, com fito em maior economia e eficiência, serão realizadas sob quantitativo estimado, uma vez que:

- A demanda se mostra perene, visto que o crescimento da instituição é constante, porém, não de uma forma linear que se possa prever com exatidão;
- O objeto não é perecível, porém, a estocagem pode acarretar pequenas deteriorações fruto da ação do tempo e das condições do local de armazenamento;
- A reiterada licitação para o objeto em tela concorrerá com outras licitações internas, reduzindo-se a capacidade produtiva do setor de compras;

Registra-se, por fim, que as quantidades totais aqui estimadas dizem respeito a conjunções possíveis, uma vez que a Defensoria desempenha suas atividades apenas em imóveis locados e/ou cedidos, gerando um cenário de constantes mudanças, não apenas no tocante à estrutura física e disposição dos colaboradores, mas também nas formas de atendimento e compatibilização com a região de atuação, além da possibilidade de reconfiguração de pessoal, adoção do revezamento de mesas e regime híbrido de trabalho. Todas estas mudanças podem resultar tanto em um aumento, quanto em uma diminuição da demanda dos bens objeto do presente estudo, a depender das estratégias de gestão e ampliação que forem escolhidas.

Portanto, devido às inúmeras possibilidades, este ETP foi desenvolvido para que se possa atender a qualquer das situações que venham a se apresentar no decorrer da vigência da contratação.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 11

A descrição completa da solução encontra-se na sequência deste Estudo Técnico.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 11

Documento: **01.ETP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31.

Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
ffeba2fbaadfe338bfb6c664631fec8a.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 12

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MOBILIÁRIO para organização e aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. Os mobiliários aqui especificados são os seguintes:

- Mesa Retangular;
- Mesa Angular (em "L");
- Mesa de Reunião Redonda;
- Mesas de Reunião Retangulares (semioval);
- Armário Alto 02 Portas;
- Armário Baixo 02 Portas;
- Cadeira Giratória;
- Cadeira Fixa;
- Longarina de 03 lugares;
- Conjunto para Refeitório (Mesa e Cadeiras).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliário visa o aparelhamento das sedes da DPE/PR. Tal ação dá-se, principalmente, pela expansão da atuação da instituição. Além disso, subsidiariamente, esta aquisição tem a intenção de substituir alguns itens de mobiliário que se encontram avariados.

2.2. O objetivo deste procedimento é o de fornecer um local de trabalho apropriado para todos os colaboradores da instituição, mantendo-se uma estrutura mínima para que as atividades administrativas e de atendimento possam ser realizadas de forma efetiva.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está dentro da programação institucional, considerando a autorização para continuidade da contratação conforme análise do Documento de

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 12

Formalização de Demanda (DFD), constante no Protocolo 21.833.746-5, folha 05, movimento 04, com fulcro na Resolução DPG n.º 041/2023, art. 4º, V.

4. FORMA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da modalidade:

4.1.1. Tratando-se de bens comuns, facilmente disponíveis no mercado, a aquisição será realizada por meio de licitação, adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico.

4.1.2. Optou-se pelo sistema de Registro de Preços devido à dificuldade em determinar previamente, com exatidão, o quantitativo preciso demandado. Além disso, a aquisição integral de todos os bens de uma só vez é inviável operacionalmente, visto que o armazenamento dos itens é desaconselhável.

4.2. Do fornecimento:

4.2.1. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

4.2.2. Não há como se estimar um pedido inicial, visto que as quantidades poderão variar até a concretização deste procedimento. Porém, será definida uma **quantidade mínima a ser pedida**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	**MESA RETANGULAR**	**10**
02	**MESA ANGULAR**	**05**
03	**MESA REUNIÃO REDONDA**	**01**
04	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES**	**01**
05	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES**	**01**
06	**ARMÁRIO BAIXO**	**05**
07	**ARMÁRIO ALTO**	**05**
08	**CADEIRA GIRATÓRIA**	**10**
09	**CADEIRA FIXA**	**10**
10	**LONGARINA**	**05**

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 12

11	**MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO**	**01**

4.2.3. Frisa-se que, com relação a estes pedidos mínimos, as quantidades poderão ser solicitadas individualmente, ou seja, não necessariamente um pedido irá conter todos os tipos de mobiliário.

4.3. Do prazo de fornecimento:

4.3.1. Os itens deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) enviada por meio eletrônico pelo Departamento de Compras e Aquisições da DPE/PR.

4.3.2. Este prazo pode ser **prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis**, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. No entanto, essa prorrogação está sujeita à solicitação tempestiva da contratada, desde que acompanhada da devida justificativa que evidencie os fatos supervenientes que impactam no não cumprimento do prazo originalmente estabelecido.

5. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1. **AMOSTRAS**

5.1.1. Não serão requeridas amostras das mesas e armários, porém, o fornecedor deverá enviar, para análise, amostra do MDF/MDP utilizado, já com seus acabamentos.

5.1.2. Serão requeridas amostras das Cadeiras, tanto giratórias quanto fixas, para análise de sua estrutura e ergonomia.

5.2. **DA ESPECIFICAÇÃO**

5.2.1. A especificação completa dos itens de mobiliário encontra-se na sequência deste documento.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições relacionadas ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços são as seguintes:

I - Prazo inicial: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. A contagem desse prazo é excluída do dia do termo final. O início

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 12

do prazo se dá a partir da publicação da ata no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DEDPR.

II - Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período. A prorrogação está condicionada à comprovação de que o preço permanece vantajoso para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme estabelecido no artigo 84 da Lei 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições fixando prazo para a sua correção.

7.3. Pagar à Contratada o valor resultante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação.

8.2. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

8.3. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

8.4. Não subcontratar o objeto.

8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 12

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE/PR, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

8.8. Providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais,

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas no Decreto Estadual n° 10.086/2022 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP n° 43/2023, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não manutenção da proposta;

b) apresentação de declaração falsa;

c) não apresentação de documento na fase de saneamento;

d) inexecução contratual;

e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

f) abandono da execução contratual;

g) apresentação de documento falso;

h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 12

violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não manutenção da proposta;

c) abandono da execução contratual;

d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentação de documento falso;

c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 12

g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. No que diz respeito aos fornecedores, quando aplicável, estes devem priorizar o uso racional de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de insumos e materiais e a geração excessiva de resíduos. Ainda, todas as embalagens, restos de materiais e produtos deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes. Por fim, os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

10.2. Já com relação à Defensoria Pública, quando de um eventual descarte, oriundo de uma inutilização por esgotamento de vida útil ou estado de inservibilidade, os bens passarão pela análise de uma Comissão pertinente e serão encaminhados para um processo de desfazimento.

11. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES

11.1. O recebimento dos bens deverá ocorrer:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 12

11.2. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

11.3. A contar do recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a Contratante deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

11.4. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da contratante, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

11.5. O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiverem de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s), caso não seja possível a substituição o contratante terá o mesmo prazo para retirada do item.

11.6. Concluso o recebimento definitivo de bens, materiais e serviços considerados ativos patrimoniais, e realizada a respectiva liquidação da despesa, caberá ao Departamento Financeiro encaminhar o processo ao Departamento de Infraestrutura e Materiais para incorporação dos itens antes do efetivo pagamento.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, equipamentos/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 12

em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3° do artigo 5° da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.4. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 12

13.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia contratual, uma vez que se trata de uma aquisição de objeto comum e os bens e não demandam de garantias específicas.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41a
Mov. 12

Documento: **02.Solucao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:31.

Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5716764a65cc3291ca324552eb664f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 13

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo apresentar as especificações e características mínimas para fabricação e/ou aquisição de mobiliário para utilização nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DOS TIPOS DE MOBILIÁRIOS

2.1. Os mobiliários especificados são:

- Mesa Retangular;
- Mesa Angular (em “L”);
- Mesa de Reunião Redonda;
- Mesas de Reunião Retangulares (*semioval)*;
- Armário Alto;
- Armário Baixo;
- Cadeira Giratória;
- Cadeira Fixa;
- Longarinas de 03 Lugares;
- Conjunto para Refeitório (Mesa e Cadeiras).

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

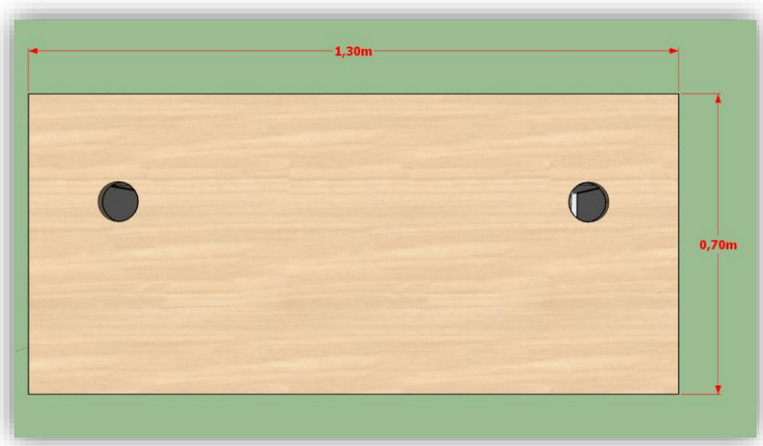
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 13

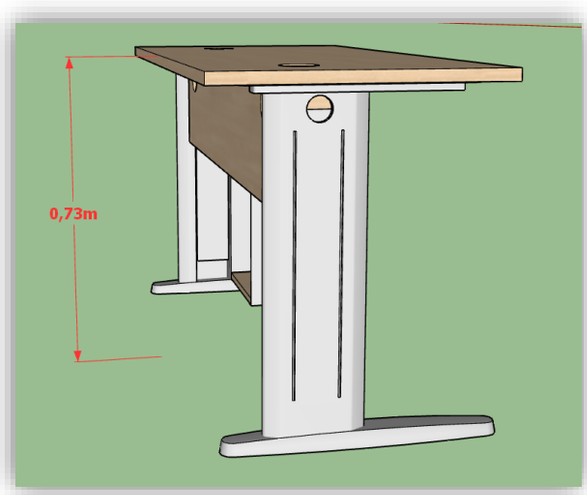
3. DAS CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E DIMENSÕES

3.1. **Mesa Retangular para escritório**

3.1.1. TAMPOS – **Medindo 1,30m X 0,70m**, deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.





Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

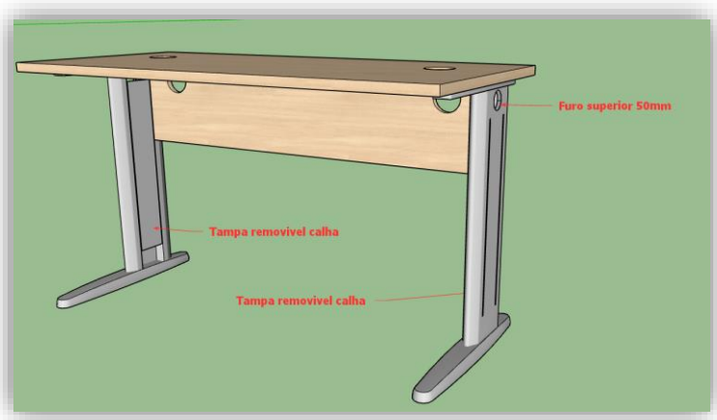
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 13

3.1.2. SAIA DA MESA – Deverá ser fabricada no mesmo material e acabamento do tampo e altura de **25cm a 40cm**.

3.1.3. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas Laterais verticais poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm, com furo superior de 50mm para passagem de cabos e calha lateral interna destacável.

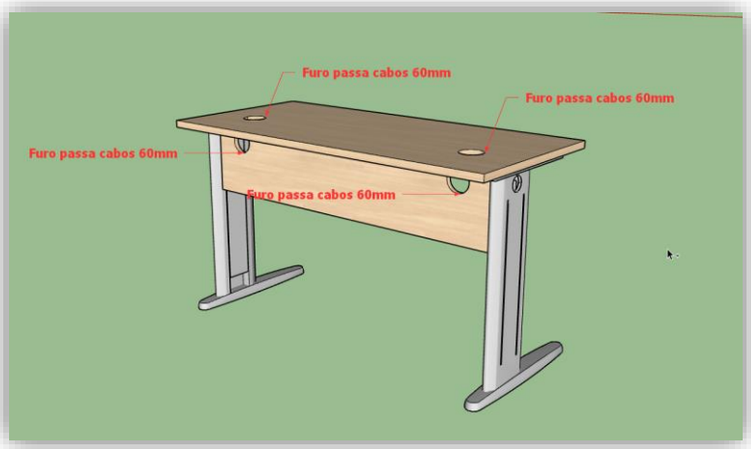
As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



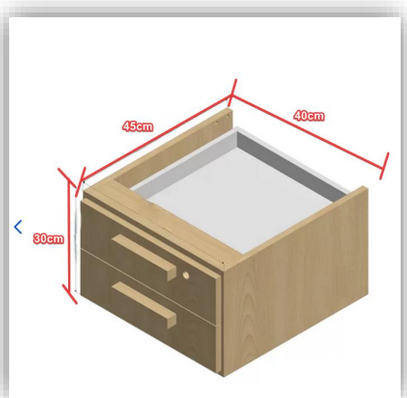
3.1.4. FUROS PASSA CABOS – Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com diâmetros de 60mm, com acabamento em peça injetada em poliestireno na cor do revestimento locados em linha com a calha dos 2 pés laterais, tanto no tampo, quanto na saia da mesa.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 13



3.1.5. GAVETEIROS – Deverão ser fabricados em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), com espessura entre 15mm e 20mm e acabamento igual ao tampo das mesas. Deverá ser composto por duas gavetas, com fechamento por chave em pelo menos uma delas. **Sua dimensão total deve ser de 40cm de largura X 30cm de altura X 45cm de profundidade.** O mesmo deverá ser entregue montado, de forma a somente ser necessária à sua posterior fixação no tampo da mesa.



Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 13

3.2. **Mesa formato L para escritório**

3.2.1. TAMPOS – **Medindo 1,40m X 1,40m X 0,70m**. Deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.



3.2.2. SAIA DA MESA – Deverá ser fabricada no mesmo material e acabamento do tampo e altura de **25cm a 40cm**.

3.2.3. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

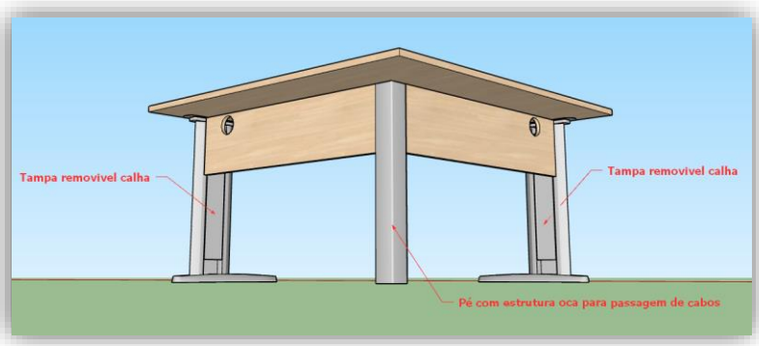
As estruturas Laterais verticais poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter furo superior de 50mm para passagem de cabos e

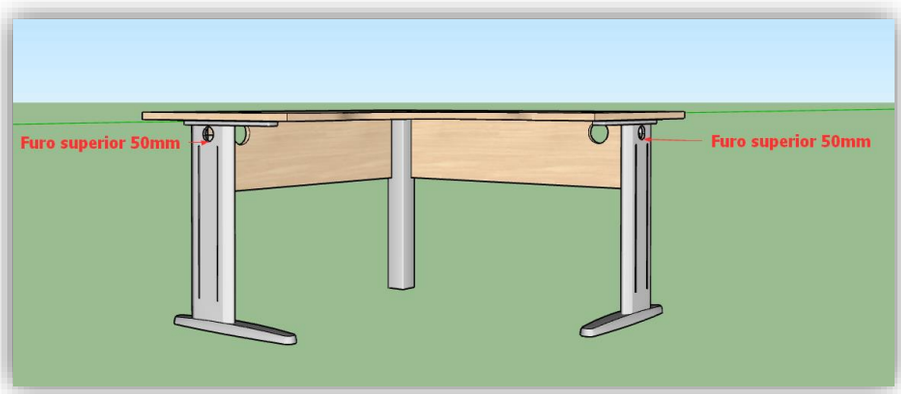
Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 13

calha lateral interna destacável. O Pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.

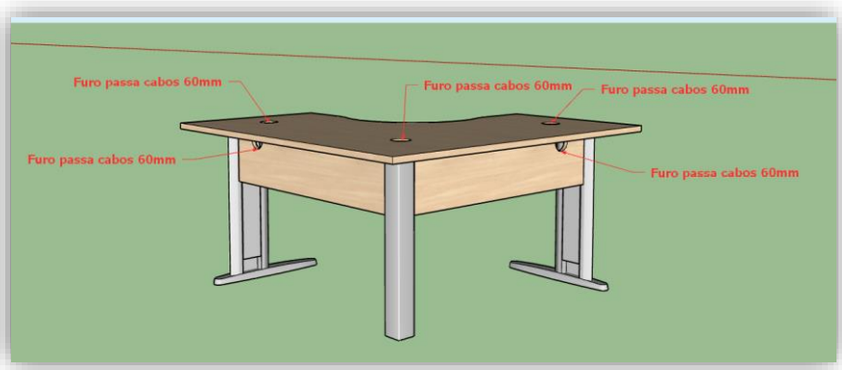




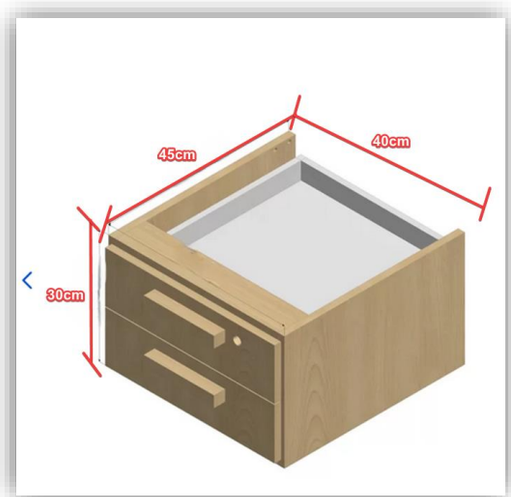
3.2.4. FUROS PASSA CABOS – Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com diâmetros de 60mm, com acabamento em peça injetada em poliestireno na cor do revestimento locados em linha com a calha dos 2 pés laterais, bem como no pé central, tanto no tampo, quanto na saia da mesa. (conforme imagem abaixo)

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 13



3.2.5. GAVETEIROS – Deverão ser fabricados em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), com espessura entre 15mm e 20mm e acabamento igual ao tampo das mesas. Deverá ser composto por duas gavetas, com fechamento por chave em pelo menos uma delas. **Sua dimensão total deve ser de 40cm de largura X 30cm de altura X 45cm de profundidade.** O mesmo deverá ser entregue montado, de forma a somente ser necessária à sua posterior fixação no tampo da mesa.



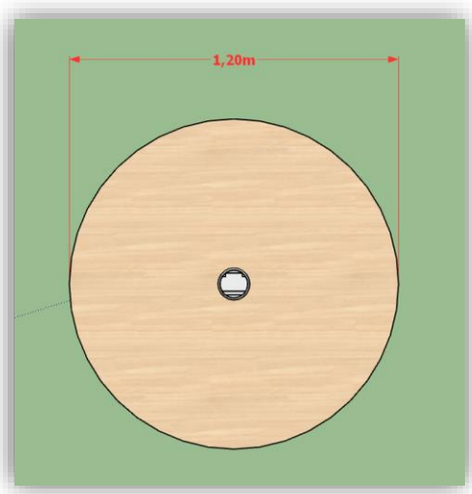
Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

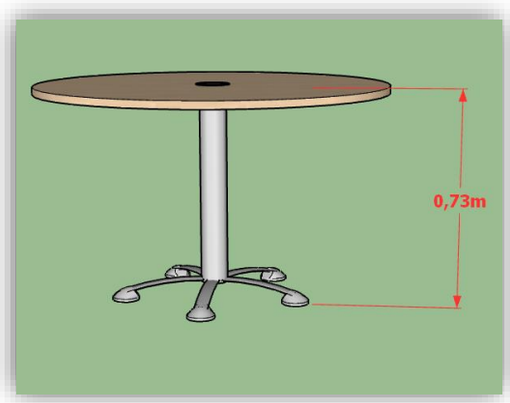
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 13

3.3. **Mesa de reunião redonda**

3.3.1. TAMPO – **Deverá ter diâmetro de 1,20m** e ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.





Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

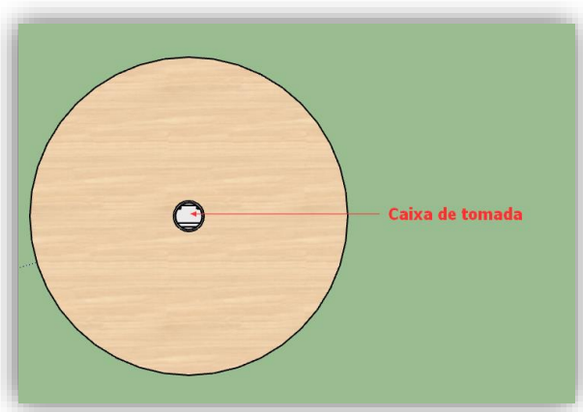
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 13

3.3.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

A estrutura de apoio do tampo deverá ser central e ser confeccionada em chapa de aço de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter furo superior de 50mm para passagem de cabos e calha lateral interna destacável. A estrutura central deve ser oca para passagem de cabos.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material da estrutura central.

3.3.3. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa redonda do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 1 tomada, 1 ponto lógico RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.



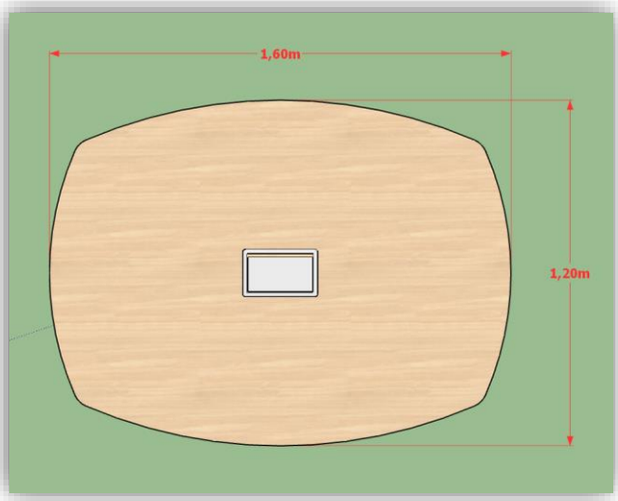
3.4. **Mesa de reunião retangular pequena (*semi-oval)***

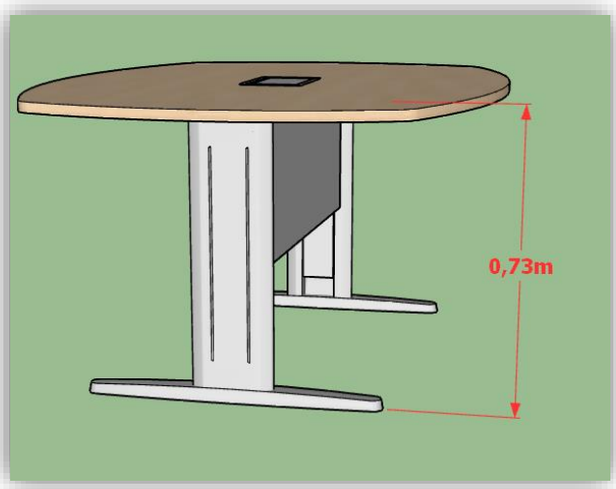
3.4.1. TAMPO – **Com dimensão total de 1,60m X 1,20m,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 13

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.





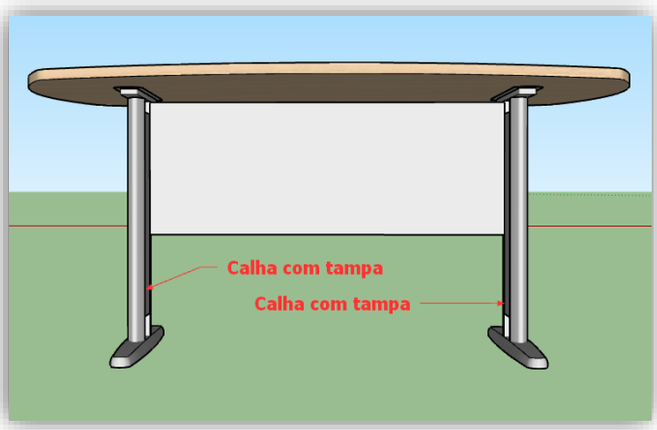
Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 13

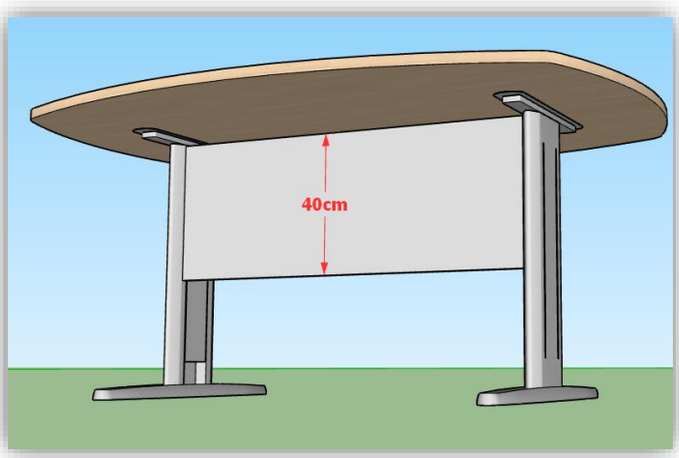
3.4.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas verticais das extremidades poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter calha lateral interna com tampa destacável.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



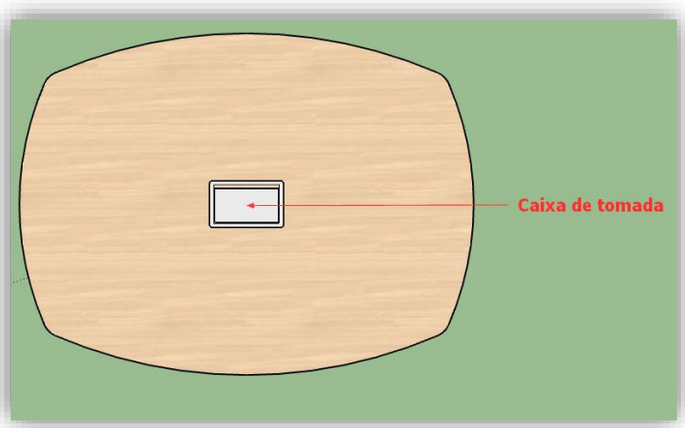
3.4.3. SAIA DA MESA – Poderá ser fabricado no mesmo material da estrutura ou no mesmo material e acabamento do tampo, com altura de **30cm a 40cm**.



Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 13

3.4.4. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa retangular do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 2 tomadas, 2 pontos lógicos RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.



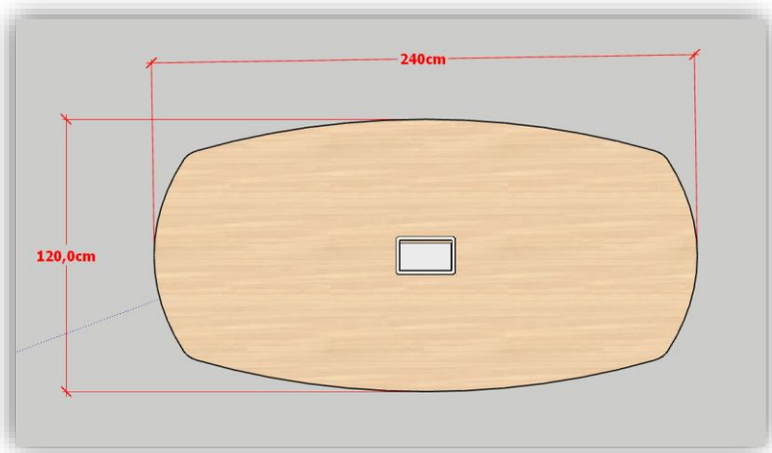
3.5. **Mesa de reunião retangular grande (*semi-oval)***

3.5.1. TAMPO – **Com dimensão total de 2,40m X 1,20m,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 13





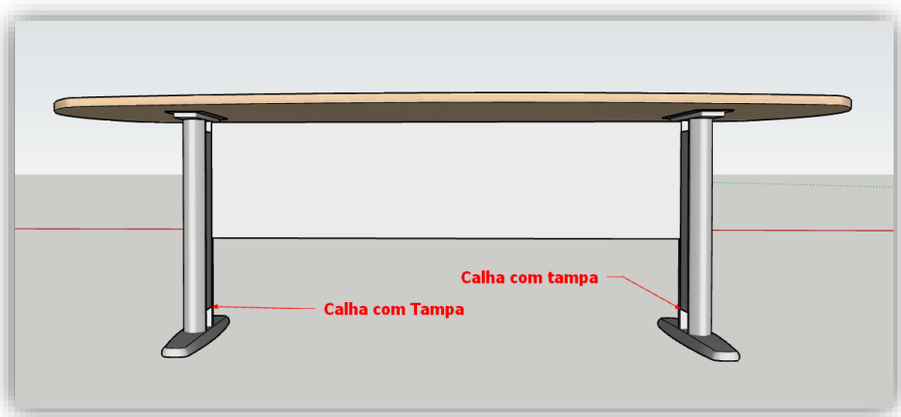
Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 13

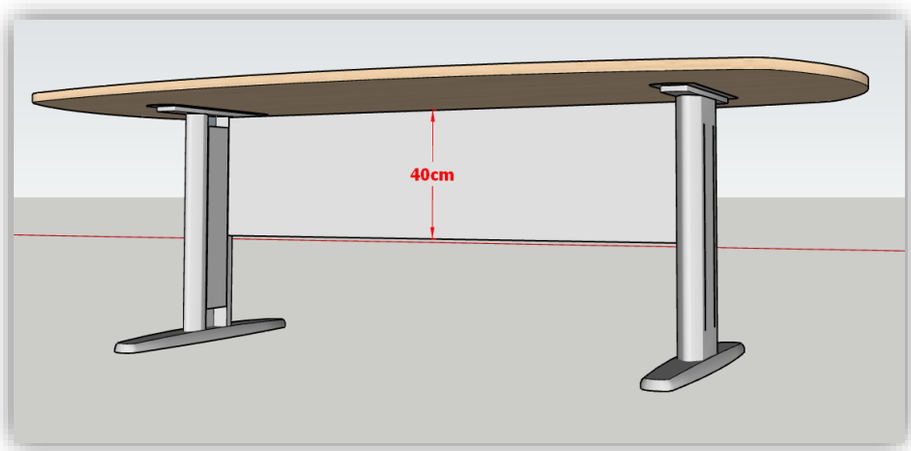
3.5.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas verticais das extremidades poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter calha lateral interna com tampa destacável.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



3.5.3. SAIA DA MESA – Poderá ser fabricado no mesmo material da estrutura ou no mesmo material e acabamento do tampo, com altura de **30cm a 40cm**.



Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 13

3.5.4. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa retangular do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 2 tomadas, 2 pontos lógicos RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.



3.6. **Armário de chão, duas portas, *alto***

3.6.1. **Com dimensão total de 1,60m de altura X 0,80m de largura X 0,50m de profundidade,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 20mm e 25mm para as laterais, portas e fundo, e, 25mm a 30mm para topo e fechamento da base, revestidos em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Sua base deverá ser confeccionada integralmente em aço, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

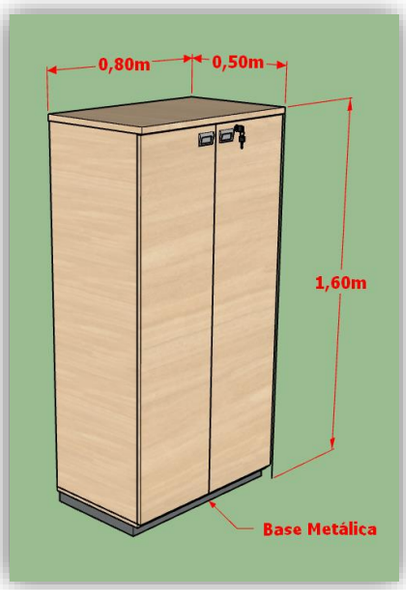
Suas portas devem possuir puxadores metálicos no topo ou centro, bem como chave e fechadura.

Seu interior deverá ser dividido com três prateleiras horizontais, equidistantes, com espessura de 20mm a 25mm e mesmo acabamento das demais peças de madeira.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 13





3.7. **Armário de chão, duas portas, *baixo***

3.7.1. **Com dimensão total de 0,73m de altura X 0,80m de largura X 0,70m de profundidade,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 20mm e 25mm para as laterais, portas e fundo, e, 25mm a 30mm para topo e fechamento da base, revestidos em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor. (Obs.: A altura de 0,73m citada acima, deve acompanhar a mesma altura das mesas de escritório retangulares e em formato L, que aceitam variação de 0,72m a 0,75m)

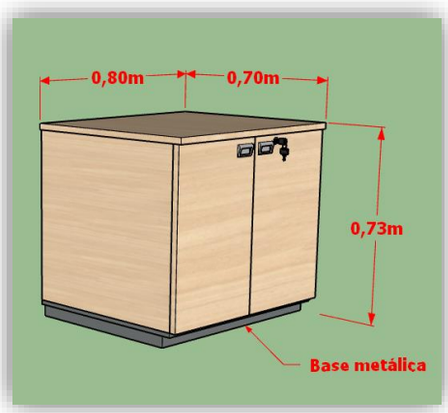
Sua base deverá ser confeccionada integralmente em aço, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

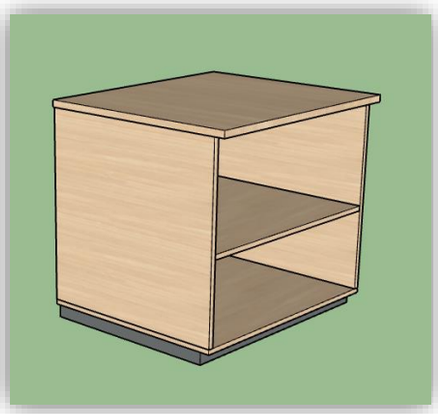
Suas portas devem possuir puxadores metálicos no topo, bem como chave e fechadura.

Seu interior deverá ser dividido com uma prateleira horizontal, equidistante do topo e base, com espessura de 20mm a 25mm e mesmo acabamento das demais peças de madeira.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 13





3.8. **Armário aéreo, duas portas**

3.8.1. **Com dimensão total de 0,60m de altura X 0,80m de largura X 0,50m de profundidade,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 20mm e 25mm para as laterais, portas e fundo, e, 25mm a 30mm para topo e fechamento da base, revestidos em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

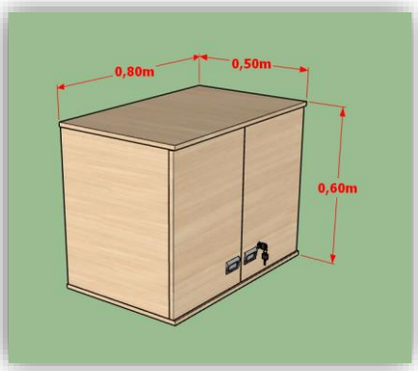
Sua base deverá ser confeccionada integralmente em aço, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

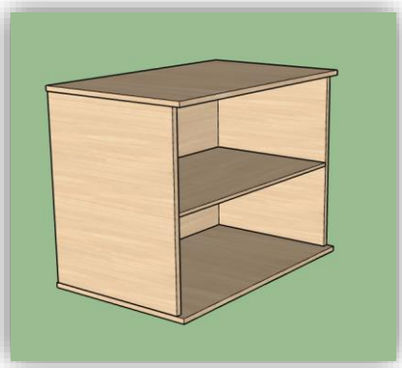
Suas portas devem possuir puxadores metálicos na base, bem como chave e fechadura.

Seu interior deverá ser dividido com uma prateleira horizontal, equidistante do topo e base, com espessura de 20mm a 25mm e mesmo acabamento das demais peças de madeira.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 13





3.9. **Cadeira ergonômica giratória. (*Para escritório*)**

3.9.1. Características:

- Com **assento** medindo no mínimo **50cm X 45cm**,
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **57cm X 45cm**
- Acabamento do encosto em tela de alta resistência 100% poliéster;
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster;
- Estrutura do assento em madeira laminada com no mínimo 10 (dez) mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 (cinquenta) mm de espessura;
- Regulagem de altura da cadeira por pistão a gás;
- Regulagem de altura do encosto;
- Regulagem de altura e ajuste do apoio lombar, que acomode confortavelmente as costas, em concordância com as curvas ergonômicas;
- Encosto com regulagem de inclinação, com travamento em no mínimo 3 posições, e dispositivo de tensão do encosto ajustável de acordo com o peso do usuário;
- Braço com sistema de regulagem de altura acionado por botão;
- Base giratória de aço, constituída por 5 pás de apoio, estampada e cromada, fabricada com sistema de solda MIG, com movimentos silenciosos sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°
- Rodízios em PU com 50mm de diâmetro, para piso frio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 13

- Capacidade de carga mínima de 120KG.



3.10. **Cadeira fixa para atendimento ao público**

3.10.1. Características:

- Com **assento** medindo no mínimo **50cm X 45cm**
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **57cm X 45cm**
- Acabamento do encosto em tela de alta resistência 100% poliéster, cor preta;
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster, cor preta;
- Estrutura do assento em madeira laminada com no mínimo 10 (dez) mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 (cinquenta) mm de espessura;
- Base com estrutura do tipo balancim, com laterais em tubo de aço. Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Capacidade de carga mínima de 110KG.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 13



3.11. **Longarina 3 lugares**

3.11.1. Características:

- Com **assentos** medindo no mínimo **49cm X 45cm**
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **49cm X 30cm**
- Acabamento do encosto e assento em polipropileno, cor preta;
- Estrutura da base em aço tubular, desmontável. Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Peso mínimo suportado por assento de 120Kg



Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 13

3.12. **Mesa para refeitório com cadeiras**

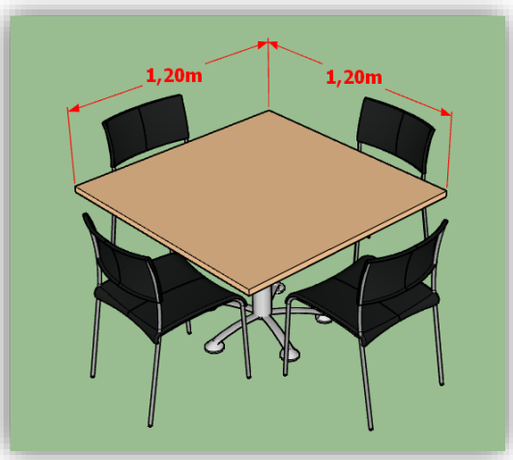
3.12.1. **Seu Tampo deverá ter dimensão de 1,20m X 120m,** ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor bege ou cinza.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.

O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

A estrutura de apoio do tampo deverá ser central e ser confeccionada em chapa de aço de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm e com acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.

A mesa deve acompanhar 4 cadeiras empilháveis, com assentos medindo 49cm X 45cm, admitindo-se uma variação de 5% para mais ou para menos e seu encosto deve possuir 49cm X 30cm, admitindo-se a mesma variação. O assento, bem como o encosto deverão ser fabricados em polipropileno de alta resistência, cor preta. A Estrutura da cadeira poderá ser em tubos de aço com Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.



Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 13

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. É preferencial que seja adotado o design e estilo apresentado nas imagens de cada um dos itens. Na sua impossibilidade, serão aceitas mudanças, desde que atendidas as dimensões, posições de furos ou calhas e características de acabamento, bem como sua funcionalidade;

4.2. Todas as ferragens, peças e parafusos necessários para a perfeita montagem e usabilidade dos mobiliários, deverão ser entregues junto ao conjunto a que se destinam e com manual indicativo de montagem;

4.3. Os armários, tanto os de chão, quanto os aéreos, devem ser entregues montados e prontos para uso;

4.4. Os gaveteiros das mesas devem ser entregues montados, de forma a facilitar a sua posterior fixação no tampo da mesa. O mesmo vale para o suporte de CPU.

4.5. As estruturas metálicas das mesas devem ser entregues montadas, permitindo somente a posterior fixação do tampo e demais componentes;

4.6. As cadeiras devem ser entregues montadas e prontas para utilização;

4.7. Os moveis de um mesmo tipo devem ser entregues com as mesmas dimensões e padrão de acabamento, não se admitindo vícios e defeitos de fabricação.

4.8. As mesas em “L” e retangulares para escritório, devem possuir a mesma altura dos armários de chão baixos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32. Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63a
Mov. 13

Documento: **03.EspecificacaoTecnica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Victor Pentiado Silveira** em 20/06/2024 13:32.

Inserido ao protocolo **21.833.746-5** por: **Victor Pentiado Silveira** em: 20/06/2024 13:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcd612e839d6cceef02d5400bb473b11**.

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.

2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.

3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI**, **Assessor**, em 13/03/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4687576843470485681

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0062294** e o código CRC **2D1FF013**.

4

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	Cód. CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA (unidade)	VALOR UNITÁRIO MÁX.	VALOR TOTAL MAXIMO
1	471815	MESA RETANGULAR, conforme item 3.1 da especificação Técnica (Anexo I)	555	R$ 585,04	R$ 324.697,20
2	485268	MESA ANGULAR (em formato “L”), conforme item 3.2 da especificação Técnica (Anexo I)	139	R$ 944,25	R$ 131.250,75
3	603909	MESA REUNIÃO REDONDA, conforme item 3.3 da especificação Técnica (Anexo I)	47	R$ 755,10	R$ 35.489,70
4	611702	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES, conforme item 3.4 da especificação Técnica (Anexo I)	24	R$ 1.124,62	R$ 26.990,88
5	473375	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES, conforme item 3.5 da especificação Técnica (Anexo I)	7	R$ 1.228,82	R$ 8.601,74
6	604361	ARMÁRIO BAIXO 02 Portas, conforme item 3.7 da especificação Técnica (Anexo I)	361	R$ 665,26	R$ 240.158,86
7	485440	ARMÁRIO ALTO 02 Portas, conforme item 3.6 da especificação Técnica (Anexo I)	720	R$ 908,69	R$ 654.256,80
VALOR TOTAL MÁXIMO GRUPO 01					**R$ 1.421.445,93**

ITEM	Cód. CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA (unidade)	VALOR UNITÁRIO MÁX.	VALOR TOTAL MAXIMO
8	603265	CADEIRA GIRATÓRIA, conforme item 3.8 da especificação Técnica (Anexo I)	555	R$ 897,14	R$ 497.912,70
9	238130	CADEIRA FIXA, conforme item 3.9 da especificação Técnica (Anexo I))	1478	R$ 668,13	R$ 987.496,14
VALOR TOTAL MÁXIMO GRUPO 02					**R$ 1.485.408,84**

ITEM	Cód. CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA (unidade)	VALOR UNITÁRIO MÁX.	VALOR TOTAL MAXIMO
10	483605	LONGARINA de 03 LUGARES, conforme item 3.10 da especificação Técnica (Anexo I)	211	R$ 584,71	R$ 123.373,81

ITEM	Cód. CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA (unidade)	VALOR UNITÁRIO MÁX.	VALOR TOTAL MAXIMO
11	484604/ 607687	MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, conforme item 3.11 da especificação Técnica (Anexo I)	24	R$ 1.151,77	R$ 27.642,48

Valor total da contratação	**R$ 3.057.871,06**

PESQUISA DE MERCADO

PREÇOS PÚBLICOS

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.° 63059.001921/2024-10)

Torna-se público que a União, por meio do por meio do Hospital Central da Marinha, sediado na Ilha das Cobras s/no - Parte Alta – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.091-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 8:00 às *14:00hs*
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de 3 (três) unidades de longarina, 2 (duas) cadeiras de escritório, 1 (um) gaveteiro de escritório móvel, 2 (dois) armários alto de escritório e 1 (um) balcão de atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	QNT	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	3	364039	Cadeira sobre longarina	R$ 5.688,00
2	1	616061	Balcão Atendimento	R$ 4.811,75
3	2	485440	Armário Escritório	R$ 3.600,00
4	2	445779	Cadeira Escritório	R$ 1.228,92

5	1	612657	Gaveteiro Móvel	R$ 807,50
VALOR TOTAL				**R$ 16.136,17**

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e aquela apresentada no Anexo I deste Aviso, prevalecerá a especificação deste último.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Registro de preços

Não se aplica a esta contratação

3. Participação da Dispensa Eletrônica.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica (INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do

produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias a contar da data de sua, apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.

Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao ultimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 1,00* (um) real.

5.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.6.1. SICAF;

6.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da

sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis

7.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de Registro de Preços

Não se aplica pra esta contratação.

9. Formação do Cadastro de Reserva

Não se aplica a esta contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco)dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de

processo eletrônico. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de de entrega do material será de 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso de dispensa e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.10. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

10.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação.

10.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dia súteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.16.1 o prazo de validade;
10.16.2 a data da emissão;
10.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
10.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
10.16.5 o valor a pagar; e
10.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.28.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

12.12.2. ANEXO II – Formalização da Demanda;

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RICARDO SILVA GUIMARÃES
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.6. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

LOVRIM
35.911.911/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

LOVRIM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.911.911/0001-55
Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.010-090
Telefone: (21) 96818-3921
E-mail: lovrimlicitacoes@gmail.com
Dados Bancários: Banco Inter Ag: 0001 Cc: 26479085-5

Representante legal:
Raryshan da Silva Amorim
CPF: 169.437.997-38
RG: 29.749.958-4
Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias – RJ

Seguindo os ditames do Edital apresento a nossa proposta de preços para o item 1 da dispensa eletrônica, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário R$	Qnt	Valor total R$
3	Armário para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15mm - Nogal Nogal	un	R$1.499,00	**2**	R$2.998,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis.

Instalação/montagem/calibragem/amostras/manutenção não inclusos nesta proposta

Declaramos que:
1. O valor da proposta para o item 3 é **R$2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)**. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
5. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
6. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
7. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Rio de Janeiro, 07 outubro de 2024.

Raryshan da Silva Amorim
DIRETORA

LOVRIM
EMAIL: lovrimlicitaçoes@gmail.com

Informações do produto

ITEM 3: Armário para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15mm - Nogal Nogal

Design Atemporal e Funcionalidade Inigualável:

Linhas retas e minimalistas: Combinam com diversos estilos de decoração, do clássico ao moderno, criando um ambiente de trabalho elegante e profissional.
Estrutura robusta em MDP: Garante alta resistência e durabilidade para uso prolongado, suportando o peso dos seus pertences com segurança.
Bordas em ABS: Acabamento impecável e fácil de limpar, proporcionando um visual clean e sofisticado.
Prateleiras ajustáveis: Adapte o espaço interno às suas necessidades, acomodando pastas, livros, materiais de escritório e muito mais.
Vãos amplos: Ideal para guardar objetos maiores, como caixas, pastas suspensas e impressoras.
Portas de abrir com puxadores ergonômicos: Facilitam o acesso aos seus pertences e garantem que tudo esteja organizado e à vista.

Detalhes que Fazem a Diferença:

Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura: Maior robustez e estabilidade para suportar o peso dos seus pertences com segurança.
Sapatas reguladoras de nível: Permitem ajustar a altura do armário em pisos irregulares, garantindo firmeza e evitando oscilações.
Montagem fácil: Acompanha manual detalhado e kit de montagem para uma instalação rápida e descomplicada.

Altura: 160 cm | Largura: 80 cm | Profundidade: 42 cm
Material: MDP e ABS
Peso: 51kg

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	160 cm
Largura (cm)	80 cm
Profundidade (cm)	42 cm
Peso (kg)	51,1 kg

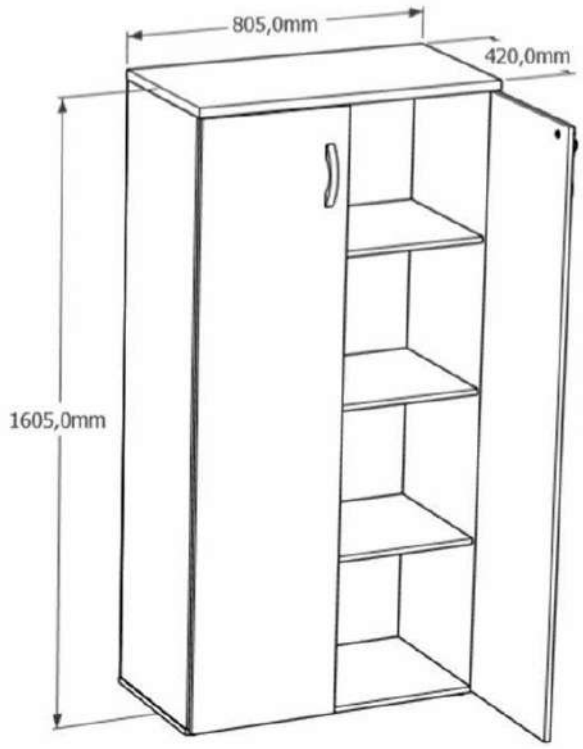
Características

Tamanho do Armário	Alto (Acima de 150cm)
Quantidade de Portas	2 Portas
Cor	Nogal
Marca	NetMobil
Possui Portas	Sim
Possui Gavetas	Não
Número de Prateleiras	3.0000

GAVETEIRO NÃO INCLUSO, APENAS ÁRMARIO






805,0mm
420,0mm
1605,0mm

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

PROPOSTA

Pregão na forma Eletrônica nº 28/2024
Processo nº 23064.048240/2024-21

Proposta que faz a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ n° 73.34.476/0001-32, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, para futura e eventual Aquisição de móveis sob medida com instalação e mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 28/2024 e seus anexos:

	Descrição do Item	Qt	Valor Unit	Valor Total
35	armário alto com duas portas medidas: a: 1600mm / l: 900mm / p: 500mm. dividido internamente por meio de 04 [quatro] prateleiras reguláveis a cada 5cm deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em mdf de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor argila deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores o tampo deverá ser produzido em peça única em mdf de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com bordas em pvc na mesma cor quente pelo sistema holt-melt o armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270º, confeccionadas em mdf de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. com 6 [seis] dobradiças, sendo 3 [três] em cada porta as laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, de 5cm para regulagem da fixação das prateleiras deverão receber borda de pvc com espessura de mínima de 1mm os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente pelo sistema holt-melt a sapata niveladora de altura, prazo de garantia mínimo de 12 meses e montagem inclusa, **LUNASA TR25500**	15	1.039,50	15.529,50

PROPOSTA COMERCIAL: R$ 15.529,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Declaro estarem inclusos nos preços da proposta todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação. VALIDADE: 90 (noventa) dias. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 919-9, Conta Corrente: 37.377-X Declaramos que conhecemos os termos do Edital e seus anexos e que formalizaremos o Contrato, o qual será assinado pelo procurador, o Sr. Avelino A. Santolin, CPF.: 156.316.309-82 RG.: 958.063.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2024

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

35	Armário alto fechado Treviso, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em MDP 25MM com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em MDP 15mm. Possui 04 pés com com regulagem de altura. Medida externa: Altura: 1600mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin. https://lunasa.com.br/produto/113 

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°23064.028522/2023-21)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida com instalação inclusa e mobiliários em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ID	CATMAT	Descrição do Item	Un. Medida	Quantitativo Estimado			Quantitativo Estimado Total	Valor Unitário	Valor Total
					Medianeira	Santa Helena	Toledo			
	1	618370	Bancada central para laboratório, tipo ilha, com dimensões aproximadas de 3,5 m de comprimento X 0,95 m de altura X 1,0 m de largura, com castelo central com 2 prateleiras abertas (comprimento 2,5 m X Largura 0,3 m X Altura de 0,4 m entre elas e entre o tampo), com módulos sob a bancada, tudo confeccionado em mdf hidrofóbico resistente a umidade e com proteção contra cupins, fungos e bactérias. Tampo em aço inox 304, fabricado com chapas de aço inox (homologado pela AISI), com núcleo em madeira com isolamento térmico e pintura, conferindo a peça rigidez e amortecimento ao choque, com acabamento arredondado. Módulos fixos sob a bancada, dos dois lados, contendo armários com portas e 2 prateleiras internas, módulos fixos sob a bancada com gavetas e módulos fixos sob a bancada vazados para pernas. Dobradiças e corrediças em material metálico resistente à umidade e oxidação. Puxadores em material resistente aos reagentes de assepsia microbiológica. Todas as bordas de portas, prateleiras e gavetas com revestimento de proteção arredondado contra rebarbas, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa, Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$4.993,33	R$9.986,66
			Armário Aéreo Com 4 Portas, 1 Divisória E Uma Prateleira No Meio, Confeccionado Em Mdf							

2	601077	Ou Mdp 18 Mm De Espessura, Na Branco Texturizado, Revestido Em Laminado Melaminico De Baixa Pressão E Prateleiras Em Mdf De 25 Mm De Espessura, na mesma cor, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 1 Mm De Espessura, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º, Com Medidas Aproximadas De 2000 Mm Da Largura, 600 Mm De Altura E 400 Mm De Profundidade, Com Chave, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		5		5	R$2.903,33	R$14.516,67
3	361967	Prateleira baixa para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 2000mm de largura e 350mm de profundidade, Construída Em MDF 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em MDF fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, MDF revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$313,33	R$313,33
4	444517	Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 6 gavetas, nas dimensões de 1570 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, 2 divisores verticais MDF branco 6mm, sendo as 4 gavetas superiores com 200mm de altura e as duas inferiores com 400mm de altura, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$1.873,33	R$1.873,33
		Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 8 gavetas, nas dimensões de 1500 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade,							

5	444517	em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, 2 divisores verticais MDF branco 6mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm.Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$1.940,00	R$1.940,00
6	481252	Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 8 gavetas, nas dimensões de 1200 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, 2 divisores verticais MDF branco 6mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		3		3	R$1.530,00	R$4.590,00
7	481252	Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 8 gavetas, nas dimensões de 1100 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, 2 divisores verticais MDF branco 6mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$1.405,00	R$2.810,00
8	253141	Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 4 gavetas, nas dimensões de 900 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		3		3	R$1.000,00	R$3.000,00
		Armário para bancada em alvenaria e granito já existentes, com 4 gavetas, nas dimensões							

9	253140	de 600 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$593,33	R$1.186,67
10	444517	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1800 mm de largura, 800mm de altura, com três portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$1.305,00	R$2.610,00
11	444517	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1500 mm de largura, 800mm de altura, com três portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$903,33	R$903,33
		Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas							

	12	444517	dimensões de 1500 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		3		3	R$803,33	R$2.410,00
I	13	444517	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1400 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$833,33	R$833,33
	14	619584	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1380 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas	Unidade		2		2	R$783,33	R$1.566,67

		e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.							
15	619584	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1350 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		3		3	R$753,33	R$2.260,00
16	619584	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1300 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$733,33	R$1.466,66
		Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1200 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores							

17	481252	Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		9		9	R$640,00	R$5.760,00
18	481252	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1100 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		13		13	R$593,33	R$7.713,33
19	253141	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 900 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$461,67	R$461,67

20	253140	Fechamento em Mdf para bancada de canto em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 650 mm de largura, 800mm de altura, com uma porta com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$311,67	R$311,67
21	253140	Fechamento em Mdf para bancada de canto em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 700 mm de largura, 800mm de altura, com uma porta com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, e uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$330,00	R$330,00
		Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1300 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º, uma Prateleiras Internas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, e um armário com 4 gavetas,								

	22	619584	nas dimensões de 600 mm de largura, 800mm de altura e 500mm de profundidade, em MDF branco texturizado 18mm, fundo em HDF 3mm, Corrediças telescópicas sem amortecedor, e Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, tudo confecçionado em MDF revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		1		1	R$1.081,67	R$1.081,67
	23	619584	Fechamento em Mdf para bancada em alvenaria e granito já existentes, nas dimensões de 1300 mm de largura, 800mm de altura, com duas portas com abertura lateral, com Dobradiça Em Aço Zincado Provido De Molas E Amortecedores Permitindo Abertura De 90º. Puxador Longitudinal cromado Formato De Arco 155 Mm, contendo uma divisória na vertical e três Prateleiras Internas de um lado da divisória, Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor Branco Texturizado. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Modelo Presente no Anexo IV.	Unidade		2		2	R$885,00	R$1.770,00
II	24	486405	Pufe Quadrado. Estrutura: Madeira E Espuma D33 Revestimento: Couro Sintético [Courino] Pés: Pvc Rígido Dimensões Aproximadas 40x40x45 Cor preto, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade		4	11	15	R$236,70	R$3.550,50
	25	486405	Pufe Quadrado. Estrutura: Madeira E Espuma D33 Revestimento: Couro Sintético [Courino] Pés: Pvc Rígido Dimensões Aproximadas 40x40x45 Cor Amarelo, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade		4	11	15	R$236,70	R$3.550,50
	26	463385	Estofado Tipo Puff Tamanho Grande Tipo: Redondo Ou Fofão Revestimento: Corino Com Enchimento Com Zíper E Costura Reforçada. Cor Amarelo. Altura: 150 CM Largura:	Unidade	15	6		21	R$223,74	R$4.698,54

			120 CM Capacidade para até 200 Kg, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.							
III	27	463385	Estofado Tipo Puff Tamanho Grande Tipo: Redondo Ou Fofão Revestimento: Corino Com Enchimento Com Zíper E Costura Reforçada. Cor Preto. Altura: 150 CM Largura: 120 CM Capacidade para até 200 Kg, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade	15	6		21	R$223,74	R$4.698,54
	28	463385	Estofado Tipo Puff Tamanho Grande Tipo: Redondo Ou Fofão Revestimento: Corino Com Enchimento Com Zíper E Costura Reforçada. Cor Roxo. Altura: 150 CM Largura: 120 CM Capacidade para até 200 Kg, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade		6		6	R$223,74	R$1.342,44
IV	29	481083	Banco de jardim em madeira plástica com encosto. Confeccionados com réguas em madeira plástica encapsulada no formato de até 150x40mm na cor Ipê. A madeira plástica é produzida com plásticos reciclados, sendo um material durável e resistente a corrosão, chuva, poeira e pode ser mantido em contato permanente com o solo. Os pés, os braços e as barras de sustentação são em plástico injetado na cor Preta e parafusos anodizados. A base dos bancos com pés em chapa com furação, que são apropriados para Áreas Públicas. Altura total entre 0,70 e 0,80m Largura do assento entre 0,32 até 0,50m; altura do assento em torno de 0,40m; Comprimento: 1,50m. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	5	10		15	R$659,67	R$9.895,00
	30	481083	Banco de jardim em madeira plástica com encosto Confeccionados com réguas em madeira plástica encapsulada no formato de até 150x40mm na cor Ipê. A madeira plástica é produzida com plásticos reciclados, sendo um material durável e resistente a corrosão, chuva, poeira e pode ser mantido em contato permanente com o solo. Os pés, os braços e as barras de sustentação são em plástico injetado na cor Preta e parafusos anodizados. A base dos bancos com pés em chapa com furação, que	Unidade	2	10		12	R$923,00	R$11.076,0

			são apropriados para Áreas Públicas. Material: Madeira Plástica MBS; Base: Polipropileno (PP); Altura do assento até o chão: 43 cm; Altura do encosto: 39 cm; Altura total: 78 cm; Largura: 56 cm; Comprimento: 200 cm; Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.							
	31	603725	Pergolado de madeira plástica. Compostos com palanques de madeira plástica encapsulada na cor Ipê. Medidas: 2,00 (largura) x 1,50 m (comprimento) e altura de 2,50m. Composto por 6 perfis 6 perfis de 150x53mm de 1,5m; 2 perfis 150x53mm de 2m e 4 colunas 120x120mm de 2,50m. Devem acompanhar todos os acessórios e fixadores. Os kits devem ser apropriados para ser enterrados ou chumbados. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade	1			1	R$5.094,16	R$5.094,16
V	32	603758	Mesa Para Áreas Externas Medidas: 1,60 cm X 0,90 cm X 0,75 cm (Comprimento X Largura X Altura), Com dois pés em estrutura quadrada composto por tubos quadradros de 50x50 e espessuras de – 1,25MM interno, 1,55MM externo – galvanizado com pintura em pó epóxi na cor preta. A Estrutura Metálica Possui Tratamento Anti Ferrugem, À Base De Imersão Em Banhos De Fosfato E Acabamento Em Tinta Epóxi Pó Alumínio, Com Dupla Camada Protetora De Verniz Incolor, Para Melhor Proteção Da Pintura E Efeito De Metalização da Mesma, Curada Em Estufa A 150ºC. Tampo: em Madeira maciça certificada, sem cantos vivos, com 3 cm de espessura. Selador natural, no tampo, para proteção mais resistente ao tempo. Peso suportado: 200 Kg, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo II.	Unidade			10	10	R$2.645,00	R$26.450,00
			Banco Retangular para área externa Medidas:1,60 cm X 0,60cm cm X 0,45cm Comprimento X Largura X Altura), Com dois pés em estrutura quadrada composto por tubos quadradros de 50x50 e espessuras de – 1,25MM							

	33	616800	interno, 1,55MM externo galvanizado com pintura em pó epóxi na cor preta. –. A Estrutura Metálica Possui Tratamento Anti Ferrugem, À Base De Imersão Em Banhos De Fosfato E Acabamento Em Tinta Epóxi Pó Alumínio, Com Dupla Camada Protetora De Verniz Incolor, Para Melhor Proteção Da Pintura E Efeito De Metalização da Mesma, Curada Em Estufa A 150ºC. Tampo: em Madeira maciça certificada, sem cantos vivos, com 5 cm de espessura. Selador natural, no tampo, para proteção mais resistente ao tempo. Peso suportado: 300 Kg, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo II.	Unidade		10	20	30	R$1.893,33	R$56.800,00
	34	261723	Banqueta Com Regulagem De Altura, Confeccionada Sobre Estrutura Em Tubo De Aço, Parede 18 Mm, Banho Anti Ferrugem, Pintura Eletrostática A Pó, 4 Pés, Reforço Em Todas As Laterais, Sapatas Em Poliestireno Injetado Isolante De Eletricidade. Assento Redondo Em Estofado Com Revestimento, Na Cor Preta, Sem Encosto, Diâmetro Aproximado Do Assento: 320 Mm X 0,50 Mm A Regulagem Da Altura Pode Variar De 0,60 A 0,80 Cm. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade		100		100	R$157,33	R$15.733,33
			Armário Alto Com Duas Portas Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm. Dividido Internamente Por Meio De 04 [Quatro] Prateleiras Reguláveis A Cada 5cm Deverá Ser Composto Por: Laterais, Fundo, Base, Prateleiras E Travessas Em Mdf De 18mm, Revestidos Nas Duas Faces Por Laminado Melamínico De Baixa Pressão Na Cor Argila Deverá Possuir As Seguintes Peças Metálicas: Dobradiças, Fechadura, Fixadores De Prateleiras E Puxadores O Tampo Deverá Ser Produzido Em Peça Única Em Mdf De No Mínimo 25 Mm De Espessura, Revestido Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Na Cor Argila/Ovo, Com Bordas Em Pvc Na Mesma Cor De 3mm, Coladas A							

	35	485440	Quente Pelo Sistema Holt-Melt O Armário Deve Ter Duas Portas De Abrir, Com Giro De 270º, Confeccionadas Em Mdf De No Mínimo 18mm De Espessura, Com Revestimento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Na Cor Argila. Com 6 [Seis] Dobradiças, Sendo 3 [Três] Em Cada Porta As Laterais Internas Deverão Ter Furações Distanciadas, Eixo A Eixo, De 5cm Para Regulagem Da Fixação Das Prateleiras Deverão Receber Borda De Pvc Com Espessura De Mínima De 1mm Os Seguintes Componentes: Laterais, Prateleiras, Base E Fundo Colocadas A Quente Pelo Sistema Holt-Melt A Sapata Niveladora De Altura, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		15		15	R$1.342,67	R$20.140,00
	36	460953	Mesa Em L [1500x1500x600mm H=750mm] Superfície Única De Trabalho Confeccionada Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão Madeirado Marfim Linheiro Ou Similar. Acabamento 180º [Bisotê] Em Uma Das Faces E Na Face Oposta Acabamento Reto, Estrutura De Sustentação Em Chapa De Aço Carbono 18 Com Tratamento De Decapagem, Fosfatização E Pintura Eletrostática Texturizada Epoxi Pó , Eletrocalha Horizontal, Sapatas Niveladoras Injetadas Em Nylon, Painel Frontal Curvilíneo Na Parte Frontal E Reto Na Lateral Confeccionada Em Mdf De Alta Densidade Com 18mm De Espessura, Revestida Em Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão Madeirado Marfim Linheiro Ou Similar, Com Furação De Guia Cabo, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	6	25		31	R$1.363,70	R$42.274,60
			Mesa Para Reuniões Em Bp. Medidas: 2400mm X 1100mm X 750mm(Comprimento X Largura X Altura), Com Estrutura Tubular Metálica. Tampo:							

37	473375	Fabricado Em Mfp Bp De Espessura 18 Mm Com Bordas Protegidas Por Perfil De Pvc Modelo Post Forming 180º. Painel Central Fabricado Em Aglomerado Bp Com 15 Mm De Espessura, Com Bordas Revestidas Por Fita De Pvc 0,5 Mm De Espessura Fixadas Com Cola Pelo Sistema Hot Melt. Estrutura: Composta Por Dois Pés Com Duas Colunas Verticais Em Tubo Retangular 30x50 Mm, Chapa Espessura 1,2 Mm (Chapa 18). Base Do Pé Em Chapa De Aço 24, Estampada Em Forma De Arco, Com Raio De 2000 Mm, Sem Cantos Vivos, Com Sapatas Niveladoras Em Polipropileno 5/16x5/8, Permitindo Total Apoio Da Mesa Em Qualquer Tipo De Piso E Coluna Horizontal Superior Em Tubo Retangular 20x30 Mm, Chapa 0,9 Mm (Chapa 20). A Fixação Dos Pés Ao Painel Central É Realizada Através De 04 Hastes Rosqueadas Com Porcas Calota Cromadas, E Ao Tampo, Através De Parafusos Autoatarraxantes. Toda A Estrutura Metálica Possui Tratamento Antiferrugem, À Base De Imersão Em Banhos De Fosfato E Acabamento Em Tinta Epóxi Pó Alumínio, Com Dupla Camada Protetora De Verniz Incolor, Para Melhor Proteção Da Pintura E Efeito De Metalização Da Mesma, Curada Em Estufa A 150ºC. Cor Azul, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		2		2	R$1.815,00	R$3.630,00
		Púlpito Em Acrílico, Modelo Fixo [Não Desmontável], Todo Em Acrílico De 10mm De Espessura, Cor Cristal/Transparente, Dimensões 50cm Largura X 35cm Profundidade X 110cm Altura. As Colunas Laterais Devem Ser Compostas Por Duas Chapas Em Formato De Curva. Mesa Superior Com Inclinação E Deve Possuir Um Ressalto De Aproximadamente 2cm Dobrado Em L Para Conter Os Objetos Sobre A Mesa. Deve Incluir Uma Prateleira/Porta Copos Reta, Alocada A Uma Altura Média De 70cm Do Chão Entre A Mesa E A Base. A Placa Frontal Deve Encaixar-Se Entre As Laterais, Deve							

38	603220	Ter Aproximadamente 60cm De Altura E E Estar Alocada A Uma Altura De 30cm Da Base. Deve Possuir Colado A Placa Frontal Um Adesivo Vinilico Com Logomarca Da Universidade Em 2 Cores, Preto E Amarelo, A Imagem Para Confecção Do Adesivo Pelo Fornecedor, Será Enviada Na Requisição Do Item. A Base Deve Ter A Mesma Modelagem Da Mesa Superior Mantendo A Harmonia Visual Do Item, Deve Ser Em Chapa De Acrilico Com Pés De Silicone Colados A Base De Forma Que O Pulpito Não Deslize E Mantenha A Estabilidade. Todos Os Cantos Devem Ser Arredondados E Sem Rebarbas. Não Deve Possuir Peças Metalicas, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		1		1	R$1.082,67	R$1.082,67
39	476419	Gaveteiro Com 4 Gavetas Em Mdf Reforçado, Com Rodízios E Chaves Para As Gavetas, Corrediças Metálicas. Medindo: 40cm De Largura X 38cm De Profundidade X 71cm De Altura. Com 4 Gavetas De Alturas Variadas, Sendo As 3 Menores Em Cima E Com Altura De 13cm E A Última Com 20cm De Altura, Na Cor Marfim, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	6	25		31	R$463,33	R$14.363,33
		Cadeira Giratória Com Braços. Dimensões Mínimas Do Assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões Mínimas Do Encosto: L=450mm, A= 400mm. Cadeira Giratória Estofada, Espaldar Médio [Tipo Diretor], Com Apoia-Braços Reguláveis E Rodízios, Dotada De Mecanismo Amortecedor E Regulador Do Assento E Do Encosto. Capacidade Mínima De Carga: 120kg. Características: Assento E Encosto Deverão Ter Estrutura Em Madeira Compensada Com 12mm De Espessura Deverão Ser Estofados Em Espuma De Poliuretano Com Espessura De 50mm E Densidade Mínima De 55kg/M³ E Revestidos Em Tecido 100% Poliéster, Em Cor À Escolha Da Unidade Solicitante, De Acordo Com O Mostruário Do Fornecedor. O Encosto Deverá Possuir Capa De							

40	305422	Proteção E Acabamento Injetada Em Polipropileno Texturizado E Bordas Arredondadas Que Dispensam O Uso Do Perfil De Pvc De Fácil Limpeza, Alta Resistência Mecânica Contra Impactos E Resistente A Produtos Químicos. A Base Deverá Ser Giratória, Em Aço Com Capa Em Polipropileno Na Cor Preta E Com Cinco Rodízios Duplo Giro, Com Suporte Em Polipropileno Os Rodízios Deverão Ter Diâmetro De 50mm, Em Nylon Preto Resistente, Com Eixos Vertical E Horizontal Em Aço Trefilado. Deverá Possuir Suporte Do Encosto Regulável Com Curso Vertical De 70 Mm Coluna De Regulagem De Altura Do Assento Por Acionamento Hidráulico A Gás Com Curso De 100 Mm. O Eixo Vertical Deverá Ser Dotado De Anel Elástico Em Aço Que Possibilite Acoplamento Fácil E Seguro À Base Deverá Ter Bucha De Polia Central Que Impeça O Surgimento De Ruídos E Capa Telescópica Injetada Em Polipropileno, Na Cor Preta, Que Assegure Proteção Contra Acumulo De Pó. A Fixação Do Encosto No Assento Deverá Ser Feita Através De Chapa Soldada No Suporte Inferior, Presa Ao Mecanismo Através De Parafusos Metálicos. Deverá Possuir Duas Alavancas Independentes [Não Serão Admitidos Catracas Ou Gatilhos], Que Executem As Seguintes Regulagens: A] Altura Do Assento E B] Inclinação Do Conjunto Assento E Encosto Com Bloqueio Em Qualquer Posição Através De Sistema Freio-Fricção . Os Dispositivos De Regulagem Devem Ser Projetados De Modo A Evitar Movimentos Involuntários, Bem Como Travamentos Ou Afrouxamentos Indesejados Das Partes Estruturais Da Cadeira. Deverá Possuir Apoia-Braços Em Formato Anatômico, Regulável, Com Curso Vertical De 50mm, Produzidos Em Aço E Injetados Em Poliuretano. Todos Os Componentes Metálicos Deverão Ser Tratados Por Banho De Desengraxamento, Decapagem E	Unidade	20	30		50	R$336,90	R$16.844,83

		Fosfatização, E Pintados Com Tinta Epóxi-Pó Na Cor Preta, Aplicada Pelo Processo De Deposição Eletrostática Com Polimerização Em Estufa. Peças Injetadas Não Devem Apresentar Rebarbas, Falhas De Injeção Ou Partes Cortantes, Devendo Ser Utilizados Materiais Puros E Pigmentos Atóxicos. Soldas Deverão Ter Superfícies Lisas E Homogêneas, Não Apresentando Nenhuma Superfície Áspera, Pontos Cortantes Ou Escórias. O Conjunto Do Móvel Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas De Resistência, Durabilidade, Estabilidade E Ergonomia, Apresentadas Pela Nr-17 E Pela Nbr-13962/2006, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.							
41	431315	Quadro Flip Chart, Material Perfil:Alumínio, Material Fundo: MDF Laminado Melamínico, Cor Fundo:Branca, Acabamento Superficial:Pintura Eletrostática, Largura:70 Cm, Altura:100 Cm, Características Adicionais: Com Cavalete Aço 1,80 M, Retrátil e com Rodízio. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		10		10	R$766,18	R$7.661,80
42	619542	Armário estante baixo com 8 nichos. Cor: Branco; Escala de Brilho: Fosco. Largura: 135,5 cm Altura: 73 cm; Profundidade: 34 cm Sem portas, 08 prateleiras, Material da Prateleira: MDP Cor Predominante: Branco Cor do Produto: Branco Material Principal: MDP Acabamento: BP, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	1			1	R$495,98	R$495,98
43	356459	Armário Multiuso 2 Portas Com Chaves Organizador Altura 190 cm; Largura 56 cm; Profundidade 40 cm Material Principal: MDP; Pintura UV 5 Prateleiras Internas, sendo São 4 prateleiras removíveis e 1 Fixa Puxadores de MDP; Fechadura com 2 Chaves; Pés de Plástico, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	1			1	R$503,01	R$503,01
		Sofá para recepção com 3 lugares, braço estofado, Medida aproximada: Larg. 2,05m							

Não agrupados	44	616029	X Alt. 0,71m X Prof. 0,81m. Estrutura Interna confeccionada em Madeira seca com tratamento contra a ação de cupim. Estrutura Externa tubular cromada. Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta com percintas italiana elástica trançada e tencionada mecanicamente. Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus. Pés tubulares em alumínio cromado. Capacidade de peso por lugar: 160 kg. Revestimento em courino ou courvin na cor a combinar com o requisitante. Costura aparente na cor do tecido, toda a parte traseira do encosto e braços com acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. A parte inferior do assento revestida com forro de Non Woven com gramatura 60. Antes da confecção/entrega verificar detalhes com o requisitante. Referências: Modelo Anthos Square – Marca Bortolini e Sofá Para Recepção Mônaco – RodiOffice. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.	Unidade	2			2	R$4.956,11	R$9.912,22
	45	616797	Sofá para recepção com 1 lugar, braço estofado, Medidas aproximada: Larg. 1,05m X Alt. 0,71m X Prof. 0,81m. Estrutura Interna confeccionada em Madeira seca com tratamento contra a ação de cupim. Estrutura Externa tubular cromada. Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta com percintas italiana elástica trançada e tencionada mecanicamente. Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus. Pés tubulares em alumínio cromado. Capacidade de peso: 160 kg. Revestimento em courino ou courvin na cor a combinar com o requisitante. Costura aparente na cor do tecido, toda a parte traseira do encosto e braços com acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. A parte inferior do assento revestida com forro de Non Woven com gramatura 60. Antes da confecção/entrega verificar detalhes com o requisitante. Referências: Modelo Anthos Square – Marca Bortolini e Sofá Para	Unidade	4			4	R$2.919,,81	R$11.679,24

		Recepção Mônaco – RodiOffice. Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses.							
46	297253	Balcão Em Mdf, Na Cor Marfim, 15mm De Espessura, Medindo 1,00m [Largura] X 0,50m [Profundidade] X 1,00m [Altura], Com 4 Rodízios De Silicone [C/ Travamento Em 2 Rodízios], Com Quinas E Cantos Lineares Arredondadas Ou Boleadas, Com Duas Portas Com Dobradiças De Alta Pressão, Uma Prateleira Interna Que Divide O Balcão Ao Meio, Com A Parte Frontal Com Fundo Branco E Com A Impressão Do Logotipo Da Utfpr, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		5		5	R$1.110,00	R$5.550,00
47	604723	Balcão Confeccionado Em MDF BP de 15mm, Cor Maple, com as dimensões de 4,8m x 0,88m x 0,65m. Tampo em MDF de 3,6m e prolongamento em Granito Verde Corumbá de 1,2m com cuba em Inox. Deve possuir 12 gavetas dispostas pelos primeiros 2,3m em 3 colunas de 4 gavetas. Deve possuir 4 portas nos 2,5m restantes. O fundo deve ser de MDF 15mm. O granito deve possuir um rebaixo nas bordas, a fim de não escoar água, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade	1			1	R$6.170,00	R$6.170,00
48	607103	Armário Alto Com Duas Portas De Correr De Vidro 4mm Transparente, Com Trilhos De Alumínio Superior E Inferior Para As Portas E Uma Trava Com Chave No Meio, Fixando As Duas Portas. Contendo: 14 [Quatorze] Divisões Internas, Sendo As 6 [Seis] Inferiores De 300mm De Altura E 8 [Superiores] De 260mm De Altura. Prateleiras Internas Confeccionadas Em Mdf De Alta Resistência, Com 15mm De Espessura E 577,5mm Largura. Cor: Maple [Interno E Externo].Medidas: 2125mm [Altura] X 1200mm [Largura] X 400mm [Profundidade], Sendo Rodapé De 65mm De Altura, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		5		5	R$4.126,67	R$20.633,33
		Mesa Retangular, cor Marfim, com Cantos Arredondados, com tampo confeccionado em							

49	304629	MDF de alta densidade de 18mm de espessura. Eletrocalha horizontal, pés metálicos pintados na cor preta com sapatas niveladoras injetadas em nylon. Revestimento Dupla-Face no tampo e no painel em laminado melamínico de baixa pressão e alta resistência, bordas do tampo e do painel revestidos com fita PVC 0,5mm. Fixações da mesa por meio de parafusos e dispositivo VB. Medidas: C-6350 X H-750 X P-600mm, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade		2		2	R$4.883,33	R$9.766,67
50	486676	Cabine sensorial, tipo mesa com fechamentos laterias e fundos, [600x600mm H=750mm e fechamentos laterias e fundos com 600mm H=1800mm] Superfície Única De Trabalho Confeccionada Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão Branco Ou Similar. Acabamento 180º [Bisotê] Em Uma Das Faces E Na Face Oposta Acabamento Reto, Estrutura De Sustentação Em Chapa De Aço Carbono 18 Com Tratamento De Decapagem, Fosfatização E Pintura Eletrostática Texturizada Epoxi Pó, Sapatas Niveladoras Injetadas Em Nylon, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo II.	Unidade		5	5	R$1.700,00	R$8.500,00
51	468464	Mesa para exposições em Bp. Com medidas especiais devido a forma hexagonal do tampo: 800mm X 800mm X 800mm X 800mm X 800mm x 750mm (largura do exagono X Altura) Tampo: Fabricado Em Mfp Bp De Espessura 18 Mm Com Bordas Protegidas Por Perfil De Pvc Modelo Post Forming 180º. Com Estrutura exagonal, acompanhando o tampo, com medidas: 300mm X 300mm X 300mm X 300mm X 300mmX 300mm X 750mm (largura do exagono X Altura) Fabricado Em Mfp Bp De Espessura 18 Mm. Todo movel Com Bordas Revestidas Por Fita De Pvc 0,5 Mm De Espessura Fixadas Com	Unidade		4	4	R$2.658,33	R$10.633,33

		Cola Pelo Sistema Hot Melt. Com Sapatas Niveladoras Em Polipropileno 5/16x5/8, Permitindo Total Apoio Da Mesa Em Qualquer Tipo De Piso. Fixação da base ao Tampo, Através De Parafusos Autoatarraxantes, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo II.							
		Conjunto de mesas de exposição, composto por 4 unidades que são encaixadas umas dentro das outras:Unidade 01- mesa tipo cubo (vazado) para exposições em BP, medidas 800mm X 800mm X 800mm(Comprimento X Largura X Altura). Confeccionada toda Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão amarelo maracuja Ou Similar, ambas as faces com acabamento reto, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 25 Mm De Espessura, o cubo e constitudo por 2 bases laterias, tampo inferior (rente ao piso) e tampo superior. Com 4 rodizios de silicone giratorios com possibilidade de giro de 360° [C/ Travamento Em 2 Rodízios]. Fixação da base ao Tampo, Através De Parafusos AutoatarraxantesUnidade 02- mesa tipo cubo (vazado) para exposições em BP, medidas 750mm X 750mm X 750mm(Comprimento X Largura X Altura). Confeccionada toda Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão preto Ou Similar, ambas as faces com acabamento reto, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 25 Mm De Espessura, o cubo e constitudo por 2 bases laterias, tampo inferior (rente ao piso) e tampo superior. Com Sapatas Niveladoras Em Polipropileno 5/16x5/8, Permitindo Total Apoio Da Mesa Em Qualquer Tipo De Piso. Fixação da base ao Tampo, Através De Parafusos Autoatarraxantes.(sendo necessario o encaixe desta, dentro da unidade 01)Unidade 03- mesa							

52	239758	tipo cubo (vazado) para exposições em BP, medidas 700mm X 700mm X 700mm(Comprimento X Largura X Altura). Confeccionada toda Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão amarelo maracuja Ou Similar, ambas as faces com acabamento reto, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 25 Mm De Espessura, o cubo e constituido por 2 bases laterias, tampo inferior (rente ao piso) e tampo superior. Com Sapatas Niveladoras Em Polipropileno 5/16x5/8, Permitindo Total Apoio Da Mesa Em Qualquer Tipo De Piso. Fixação da base ao Tampo, Através De Parafusos Autoatarraxantes.(sendo necessario o encaixe desta, dentro da unidade 02)Unidade 04- mesa tipo cubo (fechado em todas as faces) para exposições em BP, medidas 650mm X 650mm X 650mm(Comprimento X Largura X Altura). Confeccionada toda Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão branco Ou Similar, ambas as faces com acabamento reto, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 25 Mm De Espessura, o cubo e constituido por 4 bases laterias, tampo inferior (rente ao piso) e tampo superior. Com Sapatas Niveladoras Em Polipropileno 5/16x5/8, Permitindo Total Apoio Da Mesa Em Qualquer Tipo De Piso. Fixação da base ao Tampo, Através De Parafusos Autoatarraxantes.(sendo necessario o encaixe desta, dentro da unidade 03), Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo II.	Unidade			3	3	R$3.580,00	R$10.740,00
		Mobiliário tipo tabela periódica de química para exposições em BP Medidas: 3600 mm X 200 mm X 1950 mm (altura maior) 1450 mm (altura menor) (Comprimento X Largura X Altura), Confeccionado todo Em Mdf/Bp 25mm De Espessura, Revestida Em								

	53	620954	Laminado Melamínico De Baixa Pressão Texturizado Em Ambas As Faces, Padrão preto Ou Similar, ambas as faces com acabamento reto, Com Acabamento Em Fita De Pvc De 25 Mm De Espessura, com prateleiras intenas Construídas Em Mdf 18 Mm De Espessura, Sustentadas Através De Suporte em Mdf fixado nas laterais da alvenaria com buchas e parafusos, mdf revestido em Ambos Os Lados Em Melanina Cor preto Texturizado. a cada 170 mm, formando uma colmeia (nichos) sempre de 170mmx170mm, totalizando 119 espaços. Rodapé no mesmo MDF do movel com 140mm de altura. No fundo dos espaços (colmeia) fixação de mangueira de led colorido 5050 rgb com fonte e controle, sendo dividos em 10 setores de cores, confome cores da tabela periodica de quimica. Sob encaixe na colmeia 119 cubos de acrilico transparente, de Medidas: 160 mm X 160mm X 160 mm. (Comprimento X Largura X Altura). Confeccionados em acrilico cortado a laser ou similar, e colados com cola especifica e com acabamentos de arestas em silicone, Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa. Conforme Projeto presente no anexo III.	Unidade			1	1	R$11.650,00	R$11.650,00
	54	612617	Balcão em MDF, cor Maple, com 4 portas e 4 gavetas, sem pedra, s: Fundo 6mm, portas 18mm, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas largas, caixaria em MDF 15mm. Cor interna: Branco TX. Largura 2,53m, Profundidade 0,6m, Altura 0,9m. Conforme Projeto presente no anexo I.	Unidade	1			1	R$2.579,33	R$2.579,33
			Cadeira ergonômica giratória com encosto tipo presidente e encosto para a cabeça. Assento ergonômico estofado, com tela mesh e espuma laminada com espessura mínima de 30mm, alta densidade, resistente e com curvatura suave para minimizar a pressão nos joelhos. Encosto revestido em tela mesh, de alta resistência, durabilidade e que permita a circulação do ar, com perfeito							

55	305422	acabamento, alta resistência a propagação de rasgo, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, em forma anatômica, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Apoio para a região lombar com regulagem de profundidade. Apoio dos braços com regulagem de altura e de abertura entre os braços. Encosto com apoio de cabeça, com regulagem de altura e inclinação (ângulo). Ajuste de altura pneumático. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Base em nylon ultra resistente, fabricada em aço e com rodízios anti-risco. Cor preta. Capacidade mínima de carga: 150Kg. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NR-17 E NBR-13962/2006. (Referências de marcas: “ThunderX3, Cadeira Ergonomic, YAMA1BK”, “Cadeira de Escritório Comfy ErgoPro Tela Mesh Preta, Braço e Assento Ajustáveis e Relax Avançado”, “Cadeira Presidente Brizza Giratória Backsystem Nr17 com Braço 3d Assento Poliéster Plaxmetal Preta”) Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade			5	5	R$1.350,75	R$6.753,75
		Cadeira ergonômica giratória com encosto tipo presidente e encosto para a cabeça. Assento ergonômico estofado, com tela mesh e espuma laminada com espessura mínima de 30mm, alta densidade, resistente e com curvatura suave para minimizar a pressão nos joelhos. Encosto revestido em tela mesh, de alta resistência, durabilidade e que permita a circulação do ar, com perfeito acabamento, alta resistência a propagação de rasgo, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, em forma anatômica, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos							

	56	305422	químicos. Apoio para a região lombar com regulagem de profundidade. Apoio dos braços com regulagem de altura e de abertura entre os braços. Encosto com apoio de cabeça, com regulagem de altura e inclinação (ângulo). Ajuste de altura pneumático. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Base em nylon ultra resistente, fabricada em aço e com rodízios anti-risco. Cor preta. Capacidade mínima de carga: 120Kg. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NR-17 E NBR-13962/2006. (Referências de marcas: "Roal New Opus", "Dr. Office Business", "Cadeira De Escritorio Office Em Tela De Mesh Ate 120 Kg - Oderco Distribuidora de Eletro") Prazo De Garantia Mínimo De 12 meses e montagem inclusa.	Unidade			30	30	R$820,12	R$24.603,50

1.2 Havendo divergência entre o descritivo de itens do Termo de Referência e o Portal de Compras do Governo **https://www.gov.br/compras/pt-br**, prevalecerá o Termo de Referência;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A junção de 2 (dois) ou mais itens no mesmo grupo se dá pelo motivo de uniformização e padronização de material empregado, cores, texturas, acabamento, entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000002/2024

2.2.2. Data de publicação no PNCP:19/05/2023

2.2.3. Id do item no PCA: 3

2.2.4. Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 153029-90039/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam

no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vistoria Prévia

5.1. A avaliação prévia do local de execução do objeto do **GRUPO I** é imprescindível para o conhecimento pleno das condições, dimensionamento e peculiaridades da contratação em questão, pois necessita de montagem do móvel em estrutura pré-existente de alvenaria, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. A vistoria deve ser agendada com no mínimo 48 horas de antecedência pelo seguinte e-mail fzimmermann@utfpr.edu.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.7. Para os demais itens desse TR, não há necessidade de realização de vistoria prévia.

Condições de Entrega e Montagem

5.9. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. Os bens deverão ser entregues e/ou instalados nos seguintes endereços:

5.11.1. ***Campus* Santa Helena:** Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n, Bairro - São Luiz, CEP: 85892-000, no município de Santa Helena/PR, Departamento de Materiais e Patrimônio e-mail: demap-sh@utfpr.edu.br, (45) 3080-1800.

5.11.2. ***Campus* Medianeira**: Av. Brasil, 4232, CEP: 85884-000, no município de Medianeira/PR, Departamento de Materiais e Patrimônio, e-mail: demap-md@utfpr.edu.br, (45)3240-8008

5.11.3. ***Campus* Toledo:** R. Cristo Rei, 19 - Vila Becker, CEP 85902-490, no município de Toledo/PR, Departamento de Materiais e Patrimônio, e-mail: demap-td@utfpr.edu.br, (45) 3379-6845

5.12. A CONTRATANTE disponibilizará espaço adequado para a realização da montagem dos itens.

5.13. O local de Montagem dos itens presentes no **GRUPO I**, será no Bloco N, do *Campus* Santa Helena (Fotos das Instalações no anexo IV) , necessitando a CONTRATADA agendar com antecedência de 5 (cinco) dias úteis pelo e-mail fzimmermann@utfpr.edu.br a entrega dos objetos em questão, pois os espaços são utilizados para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21 Se o fornecedor estiver com o cadastro em dia no SICAF, não é necessário o envio dos documentos acima citado, exceto o item 8.14.

Qualificação Técnica

8.22. As empresas ganhadoras do certame, devem prever em seus custos todos os impostos, taxas, pedágios, fretes, inclusive a montagem dos moveis sob medida e demais despesas que porventura ocorrerem, para entrega do móvel pronto para utilização, conforme as exigências e quantitativos solicitados.

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Deverá haver a comprovação do fornecimento de móveis num quantitativo de 50% do item ou grupo ao qual se consagrou vencedor.

8.26.2. Os atestados deverão referir-se a**o fornecimento de material,** fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.26.4. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.26.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 458.751,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS DE LOTAÇÃO	CPF	DESIGNAÇÂO
FABRICIO ANDREI ZIMMERMANN	2150216	Santa Helena	089.413.679-80	Presidente - Integrante Requisitante/Técnico
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	1957053	Santa Helena	085.852.019-24	Integrante Técnico/Requisitante
LEILIANE PEREIRA DE REZENDE	1068257	Santa Helena	085.065.326-6	Integrante Técnico/Requisitante
INES APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	3309311	Santa Helena	Afastamento para tratamento de Saúde	Integrante Técnico/Requisitante
MARIA SOELI CARDOSO	393086	Santa Helena	778.208.869-00	Integrante Técnico/Requisitante
VANESSA BUENO DA SILVA	2124959	Santa Helena	045.139.969-27	Integrante Técnico/Requisitante
MURILO JOSE DA SILVA	2427008	Medianeira	Pediu Vacância	Integrante Técnico/Requisitante
CAROLINE LUZIA PREDIGER	2092058	Santa Helena	041.209.999-39	Integrante da Área de Compras e Contratos
NATHANA ROBERTA DAL MASO MILAN	2271070	Toledo	070.039.698-67	Integrante Técnico/Requisitante
VICTOR AUGUSTO BERTIN BORGES	3064671	Medianeira	099.478.109-17	Integrante Técnico/Requisitante
LYRA KISPERGHER PEREIRA	1243892	Santa Helena	877.418.659-00	Integrante Técnico/Requisitante
RICARDO JULIO MARIANI	2151443	Toledo	037.818.709-01	Integrante Técnico/Requisitante

Santa Helena, 09 de outubro de 2024.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES**, **ASSESSOR(A)**, em (at) 09/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABRICIO ANDREI ZIMMERMANN**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em (at) 09/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICTOR AUGUSTO BERTIN BORGES**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em (at) 09/10/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANESSA BUENO DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 09/10/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO JULIO MARIANI**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 10/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LYRA KISPERGHER PEREIRA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 10/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAROLINE LUZIA PREDIGER**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 10/10/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEILIANE PEREIRA DE REZENDE**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 10/10/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NATHANA ROBERTA DAL MASO MILAN**, **ARQUITETO E**

URBANISTA, em (at) 10/10/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4408302** e o código CRC (and the CRC code) **37B30C48**.

TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 48.708.835/0001-27 R EMILIO MILTON SCHALY N° 4389 - BALNEARIO ALFA - CEP 95.585-000 - ARROIO DO SAL - RS

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
3	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA FRONTAL COM 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFORME PORTARIA Nº 13.056-DG/PF, DE 15 DE JULHO DE 2020: DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 730 MM ADMITIDA A VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5% ENTRE AS DIMENSÕES DO ITEM A SER EFETIVAMENTE FORNECIDO E AS DIMENSÕES CONSTANTES DOS CERTIFICADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDP, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA MATRIX OU SIMILAR, RESISTENTE À ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA NA COR AVELÃ OU SIMILAR. PORTAS EM MADEIRA MDP, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR AVELÃ OU SIMILAR, RESISTENTES À ABRASÃO, ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. APRESENTA COBERTURA DE ACABAMENTO ENCAIXADA PARA CORPO E CANECO, EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRA E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA	UNIDADE	104,00	740,00	76.960,00

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA COR PRATA FOSCO. UMA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA MATRIX OU SIMILAR, RESISTENTES À ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DA PRATELEIRA ATRAVÉS DE FUROS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. RODAPÉ PARA ARMÁRIOS CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO U 18,5 X 37 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS DADA PELO FABRICANTE. APRESENTAR PARA ESTE ITEM: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO. **MARCA:** AVANTTI **FABRICANTE:** TODESCHINI **MODELO/VERSÃO:** MD022				
				Valor total da proposta:	76.960,00

O valor total dessa proposta é de R$76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 48.708.835/0001-27 R EMILIO MILTON SCHALY N° 4389 - BALNEARIO ALFA - CEP 95.585-000 - ARROIO DO SAL - RS

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 48.708.835/0001-27
TON SCHALY, N° 4389, BALNEARIO ALFA
CIDADE/UF: ARROIO DO SAL / RS
CEP: 95.585-000
TEL./FAX: 54 9195-2288
E-MAIL: LICITA.TUPANCY@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: SERGIO LOURENÇO DE FRAGA
CIDADE/UF: ARROIO DO SAL/ RS
CPF/MF: 278.602.800-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3024244844

DADOS BANCARIOS
BANCO: 0260 NU PAGAMENTOS S.A
AGÊNCIA: 001
CONTA CORRENTE: N° 58153836-4
PIX: 48.708.835/0001-27

Observações:

Validade da proposta: conforme Edital
Prazo de execução/vigência: conforme Edital
Prazo de entrega do objeto: conforme Edital

Arroio do Sal, 23 de Julho de 2024

Representante Legal



SÉRGIO LOURENÇO DE FRAGA

RG:3024244844 **CPF:**278.602.800-00

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL- PE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 900032024

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ARMÁRIO BAIXO



Armário baixo com duas portas de abertura frontal com 01 (uma) prateleira interna. Dimensões: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 730 mm Admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Especificações técnicas: Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura na cor avelã ou similar. Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco. Uma prateleira, confeccionada em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistentes à abrasão, encabeçada com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
Marca: AVANTTI
Modelo: MD022

GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS ou CONFORME EDITAL.

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	200398-SUPERINTENDENCIA REG.DEP. POLICIA FEDERAL- PE	MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS	25/06/2024 16:54 (v 4.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		08400.007668/2023-81

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais permanentes para a SR/PF/PE e descentralizadas, além dos órgãos participantes**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRI.	CATMAT	UNI. MEDI.	QUANTI. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CONDIÇÃO
1	MESA DE CENTRO 1065X600 - MODELO A .	612597	Unidade	24	R$ 1.067,33	R$ 25.615,92	Exclusivo ME/EPP
2	MESA LATERAL 610X600 - MODELO A	601175	Unidade	38	R$ 1.556,67	R$ 59.153,46	Exclusivo ME/EPP
3	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 800X500 - MODELO B	604361	Unidade	104	R$ 863,17	R$ 89.769,68	Ampla participação
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 1200 X 2400 - MODELO B	473375	Unidade	30	R$ 1.135,00	R$ 34.050,00	Exclusivo

							ME/EPP
5	CADEIRA PARA TODOS OS AMBIENTES DE REUNIÃO - ANEXO III	611804	Unidade	294	R$ 624,81	R$ 183.694,14	Ampla participação
6	LONGARINA DOIS LUGARES - ANEXO III	396864	Unidade	102	R$ 1.049,78	R$ 107.077,56	Ampla participação
7	ARMÁRIO DE AÇO	233490	Unidade	105	R$ 1.100,67	R$ 115.570,35	Ampla participação
8	ARMÁRIO BAIXO COM GAVETAS 2600X600	207071	Unidade	33	R$ 4.466,33	R$ 147.388,89	Ampla participação
9	MESA DE APOIO 1200X500	355978	Unidade	50	R$ 1.226,67	R$ 61.333,50	Exclusivo ME/EPP
10	MESA DE CABECEIRA 1000X500	355978	Unidade	65	R$ 1.705,00	R$ 110.825,00	Ampla participação
11	GUARDA ROUPA 1640X650	207407	Unidade	65	R$ 7.503,33	R$ 487.716,45	Ampla participação
12	REFRIGERADOR	483348	Unidade	60	R$ 3.678,17	R$ 220.690,20	Ampla participação
13	COLCHÃO	613901	Unidade	234	R$ 885,99	R$ 207.321,66	Ampla participação
14	BELICHE	486186	Unidade	116	R$ 815,78	R$ 94.630,48	Ampla participação
15	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 21.000 BTU	300419	Unidade	15	R$ 4.855,66	R$ 72.834,90	Exclusivo ME/EPP

16	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 18.000 BTU/h	298653	Unidade	25	R$ 3.322,59	R$ 83.064,75	Ampla participação
17	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 12.000 BTU/h	261633	Unidade	41	R$ 2.228,44	R$ 91.366,04	Ampla participação
18	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 9.000 BTU/h	320675	Unidade	#REF!	R$ 1.951,46	#REF!	Exclusivo ME/EPP
19	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 7.500 BTU/h	273441	Unidade	20	R$ 1.636,23	R$ 32.724,60	Exclusivo ME/EPP
20	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU's	453530	Unidade	123	R$ 4.019,96	R$ 494.455,08	Ampla participação
21	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's	461900	Unidade	#REF!	R$ 3.053,33	#REF!	Ampla

							participação
22	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU's	440744	Unidade	135	R$ 1.977,11	R$ 266.909,85	Ampla participação
23	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	613356	Unidade	35	1.858,12	R$ 65.034,20	Exclusivo ME/EPP
24	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTA DE VIDRO A PARTIR DE 1737MM X 480MMX 400MM. Modelos de referência: AP190S /CONTINENTAL E PANDIN/VITRINE.	233490	Unidade	2	1.021,27	2.042,54	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO (GERENCIADOR + PARTICIPANTES)						**R$ 3.445.382,86**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa a seguir:

1. 2.1 A licitação para a aquisição de materiais permanentes se enquadra como um bem comum de acordo com o Artigo 6°, XIII, da Lei 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2 Neste contexto, os materiais permanentes em questão, tais como mesas, cadeiras, armários, entre outros, são bens padronizados, facilmente encontrados no mercado e amplamente utilizados em diversos setores. Suas características e especificações são geralmente bem conhecidas e podem ser objetivamente definidas no edital de licitação, sem a necessidade de requisitos ou exigências específicas que extrapolem os padrões usuais de desempenho e qualidade.

1.2.3 Ademais, a facilidade de especificação desses materiais em conformidade com as normas e padrões de mercado simplifica o processo licitatório, tornando-o mais transparente, ágil e competitivo. Isso permite que um maior número de fornecedores concorra de forma equitativa, promovendo a obtenção dos melhores preços e condições para a Administração Pública.

1.2.4 Portanto, a aquisição de materiais permanentes se enquadra na definição de bens comuns estabelecida pela legislação, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado, facilitando assim a sua aquisição por meio de licitação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O critério de julgamento pelo será o **MENOR PREÇO** por item.

1.7 Em caso de divergência entre as descrições dos itens deste Termo de Referência e a do CATMAT do Compras Governamentais, prevalecerá as deste Termo.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2024*, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000030/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 6, 24, 31 e 32;

IV) Classe/Grupo: 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA; 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO; 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO; 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

V) Identificador da Futura Contratação: 200398-13/2023; 200398-10/2023 e 200398-1/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta do produtos constantes nos itens 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (Refrigeradores e ares-condicionados) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A ou B, nos termos da Portaria INMETRO em vigor, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) neste Termo de Referência.

4.1.3 A CONTRATADA deverá ter como premissas a garantia da eficiência energética, materiais recicláveis, descarte responsável, uso eficiente de recursos hídricos e software de gerenciamento sustentável. possuir, quando for o caso, certificações ambientais, treinamento em sustentabilidade e relatório de impacto ambiental da empresa fornecedora. Ademais, deverá romover a responsabilidade social corporativa.

4.1.4 A Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco busca promover a sustentabilidade em suas operações e considerará esses requisitos ao avaliar os fornecedores.

4.1.5 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja

regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

- **Fabricação de aparelhos elétricos e eletrônicos (Códgo 5 - 3) - Item 12 (Refrigerador) e dos Itens 15 a 22 (Ares-condicionados).**

4.1.6 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13 /2021e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação foram mencionadas algumas marcas na descrição dos itens, mas apenas como como referência de qualidade e facilitação da descrição do objeto. Nesse sentido, não serão aceitas apenas as propostas que façam constar os modelos supramencionados, no entanto as empresa participantes do certame deverão demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.

Da exigência de amostra

4.3 Não haverá exigência de amostras, visto que a análise das características dos materiais será verificada através da solicitação de catálogos, fichas técnicas e outros documentos similares fornecidos pelos respectivos fabricantes.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, visto que se trata do mero fornecimento de bens, sem relação direta com a prestação de serviços.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens de entrega imediata.*

Da vedação para participação de cooperativas

4.6 Considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133/21, que regula a participação de cooperativas em certames licitatórios, é fundamental analisar a compatibilidade do objeto da licitação com a natureza e as condições estabelecidas para a participação dessas entidades.

4.7 No caso da aquisição de materiais permanentes, o objeto da licitação não se enquadra nas condições previstas para a participação de cooperativas, conforme delineado no referido artigo. Em particular, o inciso IV do artigo 16 estabelece que a participação das cooperativas está condicionada a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação. Uma vez que a aquisição de materiais permanentes não se configura como um serviço especializado, essa condição não se aplica ao presente caso.

4.8 Além disso, é importante ressaltar que a prática estabelecida durante a vigência da Lei nº 8.666/93, conforme descrita na IN SEGES/MP nº 5/2017, também sustenta a vedação da participação de cooperativas em situações em que o serviço a ser contratado não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, nem demanda relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados. A aquisição de materiais permanentes não se enquadra nesse critério, uma vez que não envolve a prestação de serviços que exijam a coordenação operacional compartilhada ou em rodízio entre os cooperados.

4.9 Portanto, diante da natureza do objeto da licitação e das condições estabelecidas para a participação de cooperativas, justifica-se a vedação de sua participação neste certame para a aquisição de materiais permanentes. Essa medida visa assegurar a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como a adequada seleção de fornecedores conforme as necessidades específicas da Administração Pública.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) envio da **nota de empenho**, em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Órgão Gerenciador:** *Superintendência de Polícia Federal no Estado em Pernambuco - Centro de Treinamento /Depósito (DNIT) - BR-101, S/N - Km 69,8 - Curado, Recife - PE, CEP: 51240-340.*
- **Órgão Participante 1 (PQ MNT 7):** *Parque de Manutenção/7 - Av. 17 de agosto, N° 784, Casa Forte, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 hs às 11:30 e das 13:30 hs às 15:30 e nas sexta-feiras, das 08:00 às 11:30.*
- **Órgão Participante 2 (IFPB):** *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, CEP n° 58013-120, João Pessoa-PB.*
- **Órgão Participante 3 (HOSPI. NAVAL NATAL/RN):** *Hospital Naval de Natal - Rua Silvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal-RN. A/C Seção de Conforto, de segunda a sexta-feira, das 08 às 15:30 horas.*
- **Órgão Participante 4 (DLOG/PF):** *Diretoria de Logística da Polícia Federal - SCN, Quadra 4, Bloco A, Torre C, Edifício MultiBrasil Corporate, Asa Norte, Brasília-DF, 70714-903; e*
- **Órgão Participante 5 (SR/PF/AP):** *Superintendência da Polícia Federal no Amapá - Rua Jonathan Bezerra, 1713, Infraero, Macapá-AP.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1.Acompanhamento da entrega dos materiais através do código de rastreamento ou das informações fornecidas pela contratada;

6.9.2. Conferência dos materiais e equipamentos conforme as especificações constantes no Edital e anexos; e

6.9.3 Testagem dos equipamentos durante o processo de recebimento.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual/Distrital*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estadual/Distrital*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. atestem a entrega de bens de mesma natureza:

8.26.1.1.1 Para os itens relativos a mobiliário, serão aceitos atestados que comprovem a entrega de, pelo menos um dos seguintes itens: camas, roupeiros, cômodas, gaveteiros, armários, cadeiras ou mesas.

8.26.1.1.2 Para os itens relativos à refrigeração, serão aceitos atestados que comprovem a entrega de, pelo menos um dos seguintes itens: ares-condicionados ou regrigeradores.

8.26.1.1.3 Ademais, o somatório dos atestados apresentados deverão comprovar a entrega de, pelo menos, 10% do quantitativo definido para o órgão gerenciador e os participantes. Essa exigência justifica-se pela relativa complexidade logística da entrega, que abarca 3 (três) regiões distintas do país.

8.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.26.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.445.382,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de* ***R$ 3.445.382,86 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)****, conforme custos unitários apostos no Item 1 deste Termo de Referência.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: SR/PF/PE (UASG 200398);

II) Fonte de Recursos: Tesouro Nacional;

III) Programa de Trabalho: Despesa regular de custeio;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno: Adiministração da Unidade;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

10.4 Por se tratar de licitação enquadrada no Sistema de Registro de Preços, maiores informações acerca da dotação orçamentária serão discriminadas no momento da emissão das Notas de Empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o TR realizado.

JOSE VITOR DA SILVA MACEDO

Integrante EPC

Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 16:54:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantidades consolidadas_gerenciador e participantes.pdf (393.21 KB)
- Anexo II - SEI_35881910_Anexo_A_especificacoes.pdf (79.15 KB)

Anexo I - Quantidades consolidadas_gerenciador e participantes.pdf

ITEM	DESCRI.	ÓRGÃO GERENCIADOR		ÓRGÃOS PARTICIPANTES										QUANTI. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
		QUAN. MÍNI (SR/PF/PE - UASG 200398)	QUAN. MÁX.(SR/PF/PE - UASG 200398)	QUAN. MÍNI (PQ MNT 7 - UASG 160200)	QUAN. MÁXI. (PQ MNT 7 - UASG 160200)	QUAN. MÍNI (IFPB - UASG 158138)	QUAN. MÁXI (IFPB - UASG 158138)	QUAN. MÍNI (HOSPI. NAVAL NATAL - UASG 783701)	QUAN. MÁX (HOSPI. NAVAL NATAL - UASG 783701)	QUAN. MÍNI (DLOG/PF - UASG 200334)	QUAN. MÁXI(DLOG/PF - UASG 200334)	QUAN. MÍNI (SR/PF/AP - UASG 200402)	QUAN. MÁXI (SR/PF/AP - UASG 200402)			
1	MESA DE CENTRO 1065X600 - MODELO A .	1	1	1	2	0	0	1	5	1	6	1	10	24	R$ 1.067,33	R$ 25.615,92
2	MESA LATERAL 610X600 - MODELO A	2	2	2	2	0	0	1	2	2	12	1	20	38	R$ 1.556,67	R$ 59.153,46
3	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 800X500 - MODELO B	5	12	5	10	0	0	1	10	2	24	2	48	104	R$ 863,17	R$ 89.769,68
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 1200 X 2400 - MODELO B	1	4	1	4	0	0	1	2	0	0	1	20	30	R$ 1.135,00	R$ 34.050,00
5	CADEIRA PARA TODOS OS AMBIENTES DE REUNIÃO - ANEXO III	10	20	10	30	0	0	1	20	6	24	4	200	294	R$ 624,81	R$ 183.694,14
6	LONGARINA DOIS LUGARES - ANEXO III	1	3	1	30	0	0	1	3	1	6	1	60	102	R$ 1.049,78	R$ 107.077,56
7	ARMÁRIO DE AÇO	2	10	2	10	0	0	1	10	2	15	1	60	105	R$ 1.100,67	R$ 115.570,35

8	ARMÁRIO BAIXO COM GAVETAS 2600X600	1	1	1	5	0	0	1	1	3	6	1	20	33	R$ 4.466,33	R$ 147.388,89
9	MESA DE APOIO 1200X500	7	7	7	10	0	0	1	7	3	12	1	14	50	R$ 1.226,67	R$ 61.333,50
10	MESA DE CABECEIRA 1000X500	4	4	4	5	0	0	1	2	3	22	2	32	65	R$ 1.705,00	R$ 110.825,00
11	GUARDA ROUPA 1640X650	4	4	4	5	0	0	1	4	1	20	1	32	65	R$ 7.503,33	R$ 487.716,45
12	REFRIGERADOR	1	5	1	5	1	5	1	5	1	16	1	24	60	R$ 3.678,17	R$ 220.690,20
13	COLCHÃO	16	30	16	30	1	20	1	20	3	70	1	64	234	R$ 885,99	R$ 207.321,66
14	BELICHE	8	14	8	20	1	10	1	10	1	30	1	32	116	R$ 815,78	R$ 94.630,48
15	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 21.000 BTU	1	2	0	0	0	0	0	0	1	5	1	8	15	R$ 4.855,66	R$ 72.834,90
16	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 18.000 BTU/h	2	4	0	0	0	0	0	0	2	5	1	16	25	R$ 3.322,59	R$ 83.064,75

17	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 12.000 BTU/h	4	6	0	0	0	0	0	0	1	11	1	24	41	R$ 2.228,44	R$ 91.366,04
18	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 9.000 BTU/h	1	3	0	0	0	0	0	0	1	6	1	12	21	R$ 1.951,46	R$ 40.980,66
19	AR CONDICIONADO DE JANELA CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE 7.500 BTU/h	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	16	20	R$ 1.636,23	R$ 32.724,60
20	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU's	5	15	5	5	1	20	1	10	3	25	1	48	123	R$ 4.019,96	R$ 494.455,08
21	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's	5	15	5	5	1	20	0	0	3	25	1	50	115	R$ 3.053,33	R$ 351.132,95

22	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU's	5	15	5	5	1	10	0	0	3	25	1	80	135	R$ 1.977,11	R$ 266.909,85
23	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	10	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	1.858,12	R$ 65.034,20
24	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTA DE VIDRO A PARTIR DE 1737MM X 480MMX 400MM. Modelos de referência: AP190S/CONTINENTAL E PANDIN/VITRINE.	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1.021,27	R$ 2.042,54
VALOR TOTAL ESTIMADO (GERENCIADOR + PARTICIPANTES)																**R$ 3.445.382,86**

Anexo II - SEI_35881910_Anexo_A_especificacoes.pdf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/PE

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

ITEM 1: Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Dimensões: Largura: 1065 mm Profundidade: 600 mm Altura: 350 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 10% Especificações técnicas: Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada, na cor Carvalho Munique ou similar, com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Carvalho Munique ou similar, resistente à abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm, na cor Carvalho Munique ou similar, e raio ergonômico de contato com o usuário. Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa utilizado para acondicionar revistas, jornais, e outros, através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 40 mm e tampo superior através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 70 mm. No tampo superior distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado. Estrutura metálica na cor preta, confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Não é necessário apresentar para este item certificado de conformidade de produto ou laudo de laboratório.

ITEM 2: Mesa de canto com tampo superior e inferior em madeira aglomerada

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Dimensões: Largura: 610 mm Profundidade: 600 mm Altura: 490 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 10% Especificações técnicas: Mesa lateral com tampo superior e inferior em madeira aglomerada, na cor Carvalho Munique ou similar, com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Carvalho Munique ou similar, resistente à abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm, na cor Carvalho Munique ou similar, e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa utilizado para acondicionar revistas, jornais, e outros, através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 40 mm e tampo superior através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 70 mm. No tampo superior distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado. Estrutura metálica na cor preta, confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Não é necessário apresentar para este item certificado de conformidade de produto ou laudo de laboratório.

ITEM 3: Armário baixo com duas portas de abertura frontal com 01 (uma) prateleira interna.

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Dimensões: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 730 mm Admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Especificações técnicas: Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura na cor

avelã ou similar. Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco. Uma prateleira, confeccionada em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistentes à abrasão, encabeçada com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: - Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. - Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

ITEM 4: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Características principais: - Tampo inteiriço em formato ovalado ou retangular; - Comprimento 2400 mm. Dimensões: Largura: 1200 mm Comprimento: 2400 mm Altura das superfícies: 720 a 750 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5% Especificações técnicas: Tampo inteiriço em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, com bordas arredondadas fita de PVC com 3 mm de espessura, ou de melhor qualidade alta resistência a impacto, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353 x 660 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620 x 111,8 x 0,6 mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125 x 510 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125 x 610 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento

em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Com possibilidade de três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: - Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. - Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

ITEM 5: CADEIRA UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES DE REUNIÃO

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Características principais: - Regulagem de altura do assento; - Base giratória; - Espaldar médio; - Rodízio de duplo giro; - Apóia-braços. Dimensões Altura assento: 480 a 590 mm Altura do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm Largura do encosto: 470 mm Profundidade do assento: 510 mm Largura do assento com braços: 630 mm Dimensões: variação máxima permitida 5% Especificações técnicas: Poltrona de encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela com alta resistência, na cor preta e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Ligação do assento e encosto feita pela mesma estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, injetado juntamente com o encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação de 2:1 a 4:1 ângulo de inclinação do assento e encosto. Confeccionado em aço SAE 1006/1008, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação auto regulável através do próprio peso do usuário. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno copolímero. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26’ na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26’) na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência as cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, com corpo e apoia braço injetados em polipropileno cor preta, e com alma de aço.

ITEM 6: LONGARINA DE 2 LUGARES

Conforme Portaria nº 13.056-DG/PF, de 15 de Julho de 2020:
Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5% Especificações técnicas: Encosto em concha de polipropileno, na cor preta, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno, na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios

ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe. Estrutura de união do assento com o encosto em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 mícrons, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Travessas estruturais em chapa de aço SAE 1020 1” x ¼1/4” soldadas à estrutura através de solda MIG. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8” de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: - Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. - Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

ITEM 7: Armário de aço

Armário de aço, acabamento superficial, pintura epóxi, cor cinza, 2 portas, 4 prateleiras, 1,98 m de altura, 1,20 m de largura, 0,50 m de profundidade. Características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, material em chapa de aço.

ITEM 8: Armário baixo com gavetas 2600x600

- Armário baixo com gavetas 2600x600, conforme detalhamento (Projeto móveis);
- Obs.: madeira tipo MDF ou superior;

ITEM 9: Mesa de apoio 1200x500

- Mesa de apoio 1200x500, conforme detalhamento (Projeto móveis);
- Obs.: madeira tipo MDF ou superior;

ITEM 10: Mesa de cabeceira 1000x500

- Mesa de cabeceira 1000x500, conforme detalhamento (Projeto móveis);
- Obs.: madeira tipo MDF ou superior;

ITEM 11: Guarda-roupa 1640x650

- Guarda-roupa 1640x650, conforme detalhamento (Projeto móveis);
- Obs.: madeira tipo MDF ou superior;

ITEM 12: Refrigerador

- Refrigerador duplex;
- capacidade: 375 a 410 litros;
- frost free;
- tensão: 220 V;
- Controle de temperatura;
- prateleiras em vidro;
- Cor: branca;
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.
- Modelo de referência: Consul CRM50HBANA, equivalente, similar ou de melhor qualidade.

ITEM 13: Colchão

- ~~Material 100% Espuma Extrafirme, revestimento tecido 54% algodão e 46% viscose, altura 20, comprimento 188, largura 88, densidade 60, caracterpisticas adicionais: antimofo e antialérgico.~~
- Material 100% Espuma Extrafirme;

- Comprimento 188 cm,
- Largura 88 cm;
- Altura 17 cm ou superior;
- Densidade 45;
- Características adicionais: antimofo e antialérgico.
- Selo do Inmetro.

ITEM 14: Beliche

- Cama, material madeira maciça envernizada;
- Tipo solteiro, modelo beliche;
- Comprimento 200 cm, largura 95 cm, altura 180 cm (aproximados)
- Escada em madeira maciça envernizada;
- Vão entre as camas de 100 cm;
- Área do colchão: 1,88cm x 88cm
- Capacidade mínima de 150 kg em cada leito.

ITEM 15: Ar condicionado de Janela 21.000 BTU's

- Equipamento do tipo ACJ-aparelho de ar condicionado de janela, com compressor rotativo e ciclo com versão só frio, capacidade total de refrigeração de 21.000 btu’s, utiliza gás refrigerante R-410A, tem controle mecânico e alimentação em 220v.
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 16: Ar condicionado de Janela 18.000 BTU's

- Equipamento do tipo ACJ-aparelho de ar condicionado de janela, com compressor rotativo e ciclo com versão só frio, capacidade total de refrigeração de 18.000 btu’s, utiliza gás refrigerante R-410A, tem controle mecânico e alimentação em 220v.
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 17: Ar condicionado de Janela 12.000 BTU's

- Equipamento do tipo ACJ-aparelho de ar condicionado de janela, com compressor rotativo e ciclo com versão só frio, capacidade total de refrigeração de 12.000 btu’s, utiliza gás refrigerante R-410A, tem controle mecânico e alimentação em 220v.
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 18: Ar condicionado de Janela 9.000 BTU's

- Equipamento do tipo ACJ-aparelho de ar condicionado de janela, com compressor rotativo e ciclo com versão só frio, capacidade total de refrigeração de 9.000 btu’s, utiliza gás refrigerante R-410A, tem controle mecânico e alimentação em 220v.
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 19: Ar condicionado de Janela 7.500 BTU's

- Equipamento do tipo ACJ-aparelho de ar condicionado de janela, com compressor rotativo e ciclo com versão só frio, capacidade total de refrigeração de 9.000 btu’s, utiliza gás refrigerante R-410A, tem controle mecânico e alimentação em 220v.
- Selo de eficiência energética procel A;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 20: Ar condicionado split 22.000 BTU's

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital potêcnia mínima de 22.000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 25m2.
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.
- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Com controle remoto;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 21: Ar condicionado split 18.000 BTU's

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 18000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 20m2.
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.
- O nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Com controle remoto;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 22: Ar condicionado split 12.000 BTU's

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 12000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 16m2.
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtrante-pó e filtro desodorizador.
- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Com controle remoto;
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

ITEM 23: MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)

- Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de “L”. Dimensões: Largura: 1400 x 1400 mm Profundidade: 600 x 600 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5% Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalh o, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e

revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. B ordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura at ravés de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas pass agens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado na s estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintur a epóxi na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na p arte interna da coluna, com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblo ngo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chap a de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio m édio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapat as reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tamp o através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais atr avés de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 1 5 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior c om fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafus o de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante

ITEM 24: Armário de aço com porta de vidro

Armário de aço com moldura para vidro:

- Medidas: 1737(alt) x 480(larg) x 400(prof) mm
- Medida do vidro: 1600x365x3mm
- Material de confecção: chapa de aço #26 - 0,60mm
- Número de prateleiras: 1 fixa e 3 reguláveis
- Capacidade por prateleira de 20 a 30kg

Modelos de referência: AP190S/CONTINENTAL E PANDIN/VITRINE

Fornecedor: 545813-7 SC & M COMERCIAL DE **CNPJ/CPF:** 04.927.672/0001-06 **Telefone:** (61) 3341-1234 **Status:** Classificado

E-mail: scmcomercialepp@gmail.com **Representante:**

Nº Item	Descrição do Produto /	Qtde.	Unid.	Status	Marca	Modelo	Preço unitário	Preço Total	Sel
Lote: 14	Lote 014								
1	28327-LONGARINA COM 3 LUGARES	125,00	UN	Classificado	plaxmetal	ergoplax	493,23	61.653,75	*

Total da Proposta: 61.653,75

Prefeitura do Município de Londrina

Sem licitação - Anexo 01

Processo 272/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	30.16.22690	Apoio ergonômico para descanso dos pés de acordo com NR 17. Apoio (suporte) ergonômico para descanso dos pés, altura regulável 46,5 cm de largura por 30,5 cm de profundidade, pés com antiderrapante de acordo com NR 17.	202,00	UN	55,17	11.144,34
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**11.144,34**
Lote : 0002	**Lote 002**					
0001	52.34.35172	AQUECEDOR PORTÁTIL ELÉTRICO - 1200W - com potência mínima de 1200W; - alça para transporte; - painel de controle; - sistema de desligamento em caso de queda; - 110v	35,00	UN	168,40	5.894,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.894,00**
Lote : 0003	**Lote 003**					
0001	52.28.34484	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2 - bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. - altura máxima: 1300 mm; - largura máxima: 550mm; - profundidade máxima: 500 mm; - fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. - termostato com regulagem de temperatura; - sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - corpo em aço inox polido, - duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. - reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). - serpentina interna em aço inox. - isolamento em EPS. - gás refrigerante R600a ou R134a. - previsões para limpeza, higienização e dreno. - mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. - baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. - dreno para limpelimpeza da cuba. - sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017	54,00	UN	1.636,15	88.352,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**88.352,10**
Lote : 0004	**Lote 004**					
0001	52.34.34893	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ DUAS TORNEIRAS - 50L - reservatório em polipropileno atóxico; - com capacidade de 50 litros; - revestimento externo em aço inox; - com 2 torneiras de metal; - com filtro; - serpentina interna em inox; - com aparador em aço inox; - 110 volts; - atender normas técnicas vigentes.	1,00	UN	1.943,26	1.943,26
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.943,26**
Lote : 0005	**Lote 005**					
0001	52.42.42093	CADEIRA ERGOMETRICA COM INCLINAÇÃO E APOIO DE CABEÇA - Revestimento em tecido tipo tela e respirável (MESH); - Apoio de cabeça com ajuste mínimo em dois eixos (2D); - Apoio de braços com ajuste mínimo em três eixos (3D); - Função de inclinação de encosto (Reclino); - Ajuste de altura do assento através de cilindro ou pistão a gás mínimo classe 4; - Peso máximo suportado igual ou superior a 130 kg; - Base resistente confeccionada em aço ou alumínio;	45,00	UN	3.639,96	163.798,20

Processo 272/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		- Deve possuir ajuste ergonômico lombar (relação entre assento e reclino do encosto), podendo ser manual ou automático; - Cor: Preferencialmente preta, cores escuras permitidas, com detalhes de marcas, detalhes e logotipos em outras colorações; - Tipo de base: Giratória com 5 rodízios.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**163.798,20**
Lote : 0006	**Lote 006 - COTA ME/EPP**					
0001	52.42.42093	CADEIRA ERGOMETRICA COM INCLINAÇÃO E APOIO DE CABEÇA - Revestimento em tecido tipo tela e respirável (MESH); - Apoio de cabeça com ajuste mínimo em dois eixos (2D); - Apoio de braços com ajuste mínimo em três eixos (3D); - Função de inclinação de encosto (Reclino); - Ajuste de altura do assento através de cilindro ou pistão a gás mínimo classe 4; - Peso máximo suportado igual ou superior a 130 kg; - Base resistente confeccionada em aço ou alumínio; - Deve possuir ajuste ergonômico lombar (relação entre assento e reclino do encosto), podendo ser manual ou automático; - Cor: Preferencialmente preta, cores escuras permitidas, com detalhes de marcas, detalhes e logotipos em outras colorações; - Tipo de base: Giratória com 5 rodízios.	15,00	UN	3.639,96	54.599,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**54.599,40**
Lote : 0007	**Lote 007**					
0001	52.42.17519	CAMA BELICHE Estrutura: produto que utiliza madeira maciça, tratada e seca em estufa. Acabamento: em verniz U.V (ultravioleta). Barras: madeira maciça. Cada cama deverá suportar até aprox. 120KG. - Cabeceira: 04 cabeceiras sem prateleiras. Escada inclusa DADOS TÉCNICOS: Dimensões Interna aprox. do produto (L x A x C): 90 x 160 x 190 cm. - Dimensões Externas aprox. do produto (L x A x C): 98 x 160 x 202 cm. - Para colchão de dimensões aprox.(L x C): 78 x 188 cm. NÃO ACOMPANHA COLCHÃO	12,00	UN	487,59	5.851,08
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.851,08**
Lote : 0008	**Lote 008**					
0001	52.12.20233	FOGÃO COM 05 BOCAS FOGÃO 5 BOCAS Descrição: Fogão de 5 bocas, mesa em inox, queimador central tripla chama , forno autolimpante, acendimento automático total, dupla grade autodeslizante, bivolt . Dimensões: Altura: 76,5 cm Largura: 75 cm Profundidade: 59 cm	3,00	UN	1.110,47	3.331,41
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.331,41**
Lote : 0009	**Lote 009**					
0001	52.12.41660	FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP - 4 BOCAS - 220V - com funcionamento elétrico por resistência/transferência de calor; - mínimo 4 bocas para aquecimento; - potência das bocas no mínimo: 1000W, podendo ter placas com potências diferenciadas entre as bocas; - diâmetro mínimo das bocas de 145mm; - não necessita do uso de panelas específicas; - dimensões mínimas: Largura: 56cm, Profundidade: 50cm, Altura: 4cm; - voltagem 220V.	1,00	UN	1.748,45	1.748,45
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.748,45**
Lote : 0010	**Lote 010**					
0001	52.12.26126	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS Descrição: · Forno de microondas Capacidade: · Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.	6,00	UN	830,75	4.984,50

Processo 272/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		· Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). · Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. · Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. · Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. · As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.984,50**
Lote : 0011	**Lote 011**					
0001	30.21.34589	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ BOMBA DE PRESSÃO - 1,8LT	15,00	UN	77,94	1.169,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.169,10**
Lote : 0012	**Lote 012**					
0001	52.34.35009	GELADEIRA DUPLEX - ACIMA DE 462L - geladeira/refrigerador Frost Free duplex; - capacidade: acima de 462 litros; - cor: branca; - com painel e 03 prateleiras, sendo 01 retrátil; - material da prateleira: vidro; - com gavetas; - eficiência energética classe A; - tensão: 110 ou 220 Volts; - manual de instruções; - garantia de 12 meses. - com regulagem dos pés.	14,00	UN	4.044,33	56.620,62
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**56.620,62**
Lote : 0013	**Lote 013**					
0001	52.42.9988	LONGARINA COM 04 ASSENTO POLIPROPILENO Assento e Encosto: Confeccionado em polipropileno copolímero injetado ou polipropileno randon translúcido, o assento possui um formato anatômico sendo que na parte de baixo possui dois pontos nas laterais para fixar a estrutura com parafusos. O encosto possui um formato curvo com abas para reforço na parte de trás e como o assento, possui dois pontos nas laterais para fixar a estrutura com parafusos. Estrutura Fixador Do Assento E Encosto Confeccionado em tubo redondo ¾ chapa 18 (1,20mm de espessura) e tubo redondo 7/8 chapa 18 (1,20mm de espessura), são dobradas com máquinas especificas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Estrutura Sobre Longarina: Confeccionado com chapa de aço com 3 milímetros de espessura (chapa 11), tubo retangular 20x40 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) e tubo 30x50 chapa 20, são soldados pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gas). Á estrutura é do tipo continua (sobre longarina), com 4 lugares (assento), possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixadas sapatas com abas e sapatas botas para proteção. Cor preta. OBS: obrigatório pé central para reforço	30,00	CJ	380,61	11.418,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**11.418,30**
Lote : 0014	**Lote 014**					
0001	52.42.28327	LONGARINA COM 3 LUGARES Longarina composta de Concha plástica monobloco na cor preta. Assento e encosto formados em peça única com ressalto na região lombar para melhor apoio. Encosto com fendas curvadas para ventilação. Polipropileno rígido na cor preta com 4 mm de espessura. 3 assentos. Estrutura da longarina. Composta de tubos de aço de medida 30 x 50mm com 1,2mm de espessura. Soldagem do tipo mig, pintura das partes metálicas, à pó epóxi na cor preta. Sapatas de polipropileno para vedação dos tubos e acabamento.Medidas do assento: 45 x 43 cm / Encosto: 45 x 49 cm.	125,00	UN	554,49	69.311,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**69.311,25**
Lote : 0015	**Lote 015**					
0001	52.42.34749	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA - 4 LUGARES - longarina em aço metálico com 4 lugares de assento; - capacidade de até 150kg por assento; - acabamento em pintura epóxi; - assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material	70,00	UN	880,86	61.660,20

Processo 272/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		sintético de PVC. - base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas - pés metálicos com travessa e torre de sustentação, conchas monobloco confeccionadas em chapa de aço; - medidas aproximadas: A x L x C - 80cm x 240cm x 40cm e com peso aproximado de 45kg.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**61.660,20**
Lote : 0016	**Lote 016**					
0001	52.34.34594	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12KG - capacidade 12 kg; - com centrifugação; - tampa superior; - dispenser para alvejante, sabão e amaciante; - 110v; - classificação energética A; - pés niveladores; - medidas aproximadas: (l x a x p) 0,60m x 1,0m x 0,70m	15,00	UN	1.915,09	28.726,35
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**28.726,35**
Lote : 0017	**Lote 017**					
0001	52.42.29916	MESA PARA REUNIÕES/SESA Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Registro ABNT.	15,00	UN	681,53	10.222,95
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**10.222,95**
Lote : 0018	**Lote 018**					
0001	52.34.36801	PURIFICADOR DE ÁGUA VAZÃO MÍNIMA DE 40 LITROS -função: filtra e purifica. -retém impurezas sólidas com sistema de no mínimo 3(três) estágios, através de sistema próprio de filtragem e purificação. Remove sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro; -refrigeração: fornecimento de água em duas temperaturas: natural e gelada; -acionamento: através de manoplas frontais, interrupção instantânea do fluxo; -instalação: através de mangueira atóxica revestida com flexível cromado; -voltagem: 110 V ou Bivolt; -frequência aproximada: frequência: 60 Hz; -vazão mínima de 40(quarenta) litros de água/hora.	20,00	UN	825,85	16.517,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**16.517,00**
Lote : 0019	**Lote 019**					
0001	52.12.38293	SMART TV 43'' Imagem -Tamanho: 43"; -Tipo do Tela: LED 4K; -Resolução: 3.840 x 2.160; -Frequência da Tela: 60 Hz; Áudio -Dolby Digital Plus; -Potência: 20W; -Bluetooth de áudio; Conexões -1 Entrada de Áudio e Vídeo; -1 Entrada HDMI Lateral; -1 Entrada HDMI Traseira; -1 Entrada USB Traseira; -1 Entrada RF para TV Traseira; -1 entrada Ethernet Traseira; -WIFI Dual Band; Funcionalidades: -Ajuste formato tela: 4:3 / 16:9 / Zoom; -Outros ajustes imagem: contraste / brilho / cor / nitidez; -Ajuste de Cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado; -Suporte com suporte padrã VESA: 200 x 200 mm; -Função Mute; -Função SLEEP; -Busca automática de canais; -Conversor digital integrado; -Modos de áudio: Padrão / Músicas / Cinema / Esportes / Jogo; -Modos de Imagem: Vivo / Padrão / Cinema / Esportes / Jogos; -Idioma: Português;	18,00	UN	1.662,90	29.932,20

Processo 272/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Especificações Técnicas: -Alimentação: AC110-240V - 50/60Hz; -Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC; -Cor Predominante: Preto/Cinza; Embalagem: -Controle remoto (acompanhar Pilhas); -Cabo de força (Energia); -Base da Televisão; -Manual impresso em português;				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**29.932,20**
Lote : 0020	**Lote 020**					
0001	52.42.30784	SUPORTE PARA TV DE 22 A 65 POLEGADAS - COM INCLINAÇÃO DE 15º, - ARTICULAÇÃO MÍNIMA DE 130º, -MOVIMENTO ARTICULADO, - 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NO MÍNIMO, - FURAÇÃO VESA UNIVERSAL - KIT DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE, - KIT DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA TV NO SUPORTE, - MANUAL DE INSTALAÇÃO, - SUPORTE MÍNIMO DE 40KG, - MATERIAL EM AÇO CARBONO	15,00	UN	37,68	565,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**565,20**
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	**627.789,91**

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA A.N.D CAPELLI LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **A.N.D CAPELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.874.714/0001-67, sediada na Rua Barão de Bagé, 723 - Vila Jardim, Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada por Andressa Lacerda Capelli, sócia administradora**, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Providência nº 12266/2024, PROAD Principal nº 3803/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a compra de mobiliário destinado à nova sede do TRT da 5ª Região, no Edifício Empresarial 2 de Julho, entregue em etapas determinadas, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência Marca: Tok Modelo: 114PF
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: 92 4 PÉS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L3/98
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L2/98
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente de transcrição, vinculam esta contratação, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta da Contratada e eventuais Anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) publicação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no endereço: Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015.
2. O horário de entrega será entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.
    a. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.
    b. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. do TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.
3. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

a) **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;

1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

b) **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09.
2b. Máximo de 20 (vinte) dias após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 do Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

c) **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:

I - Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
II - Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar**, antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega**.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - O valor total da contratação para o Grupo 3 é de R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e para o Grupo 5 é de R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 402.883,35 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência Marca: Tok Modelo: 114PF	unidade	616	400,00	246.400,00
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: 92 4 PÉS	unidade	2	1.289,95	2.579,90
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L3/98	unidade	42	2.000,00	84.000,00
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L2/98	unidade	18	1.500,00	27.000,00
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92	unidade	23	1.200,15	27.603,45

05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92	unidade	6	2.550,00	15.300,00
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)						

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.** Se, entretanto, o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.
b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
c) O **prazo de liquidação** será de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal. Mas se o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.
d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderão sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá, ainda, ser observado o seguinte:

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) **O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.
2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens.
3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
4. Efetuar os pagamentos devidos.
5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Será exigida garantia mínima em cada item, conforme a especificação, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do

fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

2. ASSISTÊNCIA. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

a) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c) Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. do TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

g) Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

h) Na hipótese da letra ”f” acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – As PARTES deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que *porventura*

tenham acesso em razão deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5. A CONTRATADA deverá exigir dos subcontratados, *se houver*, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente.
8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) multa compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem

justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) multa compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

e) Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

f) Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista na alínea "d", a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar**, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação** (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
II. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO – A extinção do contrato **não configura óbice** para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, o CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2024NE001374 no valor de R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente ao Grupo 03 e a nota de empenho 2024NE001376 no valor de R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente ao Grupo 05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Fica eleito o Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Salvador, …..... de ..... de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos ReisDiretor Geral

Representante Legal do Contratante

Andressa Lacerda Capelli

Representante Legal da Contratada

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Gestor do Contrato/TRT5

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

PROAD n. 3803/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a")

1.1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana para equipar a nova sede do TRT da 5ª Região no Empresarial 2 de Julho.

1.2. Esta contratação foi formulada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **QUANTITATIVO**

1.3.1. O objeto se constitui de itens diversos reunidos em grupos e itens individualizados, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas (Lei 14.133/2021, art. 40, III).

1.3.2. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

TEMA DO GRUPO/ ITEM	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANT. TOTAL	Quant. ETAPA 1	Quant. ETAPA 2
Cadeiras giratórias para gabinetes	-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	602025	**12**	0	12
Cadeiras fixas para gabinetes	-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	341747	**176**	0	176
Cadeiras giratórias de escritório	01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	484123	**204**	46	158
Cadeiras giratórias de escritório	01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	484080	**1.724**	708	1.016
Cadeiras fixas de escritório	02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para os braços	unidade	483572	**347**	273	74
Cadeiras fixas de escritório	02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços	unidade	486278	**1.010**	451	559

Cadeiras para ambientes de convivência	03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	253184	**616**	222	394
Cadeiras para ambientes de convivência	03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg	unidade	300833	**2**	1	1
Cadeiras para Treinamento	04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	609169	**123**	115	8
Cadeiras para Treinamento	04	10	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)	unidade	291303	**4**	4	0
Assentos coletivos	05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	607538	**42**	0	42
Assentos coletivos	05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	396864	**18**	0	18
Assentos coletivos	05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	616799	**23**	17	6
Assentos coletivos	05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	603498	**6**	0	6
Assentos de auditório	06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	293118	**312**	0	312
Assentos de auditório	06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	613469	**4**	0	4
Assentos de auditório	06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	292229	**8**	0	8
Assentos de espera	07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	616797	**24**	0	24

Assentos de espera	07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	612251	**31**	12	19
Assentos de espera	07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	611778	**12**	0	12
Mesas e gaveteiro	08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	460954	**1.808**	713	1.095
Mesas e gaveteiro	08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	611845	**108**	60	48
Mesas e gaveteiro	08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	602458	**17**	14	3
Mesas e gaveteiro	08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	613270	**38**	23	15
Mesas e gaveteiro	08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	483221	**74**	30	44
Mesas e gaveteiro	08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	611831	**51**	9	42
Mesas e gaveteiro	08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	207637	**2**	1	1
Mesas e gaveteiro	08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	608712	**100**	57	43
Mesas e gaveteiro	08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	603343	**48**	42	6
Mesas e gaveteiro	08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	612658	**933**	546	387
Mesas para refeitório	09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	615523	**40**	15	25
Mesas para refeitório	09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	484604	**5**	2	3

1.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos produtos/equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.4.1. A contratação visa à compra - aquisição remunerada de bens em quantidades certas e determinadas, devidamente montados, com entregas parceladas, cujo planejamento atende o disposto no art. 40 da Lei 14.133/2021. Para as poltronas a serem usadas em espaços coletivos como auditórios ou salas de sessões, além da compra, será exigido o serviço de instalação.

1.4.2. Considerando que o objeto se refere a compra singular para mobiliar um local específico - nova sede do TRT5 no Edifício Empresarial 2 de Julho - considerando que a estimativa de quantidades demandadas foi determinada com a utilização de técnicas de razoável precisão, observando as necessidades das unidades do Órgão, analisando-se as plantas baixas de cada pavimento, **não é pertinente o uso do sistema de registro de preços.** Ademais, a aquisição dos produtos terá previsão de entregas programadas, mas não contínuas.

1.5. **NATUREZA.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, considerando que a aquisição é estratégica para o contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, a contratação será formalizada por termo de contrato cuja minuta acompanhará o Edital. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

1.7. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo juntada ao processo administrativo e constante do edital.

1.8. **Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Seção 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 0179	Aquisição de mobiliário para a implantação da nova Sede do TRT5 - E2J

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c")

3.1. A descrição da solução como um todo: aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e

poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, rede de assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana, e, conforme o caso, certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia, devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item 10.

3.1.1. Os móveis devem ser entregues e montados nos prazos indicados em contrato.

3.1.2. No caso de poltronas de auditório ou espaços coletivos que necessitem de fixação ao piso, o serviço de instalação está incluso no contrato como encargo ao objeto.

3.1.3. As entregas serão efetuadas em duas parcelas, previstas em contrato e resumidas na seção "Modelo de Execução" deste documento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso I): Conforme Apêndice 1 deste documento.

3.2.1. GARANTIA DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso III): conforme item 5.1.8. deste documento.

3.2.2. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Artigo 40, § 1º, Inciso III): Conforme item 5.1.8. deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d")

4.1. **Especificação e requisitos técnicos dos bens:**

4.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.1.3. **Amostras**. Serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

4.1.3.1. Requisitos ergonômicos

4.1.3.1.1. Considerando as diferenças físicas de magistrados e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

4.1.3.1.2. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura e ajuste de profundidade do assento.

4.2. **Sustentabilidade (*):**

4.2.1.1. Conforme a Resolução n. 310-2021/CSJT, e nos termos da Res. CNJ 400/2021, Art. 21, as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

4.2.1.1.1. rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de **mobiliário;**

4.2.1.1.2. racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o **acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis**, considerando o menor volume possível nas **embalagens** e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.2.1.2. **Qualificação técnica dos produtos.** Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

4.2.1.2.1. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). **Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.**

4.2.1.2.2. Conforme pesquisa da Universidade Federal da Bahia - UFBA, intitulada "Estudos Atmosféricos do Recôncavo Baiano: O papel do spray marinho"[1], no qual observou os efeitos da maresia, demonstra que o efeito do salitre é muito forte em toda a orla Atlântica de Salvador, cujo ponto mais próximo do Edifício Empresarial 2 de Julho é distante apenas 2 km (dois quilômetros). A maresia, que é formada por partículas de água do mar, tem a propriedade de reagir com materiais que tenham ferro em sua composição, provocando a chamada oxidação ou ferrugem. Por isso, considerando a proximidade da nova sede do TRT5 com o mar, será necessário que os bens possuam **tratamento anticorrosão e proteção contra a salinidade.**

4.3. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste Regional. O layout de alocação dos móveis será disponibilizado junto ao Edital e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Autorização de Fornecimento.

4.4. **GARANTIA.** Será exigida garantia dos produtos fornecidos, conforme modelo de execução deste documento.

4.4.1. **ASSISTÊNCIA.** Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, conforme modelo de execução do contrato.

4.4.2. **PADRONIZAÇÃO.** Será aplicado o princípio da padronização descrito na alínea "a", inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021, para a formação de grupos, bem como para não utilizar o parcelamento e a divisão em cotas dos itens/grupos, pelos motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

4.5. **VISTORIA**. Exclusivamente para as **cadeiras de auditório - Grupo 06,** a avaliação prévia do local de instalação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, até 2 (dois) úteis antes da sessão pública do pregão.

4.5.1. JUSTIFICATIVA: as cadeiras e mesas de forma geral, mas sobretudo as poltronas de auditório, necessitam de estabilidade em relação ao piso onde serão instaladas, por isso faz-se necessário o conhecimento do tipo de piso, o material constitutivo, medidas, nível de resistência, dentre outras especificidades.

4.5.2. Sob pena de inabilitação, o interessado poderá:

[1] https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/o-lado-bom-do-salitre-286441. Acesso em 24/04/2024.

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da instalação; ou

b) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (não declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local).

4.5.3. Os modelos de declaração de vistoria ou de conhecimento das condições da instalação constam no Apêndice 2 deste documento.

4.5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, cujo agendamento pode ser feito na Coordenadoria de Material e Logística através dos telefones: (71) 3319-7612 / 7067 / 7662 / 7065 / 7068 / 7507.

4.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS** (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021)**.** Na presente contratação há a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) indicados(as) na especificação, de acordo com as justificativas contidas no item 7.7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.7. **SUBCONTRATAÇÃO.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:** Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e")

5.1. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**:

5.1.1. FORMA DE FORNECIMENTO: entrega de unidades determinadas em etapas definidas na forma do item 5.1.6.

5.1.2. Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO DE ENTREGAS: Estimativa de 2 (dois) pedidos ao longo da vigência do contrato, considerando as condições do prédio, com processos de pagamento próprios para cada pedido.

5.1.3. A Autorização de Fornecimento dos materiais será enviada pela **Coordenadoria de Material e Logística - CML**, através dos e-mails cml@trt5.jus.br, e/ou sps_patrimonio@trt5.jus.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelos telefones (71) 3319-7612/ 7067 / 7065 / 7068 / 7667.

5.1.3.1. O fornecedor deve obedecer os prazos de entregas e montagens estabelecidos em contrato.

5.1.4. PEDIDO MÍNIMO: Não se aplica.

5.1.5. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Os bens serão entregues no seguinte endereço: **Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) -**

CEP 41194-015

5.1.5.1. Horário: entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.

5.1.5.1.1. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.

5.1.5.1.2. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. deste TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.5.2. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

5.1.6. **PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

5.1.6.1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

5.1.6.2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

5.1.6.2.1. **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;
1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07

5.1.6.2.2. **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09
2b. **Máximo de 20 (vinte) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 deste Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

5.1.6.2.3. **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:
a. Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
b. Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar,** antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens**

sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

5.1.6.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**: Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

5.1.8. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será exigida garantia mínima **em cada item, conforme a especificação**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.9. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

5.1.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.9.3. Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. deste TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

5.1.9.7. Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.10. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO: Considerando o quanto exposto no item 1.4.2. deste documento, esta contratação se refere a compra - aquisição remunerada de bens em unidades e quantidades determinadas cuja execução de entrega será feita em duas etapas.

5.1.11. RECEBIMENTO DO OBJETO (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Em conformidade com o art. 140, II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido, em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f")

6.1. **PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES da emissão da ordem de fornecimento - Indicação de Assistência Técnica** – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

6.2. Considerando os volumes quantitativos e financeiros estimados, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, as aquisições serão regidas por termo de contrato.

6.2.1. Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, bem como a necessidade de firmar as obrigações futuras do objeto, considerado

estratégico pelo contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, o contrato será formalizado por termo de contrato com prazo de vigência em 1 (um) ano a contar da data da publicação. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

6.3. A gestão e a fiscalização dos contratos obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.3.1. A GESTÃO administrativa dos contratos caberá ao Diretor da Coordenadoria de Material e Logística - CML do TRT5, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.3.2. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA dos contratos será realizada pelo Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML, que será responsável pela fiscalização do recebimento do material e por atestar as notas fiscais para pagamento, após a emissão dos Termos de Recebimento do objeto, previsto no item 5.1.11, alínea b) deste TR.

6.4. **Mecanismos Formais de Comunicação**

6.4.1. Poderá ser realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

6.4.2. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	Meio de comunicação
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Portal SIGEO - JT
Informações técnicas	E-mail da unidade

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g")

7.1. As notas fiscais emitidas em cada etapa das entregas previstas neste TR e no contrato, serão processadas individualmente na tramitação de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

c) O **prazo de liquidação** será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

8.1. **MODALIDADE DE SELEÇÃO:** Pregão Eletrônico.

8.2. **PROPOSTA.** Considerando que a contratação é para compra de unidades determinadas, destaca-se que as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa apresentar o seguinte:

8.2.1.1. **Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente**, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, demonstrando, inclusive, o atendimento às normas técnicas de certificação compulsória citados na descrição dos itens, sob pena de desclassificação, **com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.**

8.2.1.1.1. O documento deve indicar, minimamente, as dimensões do produto, tipos de regulagens, peças, acessórios e de base / estrutura dos materiais.

8.2.1.2. Conforme explicitado na descrição/especificação dos materiais, no Apêndice 1 deste documento, conforme o caso, nos termos do Art. 42, incisos I e III da Lei n. 14.133/2021, serão obrigatórios a **comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); bem como de **certificação, certificado,** laudo laboratorial ou documento similar **que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental**, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Os documentos, quando indicados na especificação como obrigatórios a serem apresentados, serão os seguintes, conforme o caso:

8.2.1.2.1. **Certificado de Conformidade de Produto** emitido pelo INMETRO ou pela ABNT, **ou laudo técnico de ensaio e análise, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,** que demonstre a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas indicadas na especificação de cada item nas versões mais recentes. Estes laudos deverão ser apresentados para todos os itens da linha de produção apresentada pela licitante e devem ter a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.2.1.2.2. **Laudo ou parecer técnico** emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, declarando que a linha de mobiliário ofertada está em conformidade com a **NR – 17** (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

8.2.1.2.3. **Certificado de Ergonomista <u>ou</u> comprovação de conclusão curso** de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

8.2.1.2.4. **Comprovação da origem legal da madeira utilizada na fabricação dos móveis**, quando cabível, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), em nome da empresa ou de seu fornecedor de madeira ou fabricante dos painéis de madeira. A apresentação do DOF fica dispensada quando a madeira ou placa possuir o certificado de manejo florestal e/ou cadeia de custódia sustentável (CERFLOR, PEFC, FSC ou outro igual e comprovadamente idôneo e independente).

a) Quando o DOF ou os certificados de manejo / custódia sustentável estiverem em nome do fornecedor de madeira ou painéis de madeira, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que usará apenas os insumos deste fornecedor.

8.2.1.3. Declaração de Garantia nos prazos definidos conforme especificação de cada item.

8.2.1.4. Declaração que após assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento a empresa indicará a Assistência Técnica, nos termos e no prazo indicado no item 6.1. deste Termo de Referência.

8.3. **AMOSTRAS**. Após análise e eventual aprovação da documentação, apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, junto com a proposta, ainda na fase de julgamento, conforme Art. 17 §3º c/c o Art. 41, inciso II, será exigido das empresas amostras dos produtos

8.3.1. Justificativa: considerando a alta relevância da contratação para a Administração, o baixo apetite ao risco do TRT 5 neste processo, e visando aprimorar o exame da conformidade dos itens ao quanto descrito de modo a comprovar a aderência às especificações definidas no TR, a análise das amostras ocorrerá conforme o seguinte procedimento:

8.3.1.1. **O prazo para apresentação de amostras** será de 12 (doze) dias corridos, a partir da notificação para este fim, sob pena de desclassificação da licitante.

8.3.1.2. A amostra consistirá na apresentação de uma unidade dos itens indicados a seguir:

i. Item 2 - Poltrona giratória fixa com braços;

ii. Do Grupo 01, o Item 3 - Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical;

iii. Do Grupo 02, o Item 6 - Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços;

iv. Do Grupo 03, o Item 7 - Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência;

v. Do Grupo 04, o Item 9 - Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária);

vi. Do Grupo 05, o Item 12 - Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados;

vii. Do Grupo 06, o Item 15 - Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado;

viii. Do Grupo 07, o Item 18 - Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar;

xi. Do Grupo 08, os itens 22 - Mesa de trabalho retangular de 1,20 m e 30 - Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão, e

x. Do Grupo 09, o Item 31 - Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m.

8.3.1.3. Excepcionalmente, poderá ser dispensada da apresentação de amostra de algum item do mesmo grupo, ou da empresa que ofertar material de marca e modelo já adquiridos e aprovados pelo TRT 5 em contratações anteriores.

8.3.1.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 5, localizado na Rua do Cabral, 161, 5º andar do Ed. Pres. Médici, bairro de Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.055-010.

8.3.1.5. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

8.3.1.6. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao setor recebedor da amostra sua regularização no caso de montagem incorreta.

8.3.1.7. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta a conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no edital. Dentre os aspectos que serão avaliados e analisados (conforme modelo de avaliação no Apêndice 3 deste TR) estão:

a) Conformidade com as normas técnicas da ABNT;

b) Qualidade dos componentes;

c) Pinturas;

d) Resistência do móvel;

e) Junção das peças;

f) Padronização das medidas;

g) Robustez e inexistência de folgas indevidas.

8.3.1.8. A(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) para o item ou grupo nos seguintes casos:

8.3.1.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos no Edital, sendo admitida variação de cor nas amostras;

8.3.1.8.2. Caso a amostra apresentada seja diferente do ofertado na proposta de preços, e

8.3.1.8.3. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.

8.3.1.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

8.3.1.10. A proposta deverá ofertar a mesma marca e modelo apresentado na amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupos e por itens.**

8.4.1. Considerando que se trata de aquisição de produtos visando mobiliar toda a nova sede, à contratação se aplica o princípio da padronização, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o parcelamento não é aplicável e o julgamento por grupos possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) a mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo exposto e considerando, principalmente, os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

8.4.2. Outrossim, não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021. Assim, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente

previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

8.4.3. Diante da necessidade de ampliar a concorrência e da dificuldade em comprovar a existência de, pelo menos, 3 fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP que possam fornecer os itens do grupo 9, podendo implicar em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, levando a administração a conduzir uma licitação ineficaz, não é recomendável restringir a competição para o referido grupo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

9.1. **Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

9.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) **Índices de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial**, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente **resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação** patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.1.3.2. Das empresas participantes não será exigido balanço patrimonial exigível do último exercício quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. Considerando os altos volumes quantitativos e financeiros estimados, o baixo apetite ao risco da Administração, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, será exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação da capacidade e aptidão para o fornecimento dos produtos.

9.1.4.2. O quantitativo indicado no(s) atestado(s) deve equivaler a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total por grupo de bens similares aos ofertados, conforme o tema do grupo ou item, indicado no quadro do item 1.3.2 deste TR (coluna "TEMA DO GRUPO/ ITEM").

9.1.4.2.1. O quantitativo requerido no item acima é o mínimo que a Administração entende que a empresa deve comprovar, para atestar que reúne condições logísticas e mercadológicas de fornecer os itens, considerando a relevância da contratação, tendo em vista o quanto exposto no ETP, de que o material servirá para equipar a nova sede do Regional no edifício Empresarial 2 de Julho, nova sede do TRT5, cujas obras estão em andamento.

9.1.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i")

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R $11.320.337,93 (onze milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa e três centavos).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta anexo ao Termo de Referência, na planilha estimativa de custos.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

11.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens;

11.1.3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

11.2.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

11.2.3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

11.2.4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2.6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

11.2.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.2.8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.2.9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

11.2.10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

12.2. Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderá sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES

13.1. As multas referentes à execução do objeto serão:

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2. Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

13.3. Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista no item 13.1, alínea d), a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar,** nos termos dos Art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j")

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Outra:

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. APÊNDICES

15.1. Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

15.1.1. Apêndice 1 - Especificações;

15.1.2. Apêndice 2 - Vistoria (modelo);

15.1.3. Apêndice 3 - Formulário de análise de amostra, e

15.1.4. Anexo - Planilha Estimativa de Custo.

APÊNDICE 1 - Especificações
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 3.2. do TR

RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES - COMPRA DE MOBILIÁRIO - TRT5

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CADEIRAS

Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As cadeiras deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

1. Cadeira modelo *Flextropic* (padronização TRT5)

Encosto: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso.Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material composto por tela elástica. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial roscada. Apoio lombar regulável na altura em várias posições.

Assento: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso. Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura com superfície em material composto por tela elástica. Profundidade do assento: 520 mm e largura de 580 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Movimento relax, com manutenção de apoio lombar permanentemente com regulagem da altura e o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste de tensão regulável por meio de manípulo sob o assento, com sistema anti-impacto para o encosto.

Base: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada com tubo de aço de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície polida. Alojamento para engate do rodízio sem uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem que para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: Apoia braço em poliuretano integral com alma de aço industrial estampado com no mínimo 3 mm de espessura e regulagem de altura com 20 posições de parada com curso de 140 mm e trava. Regulagem de ângulo horizontal e profundidade com 4 posições com 55 mm de curso. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Largura de pelo menos 85 mm e comprimento de mínimo de 265 mm.

Apoio de cabeça: Estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 320 mm e altura de 200 mm.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto NBR 13.962, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 -Garantia de 10 (dez) anos.

2. Poltrona giratória fixa com braços

Encosto: Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 15 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. O encosto e braços devem ser formados por uma única estrutura totalmente revestida, sem perfis de pvc ou capas plásticas, em couro ecológico em tonalidade a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Altura do encosto em relação ao assento: aproximadamente 350mm. Altura dos braços lateral em relação ao assento: aproximadamente 200mm.

Assento: Assento com espuma expandida/laminada com 49 mm de espessura média e densidade de 33 à 37 Kg/m³ em couro ecológico em tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante.

Estrutura: Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado, sem regulagem de altura e sapatas em alumínio. Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo.

Dimensões aproximadas: L 680 mm x P 680 mm x A 800 mm, sendo permitida uma tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3-**Garantia mínima de 5 anos**

3. Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm

(LxH). O encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta ou base em alumínio polido. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

Apoio de cabeça: Apoio de cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível ou em tela. Altura de pelo menos 130 mm de altura e 270 mm de comprimento. Regulagem de altura em múltiplos pontos.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

4. Cadeira giratória com encosto em tela com braços

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). Encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

5. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta

resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em couro ecológico preto incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

ESPUMA de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

BASE/ESTRUTURA contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

6. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento do assento em courvin /vinil preto, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta.

Base/estrutura contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

7. Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência

Assento e Encosto: Cadeira fabricada em concha única em forma contínua ou com assento e encosto separados, sem furos no assento ou encosto. Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno 100% injetado e reciclável na cor preta, com bordas arredondadas. O assento deve cobrir totalmente a estrutura da base.

Base: O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3- Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096.

4 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

8. Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg

Encosto: Formato anatômico, de acordo com os padrões normativos de ergonomia, fabricado com chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm e compensado entre 10 e 15 mm de espessura. Deverá ser estofado com espuma laminada de no mínimo 30 mm de espessura na parte frontal e nas costas deverá receber espuma de no mínimo 10 mm, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 950x400 mm (LxH).

Assento: Formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, por alma em madeira com espessura mínima de 12 mm. Estofado na parte superior em espuma laminada de poliuretano com espessura de no mínimo 45 mm com densidade mínima entre 20 e 50 kg/m³. Revestido em vinil na cor preta, com acabamento em grampo. Dimensões aproximadas do assento 950x500mm (LxP).

Estrutura: Estrutura do encosto deverá ser através de tubo de aço carbono com duas chapas de fixação na extremidade superior para montagem do encosto. Base com 4 tubos de aço curvados e montados por meio de solda a um tubo de com espessura mínima de 2,5mm. O conjunto deverá ser montado a um tubo redondo com espessura mínima de 2,9 mm. Fixador produzido em chapa de aço dobrada com espessura mínima compatível com o peso a ser suportado para apoio do assento. A estrutura deve possuir 04 sapatas em polipropileno do tipo deslizador.

Acabamento: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas com pintura eletrostática em com resistência à corrosão.

1 -Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096;

2 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

9. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível, injetada sob alta pressão, com densidade mínima de 50Kg/m3. Dimensões do encosto: Largura e altura mínima de 410mm. Dimensões do assento: Largura e profundidade mínima de 46mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braço**s com prancheta injetada** em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 30X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm. Tratamento pré-pintura de desengraxe, com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. **Porta-livros com aço trefilado**, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3 - Conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018;

4 **- Garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.**

10. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Estrutura deve suportar pelo menos 200kg no assento. Dimensões aproximada do encosto: Largura de 71mm. Dimensões aproximadas do assento: Largura de 70mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braços com prancheta injetada em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 40X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Porta-livros com aço trefilado, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

11. Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta

resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

12. Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno injetado e texturizado. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

13. Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim/vinil preto 100% poliéster/poliamida, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

14. Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

15. Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado.

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em couro ecológico **em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços compartilhados: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

16. Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Fixo, com reclinação do encosto com aproximadamente 20°. **Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Dimensões mínimas aproximadas do encosto: largura de 950 mm a 1030 mm, extensão vertical de 680 mm e altura útil de 565 mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Fixo, de mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 15mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Dimensões mínimas aproximadas do assento: largura de 950m a 1030 mm, altura do assento ao piso de pelo menos 460 mm, distância interna entre os apoia braços de pelo menos 1035 mm, profundidade da área útil de pelos menos 460mm e total da poltrona de pelo menos 665 mm. Tolerância de 5% (cinco por cento) para as medida onde for cabível. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Medidas do assento e do encosto devem ser harmônicas.

Laterais com apoio de braços compartilhado de um lado: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo de um lado. Apoio de braços injetado em poliuretano. Apoia-braço rebatível, para facilitar a mobilidade do usuário

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

17. Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços individualizados conforme projeto: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

18. Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 770x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

19. Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1370x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

20. Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma

laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1970x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS MESAS

a. Todos os móveis deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes.

b. Os móveis somente serão aceitos nas cores especificadas por razão de padronização.

c. A fim de obter um resultado harmônico com o ambiente, melhor ergonomia, funcionalidade e maior durabilidade, o laminado dos mobiliários especificados tem como referência **o modelo duratex do tipo carvalho malva ou similar**. A depender do fabricante a nomenclatura do laminado poderá mudar. Assim, deverá ser apresentado o catálogo do fabricante para que possa ser escolhido o tipo de acordo com as características descritas neste documento, caso não seja o item especificado.

d. Todas as medidas de estrutura e tampos, com exceção daquelas indicadas como exatas, poderão sofrer uma variação de 5%. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade específicas.

MESAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

I. TAMPOS

a) Mesas em "L" = Tampos em peça única, sem emendas, em formato "L", com vértices retilíneos e com três orifícios para saída de fiação.

b) Mesas retangulares = Tampos retangulares com bordas retilíneas e, conforme o caso, com dois orifícios para saída de fiação.

c) Mesas redondas = Tampo circular da mesa de reunião.

i) Tampos confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com no mínimo 25 mm de espessura, **não se admitindo variação desta medida para menos, i**munizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado (anti-reflexo) de baixa pressão com, no mínimo, 2 mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar.**

ii) Os tampos deverão ser fixados às estruturas através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

iii) Bordas em PVC, na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado.

II. SAÍDAS DE FIAÇÃO

Orifícios circulares = confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis ambos na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. A tampa deve conter aberturas que possibilitem a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia.

III. PAINÉIS FRONTAIS / PAINÉIS LATERAIS

Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão com, no mínimo, 2mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar e** acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura em ambos os casos respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Instalados a partir de 340 mm do piso. Fixados na parte vertical das estruturas laterais em forma de "I", através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafuso diretamente na madeira. Os painéis frontais/laterais devem ser instalados na face inferior dos tampos e recuados em relação às bordas dos tampos; devem ser instalados de forma a funcionar não só como fechamento frontal e lateral, mas também como sustentação dos tampos.

IV. ESTRUTURA

MESAS COM BORDAS RETILÍNEAS:

Fixada ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira. Todas as partes da estrutura deverão ser unidas por solda MIG. Tratamento fosfatizante anti-ferrugem; pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa **na cor preto fosco.** Acabamentos em poliestireno injetado. Sapatas reguladoras de nível em nylon reforçado com fibra de vidro e fixado na parte inferior permitindo intervalo de regulagem de 10 mm.

Estrutura lateral: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão deslocada; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura lateral centralizada: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão centralizada em relação às peças horizontais; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura central: Estrutura central, na junção dos lados esquerdo e direito, em tubo de aço de 2 mm de espessura com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto.

MESAS REDONDAS DE 1,10 m e de 1,20m

Base composta por tubo de aço central, com parte inferior e superior com, no mínimo, 4 (quatro) patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber reguladores de nível com base em polipropileno.

A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos metálicos zincados.

Observação: a mesa redonda de 1,80m terá uma estrutura diferenciada, conforme a especificação.

V. ELETROCALHAS

Em layouts compostos por estações de trabalho com mais de um módulo, estes deverão ser fixados entre si e as eletrocalhas horizontais deverão ser instaladas de forma a garantir a continuidade da passagem dos fios.

Eletrocalhas horizontais: em toda extensão da mesa sob o tampo; confeccionadas em aço, com tampa que possibilite acesso à fiação em toda sua extensão; com dimensões suficientes para a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia; tomadas voltadas para o usuário, sendo cada uma com quatro entalhes (furos) para tomada universal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, de lógica e de telefonia. Fixadas ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas em aço, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

Eletrocalhas verticais: confeccionadas em aço com acabamento na cor preta, tendo uma extensão que vai de 20 a 40mm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Fixadas à estrutura por pressão, permitindo a remoção das mesmas, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação. Serão aceitas eletrocalhas confeccionadas em alumínio, desde que ofereçam a mesma mobilidade em seu manuseio sem gerar custos à administração.

MESAS - DESCRIÇÃO DE ITENS

21. Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x1500x600x600)mm - medidas de 1500x1500mm como o máximo permitido, considerando o projeto arquitetônico - com formato ergonômico, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINÉIS FRONTAIS - Em número de 02 (dois), cada um medindo (1500x380)mm, instalados com a parte superior rente ao plano de trabalho.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais e uma estrutura frontal, com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalhas horizontais, instaladas ao longo dos painéis frontais/laterais e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o

padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

Imagem exemplificativa (desconsiderar as cores da imagem):



22. Mesa de trabalho retangular de 1,20 m

TAMPO - Medindo (1200x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1200x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

23. Mesa de trabalho retangular de 1,35 m

TAMPO - Medindo (1350x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1350x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

24. Mesa de trabalho retangular de 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1500x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

25. Mesa de reunião redonda de 1,10 m

TAMPO - Em formato circular, com 1100 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

26. Mesa de reunião redonda de 1,20 m

TAMPO - Em formato circular, com 1200 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

27. Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida

TAMPO - Em formato circular, com 1800 mm de diâmetro

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com pés / base composta por painéis

CAIXA DE TOMADA embutida ao tampo na região central da mesa em recorte retangular ou circular, confeccionada em termoplástico ABS anti-chamas, com espelho, contendo, pelo menos: 4 (quatro) no

pontos para tomadas elétricas no padrão ABNT, 2 (dois) plugues receptores USB, e 2 (dois) receptores para plug RJ45 ou RJ11, todos os pontos COM CONECTORES.

PÉS PAINÉIS em formato de caixa, com as extremidades alongadas para melhor sustentação da mesa, mas com espaço interno livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação com bucha metálica com acabamento zincada.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem, aplicado nos painéis para regulagem por desníveis do piso.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

28. Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio e centralizado em relação ao tampo.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais centralizadas com altura de 710 mm.

1- Apresentar Certificado ABNT NBR 13966:2008

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

29. Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente à face inferior do tampo ao plano de apoio.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais com altura de 710 mm.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

GAVETEIROS - DESCRIÇÃO DE ITENS

30. Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas superiores e um vão inferior

Medindo 350 mm de largura por 440 mm de profundidade por 690 mm de altura, considerando a altura dos rodízios confeccionados com **o laminado modelo duratex carvalho malva ou similar.**

TAMPO SUPERIOR - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.

LATERAIS E FUNDO - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura.

BASE - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon **para qualquer tipo de piso**, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura. **Puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.** Os puxadores deverão permitir com facilidade a abertura das gavetas, tendo dimensões compatíveis com a sua função.

GAVETAS - Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma. Com chave.

COMPONENTES EM MDF OU MDP - Os componentes em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizado contra insetos, deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura em; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico Tampo superior: com bordas frontais retas, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado para acabamento, partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

Laterais, fundo, prateleira e base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13961:2010**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

MESAS PARA REFEITÓRIOS - DESCRIÇÃO DE ITENS



31. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 80 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

32. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 100 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

APÊNDICE 2 - Vistoria (para o Grupo 06)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item "vistoria" do TR

MINUTA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

A empresa acima qualificada, através de seu preposto, também acima identificado e qualificado, compareceu à Unidade abaixo nominada, na data e hora discriminadas, e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de _____, objeto do Pregão Eletrônico nº. XX / ANO, sendo-lhe prestadas todas as informações solicitadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

UNIDADE:

LOCALIDADE/ENDEREÇO:

Tel.: ( )

Data da Vistoria: ____ / ____ / _____ Horário da vistoria: _____.

_____

(Servidor Responsável pelo acompanhamento)

_____

(Representante da empresa)

OU

MINUTA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

Em atendimento ao previsto no Edital do pregão eletrônico nº ...../....., declaramos ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não será utilizada a ausência de vistoria para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão contratante.

(local), ... de ..... de ……..

_____

(Representante da empresa)

OBS: A visita técnica estará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que o TERMO DE REFERÊNCIA é suficiente para transmitir todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

APÊNDICE 3 - Formulário de análise de amostra (modelo)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 8 - Amostra do TR

Modelo de formulário de análise de amostras

ITEM	DESCRIÇÃO
X	

Modelo/ marca ofertado	
Empresa (nome/CNPJ)	

Data da notificação para envio da amostra	/ /
Data da chegada da amostra	/ /

I. ASPECTOS GERAIS		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Conformidade com as normas técnicas da ABNT;			
b.	Qualidade dos componentes;			
c.	Pinturas;			
d.	Resistência do móvel;			
e.	Junção das peças;			
f.	Padronização das medidas;			
g.	Robustez e inexistência de folgas indevidas.			

II. ESPECIFICAÇÕES		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Assento			
b.	Encosto			
c.	Revestimento			
d.	Espuma			
e.	Apoio de braços			
f.	Apoio de cabeça			
g.	Base/ estrutura			
h.	Fixação			
i.	Garantia			

a.	Tampo			
b.	Painel frontal			

c.	Painéis laterais			
d.	Estrutura			
e.	Eletrocalhas			
f.	Garantia			

Observações:

_____

_____

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E LIMITE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	12	602025	**6.778,75**	**81.345,00**
-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	176	341747	**3.114,88**	**548.218,88**
01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	204	484123	**1.796,72**	**366.530,88**
01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	1.724	484080	**1.507,23**	**2.598.464,52**
SUBTOTAL GRUPO 01: R$ 2.964.995,40							
02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” sem apoio para os braços	unidade	347	483572	**684,50**	**237.521,50**
02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” com apoio para braços	unidade	1.010	486278	**812,65**	**820.776,50**
SUBTOTAL GRUPO 02: R$ 1.058.298,00							
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	616	253184	**649,05**	**399.814,80**
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg	unidade	2	300833	**1.289,95**	**2.579,90**
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 402.394,70							
04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	123	609169	**1.545,99**	**190.156,77**

04	10	Cadeira escolar para salas de treinamento com suporte para até 200Kg	unidade	4	291303	**2.465,88**	**9.863,52**
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 200.020,29							
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	42	607538	**2.940,83**	**123.514,86**
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	18	396864	**2.397,43**	**43.153,74**
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	23	616799	**1.200,15**	**27.603,45**
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	6	603498	**2.550,00**	**15.300,00**
SUBTOTAL GRUPO 05: R$ 209.572,05							
06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	312	293118	**3.047,11**	**950.698,32**
06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	4	613469	**7.027,92**	**28.111,68**
06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	8	292229	**3.248,35**	**25.986,80**
SUBTOTAL GRUPO 06: R$ 1.004.796,80							
07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	24	616797	**4.972,85**	**119.348,40**
07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	31	612251	**6.781,15**	**210.215,65**
07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	12	611778	**7.618,16**	**91.417,92**
SUBTOTAL GRUPO 07: R$ 420.981,97							

08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	1.808	460954	**1.628,85**	**2.944.960,80**
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	108	611845	**1.003,95**	**108.426,60**
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	17	602458	**1.266,10**	**21.523,70**
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	38	613270	**1.337,81**	**50.836,78**
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	74	483221	**1.064,49**	**78.772,26**
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	51	611831	**1.170,28**	**59.684,28**
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	2	207637	**2.871,60**	**5.743,20**
08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	100	608712	**1.615,06**	**161.506,00**
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	48	603343	**1.671,21**	**80.218,08**
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	933	612658	**903,63**	**843.086,79**
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 4.354.758,49							
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	40	615523	**1.633,51**	**65.340,40**
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	5	484604	**1.923,19**	**9.615,95**
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 74.956,35							
VALOR TOTAL: R$ 11.320.337,93							

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.676.062/0001-95, sediada na Rua Mario Marchiori, 530 – Jd. Anápolis, Toledo-PR, CEP: 85905-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada por Michele Barcaro, representante legal**, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Providência nº 12266/2024, PROAD Principal nº 3803/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a compra de mobiliário destinado à nova sede do TRT da 5ª Região, no Edifício Empresarial 2 de Julho, entregue em etapas determinadas, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 127X REFERENCIA: ET 1273
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERENCIA: ET 1003
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1002
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1001
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1022
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1021
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida LINHA ET MODELO: ET 112 REFERÊNCIA: ET 1125

08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1031
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1032
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: ET 1143

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente de transcrição, vinculam esta contratação, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta da Contratada e eventuais Anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) publicação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão,

entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no endereço: Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015.
2. O horário de entrega será entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.
    a. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.
    b. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. do TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.
3. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

a) **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;

1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

b) **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09.
2b. Máximo de 20 (vinte) dias após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 do Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

c) **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:

I - Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
II - Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar**, antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega**.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - O valor total da contratação para o Grupo 8 é de R$ 2.820.223,92 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos) e para o Grupo 9 é de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 2.848.483,92 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 127X REFERENCIA: ET 1273	unidade	1.808	1.139,99	2.061.101,92
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERENCIA: ET 1003	unidade	108	536,00	57.888,00
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1002	unidade	17	570,00	9.690,00
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1001	unidade	38	612,00	23.256,00
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1022	unidade	74	677,00	50.098,00
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1021	unidade	51	686,00	34.986,00
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida LINHA ET MODELO: ET 112 REFERÊNCIA: ET 1125	unidade	2	1.790,00	3.580,00

08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1031	unidade	100	840,00	84.000,00
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1032	unidade	48	840,00	40.320,00
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: ET 1143	unidade	933	488,00	455.304,00
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 2.820.223,92 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos)						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120	unidade	40	622,00	24.880,00
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120	unidade	5	676,00	3.380,00
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)						

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.** Se, entretanto, o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.
b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
c) O **prazo de liquidação** será de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal. Mas se o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.
d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do

prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderão sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá, ainda, ser observado o seguinte:

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
f) **O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.
2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens.
3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
4. Efetuar os pagamentos devidos.

5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham

a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Será exigida garantia mínima em cada item, conforme a especificação, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

2. ASSISTÊNCIA. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos

equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

a) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c) Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. do TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.
g) Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
h) Na hipótese da letra ”f” acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – As PARTES deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que *porventura* tenham acesso em razão deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5. A CONTRATADA deverá exigir dos subcontratados, *se houver*, o cumprimento dos deveres da

presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente.
8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) multa compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) multa compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

e) Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

f) Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista na alínea "d", a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar**, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação** (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

II. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO – A extinção do contrato **não configura óbice** para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, o CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2024NE001377 no valor de R$ 2.848.483,92 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) -

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente aos Grupos 08 e 09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Fica eleito o Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Salvador, …..... de ..... de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos ReisDiretor Geral

Representante Legal do Contratante

Michele Barcaro

Representante Legal da Contratada

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Gestor do Contrato/TRT5

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

PROAD n. 3803/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a")

1.1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana para equipar a nova sede do TRT da 5ª Região no Empresarial 2 de Julho.

1.2. Esta contratação foi formulada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **QUANTITATIVO**

1.3.1. O objeto se constitui de itens diversos reunidos em grupos e itens individualizados, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas (Lei 14.133/2021, art. 40, III).

1.3.2. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

TEMA DO GRUPO/ ITEM	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANT. TOTAL	Quant. ETAPA 1	Quant. ETAPA 2
Cadeiras giratórias para gabinetes	-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	602025	**12**	0	12
Cadeiras fixas para gabinetes	-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	341747	**176**	0	176
Cadeiras giratórias de escritório	01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	484123	**204**	46	158
Cadeiras giratórias de escritório	01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	484080	**1.724**	708	1.016
Cadeiras fixas de escritório	02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para os braços	unidade	483572	**347**	273	74
Cadeiras fixas de escritório	02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços	unidade	486278	**1.010**	451	559

Cadeiras para ambientes de convivência	03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	253184	**616**	222	394
Cadeiras para ambientes de convivência	03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg	unidade	300833	**2**	1	1
Cadeiras para Treinamento	04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	609169	**123**	115	8
Cadeiras para Treinamento	04	10	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)	unidade	291303	**4**	4	0
Assentos coletivos	05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	607538	**42**	0	42
Assentos coletivos	05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	396864	**18**	0	18
Assentos coletivos	05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	616799	**23**	17	6
Assentos coletivos	05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	603498	**6**	0	6
Assentos de auditório	06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	293118	**312**	0	312
Assentos de auditório	06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	613469	**4**	0	4
Assentos de auditório	06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	292229	**8**	0	8
Assentos de espera	07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	616797	**24**	0	24

Assentos de espera	07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	612251	**31**	12	19
Assentos de espera	07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	611778	**12**	0	12
Mesas e gaveteiro	08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m	unidade	460954	**1.808**	713	1.095
Mesas e gaveteiro	08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	611845	**108**	60	48
Mesas e gaveteiro	08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	602458	**17**	14	3
Mesas e gaveteiro	08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	613270	**38**	23	15
Mesas e gaveteiro	08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	483221	**74**	30	44
Mesas e gaveteiro	08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	611831	**51**	9	42
Mesas e gaveteiro	08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	207637	**2**	1	1
Mesas e gaveteiro	08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	608712	**100**	57	43
Mesas e gaveteiro	08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	603343	**48**	42	6
Mesas e gaveteiro	08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	612658	**933**	546	387
Mesas para refeitório	09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	615523	**40**	15	25
Mesas para refeitório	09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	484604	**5**	2	3

1.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos produtos/equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.4.1. A contratação visa à compra - aquisição remunerada de bens em quantidades certas e determinadas, devidamente montados, com entregas parceladas, cujo planejamento atende o disposto no art. 40 da Lei 14.133/2021. Para as poltronas a serem usadas em espaços coletivos como auditórios ou salas de sessões, além da compra, será exigido o serviço de instalação.

1.4.2. Considerando que o objeto se refere a compra singular para mobiliar um local específico - nova sede do TRT5 no Edifício Empresarial 2 de Julho - considerando que a estimativa de quantidades demandadas foi determinada com a utilização de técnicas de razoável precisão, observando as necessidades das unidades do Órgão, analisando-se as plantas baixas de cada pavimento, **não é pertinente o uso do sistema de registro de preços.** Ademais, a aquisição dos produtos terá previsão de entregas programadas, mas não contínuas.

1.5. **NATUREZA.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, considerando que a aquisição é estratégica para o contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, a contratação será formalizada por termo de contrato cuja minuta acompanhará o Edital. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

1.7. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo juntada ao processo administrativo e constante do edital.

1.8. **Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Seção 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 0179	Aquisição de mobiliário para a implantação da nova Sede do TRT5 - E2J

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c")

3.1. A descrição da solução como um todo: aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e

poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, rede de assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana, e, conforme o caso, certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia, devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item 10.

3.1.1. Os móveis devem ser entregues e montados nos prazos indicados em contrato.

3.1.2. No caso de poltronas de auditório ou espaços coletivos que necessitem de fixação ao piso, o serviço de instalação está incluso no contrato como encargo ao objeto.

3.1.3. As entregas serão efetuadas em duas parcelas, previstas em contrato e resumidas na seção "Modelo de Execução" deste documento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso I): Conforme Apêndice 1 deste documento.

3.2.1. GARANTIA DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso III): conforme item 5.1.8. deste documento.

3.2.2. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Artigo 40, § 1º, Inciso III): Conforme item 5.1.8. deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d")

4.1. **Especificação e requisitos técnicos dos bens:**

4.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.1.3. **Amostras**. Serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

4.1.3.1. Requisitos ergonômicos

4.1.3.1.1. Considerando as diferenças físicas de magistrados e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

4.1.3.1.2. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura e ajuste de profundidade do assento.

4.2. **Sustentabilidade (*):**

4.2.1.1. Conforme a Resolução n. 310-2021/CSJT, e nos termos da Res. CNJ 400/2021, Art. 21, as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

4.2.1.1.1. rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de **mobiliário;**

4.2.1.1.2. racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o **acondicionamento adequado**

com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas **embalagens** e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.2.1.2. **Qualificação técnica dos produtos.** Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

4.2.1.2.1. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). **Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.**

4.2.1.2.2. Conforme pesquisa da Universidade Federal da Bahia - UFBA, intitulada "Estudos Atmosféricos do Recôncavo Baiano: O papel do spray marinho"[1], no qual observou os efeitos da maresia, demonstra que o efeito do salitre é muito forte em toda a orla Atlântica de Salvador, cujo ponto mais próximo do Edifício Empresarial 2 de Julho é distante apenas 2 km (dois quilômetros). A maresia, que é formada por partículas de água do mar, tem a propriedade de reagir com materiais que tenham ferro em sua composição, provocando a chamada oxidação ou ferrugem. Por isso, considerando a proximidade da nova sede do TRT5 com o mar, será necessário que os bens possuam **tratamento anticorrosão e proteção contra a salinidade.**

4.3. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste Regional. O layout de alocação dos móveis será disponibilizado junto ao Edital e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Autorização de Fornecimento.

4.4. **GARANTIA.** Será exigida garantia dos produtos fornecidos, conforme modelo de execução deste documento.

4.4.1. **ASSISTÊNCIA.** Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, conforme modelo de execução do contrato.

4.4.2. **PADRONIZAÇÃO.** Será aplicado o princípio da padronização descrito na alínea "a", inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021, para a formação de grupos, bem como para não utilizar o parcelamento e a divisão em cotas dos itens/grupos, pelos motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

4.5. **VISTORIA**. Exclusivamente para as **cadeiras de auditório - Grupo 06,** a avaliação prévia do local de instalação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, até 2 (dois) úteis antes da sessão pública do pregão.

4.5.1. JUSTIFICATIVA: as cadeiras e mesas de forma geral, mas sobretudo as poltronas de auditório, necessitam de estabilidade em relação ao piso onde serão instaladas, por isso faz-se necessário o conhecimento do tipo de piso, o material constitutivo, medidas, nível de resistência, dentre outras especificidades.

4.5.2. Sob pena de inabilitação, o interessado poderá:

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da instalação; ou

[1] https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/o-lado-bom-do-salitre-286441. Acesso em 24/04/2024.

b) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (não declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local).

4.5.3. Os modelos de declaração de vistoria ou de conhecimento das condições da instalação constam no Apêndice 2 deste documento.

4.5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, cujo agendamento pode ser feito na Coordenadoria de Material e Logística através dos telefones: (71) 3319-7612 / 7067 / 7662 / 7065 / 7068 / 7507.

4.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS** (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021)**.** Na presente contratação há a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) indicados(as) na especificação, de acordo com as justificativas contidas no item 7.7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.7. **SUBCONTRATAÇÃO.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:** Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e")

5.1. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**:

5.1.1. FORMA DE FORNECIMENTO: entrega de unidades determinadas em etapas definidas na forma do item 5.1.6.

5.1.2. Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO DE ENTREGAS: Estimativa de 2 (dois) pedidos ao longo da vigência do contrato, considerando as condições do prédio, com processos de pagamento próprios para cada pedido.

5.1.3. A Autorização de Fornecimento dos materiais será enviada pela **Coordenadoria de Material e Logística - CML**, através dos e-mails cml@trt5.jus.br, e/ou sps_patrimonio@trt5.jus.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelos telefones (71) 3319-7612/ 7067 / 7065 / 7068 / 7667.

5.1.3.1. O fornecedor deve obedecer os prazos de entregas e montagens estabelecidos em contrato.

5.1.4. PEDIDO MÍNIMO: Não se aplica.

5.1.5. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Os bens serão entregues no seguinte endereço: **Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015**

5.1.5.1. Horário: entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.

5.1.5.1.1. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.

5.1.5.1.2. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. deste TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.5.2. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

5.1.6. **PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

5.1.6.1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

5.1.6.2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

5.1.6.2.1. **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;
1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07

5.1.6.2.2. **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09
2b. **Máximo de 20 (vinte) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 deste Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

5.1.6.2.3. **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:
a. Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
b. Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar,** antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega.**

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

5.1.6.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**: Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

5.1.8. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será exigida garantia mínima **em cada item, conforme a especificação**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.9. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

5.1.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.9.3. Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. deste TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da

Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

5.1.9.7. Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.10. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO: Considerando o quanto exposto no item 1.4.2. deste documento, esta contratação se refere a compra - aquisição remunerada de bens em unidades e quantidades determinadas cuja execução de entrega será feita em duas etapas.

5.1.11. RECEBIMENTO DO OBJETO (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Em conformidade com o art. 140, II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido, em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f")

6.1. **PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES da emissão da ordem de fornecimento - Indicação de Assistência Técnica** – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

6.2. Considerando os volumes quantitativos e financeiros estimados, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, as aquisições serão regidas por termo de contrato.

6.2.1. Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, bem como a necessidade de firmar as obrigações futuras do objeto, considerado estratégico pelo contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, o contrato será formalizado por termo de contrato com prazo de vigência em 1 (um) ano a contar da data da publicação. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente

se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

6.3. A gestão e a fiscalização dos contratos obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.3.1. A GESTÃO administrativa dos contratos caberá ao Diretor da Coordenadoria de Material e Logística - CML do TRT5, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.3.2. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA dos contratos será realizada pelo Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML, que será responsável pela fiscalização do recebimento do material e por atestar as notas fiscais para pagamento, após a emissão dos Termos de Recebimento do objeto, previsto no item 5.1.11, alínea b) deste TR.

6.4. **Mecanismos Formais de Comunicação**

6.4.1. Poderá ser realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

6.4.2. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	Meio de comunicação
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Portal SIGEO - JT
Informações técnicas	E-mail da unidade

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g")

7.1. As notas fiscais emitidas em cada etapa das entregas previstas neste TR e no contrato, serão processadas individualmente na tramitação de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

c) O **prazo de liquidação** será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

8.1. **MODALIDADE DE SELEÇÃO:** Pregão Eletrônico.

8.2. **PROPOSTA.** Considerando que a contratação é para compra de unidades determinadas, destaca-se que as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em

reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa apresentar o seguinte:

8.2.1.1. **Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente**, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, demonstrando, inclusive, o atendimento às normas técnicas de certificação compulsória citados na descrição dos itens, sob pena de desclassificação, **com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.**

8.2.1.1.1. O documento deve indicar, minimamente, as dimensões do produto, tipos de regulagens, peças, acessórios e de base / estrutura dos materiais.

8.2.1.2. Conforme explicitado na descrição/especificação dos materiais, no Apêndice 1 deste documento, conforme o caso, nos termos do Art. 42, incisos I e III da Lei n. 14.133/2021, serão obrigatórios a **comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); bem como de **certificação, certificado,** laudo laboratorial ou documento similar **que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental**, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Os documentos, quando indicados na especificação como obrigatórios a serem apresentados, serão os seguintes, conforme o caso:

8.2.1.2.1. **Certificado de Conformidade de Produto** emitido pelo INMETRO ou pela ABNT, **ou laudo técnico de ensaio e análise, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,** que demonstre a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas indicadas na especificação de cada item nas versões mais recentes. Estes laudos deverão ser apresentados para todos os itens da linha de produção apresentada pela licitante e devem ter a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.2.1.2.2. **Laudo ou parecer técnico** emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, declarando que a linha de mobiliário ofertada está em conformidade com a **NR – 17** (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

8.2.1.2.3. **Certificado de Ergonomista <u>ou</u> comprovação de conclusão curso** de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

8.2.1.2.4. **Comprovação da origem legal da madeira utilizada na fabricação dos móveis**, quando cabível, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), em nome da empresa ou de seu fornecedor de madeira ou fabricante dos painéis de madeira. A apresentação do DOF fica dispensada quando a madeira ou placa possuir o certificado de manejo florestal e/ou cadeia de custódia sustentável (CERFLOR, PEFC, FSC ou outro igual e comprovadamente idôneo e independente).

a) Quando o DOF ou os certificados de manejo / custódia sustentável estiverem em nome do fornecedor de madeira ou painéis de madeira, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que usará apenas os insumos deste fornecedor.

8.2.1.3. Declaração de Garantia nos prazos definidos conforme especificação de cada item.

8.2.1.4. Declaração que após assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento a empresa indicará a Assistência Técnica, nos termos e no prazo indicado no item 6.1. deste Termo de Referência.

8.3. **AMOSTRAS**. Após análise e eventual aprovação da documentação, apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, junto com a proposta, ainda na fase de julgamento, conforme Art. 17 §3º c/c o Art. 41, inciso II, será exigido das empresas amostras dos produtos

8.3.1. Justificativa: considerando a alta relevância da contratação para a Administração, o baixo apetite ao risco do TRT 5 neste processo, e visando aprimorar o exame da conformidade dos itens ao quanto descrito de modo a comprovar a aderência às especificações definidas no TR, a análise das amostras ocorrerá conforme o seguinte procedimento:

8.3.1.1. **O prazo para apresentação de amostras** será de 12 (doze) dias corridos, a partir da notificação para este fim, sob pena de desclassificação da licitante.

8.3.1.2. A amostra consistirá na apresentação de uma unidade dos itens indicados a seguir:

i. Item 2 - Poltrona giratória fixa com braços;

ii. Do Grupo 01, o Item 3 - Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical;

iii. Do Grupo 02, o Item 6 - Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços;

iv. Do Grupo 03, o Item 7 - Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência;

v. Do Grupo 04, o Item 9 - Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária);

vi. Do Grupo 05, o Item 12 - Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados;

vii. Do Grupo 06, o Item 15 - Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado;

viii. Do Grupo 07, o Item 18 - Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar;

xi. Do Grupo 08, os itens 22 - Mesa de trabalho retangular de 1,20 m e 30 - Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão, e

x. Do Grupo 09, o Item 31 - Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m.

8.3.1.3. Excepcionalmente, poderá ser dispensada da apresentação de amostra de algum item do mesmo grupo, ou da empresa que ofertar material de marca e modelo já adquiridos e aprovados pelo TRT 5 em contratações anteriores.

8.3.1.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 5, localizado na Rua do Cabral, 161, 5º andar do Ed. Pres. Médici, bairro de Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.055-010.

8.3.1.5. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

8.3.1.6. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao setor recebedor da amostra sua regularização no caso de montagem incorreta.

8.3.1.7. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta a conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no edital. Dentre os aspectos que serão avaliados e analisados (conforme modelo de avaliação no Apêndice 3 deste TR) estão:

a) Conformidade com as normas técnicas da ABNT;

b) Qualidade dos componentes;

c) Pinturas;

d) Resistência do móvel;

e) Junção das peças;

f) Padronização das medidas;

g) Robustez e inexistência de folgas indevidas.

8.3.1.8. A(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) para o item ou grupo nos seguintes casos:

8.3.1.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos no Edital, sendo admitida variação de cor nas amostras;

8.3.1.8.2. Caso a amostra apresentada seja diferente do ofertado na proposta de preços, e

8.3.1.8.3. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.

8.3.1.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

8.3.1.10. A proposta deverá ofertar a mesma marca e modelo apresentado na amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupos e por itens.**

8.4.1. Considerando que se trata de aquisição de produtos visando mobiliar toda a nova sede, à contratação se aplica o princípio da padronização, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o parcelamento não é aplicável e o julgamento por grupos possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) a mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo exposto e considerando, principalmente, os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

8.4.2. Outrossim, não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021. Assim, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística –

inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

8.4.3. Diante da necessidade de ampliar a concorrência e da dificuldade em comprovar a existência de, pelo menos, 3 fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP que possam fornecer os itens do grupo 9, podendo implicar em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, levando a administração a conduzir uma licitação ineficaz, não é recomendável restringir a competição para o referido grupo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

9.1. **Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

9.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) **Índices de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial**, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente **resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação** patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.1.3.2. Das empresas participantes não será exigido balanço patrimonial exigível do último exercício quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. Considerando os altos volumes quantitativos e financeiros estimados, o baixo apetite ao risco da Administração, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, será exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação da capacidade e aptidão para o fornecimento dos produtos.

9.1.4.2. O quantitativo indicado no(s) atestado(s) deve equivaler a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total por grupo de bens similares aos ofertados, conforme o tema do grupo ou item, indicado no quadro do item 1.3.2 deste TR (coluna "TEMA DO GRUPO/ ITEM").

9.1.4.2.1. O quantitativo requerido no item acima é o mínimo que a Administração entende que a empresa deve comprovar, para atestar que reúne condições logísticas e mercadológicas de fornecer os itens, considerando a relevância da contratação, tendo em vista o quanto exposto no ETP, de que o material servirá para equipar a nova sede do Regional no edifício Empresarial 2 de Julho, nova sede do TRT5, cujas obras estão em andamento.

9.1.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i")

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R $11.320.337,93 (onze milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa e três centavos).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta anexo ao Termo de Referência, na planilha estimativa de custos.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

11.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

11.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens;

11.1.3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro

motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

11.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.2.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

11.2.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

11.2.3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

11.2.4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2.6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

11.2.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.2.8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.2.9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

11.2.10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a

aplicação do índice IPCA pelo contratante.

12.2. Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderá sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES

13.1. As multas referentes à execução do objeto serão:

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2. Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

13.3. Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista no item 13.1, alínea d), a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar,** nos termos dos Art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Outra:

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. APÊNDICES

15.1. Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

15.1.1. Apêndice 1 - Especificações;

15.1.2. Apêndice 2 - Vistoria (modelo);

15.1.3. Apêndice 3 - Formulário de análise de amostra, e

15.1.4. Anexo - Planilha Estimativa de Custo.

APÊNDICE 1 - Especificações
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 3.2. do TR

RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES - COMPRA DE MOBILIÁRIO - TRT5

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CADEIRAS

Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As cadeiras deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

1. Cadeira modelo *Flextropic* (padronização TRT5)

Encosto: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso.Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material composto por tela elástica. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial roscada. Apoio lombar regulável na altura em várias posições.

Assento: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso. Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura com superfície em material composto por tela elástica. Profundidade do assento: 520 mm e largura de 580 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Movimento relax, com manutenção de apoio lombar permanentemente com regulagem da altura e o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste de tensão regulável por meio de manípulo sob o assento, com sistema anti-impacto para o encosto.

Base: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada com tubo de aço de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície polida. Alojamento para engate do rodízio sem uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem que para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: Apoia braço em poliuretano integral com alma de aço industrial estampado com no mínimo 3 mm de espessura e regulagem de altura com 20 posições de parada com curso de 140 mm e trava. Regulagem de ângulo horizontal e profundidade com 4 posições com 55 mm de curso. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Largura de pelo menos 85 mm e comprimento de mínimo de 265 mm.

Apoio de cabeça: Estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 320 mm e altura de 200 mm.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto NBR 13.962, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 -Garantia de 10 (dez) anos.

2. Poltrona giratória fixa com braços

Encosto: Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 15 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. O encosto e braços devem ser formados por uma única estrutura totalmente revestida, sem perfis de pvc ou capas plásticas, em couro ecológico em tonalidade a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Altura do encosto em relação ao assento: aproximadamente 350mm. Altura dos braços lateral em relação ao assento: aproximadamente 200mm.

Assento: Assento com espuma expandida/laminada com 49 mm de espessura média e densidade de 33 à 37 Kg/m³ em couro ecológico em tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante.

Estrutura: Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado, sem regulagem de altura e sapatas em alumínio. Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo.

Dimensões aproximadas: L 680 mm x P 680 mm x A 800 mm, sendo permitida uma tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3-**Garantia mínima de 5 anos**

3. Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). O encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta ou base em alumínio polido. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

Apoio de cabeça: Apoio de cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível ou em tela. Altura de pelo menos 130 mm de altura e 270 mm de comprimento. Regulagem de altura em múltiplos pontos.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

4. Cadeira giratória com encosto em tela com braços

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). Encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas

independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

5. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em couro ecológico preto incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

ESPUMA de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

BASE/ESTRUTURA contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

6. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento do assento em courvin /vinil preto, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu

critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta.

Base/estrutura contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

7. Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência

Assento e Encosto: Cadeira fabricada em concha única em forma contínua ou com assento e encosto separados, sem furos no assento ou encosto. Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno 100% injetado e reciclável na cor preta, com bordas arredondadas. O assento deve cobrir totalmente a estrutura da base.

Base: O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3- Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096.

4 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

8. Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg

Encosto: Formato anatômico, de acordo com os padrões normativos de ergonomia, fabricado com chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm e compensado entre 10 e 15 mm de espessura. Deverá ser estofado com espuma laminada de no mínimo 30 mm de espessura na parte frontal e nas costas deverá receber espuma de no mínimo 10 mm, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 950x400 mm (LxH).

Assento: Formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, por alma em madeira com espessura mínima de 12 mm. Estofado na parte superior em espuma laminada de poliuretano com espessura de no mínimo 45 mm com densidade mínima entre 20 e 50 kg/m³. Revestido em vinil na cor preta, com acabamento em grampo. Dimensões aproximadas do assento 950x500mm (LxP).

Estrutura: Estrutura do encosto deverá ser através de tubo de aço carbono com duas chapas de fixação na extremidade superior para montagem do encosto. Base com 4 tubos de aço curvados e montados por meio de solda a um tubo de com espessura mínima de 2,5mm. O conjunto deverá ser montado a um tubo redondo com espessura mínima de 2,9 mm. Fixador produzido em chapa de aço dobrada com espessura mínima compatível com o peso a ser suportado para apoio do assento. A estrutura deve possuir 04 sapatas em polipropileno do tipo deslizador.

Acabamento: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas com pintura eletrostática em com resistência à corrosão.

1 -Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096;

2 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

9. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível, injetada sob alta pressão, com densidade mínima de 50Kg/m3. Dimensões do encosto: Largura e altura mínima de 410mm. Dimensões do assento: Largura e profundidade mínima de 46mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braço**s com prancheta injetada** em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 30X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm. Tratamento pré-pintura de desengraxe, com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. **Porta-livros com aço trefilado**, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3 - Conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018;

4 **- Garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.**

10. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Estrutura deve suportar pelo menos 200kg no assento. Dimensões aproximada do encosto: Largura de 71mm. Dimensões aproximadas do assento: Largura de 70mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braços com prancheta injetada em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 40X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Porta-livros com aço trefilado, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

11. Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu

critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

12. Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno injetado e texturizado. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de “piling”, a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

13. Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim/vinil preto 100% poliéster/poliamida, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré

tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

14. Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

15. Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado.

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em couro ecológico **em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura:

aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços compartilhados: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

16. Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Fixo, com reclinação do encosto com aproximadamente 20°. **Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Dimensões mínimas aproximadas do encosto: largura de 950 mm a 1030 mm, extensão vertical de 680 mm e altura útil de 565 mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Fixo, de mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 15mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Dimensões mínimas aproximadas do assento: largura de 950m a 1030 mm, altura do assento ao piso de pelo menos 460 mm, distância interna entre os apoia braços de pelo menos 1035 mm, profundidade da área útil de pelos menos 460mm e total da poltrona de pelo menos 665 mm. Tolerância de 5% (cinco por cento) para as medida onde for cabível. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Medidas do assento e do encosto devem ser harmônicas.

Laterais com apoio de braços compartilhado de um lado: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços

fixo de um lado. Apoio de braços injetado em poliuretano. Apoia-braço rebatível, para facilitar a mobilidade do usuário

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

17. Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços individualizados conforme projeto: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

18. Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 770x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

19. Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma

laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1370x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

20. Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1970x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS MESAS

a. Todos os móveis deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes.

b. Os móveis somente serão aceitos nas cores especificadas por razão de padronização.

c. A fim de obter um resultado harmônico com o ambiente, melhor ergonomia, funcionalidade e maior durabilidade, o laminado dos mobiliários especificados tem como referência **o modelo duratex do tipo carvalho malva ou similar**. A depender do fabricante a nomenclatura do laminado poderá mudar. Assim, deverá ser apresentado o catálogo do fabricante para que possa ser escolhido o tipo de acordo com as características descritas neste documento, caso não seja o item especificado.

d. Todas as medidas de estrutura e tampos, com exceção daquelas indicadas como exatas, poderão sofrer uma variação de 5%. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade específicas.

MESAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

I. TAMPOS

a) Mesas em "L" = Tampos em peça única, sem emendas, em formato "L", com vértices retilíneos e com três orifícios para saída de fiação.

b) Mesas retangulares = Tampos retangulares com bordas retilíneas e, conforme o caso, com dois orifícios para saída de fiação.

c) Mesas redondas = Tampo circular da mesa de reunião.

i) Tampos confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com no mínimo 25 mm de espessura, **não se admitindo variação desta medida para menos, i**munizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado (anti-reflexo) de baixa pressão com, no mínimo, 2 mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar.**

ii) Os tampos deverão ser fixados às estruturas através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

iii) Bordas em PVC, na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado.

II. SAÍDAS DE FIAÇÃO

Orifícios circulares = confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis ambos na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. A tampa deve conter aberturas que possibilitem a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia.

III. PAINÉIS FRONTAIS / PAINÉIS LATERAIS

Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão com, no mínimo, 2mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar e** acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no

mínimo, 1,0mm de espessura em ambos os casos respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Instalados a partir de 340 mm do piso. Fixados na parte vertical das estruturas laterais em forma de "I", através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafuso diretamente na madeira. Os painéis frontais/laterais devem ser instalados na face inferior dos tampos e recuados em relação às bordas dos tampos; devem ser instalados de forma a funcionar não só como fechamento frontal e lateral, mas também como sustentação dos tampos.

IV. ESTRUTURA

MESAS COM BORDAS RETILÍNEAS:

Fixada ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira. Todas as partes da estrutura deverão ser unidas por solda MIG. Tratamento fosfatizante anti-ferrugem; pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa **na cor preto fosco.** Acabamentos em poliestireno injetado. Sapatas reguladoras de nível em nylon reforçado com fibra de vidro e fixado na parte inferior permitindo intervalo de regulagem de 10 mm.

Estrutura lateral: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão deslocada; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura lateral centralizada: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão centralizada em relação às peças horizontais; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura central: Estrutura central, na junção dos lados esquerdo e direito, em tubo de aço de 2 mm de espessura com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto.

MESAS REDONDAS DE 1,10 m e de 1,20m

Base composta por tubo de aço central, com parte inferior e superior com, no mínimo, 4 (quatro) patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber reguladores de nível com base em polipropileno.

A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos metálicos zincados.

Observação: a mesa redonda de 1,80m terá uma estrutura diferenciada, conforme a especificação.

V. ELETROCALHAS

Em layouts compostos por estações de trabalho com mais de um módulo, estes deverão ser fixados entre si e as eletrocalhas horizontais deverão ser instaladas de forma a garantir a continuidade da passagem dos fios.

Eletrocalhas horizontais: em toda extensão da mesa sob o tampo; confeccionadas em aço, com tampa que possibilite acesso à fiação em toda sua extensão; com dimensões suficientes para a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia; tomadas voltadas para o usuário, sendo cada uma com quatro entalhes (furos) para tomada universal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos

cabos elétricos, de lógica e de telefonia. Fixadas ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas em aço, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

Eletrocalhas verticais: confeccionadas em aço com acabamento na cor preta, tendo uma extensão que vai de 20 a 40mm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Fixadas à estrutura por pressão, permitindo a remoção das mesmas, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação. Serão aceitas eletrocalhas confeccionadas em alumínio, desde que ofereçam a mesma mobilidade em seu manuseio sem gerar custos à administração.

MESAS - DESCRIÇÃO DE ITENS

21. Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x1500x600x600)mm - medidas de 1500x1500mm como o máximo permitido, considerando o projeto arquitetônico - com formato ergonômico, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINÉIS FRONTAIS - Em número de 02 (dois), cada um medindo (1500x380)mm, instalados com a parte superior rente ao plano de trabalho.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais e uma estrutura frontal, com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalhas horizontais, instaladas ao longo dos painéis frontais/laterais e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

Imagem exemplificativa (desconsiderar as cores da imagem):



22. Mesa de trabalho retangular de 1,20 m

TAMPO - Medindo (1200x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1200x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

23. Mesa de trabalho retangular de 1,35 m

TAMPO - Medindo (1350x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1350x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

24. Mesa de trabalho retangular de 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1500x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

25. Mesa de reunião redonda de 1,10 m

TAMPO - Em formato circular, com 1100 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

26. Mesa de reunião redonda de 1,20 m

TAMPO - Em formato circular, com 1200 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

27. Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida

TAMPO - Em formato circular, com 1800 mm de diâmetro

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com pés / base composta por painéis

CAIXA DE TOMADA embutida ao tampo na região central da mesa em recorte retangular ou circular, confeccionada em termoplástico ABS anti-chamas, com espelho, contendo, pelo menos: 4 (quatro) no pontos para tomadas elétricas no padrão ABNT, 2 (dois) plugues receptores USB, e 2 (dois) receptores para plug RJ45 ou RJ11, todos os pontos COM CONECTORES.

PÉS PAINÉIS em formato de caixa, com as extremidades alongadas para melhor sustentação da mesa, mas com espaço interno livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação com bucha metálica com acabamento zincada.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem, aplicado nos painéis para regulagem por desníveis do piso.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

28. Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio e centralizado em relação ao tampo.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais centralizadas com altura de 710 mm.

1- Apresentar Certificado ABNT NBR 13966:2008

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

29. Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente à face inferior do tampo ao plano de apoio.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais com altura de 710 mm.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

GAVETEIROS - DESCRIÇÃO DE ITENS

30. Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas superiores e um vão inferior

Medindo 350 mm de largura por 440 mm de profundidade por 690 mm de altura, considerando a altura dos rodízios confeccionados com **o laminado modelo duratex carvalho malva ou similar.**

TAMPO SUPERIOR - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.

LATERAIS E FUNDO - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura.

BASE - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon **para qualquer tipo de piso**, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura. **Puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.** Os puxadores deverão permitir com facilidade a abertura das gavetas, tendo dimensões compatíveis com a sua função.

GAVETAS - Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma. Com chave.

COMPONENTES EM MDF OU MDP - Os componentes em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizado contra insetos, deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura em; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico Tampo superior: com bordas frontais retas, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado para acabamento, partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

Laterais, fundo, prateleira e base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13961:2010**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

MESAS PARA REFEITÓRIOS - DESCRIÇÃO DE ITENS



31. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 80 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

32. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 100 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

APÊNDICE 2 - Vistoria (para o Grupo 06)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item "vistoria" do TR

MINUTA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

A empresa acima qualificada, através de seu preposto, também acima identificado e qualificado, compareceu à Unidade abaixo nominada, na data e hora discriminadas, e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de _____, objeto do Pregão Eletrônico nº. XX / ANO, sendo-lhe prestadas todas as informações solicitadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

UNIDADE:

LOCALIDADE/ENDEREÇO:

Tel.: ( )

Data da Vistoria: ____ / ____ / _____ Horário da vistoria: _____.

_____

(Servidor Responsável pelo acompanhamento)

_____

(Representante da empresa)

OU

MINUTA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

Em atendimento ao previsto no Edital do pregão eletrônico nº ...../....., declaramos ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não será utilizada a ausência de vistoria para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão contratante.

(local), ... de ..... de ……..

_____

(Representante da empresa)

OBS: A visita técnica estará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que o TERMO DE REFERÊNCIA é suficiente para transmitir todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

APÊNDICE 3 - Formulário de análise de amostra (modelo)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 8 - Amostra do TR

Modelo de formulário de análise de amostras

ITEM	DESCRIÇÃO
X	

Modelo/ marca ofertado	
Empresa (nome/CNPJ)	

Data da notificação para envio da amostra	/ /
Data da chegada da amostra	/ /

I. ASPECTOS GERAIS		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Conformidade com as normas técnicas da ABNT;			
b.	Qualidade dos componentes;			
c.	Pinturas;			
d.	Resistência do móvel;			
e.	Junção das peças;			
f.	Padronização das medidas;			
g.	Robustez e inexistência de folgas indevidas.			

II. ESPECIFICAÇÕES		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Assento			
b.	Encosto			
c.	Revestimento			
d.	Espuma			
e.	Apoio de braços			
f.	Apoio de cabeça			
g.	Base/ estrutura			
h.	Fixação			
i.	Garantia			

a.	Tampo			
b.	Painel frontal			

c.	Painéis laterais			
d.	Estrutura			
e.	Eletrocalhas			
f.	Garantia			

Observações:

_____

_____

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E LIMITE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	12	602025	**6.778,75**	**81.345,00**
-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	176	341747	**3.114,88**	**548.218,88**
01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	204	484123	**1.796,72**	**366.530,88**
01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	1.724	484080	**1.507,23**	**2.598.464,52**
SUBTOTAL GRUPO 01: R$ 2.964.995,40							
02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” sem apoio para os braços	unidade	347	483572	**684,50**	**237.521,50**
02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” com apoio para braços	unidade	1.010	486278	**812,65**	**820.776,50**
SUBTOTAL GRUPO 02: R$ 1.058.298,00							
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	616	253184	**649,05**	**399.814,80**
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg	unidade	2	300833	**1.289,95**	**2.579,90**
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 402.394,70							
04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	123	609169	**1.545,99**	**190.156,77**

04	10	Cadeira escolar para salas de treinamento com suporte para até 200Kg	unidade	4	291303	**2.465,88**	**9.863,52**
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 200.020,29							
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	42	607538	**2.940,83**	**123.514,86**
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	18	396864	**2.397,43**	**43.153,74**
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	23	616799	**1.200,15**	**27.603,45**
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	6	603498	**2.550,00**	**15.300,00**
SUBTOTAL GRUPO 05: R$ 209.572,05							
06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	312	293118	**3.047,11**	**950.698,32**
06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	4	613469	**7.027,92**	**28.111,68**
06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	8	292229	**3.248,35**	**25.986,80**
SUBTOTAL GRUPO 06: R$ 1.004.796,80							
07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	24	616797	**4.972,85**	**119.348,40**
07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	31	612251	**6.781,15**	**210.215,65**
07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	12	611778	**7.618,16**	**91.417,92**
SUBTOTAL GRUPO 07: R$ 420.981,97							

08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	1.808	460954	**1.628,85**	**2.944.960,80**
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	108	611845	**1.003,95**	**108.426,60**
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	17	602458	**1.266,10**	**21.523,70**
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	38	613270	**1.337,81**	**50.836,78**
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	74	483221	**1.064,49**	**78.772,26**
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	51	611831	**1.170,28**	**59.684,28**
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	2	207637	**2.871,60**	**5.743,20**
08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	100	608712	**1.615,06**	**161.506,00**
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	48	603343	**1.671,21**	**80.218,08**
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	933	612658	**903,63**	**843.086,79**
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 4.354.758,49							
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	40	615523	**1.633,51**	**65.340,40**
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	5	484604	**1.923,19**	**9.615,95**
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 74.956,35							
VALOR TOTAL: R$ 11.320.337,93							

15000 - JUSTICA DO TRABALHO
80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 81.345,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (12)

2 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro , Material Assento: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Fixo , Apoio Braço: Com Braços Fixos , Cor: Verde , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Cor Estrutura: Preta Fosca , Dimensões Assento: 530 X 490 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 176

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 548.218,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (176)

3 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 204

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 366.530,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (204)

Grupo: G1

4 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster , Material Encosto: 100 % Poliéster , Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Encosto Em Tela , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1724

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.598.464,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (1724)

Grupo: G1

5 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 4 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 347

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 237.521,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (347)

Grupo: G2

6 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Natural , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Fixo , Apoio Braço: Com Braços Fixos , Cor: Preta , Características Adicionais: Sapata Em Polipropileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1010

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 820.776,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (1010)

Grupo: G2

7 - Cadeira Refeitório

Descrição Detalhada: Cadeira Refeitório Comprimento: 46 CM, Largura: 45 CM, Altura: 76 CM, Cor: Grafite , Características Adicionais: Sem Braços , Material Assento: Polipropileno Injetado Antiestático Com Proteção , Material Sapatas: Polipropileno , Material Base: Metal Tubular Oval 30x16mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 616

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 399.814,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (616)

Grupo: G3

8 - Cadeira Refeitório

Descrição Detalhada: Cadeira Refeitório Material: Aço Carbono , Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferrugem Com Pintura Eletrostática , Acabamento Assento: Laminado Melamínico Padrão Mármore , Cor: Bege

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.579,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (2)

Grupo: G3

9 - Cadeira Escolar

Descrição Detalhada: Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Cor Revestimento: Preta , Tipo Base: Fixa C/4 Pés , Características Adicionais: Prancheta Escamoteável, Porta-Livros , Comprimento: 46 CM, Largura: 47 CM, Altura Total: 950 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 123

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 190.156,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (123)

Grupo: G4

10 - Cadeira Escolar

Descrição Detalhada: Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Tipo Base: Fixa , Características Adicionais: Prancheta Escamoteável P/ Destro, Porta Livros, Sa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.863,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (4)

Grupo: G4

11 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 123.514,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (42)

Grupo: G5

12 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil Texturizado , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 2 UN, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 43.153,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (18)

Grupo: G5

13 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Estrutura: Aço , Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano , Acabamento Superficial Estrutura: Polido , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Tipo: Fixa , Características Adicionais: Sem Braços , Largura: 750 MM, Profundidade: 750 MM, Altura: 740 MM, Cor Tecido: Milano Telha , Material Base: Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 27.603,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (23)

Grupo: G5

14 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Estrutura: Aço , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Fixo , Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Estrutura: Aço , Cor Revestimento: Preta , Material Assento/Encosto: Espuma Laminada , Largura: 830 MM, Profundidade: 670 MM, Altura: 750 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (6)

Grupo: G5

15 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Estrutura: Metal , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível Com Articulação Sincronizada De Assento , Revestimento: Tecido Com Proteção Impermeabilizante , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Pintura: Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 312

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 950.698,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (312)

Grupo: G6

16 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível , Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Estrutura: Aço , Cor Revestimento: Preta , Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano , Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 28.111,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (4)

Grupo: G6

17 - Poltrona Auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Estrutura: Aço , Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível , Revestimento: Vinil Microperfurado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Pintura: Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 25.986,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (8)

Grupo: G6

18 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Areia , Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 730 MM, Profundidade: 830 MM, Altura: 750 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 119.348,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (24)

Grupo: G7

19 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado , Revestimento: Tecido Poliéster , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Verde Petróleo , Características Adicionais: Com Braços Em Madeira , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,45 M, Profundidade: 0,74 M, Altura: 0,80

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 210.215,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (31)

Grupo: G7

20 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Natural , Cor: A Definir , Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 91.417,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (12)

Grupo: G7

21 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1808

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.944.960,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (1808)

Grupo: G8

22 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Tampo: Madeira Mdf , Material Borda: Pvc , Cor: Ovo , Comprimento: 1,20 M, Largura: 65 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Quantidade Pés: 4 UN, Padrão Acabamento: Pó Epóxi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 108

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 108.426,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (108)

Grupo: G8

23 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Madeira Mdf , Cor Tampo: Preta , Largura: 0,50 M, Profundidade: 1,35 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.523,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (17)

Grupo: G8

24 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Ou Com Fita Pvc , Largura: 160 CM, Profundidade: 82 CM, Altura: 0,78 M, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico , Características Adicionais 1: Retangular/Sapatas Nivel Aço Cromado/02 Canaletas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 50.836,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (38)

Grupo: G8

25 - Mesa Reunião Redonda

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Mdp , Diâmetro: 1,10 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Cor Tampo: Cinza , Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Material Estrutura: Aço , Cor Estrutura: Cinza

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 78.772,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (74)

Grupo: G8

26 - Mesa Reunião Redonda

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Tipo Madeira: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,784 M, Características Adicionais: Tipo Pés Painel Em X, Sapatas Reguladoras De Nível , Cor Estrutura: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 59.684,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (51)

Grupo: G8

27 - Mesa Reunião Redonda

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada , Tipo Revestimento: Mógno , Diâmetro: 150 CM, Altura: 74 CM, Quantidade Pés: 1 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.743,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (2)

Grupo: G8

28 - Mesa Reunião Retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Altura: 0,74 M, Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Bordas: Retas , Tipo Estrutura: Metálica , Características Adicionais: 02 Calhas Com 02 Tomadas (2p+T) E 02 Rj45 Fêmea, C , Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 161.506,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (100)

Grupo: G8

29 - Mesa Reunião Retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2 M, Largura: 1,00 M, Altura: 0,75 M, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Material Face Superior: Laminado Melamínico , Tipo Bordas: Arredondadas , Tipo Estrutura: Madeira , Material Borda Lateral: Pvc , Características Adicionais: Calha Metálica Para Fiação. Sapatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 MM, Material Tampo: Mdf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 80.218,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (48)

Grupo: G8

30 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 2 Gavetas E 1 Gavetão UN, Altura: 68 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Fechadura Frontal , Tipo Puxadores: Metálicos Tipo Alça

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 933

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 843.086,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (933)

Grupo: G8

31 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Abs , Altura: 76 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Acompanha 4 Cadeiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 65.340,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (40)

Grupo: G9

32 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó , Comprimento: 120 CM, Largura: 120 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.615,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Salvador/BA (5)

Grupo: G9

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Cadeira Escritório	204	Unidade
4	Cadeira Escritório	1724	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Cadeira Escritório	347	Unidade
6	Cadeira Escritório	1010	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Cadeira Refeitório	616	Unidade
8	Cadeira Refeitório	2	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Cadeira Escolar	123	Unidade
10	Cadeira Escolar	4	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Cadeira Sobre Longarina	42	Unidade
12	Cadeira Sobre Longarina	18	Unidade
13	Poltrona	23	Unidade
14	Poltrona Auditório	6	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Poltrona Auditório	312	Unidade
16	Poltrona Auditório	4	Unidade
17	Poltrona Auditório	8	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Sofá	24	Unidade
19	Sofá	31	Unidade
20	Sofá	12	Unidade

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Estação Trabalho	1808	Unidade
22	Mesa	108	Unidade
23	Mesa Escritório	17	Unidade
24	Mesa Escritório	38	Unidade
25	Mesa Reunião Redonda	74	Unidade

26	Mesa Reunião Redonda	51	Unidade
27	Mesa Reunião Redonda	2	Unidade
28	Mesa Reunião Retangular	100	Unidade
29	Mesa Reunião Retangular	48	Unidade
30	Gaveteiro Móvel	933	Unidade

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Mesa Refeitório	40	Unidade
32	Mesa Refeitório	5	Unidade

AO
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90019/2024
PROCESSO N.º 3803/2024

Proposta de Preços

OBJETO: Contratação de mobiliários de acordo com o edital e seus anexos.

Empresa: **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ nº **49.058.654/0001-65** - Insc. Est. nº **336.486.138.110** - Insc. Mun. nº **85506**
Endereço: **Av. Papa João Paulo I, nº 1.849- Cumbica- Guarulhos-SP** CEP.: **07170-350**
Telefone/fax: (11) **2431-5511** E-mail: **licitacao@flexform.com.br**
Dados Bancários: **Banco do Brasil**- **Ag. 3222-0 C/C: 049-3- Guarulhos-SP**

G1	Descrição do Lote	Und.	Quant.	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	Und.	204	Flexform / Volare 600 TNC	R$ 1.548,00	R$ 315.792,00
4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	Und.	1.724	Flexform / Volare 600 TN	R$ 1.266,00	R$ 2.182.584,00
				TOTAL R$:		**R$ 2.498.376,00**

Preço Unitário Item 3:	mil quinhentos e quarenta e oito reais	Preço Total Item 3:	trezentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais
Preço Unitário Item 4:	mil duzentos e sessenta e seis reais	Preço Total Item 4:	dois milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais
Valor Total G1:	dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais		

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias, conforme edital e seus anexos.

Garantia: 5 (cinco) anos conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, como impostos, taxas, mão-de-obra, transporte, testes, peças e demais acessórios dos equipamentos, prêmios de seguros e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo o TRT5 de qualquer responsabilidade, ainda que solidária.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA EM CONJUNTO DO CONTRATO:

Sra. Thais Rocamora Paszko, Procuradora, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.994.888-41.

Sra. Rosemary Da Penha Curti Lima, Procuradora, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58.

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Guarulhos, 08 de novembro de 2024.

49.058.654/0001-65
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Av. Papa João Paulo I, n.º 1.849
Cumbica - CEP 07170-350
GUARULHOS - SP

Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

À
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
90019/2024
PROCESSO N.º 3803/2024

Proposta de Preços- Especificação

Grupo 1

Item 03: Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical
Marca/Fabricante: Flexform
Modelo: Volare 600 TNC

Apoia cabeça revestido Apoia cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Tapeçado com revestimento composto por polímero à base de PVC na cor preta, com detalhe de acabamento em costura, fixado em haste injetada em formato de Y. Possui 150 mm de altura , 270 mm de comprimento e 16 mm de espessura mínima. Regulagem de altura em 10 posições com curso total de 50 mm. Fixação feita por meio de parafusos no quadro do encosto. Encosto Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285 mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 620 mm de extensão vertical. Assento revestido Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma

anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto-atarraxantes com cabeça chata Philips. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha

guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia braço V2 Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no assento da cadeira. Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura.

Item 04: Cadeira giratória com encosto em tela com braços
Marca/Fabricante: Flexform
Modelo: Volare 600 TN

Encosto Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma

peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta chapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285 mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 620 mm de extensão vertical. Assento revestido Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm (expessura da borda 45 mm e expessura do centro 55 mm). Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0 mm, localizado na lateral direita do assento. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 4 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia. A capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento possui dupla função, uma como acabamento e proteção inferior com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e outra como estrutura para o sistema de regulagem de profundidade. Esta capa é fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto-atarraxantes com cabeça chata Philips. A fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25 mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno (este parafuso possui em sua parte inferior sistema de auto travamento dotado de arestas com geometria contra o movimento de soltura). Em conjunto com estes fixadores, utiliza-se porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação). Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através

de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia braço V2 Apoia braço 2D com parte superior injetada em poliuretano integral skyn e corpo injetado em resina termoplástica. Sistema com regulagem de altura em 6 posições acionado por meio de botão frontal localizado no corpo estrutural. Regulagem de profundidade com 14 posições. Possui regulagem de altura com curso de 70 mm. Apoia braço fixado no

assento da cadeira. Possui 225 mm de comprimento e 85 mm de largura.

Guarulhos, 08 de novembro de 2024.

Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

PROPOSTA

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
CÓDIGO UASG: 80007
Pregão Eletrônico: PE 90019/2024
Processo Administrativo: 3803/2024

GRUPO 08						
ITEM	ETAPA1	ETAPA2	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
21	713	1095	1808	Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m	R$ 1.139,99	R$ 2.061.101,92
22	60	48	108	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m.	R$ 536,00	R$ 57.888,00
23	14	03	17	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	R$ 570,00	R$ 9.690,00
24	23	15	38	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m.	R$ 612,00	R$ 23.256,00
25	30	44	74	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	R$ 677,00	R$ 50.098,00
26	09	42	51	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	R$ 686,00	R$ 34.986,00
27	01	01	2	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
28	57	43	100	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m .	R$ 840,00	R$ 84.000,00
29	42	06	48	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	R$ 840,00	R$ 40.320,00
30	546	387	933	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas superiores e um vão inferior	R$ 488,00	R$ 455.304,00
SUBTOTAL GRUPO 08 R$2.820.223,92 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos)						
GRUPO 09						
ITEM	ETAPA1	ETAPA2	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
31	15	25	40	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	R$ 622,00	R$ 24.880,00
32	02	03	05	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	R$ 676,00	R$3.380,00
SUBTOTAL GRUPO 09 R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)						
TOTAL DA PROPOSTA: R$2.848.483,92 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos						

Prazo Validade Proposta	60 (sessenta) dias.
Prazo para entrega/ execução do serviço	Etapa 1: 50 (cinquenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Etapa 2: 30 (trinta) dias após a entrega dos móveis devidamente

Rua Mario Marchiori, 530 Jd Anápolis Toledo-PR .CEP: 85905-490
CNPJ nº 15.676.062/0001-95
Cel: (41) 99803-5268 – E-mail: centermoveisdesign@hotmail.com

	montados ou instalados da Etapa 1
Prazo de garantia	5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP. PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social	Center Móveis e Design Ltda	Nome	Michele Barcaro
CNPJ	15.676.062/0001-95	Estado civil	Solteira
Insc. Estadual	90598683-03	Profissão	Representante Comercial
Insc. Municipal	974292	CPF	027.099.739-36
Telefone	41 99803-5268	Identidade	6.174.448-7
E-mail	centermoveisdesign@hotmail.com	Domicílio	Rua José Gava, 83 sob 2 Pilarzinho Curitiba PR CEP 82115-110
Banco	001	Cargo	Representante Legal
Agência	0587-8		
Conta-Corrente	85077-2		
Praça Pagamento	Toledo PR		
Endereço	Rua Mario Marchiori, 530 Jd. Anápolis Toledo PR CEP 85905-490		

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

Michele Barcaro
Representante Legal
CPF: 027.099.739-36

Cotação item 3.4 do TR

Departamento: Coordenadoria de Contratações

Relatório de Cotação: Mesa retangular 8 lugares item 3.5 do TR

Pesquisa realizada em 13/12/2024 18:04:05

Relatório gerado no dia 13/12/2024 18:11:44 (IP: 200.189.118.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa reunião retangular

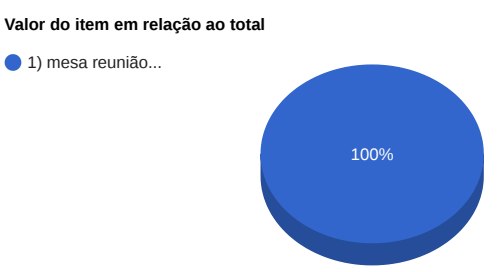
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 1.145,00 (un)	-	R$ 1.145,00	100%	R$ 1.145,00

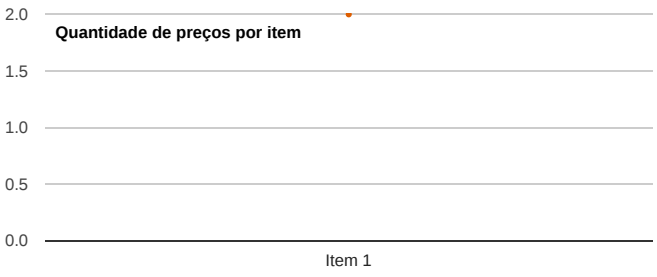
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Pernambuco	NºPregão:900032024 UASG:200398	21/06/2024	R$ 1.100,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Prefeitura Municipal de Boa Vista	NºPregão:1952023 UASG:980301	11/01/2024	R$ 1.190,00
Valor Unitário				**R$ 1.145,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Valor Global: **R$ 1.145,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa reunião retangular

Preço Estimado: R$ 1.145,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.145,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.145,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa reunião retangular material: madeira aglomerada , comprimento: 240 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, revestimento: laminado melamínico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Pernambuco

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco e demais órgãos participantes.

Descrição: **Mesa reunião retangular -** Material: Madeira Aglomerada, Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Revestimento: Laminado Melamínico,

CatMat: **473375 -** Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Aglomerada | Comprimento: 240 CM | Largura: 120 CM | Altura: 74 CM | Revestimento: Laminado Melamínico

Data: 21/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:200398
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	**R$ 1.100,00**

Marca: PANDIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANDIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.078.809/0001-50 J V LIMA COMERCIO EIRELI — R$ 1.133,00

Marca: Marzo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Work Pro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320	JAILSON	(82) 3527-1360	vipmoveisarapiraca@gmail.com

72.426.141/0001-81 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA — R$ 1.134,00

Marca: FLORIANRIUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA DE REUNIAO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 90	(21) 2234-7481

48.048.215/0001-09 M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — R$ 1.135,00

Marca: AMBM MOBILIARIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMBM MOBILIARIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R JOSE ALVARO DE MELO, 355	(81) 9825-4744	marcia29lira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.695.686/0001-58	TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 1.135,00

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA REUNIAO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.200,00

Marca: minas office
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: minas office
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.509.554/0001-82	UBEFLEX COMERCIO LTDA	R$ 1.200,00

Marca: Marzo Vitorino
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa reunião
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes..

Descrição: **Mesa reunião retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada , Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Revestimento: Laminado Melamínico

CatMat: **473375** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Aglomerada | Comprimento: 240 CM | Largura: 120 CM | Altura: 74 CM | Revestimento: Laminado Melamínico

Data: 11/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1952023 / UASG:980301
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2024 14:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.190.445/0001-42 *VENCEDOR*	R N DA S BOTELHO EIRELI	**R$ 1.190,00**

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: MARZO
Descrição: MESA DE REUNIÃO DIRETORIA 2,40 x 1,20m tampo confeccionado em mdp de 40mm cor noce. bordas em abs (2mm) em todo o tampo. pés painel de 25 mm fitado. fixação da estrutura ao tampo através do sistema de minifix. pés reguladores na mesa, caixa de tomadas embutida (conectores não inclusos). medindo aproximadamente: 2,40x1,20m confeccionado em mdp de 40 mm de 25 mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603	(92) 9477-8281

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.037.819/0001-00	MWP AMORIM LTDA	R$ 1.200,00

Marca: mmx
Fabricante: mmx
Modelo: mmx
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 120 CM, ALTURA 74 CM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTUARIO DE FATIMA, 185	(92) 8137-0005	cmvscont@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA	R$ 1.200,00

Marca: Ebenézer
Fabricante: Ebenézer
Modelo: Mesa Diretor
Descrição: 2,40 x 1,20m tampo confeccionado em mdp de 40mm cor noce. bordas em abs (2mm) em todo o tampo. pés painel de 25 mm fitado. fixação da estrutura ao tampo através do sistema de minifix. pés reguladores na mesa, caixa de tomadas embutida (conectores não inclusos). medindo aproximadamente: 2,40x1,20m confeccionado em mdp de 40 mm de 25 mm. Garantia de 3 meses (90 dias). Procedência Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV FERNANDO SABINO, 36	CELIO	(92) 9248-5817	ebenezerlicitacoes@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 13/12/2024 18:04:57*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Cotação item 3.4 do TR

Departamento: Coordenadoria de Contratações

Relatório de Cotação: Mesa retangular

Pesquisa realizada em 13/12/2024 17:43:36

Relatório gerado no dia 13/12/2024 17:54:56 (IP: 200.189.118.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa reunião retangular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 27	1	R$ 1.016,75 (un)	-	R$ 1.016,75	100%	R$ 1.016,75

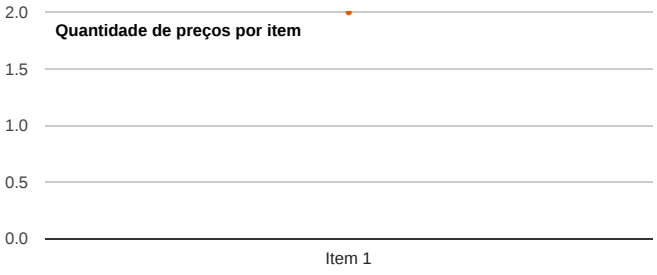
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	NºPregão:900072024 UASG:926345	15/03/2024	R$ 1.298,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:332023 UASG:925543	17/01/2024	R$ 735,50
Valor Unitário				**R$ 1.016,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.016,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.016,75

Valor Global: **R$ 1.016,75**





Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa reunião retangular

Preço Estimado: R$ 1.016,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.016,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.016,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa reunião retangular material: madeira mdf , comprimento: 12000 m, largura: 2000 mm, altura: 760 mm, revestimento: laminado melamínic o baixa pressão , características adicionais: caixa de tomada , espessura tampo: 25 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.298,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Objeto: Aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programas Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT.

Descrição: **Mesa Reunião Retangular -** Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

CatMat: **611702 -** Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdf | Comprimento: 12000 M | Largura: 2000 MM | Altura: 760 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Características Adicionais: Caixa De Tomada | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 15/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:926345
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 09:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 839,00

Marca: italia/officemax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tech
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA PEDRO GENOVES, 400	(11) 4792-6488	acao@contabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 907,00

Marca: mobix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mesa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.042.841/0001-50	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	R$ 949,42

Marca: MADU MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINHA SOLUTIONS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	R TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, 56	Rodolfo	(19) 3806-5818	vendas@madumoveis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1.016,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLATINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA 13, S/N	(62) 3625-5222	financeiro@flexibas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R$ 1.020,00

VENCEDOR

Marca: Pandin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pandin
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.060,00

Marca: FORTE ROCHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR200
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	EST DO MURSA, 2737	MICHELE	(11) 4606-1857	contato@forterocha.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.100,00

Marca: TECNO2000
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BREMEN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R$ 1.150,00

Marca: MARZZO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROMANZZA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 356	(12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593	contabil@contabilworld.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.597.132/0001-05	LBS DO BRASIL LTDA	R$ 1.200,00

Marca: LBS DO BRASIL/ LBS DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR-08
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MANUEL VILALOBOS, 169	Letícia Maria Patricio dos Santos	(11) 2143-2511	lbsmoveis@globo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 1.286,97

Marca: MICHIBEL/MICHIBEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.653.008/0001-07	AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.298,00

Marca: Avantti/Todeschini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Create
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AL TODESCHINI, 370	(54) 2102-8100	jaime.prux@todeschinisa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

49.410.635/0001-56 ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 1.390,00

Marca: Marzo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa de Reuniao
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 1.400,00

Marca: LAYOUT / LAYOUT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAD.MRR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANTONIO ZANINI, 387	Cleonice	(54) 3224-6808	layoutbrasilia@gmail.com

28.926.250/0001-76 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 1.414,06

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOB25
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR CIVITA, 00066	(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

23.821.029/0001-30 ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI — R$ 1.496,00

Marca: Fabricante: Belacci, Marca: Belacci
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Havena, BE.MR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV WASHINGTON LUIS, 6675	(12) 3934-5461	adm@ansporde.com.br

06.983.736/0001-03 LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI — R$ 1.799,00

Marca: MIRANTI / MIRANTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SLRN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	EST VALENTIN VENTURIN, 325A	(54) 3203-2000	nildo@planejar.etc.br

90.051.160/0001-52 BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA — R$ 1.910,13

Marca: BORTOLINI/BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MRB2206
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Garibaldi	RODOVIA RSC 453 ROTA DO SOL, KM 90, S/N	(54) 3461-9900	ab&cl@italnet.com.br

21.366.381/0001-05 ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA — R$ 1.950,00

Marca: Estilo Design
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Estilo Design
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DO VIEGAS, 00719	(21) 2222-2222	arildo@veloxmail.com.br

41.278.096/0001-31 WOODWORK PLANEJADOS LTDA — R$ 2.160,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.423.827/0001-12	NATALIA MARTINS TAVARES	R$ 4.000,00

Marca: Shopping Escritório/Natalia Martins Tavares - EPP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa de Reunião Retangular
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 3515	(41) 3020-3333	comercial@shoppingescritorio.com.br.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 100.000.000,01

Marca: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Co
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Co
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 735,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Registro de preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de mobiliário, novos e sem uso, em atendimento às demandas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório..

Descrição: **Mesa Reunião Retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

CatMat: **611702** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdf | Comprimento: 12000 M | Largura: 2000 MM | Altura: 760 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Características Adicionais: Caixa De Tomada | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332023 / UASG:925543
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/02/2024 11:46
Homologação: 27/02/2024 12:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.438.061/0001-03 *VENCEDOR*	MV COMERCIO LTDA	R$ 551,00

Marca: MOVEPLAST
Fabricante: MOVEPLAST
Modelo: MS851
Descrição: MESA DE REUNIAO EM MDF, TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÔES APROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M (MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 M.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.930.501/0001-90	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	R$ 600,00

Marca: TOK PLASTI METAL
Fabricante: TOK PLASTI METAL
Modelo: MESA DE REUNIÃO
Descrição: MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÕESAPROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M(MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DAMESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 MARCA: TOKI PLAST METAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R C, 151	(86) 3220-2215	estacaodacadeira@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 641,00

Marca: MICHIBEL
Fabricante: MICHIBEL
Modelo: LUX
Descrição: MESA DE REUNIÃO EM MDF: TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M (MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 830,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: UNO210003002
Descrição: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.113,75

Marca: PLENO MÓVEIS
Fabricante: PLENO MÓVEIS
Modelo: MESA REUNIÃO
Descrição: Mesa Reunião Retangular - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 15.000,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 12000 M, LARGURA 2000 MM, ALTURA 760 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO 25 MM

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 13/12/2024 17:48:58*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Cadeira fixa para atendimento

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 443.400,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350128 - Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Interligado Ao Assento Por Tubo De Aço , Características Adicionais: Sem Braço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Preta , Tipo Pé: 4 Pés Com Sapatas , Dimensões Assento: 450 X 420 MM, Dimensões Encosto: 380 X 360 MM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2002	Unidade	1478

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 250,0000	R$ 396,3333	R$ 300,0000	Coeficiente de Variação: 43,5999% Desvio Padrão: 172,8011 Maior Preço: R$ 639,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 300,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra
98772305900162024

Comprado em
27/06/2024

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

Esfera
Municipal

UASG
987723

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
MARTIMAQ M83

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 250,0000	15/05/2024	Sim

Id da Compra
98570305900242024

Comprado em
15/05/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Mobiliário E Equipamentos Em Geral Para A Unidade De Atendimento: Casa De Acolhimento Feminina - Cap Feminina, Previstas Na Secretaria Municipal De Assistência Social Semas

Esfera
Estadual

UASG
985703

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Marca/modelo
PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 639,0000	10/01/2024	Sim

Id da Compra
92577205000362023

Comprado em
10/01/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara mobiliário para atender as necessidades da DPE/RN

Esfera
Estadual

UASG
925772

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
A.N.D CAPELLI LTDA

Marca/modelo
Tok

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/12/2024 10:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Cadeira giratória

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 513.930,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602025 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Quantidade Pés: 5 U	Unidade	555

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 600,0000	R$ 877,0000	R$ 926,0000	Coeficiente de Variação: 23,8377% Desvio Padrão: 209,0566 Maior Preço: R$ 1.105,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 1.105,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra
10214405900012024

Comprado em
18/11/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para escritório e salas de aula

Esfera
Estadual

UASG
102144

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo
MOVEIS RICCÓ

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 926,0000	23/10/2024	Sim

Id da Compra
78335006900382024

Comprado em
23/10/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos, incluindo mesa de reuni-ões, cadeiras e microfone para conferência, para compor a sala de reuniões, em apoio às atividades do Ensino Profissional Marítimo, ministradas pela Capitania dosPortos do Rio Grande do Norte.

Esfera
Federal

UASG
783350

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA

Marca/modelo
cadeira

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 600,0000	30/09/2024	Sim

Id da Compra
92671705900042024

Comprado em
30/09/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeiras que devem atender a norma ABNT NBR 13962, conforme as especificações constantes do Editale/ou do Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
926717

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES

Marca/modelo
PRIZI / PRIZI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/12/2024 11:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
21/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Longarina

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 133.985,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364039 - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Cinza , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata	Unidade	211

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 411,0000	R$ 622,6544	R$ 635,0000	Coeficiente de Variação: 21,0389% Desvio Padrão: 130,9996 Maior Preço: R$ 871,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 429,9900	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25005905901002024	13/11/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - PE - 90.100/2024 - Aquisição de MOBILIÁRIO (CADEIRAS GIRATÓRIAS,CADEIRAS FIXAS, APOIO PARA OS PÉS, ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO, GAVETEIROS, LONGARINAS, ETC...).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250059	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LONG 3L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 411,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024705900132024	16/10/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para a implantação e implementação de atividades na Unidade de Atendimento denominada CAEF Mulher e Diversidade, localizadana Rua Barra Funda, 1020 Barra Funda São Paulo, do Centro de Atenção ao Egresso e Famíliade São Paulo e Grande São Paulo do Departamento de Atenção ao Egresso e Família, referente aoConvênio Federal nº 905561 /2020 SP SENAPPEN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380247	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MOGIFLEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 688,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42512805000452023	11/10/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	425128	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	PLAXMETAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 688,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42512805000452023	11/10/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	425128	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	PLAXMETAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 610,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

42512805000452023

Comprado em

11/10/2024

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

425128

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADEQUA MOVEIS LTDA

Marca/modelo

ADEQUA MÓVEIS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 610,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

42512805000452023

Comprado em

11/10/2024

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

425128

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADEQUA MOVEIS LTDA

Marca/modelo

ADEQUA MÓVEIS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 660,0000	07/10/2024	Sim

Id da Compra
92530605900312024

Comprado em
07/10/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliários

Esfera
Estadual

UASG
925306

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
119050

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 871,9000	26/04/2024	Sim

Id da Compra
92634505900072024

Comprado em
26/04/2024

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programas Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SMIT.

Esfera
Municipal

UASG
926345

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
propria

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 635,0000	02/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98016105900052024	02/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos permanentes, conforme Proposta 11179976000119002 do Ministério da Saúde, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980161	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOBRE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/12/2024 13:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ATUALIZAÇÃO IPCA CONTRATOS DPE

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$557,00 de 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$590,30

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9785%
Em fator de multiplicação: 1,059785

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$557,00 * 1,059785
Valor atualizado = R$590,30

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$759,00 de 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$804,38

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9785%
Em fator de multiplicação: 1,059785

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$759,00 * 1,059785
Valor atualizado = R$804,38

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$608,00 de 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$644,35

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9785%
Em fator de multiplicação: 1,059785

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$608,00 * 1,059785
Valor atualizado = R$644,35

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$510,00 de 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$540,49

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9785%
Em fator de multiplicação: 1,059785

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$510,00 * 1,059785
Valor atualizado = R$540,49

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$734,00 de 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$777,88

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Junho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9785%
Em fator de multiplicação: 1,059785

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$734,00 * 1,059785
Valor atualizado = R$777,88

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$823,89 de 07-Julho-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$873,85

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 07-Julho-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 6,0634%
Em fator de multiplicação: 1,060634

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$823,89 * 1,060634
Valor atualizado = R$873,85

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$491,95 de 03-Agosto-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$521,15

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 03-Agosto-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9362%
Em fator de multiplicação: 1,059362

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$491,95 * 1,059362
Valor atualizado = R$521,15

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$850,28 de 03-Agosto-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$900,75

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 03-Agosto-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,9362%
Em fator de multiplicação: 1,059362

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$850,28 * 1,059362
Valor atualizado = R$900,75

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$360,00 de 25-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$380,50

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 25-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,6931%
Em fator de multiplicação: 1,056931

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$360,00 * 1,056931
Valor atualizado = R$380,50

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$900,00 de 28-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$951,24

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 28-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,6931%
Em fator de multiplicação: 1,056931

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$900,00 * 1,056931
Valor atualizado = R$951,24

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$1.004,10 de 28-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$1.061,26

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 28-Setembro-2023 e 17-Dezembro-2024

Em percentual: 5,6931%
Em fator de multiplicação: 1,056931

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$1.004,10 * 1,056931
Valor atualizado = R$1.061,26

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

PREÇOS INTERNET



-21%

(0) - Faça uma avaliação

Cadeira Fixa Modelo Brizza Aproximação Aço Preto Tela

Cad1043-A

de ~~R$ 799,00~~ por

R$ 599,00 -25%

no PIX

R$ 630,53

no cartão em até **10x** de **R$ 63,05** sem juros

+ formas de pagamento

Garantia: 5 anos de garantia com fabricante

- 150 +

COMPRAR

Dúvidas via WhatsApp

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

80530-010 OK

Entrega para Curitiba/PR

Econômico - R$4.351,45 - de 2 a 23 dias úteis
Expresso - R$4.552,50 - de 1 a 22 dias úteis

Compre junto



Cadeira Fixa Modelo Brizza Aproximação Aço Preto Tela

~~R$ 799,00~~ **R$ 599,00**

+



Apoio Pés Antiderrapante Emborrachado 208-001-373 Reliza

~~R$ 139,90~~ **R$ 99,00**

Quantidade:

- 1 +

=

Descrição do produto

Cadeira Brizza Aproximação

Na Alameda Home você encontra Cadeira Brizza Aproximação com preço especial...

A estrutura projetada com o conceito slim é o que torna a Brizza Aproximação é ideal para os mais variados ambientes corporativos.

Tanto na versão Soft como na versão Tela, o assento possui um design criado para oferecer conforto e estilo ao usuário, garantindo beleza, durabilidade e assegurando as mais importantes normas técnicas de ergonomia.

Veja mais produtos pra escritório em nossa categoria Home Office ou clicando aqui.

Características

Características Gerais

Descrição	Certificação NR17.
Marca	Plaxmetal
Cor	Preto

Fale conosco

Origem	Nacional
Peso Suportado	120 kg
Revestimento do Assento	Vinil
Revestimento do Encosto	Tela
Base	Fixa
Material da Base	Pés em aço com pintura epoxi preta
Peso do Produto	13 kg
Necessidade de Montagem	Sim
Funcionalidades	Base fixa
Instruções de Limpeza	Limpar com pano seco,não usar materiais abrasivos e/ou produtos químicos
Garantia	5 anos
Altura	89 cm
Largura	50 cm
Profundidade	45 cm

Produtos Relacionados

ENVIO IMEDIATO -18% BF PRORROGADO



CADEIRA PRESIDENTE GENEBRA MOLAS ENSACADAS

(0)

~~R$ 1.499,00~~

R$ 1.174,00 no PIX

10X de **R$ 123,58** no Cartão

-32%



CADEIRA PRESIDENTE BIX SLIDER PLAXMETAL BRANCO

(15)

~~R$ 1.999,00~~

R$ 1.299,00 no PIX

10X de **R$ 136,74** no Cartão

ENVIO IMEDIATO -19% OUTLET BF PRORROGADO



CADEIRA OFFICE PLAXMETAL PRESIDENTE BRIZZA TELA COM BACK SYSTEM

(3)

~~R$ 1.399,00~~

R$ 1.072,00 no PIX

10X de **R$ 112,84** no Cartão



CADEIRA GIR CROMA

~~R$~~

R$ 786

10X de **R$ 8**

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item. Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

Faça uma avaliação

Fale conosco

ATENDIMENTO
Seg à sex das 8h-11:30h e das 13h-17:30h

TROCAS E DEVOLUÇÕES
Até 7 dias para devolver a compra

FRETE
Envio para todo Brasil

PARCELAMENTO
Em até 10x sem juros no cartão

CONTATO +

INSTITUCIONAL +

SELOS DE SEGURANÇA +

FORMAS DE PAGAMENTO +

Baixe nosso App

Download on the App Store | GET IT ON Google Play

Alameda Móveis | CNPJ: 11.777.723/0001-18 Rua Alameda Duque de Caxias, 210 Centro - Blumenau/SC - 89015010 © Direitos Reservados www.alamedahome.com.br

POWERED BY Magazord DIGITAL COMMERCE

Fale conosco

cadeirabrasil.com.br/cadeira-multi-relax-diretor-rhodes-bracos-regulaveis-encosto-tela-preta?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=RH121C052&srsltid=AfmBOopP7x63KVYInG_VKg...

Erro

Defensoria Pública... | www.licitacoes-e.co... | 14.5a Portal da transp | 14.5 b - CNJ | 14.5 c - Transp PR | CND FEDERAL | cnpj | cndt | fgts | Casa Civil | LEI Nº 14.133, DE 1º... | L9503 | ISC - Instituto Serze... | Escola Virtual Gov | Celepar | Todos os favoritos

CB CADEIRA BRASIL

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) **Entrar** ou **Cadastrar**

0









Compartilhe:

Cadeira Multi Relax Diretor Rhodes Braços Reguláveis Encosto Tela Preta RH121

(Cód: RH121)

Selecione a opção de **Tipo / Cor de Revestimento**:

C052 Preto | Courvin | C026 Preto | Crepe

R$ 890,91 no boleto
com 10% de desconto

R$ 989,90
até 6x de R$ 164,98 sem juros

mais formas de pagamento

– 555 + **Comprar**

Solicite seu orçamento

Calcule o frete

80530-010 **Calcular**

R$ 50.237,80 **28 dias úteis** Transportadora

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

PARA COMPRAS ACIMA DE 3 CADEIRAS CLIQUE AQUI
PARA CONSULTAR O FRETE EXCLUSIVO CADEIRA BRASIL.
O PRAZO DE ENVIO NÃO CONTABILIZA FERIADOS,
SÁBADOS E DOMINGOS.

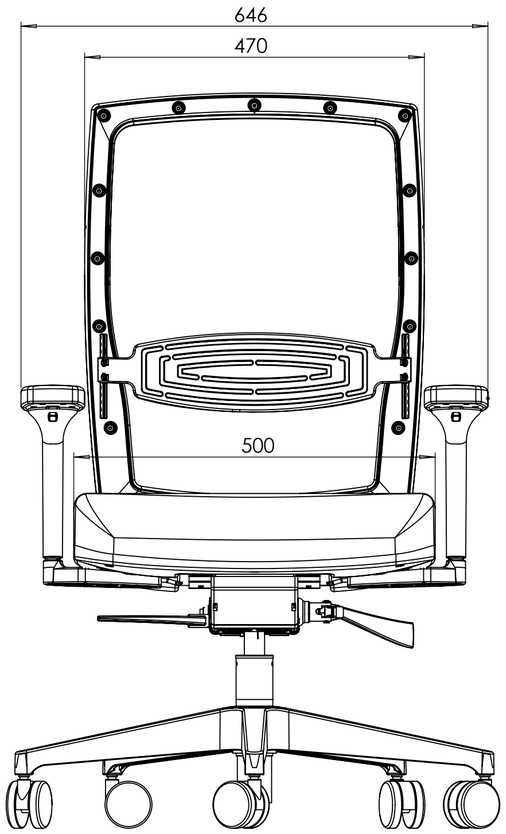
Online

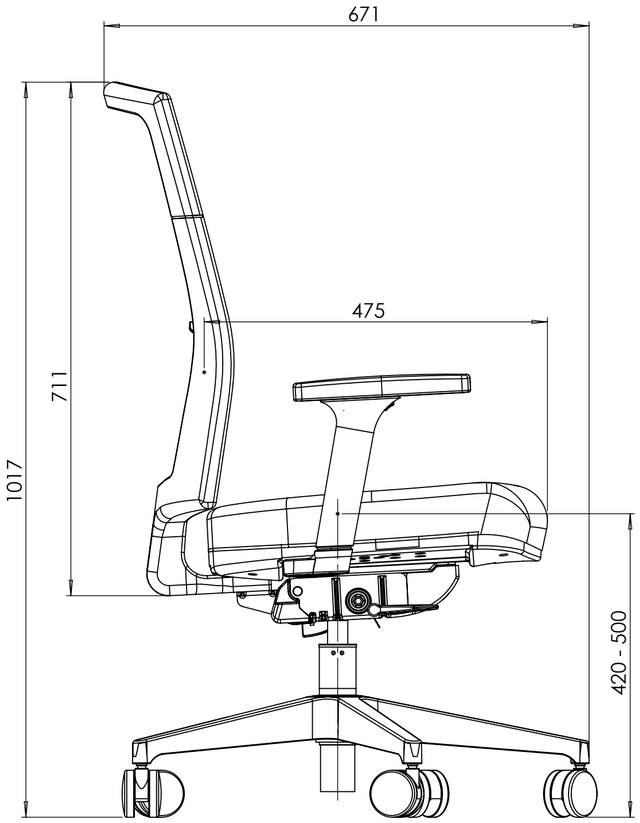
Solicite seu orçamento

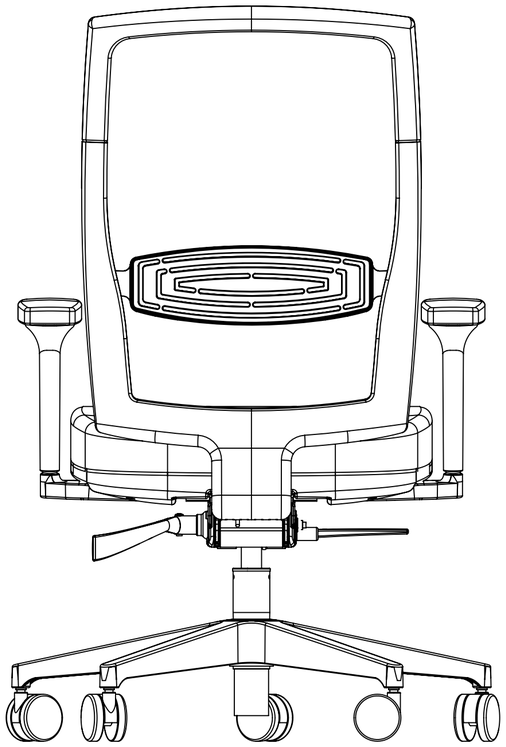
10:03
09/12/2024

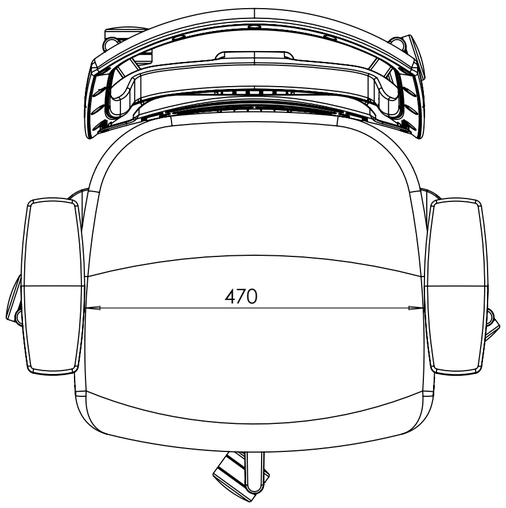
AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DESENHO SÃO DE PROPRIEDADE DA RHODES S/A IND.PLASTICA E METALURGICA SENDO PROIBIDO A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL SEM A AUTORIZAÇÃO DA RHODES S/A IND.PLASTICA E METALÚRGICA.

DESENHO GERADO EM CAD NÃO PERMITIDO ATUALIZAÇÕES MANUAIS











DISTRIBUIÇÃO							
AL	PU	EX	IJ	MO	SE	SO	FE

DIMENSOES SEM TOLERANCIA CONFORME NBR ISO 2768-1 CLASSE M					As tolerâncias indicadas no plano de inspeção prevalecem sobre as indicadas no desenho		RHODES COMPONENTES QUE FAZEM A DIFERENÇA
>0.5 < 6.0	>6.0 <30	>30 <150	>150 <500	>500 <2000			
±0.2	±0.5	±0.8	±1.0	±1.5	APROVAÇÕES	DATA	
DIM. ANG. SEM TOLERÂNCIA					DESENHO		
> 0 < 50	>50 <120	>120 <400	>400		LIBERADO		
±1°30`	±1°	±30`	±10`		PESO EM GRAMAS		
MATERIAL=					A-2	DES.N° Snap Manager	REV.
ACABAMENTO=					ESCALA: 1:6		FOLHA 1 DE 1

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Enviar para: Rua Mateus Leme **Centro Cívico, PR - 80530-010**

Móveis & Equipamentos

Móveis & Equipamentos › Cadeiras Giratórias › Cadeiras Office



Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Código: 315719 | Mais produtos Conthey | ⭐⭐⭐⭐⭐ (3)

Economize à vista 10%

R$ 662,31 à vista

Ou **R$ 735,90** em até **10x de R$ 73,59** Ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

FRETE GRÁTIS Curitiba e Florianópolis

Rua Mateus Leme - Centro Cívico - Curitiba - PR

Receba em até 7 dias úteis	**Grátis**
Retire na loja em até 2 horas*	**Grátis**

Loja CURITIBA - Shopping Estação - PR Alterar loja
Av. 7 de Setembro, 2.775 - Lj 1151

Estoque na loja: Indisponível Verificar quantidade

- | 1 | + | Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Características do Produto

A Cadeira Giratória Office Executive possui uma solução versátil de encosto alto, feita para fornecer suporte lombar integrado, em tela Mesh (uma malha ventilada que aumenta o fluxo de ar e proporciona um melhor controle de temperatura). Possui assento pneumático ajustável em altura e proporcionando um maior conforto ao passar horas sentado em frente ao computador ou em uma reunião.

Especificações

- Revestimento de 70% malha preta (e PVC) e 30% assento PU - braço de PP

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

- Balanço (tilt) 90-115 graus
- Base de metal cromado
- Rodas de nylon preto
- Espuma do assento 10cm densidade 70d

Itens Inclusos

- Cadeira executive
- Kit para montagem
- Chave para montagem

Dimensões e Peso

- Largura máxima do encosto 51: cm
- Altura da cadeira montada máxima 119 cm e o mín. 109 cm
- Diâmetro da base: 65 cm
- Peso: 14,5 KG

Garantia

- 3 meses

Não nos responsabilizamos pela montagem e/ou instalação dos produtos, qualquer dúvida ligar diretamente ao SAC do fabricante.

★ Avaliação do produto

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

3 avaliações

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★★

Excelente

Cadeira leve, confortável. A montagem precisa de atenção pra não esquecer do acabamento do pistão, como fiz, mas não atrapalhou a beleza da cadeira. Na colocação dos pés precisa de alicate para poder bater o martelo e encaixar as rodinhas sem quebrar o plástico das mesmas. Atende muito bem.

Constancia **22/05/2023**

Esta avaliação foi útil? **Sim 1** | **Não 0**

★★★★★

Excelente

Produto de ótima qualidade... recomendo...

MARCIA MITIE SAMESIMA **22/05/2022**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

★★★★★

Gostei muito deste produto!

Gostei muito deste produto!

Rosenalva Medrado Gomes **15/01/2022**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Relações com Investidores

Redes Sociais

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Pushnews

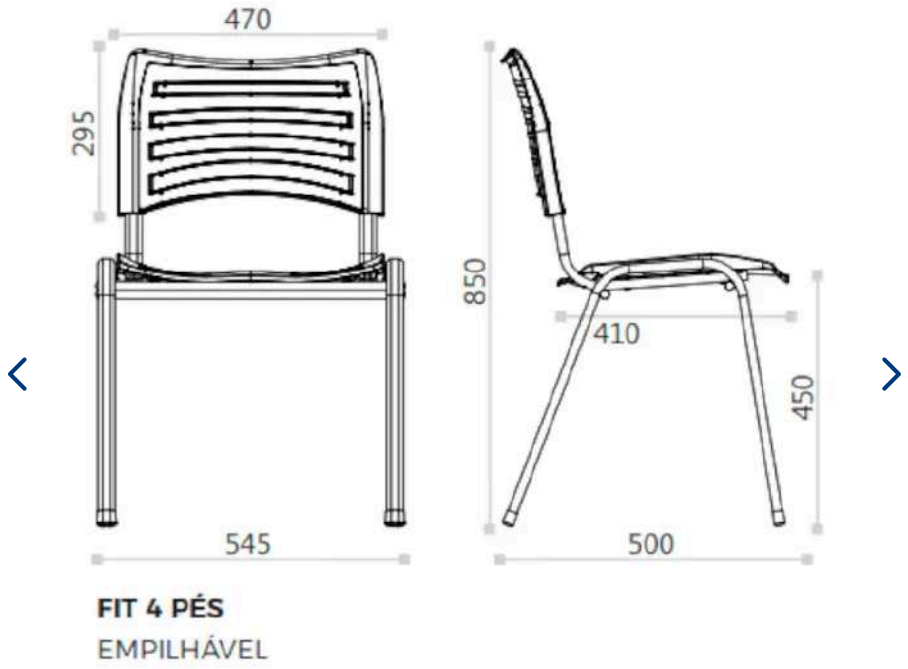
Móveis Cadeiras

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal

Vendido e Entregue por **Marin Brasil**

(0)

(Cod.: 772000101)



R$ 168,26

À vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 179,00

em até **6x de R$ 29,83** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

1

COMPRAR

Calcular frete e prazo de entrega:

OK

Não sei meu CEP ↗

Pushnews

Descrição do Produto

A Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal é uma peça leve, com traços modernos que deixará o seu ambiente ainda mais sofisticado. Uma cadeira que oferece conforto, praticidade e combina superbem com espaços internos, sejam eles residenciais ou comerciais. Para facilitar o seu dia, a Fit é empilhável, permitindo que você a guarde de maneira que não ocupe muito espaço. Para manter suas características por mais tempo, além de evitar acidentes, procure não subir no assento, jogar-se sobre a cadeira. Evite longa exposição ao sol. A One suporta uma carga estática de até 100 kg. Cadeira com estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi preto, e assento e encosto em polipropileno.

Especificações Técnicas

Linha ou Coleção	Fit
Modelo	Fit
Largura do Produto (cm)	54,5 cm
Comprimento do Produto (cm)	50 cm
Altura do Produto (cm)	85 cm
Material Principal	Aço
Material das Pernas	Aço
Material do Assento	Polipropileno
Material do Encosto	Polipropileno
Cor	Preto
Acabamento	Epóxi
Acabamento das Pernas	Epóxi
Estofada	Não
Quantidade de Itens	1
Altura do chão até o assento	45 cm
Suporta até (kg)	100 kg
Empilhável	Sim
Braço	Não
Tipo de Assento	Fixo
Antiderrapante	Sim
Necessita Montagem	Sim
Mais Informações	Assento e encosto em polipropileno Estrutura em aço Pintura Epóxi
Recomendações de Uso	Transporte sempre com cuidado. Não subir no assento. Respeite o limite máximo de peso.

Pushnews

Higienizar com sabão neutro e esponja macia, evitando produtos abrasivos no processo de limpeza.
Para evitar manchas, após a lavagem, secar com pano seco e macio.
Prolongue a vida útil do produto mantendo-o guardado quando não estiver em uso.
Longas exposições ao sol podem provocar manchas ou perda da cor do produto.

Cômodo Indicado	Comercial
Peso do Produto (Kg)	5,00 kg
Marca	Roal
Garantia do fabricante	12 meses para vícios ou defeitos de fabricação
Aviso sobre o produto	Todas as imagens são meramente ilustrativas
EAN	7898971420117

mais populares

1°



Cadeira Tramontina Diana ECO Preta Em Polipropileno Sustentável

(87)

de: ~~R$ 399,00~~ 53% OFF

R$ 177,66

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 189,00 em até **6x** de **R$ 31,50**

sem juros no cartão

2°



Cadeira Tramontina Nádia Em Polipropileno E Fibra De Vidro Verde

(1)

de: ~~R$ 249,00~~ 40% OFF

R$ 140,06

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 149,00 em até **6x** de **R$ 24,83**

sem juros no cartão

3°



Banqueta Safira Alta Marrom Em Polipropileno E Fibra De Vidro Tramontina 92128109

(8)

de: ~~R$ 449,00~~ 22% OFF

R$ 328,06

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 349,00 em até **6x** de **R$ 58,16**

sem juros no cartão

4°



Cadeira Tramo… Fibra De Vidro …

R

à vis…

R$ 219,00

se…

produtos visitados por quem procura este item



Cadeira One Com Assento E Encosto Em Polipropileno Preto Roal

(0)



Cadeira Fit Com Assento E Encosto Em Polipropileno Azul Roal

(0)



Cadeira Universitária Executiva Com Prancheta E Porta Livros Assento E Encosto Em Estofado Azul Roal

(0)



Cadeira Trai… Horizontal Em F…

Pushnews

de: ~~R$ 269,00~~ 26% OFF

R$ 187,06

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 199,00 em até **6x** de **R$ 33,16**

sem juros no cartão

R$ 168,26

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 179,00 em até **6x** de **R$ 29,83**

sem juros no cartão

R$ 365,66

à vista no PIX com até

6% OFF

R$ 389,00 em até **6x** de **R$ 64,83**

sem juros no cartão

R

à vis

R$ 279,00

se

Quem viu isto, comprou também



Cadeira Tramontina Maja em Polipropileno Branco Base Madeira

(0)

de ~~R$ 499,00~~ 50% OFF

R$ 234,06

à vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 249,00 em até **6x de R$ 41,50** sem juros no cartão



FRETE GRÁTIS BRASIL

Cadeira Tramontina Marylin em Polietileno Branco

(0)

R$ 680,56

à vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 724,00 em até **10x de R$ 72,40** sem juros no cartão



Cadeira Tramontina Sofia com Encosto Horizontal em Polipropileno e Fibra de Vidro Grafite com Braços

(2)

R$ 375,06

à vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 399,00 em até **6x de R$ 66,50** sem juros no cartão

Quem viu isto, também viu



FRETE GRÁTIS BRASIL



Pushnews

Cadeira Tramontina Marylin em Polietileno Branco

(0)

R$ 680,56

à vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 724,00 em até **10x de R$ 72,40** sem juros no cartão

Cadeira Tramontina Sissi Branca com Braços em Polipropileno e Fibra de Vidro 92045010

(2)

de ~~R$ 389,00~~ 23% OFF

R$ 281,06

à vista no PIX com até **6% OFF**

R$ 299,00 em até **6x de R$ 49,83** sem juros no cartão

MARIN Brasil

Busque aqui seu produto

A Trustvox certifica que a nota media da empresa Marin Brasil é:

4.8/5

NOTA DA EMPRESA

★★★★★

Baseado em 3823 avaliações

A empresa Marin Brasil se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

MAIS BUSCADOS

Cozinha
Sala de Jantar
Churrasco
Jardim e Agricultura
Reforma e Construção
Infantil
Automotivo
Móveis
Área de Serviço
Chá e Café
Eletrodomésticos
Cubas e Tanques
Lixeiras
Eletroportáteis
Promoções

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Política de Compra
Segurança e Privacidade
Trocas e Devoluções

Pushnews

Assistência Técnica

ATENDIMENTO

0800 100 4848

Fale Conosco

54 99994-1791

REDES SOCIAIS

Marin Brasil Ltda.

CNPJ: 10.888.700/0001-18 Inscrição Estadual: 045.008760.3

Endereço: Rua Natal João Cesca, 77, Cruzeiro, Farroupilha, RS, CEP 95176-308

fale com a gente

Destacamos que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas.

Formas de pagamento

Certificados

Desenvolvido por

PREÇOS INTERNET

Onde você está? Estado do Paraná

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Estado do Paraná

Trocar Continuar

in?

Mesas de Computador

Mesa Em L P/ Escritório 140x140 Pandin Maxxi - Azul/cinza

(0) Cód. 1571897996 EAN: 7795280566102 Exclusivo Site

Lista de Favoritos









OFERTA -21%

~~R$ 934,00 /cada~~

R$ 732,00 /cada

R$ 732,00 em até **7x de R$ 104,57 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Mais Mobília - demais regiões**

Formas de pagamento

Acumule **732** pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou **faça o login** e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **13/12/2024**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete

Olá, como posso ajudar?

Preto Delin

Cód. 92086351

(5)

R$ 139,90 cada

à vista

Preto/Corazzi Delin

Cód. 92086365

(5)

R$ 139,90 cada

à vista

Branco Delin

Cód. 92086344

(4)

R$ 139,90 cada

à vista

Dobrável com Rodízio Amêndoa Tecno Mobili

Cód. 90166594

(0)

~~R$ 221,01 cada~~

R$ 157,87 cada

2 Gavetas Branco Tijuca Politorno

Cód. 90730493

(53)

~~R$ 279,98 cada~~

R$ 199,99 cada

2 Gavetas Castanho Tijuca Politorno

Cód. 90730500

(11)

~~R$ 279,98 cada~~

R$ 199,99 cada

Características Técnicas

Cômodo Indicado	Escritórios
Produto	Mesa
Dobrável	Não
Acompanha Gaveta	sem Gavetas
Acompanha Pés	Com Pés
Produto Acompanha Embalagem	Sim
Garantia do Fabricante	3 mes(es)
Montagem	Desmontado
Complexidade de Montagem	Média: pode ser montada por mais de uma pessoa leiga
Marca	Pandin Móveis
Linha	Maxxi
Material	Madeira
Tipo de Material	MDP
Altura	74,00 cm
Largura	140,00 cm
Profundidade	61,50 cm
Comprimento	140,00 cm
Cor	Azul
Tonalidade	Azul
Peso do Produto	29,20 Kg
Formato	L

Olá, como posso ajudar?

opções desta linha completa que pode mobiliar seu escritório com qualidade beleza e economia. detalhes do produto- estação de trabalho no formato de mesa em l confeccionada em madeira (mdp).- pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiras octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso.- possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa.- dimensões: 74 cm de altura x 140 cm de largura (mesa 1) x 140 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade. perguntas frequentes1- o produto chega montado? Não. Ele acompanha kit de montagem e manual.

Avaliações

Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sexta.
Das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais
0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais
4020-5376 Capitais
0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Olá, como posso ajudar?

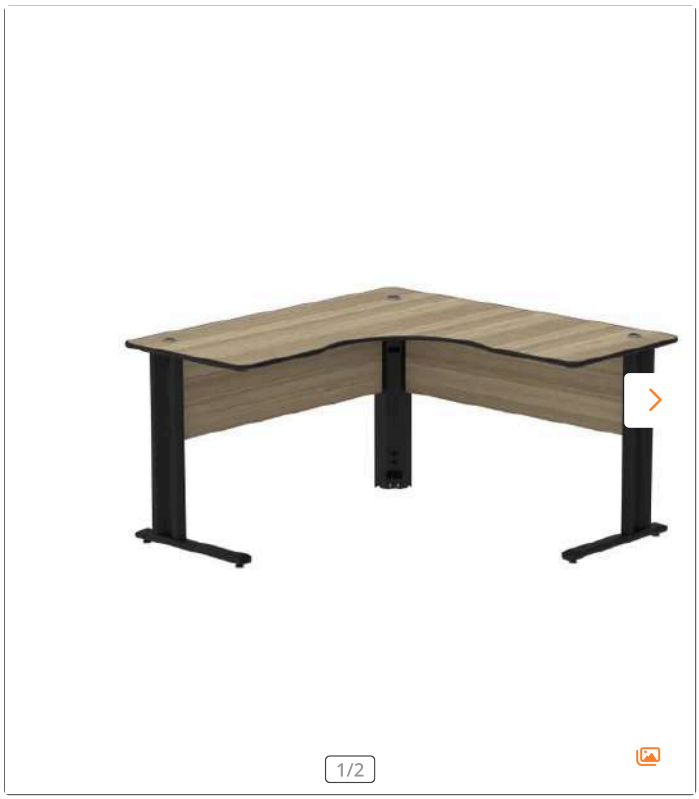
Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus C...tes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas,

Olá, como posso ajudar?

Mesa Estação de Trabalho em L 140x140cm ETP1414 Maxxi Noce Naturalle/Preto

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

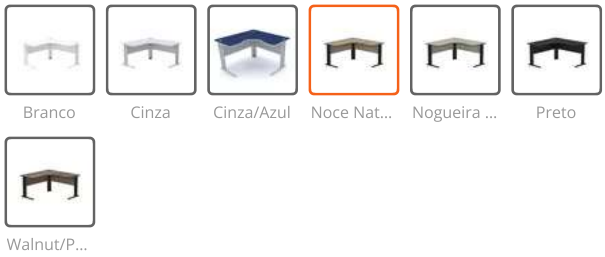
ID: 851709



Saiba Como Comprar Sua Escrivaninha!

Personalize sua compra

Cor: **Noce Naturalle/Preto**



Branco | Cinza | Cinza/Azul | Noce Nat... | Nogueira ... | Preto

Walnut/P...

Largura (cm): **140**

130 | 140

Compartilhar | Adicionar aos favoritos

~~R$1.178,93~~ ↓ 28%

R$ 799,99

à vista no cartão ou Pix **(5% OFF)**

ou R$ 842,09 em 10x sem juros

Mais opções de pagamento

1 Unidade (s)

Adicionar

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP **Calcular**

Não sei o meu CEP

Garantia estendida

Conheça os benefícios

+24 meses de Garantia por R$ 215,00

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

Garantia Estendida

Produtos da mesma coleção

Compre pelo WhatsApp **55 41 98770911** Televendas **0800 080 0099** Lojas Físicas

Busque tudo para sua casa

R$ 1.031,56
R$ 699,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 73,68 sem juros

R$ 749,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 78,95 sem juros

R$ 299,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 31,58 sem juros

R$ 289,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 30,53 sem juros

R$ 1.399,99
à vista no cartão ou P
10x de R$ 147,37 sem j

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

Apenas para você

FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Escrivaninha 120cm 2 Gavetas Tampo Pés em Madeira Maciça Ananda CabeCasa MadeiraMadeira

(150)

R$ 1.300,29
R$ 789,46
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 92,88 sem juros

*FRETE GRÁTIS SUL/SE
*FRETE GRÁTIS CAPITAIS CO

ÚLTIMAS PEÇAS

Escrivaninha 163cm 3 Gavetas Hera CabeCasa MadeiraMadeira

(32)

R$ 1.531,75
R$ 929,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 109,41 sem juros

*FRETE GRÁTIS SUL/SE
*FRETE GRÁTIS CAPITAIS CO

FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Mesa de Escritório em Tamburato Acabamento em BP 120cm Ficus CabeCasa MadeiraMadeira

(18)

R$ 1.152,93
R$ 699,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 82,35 sem juros

*FRETE GRÁTIS SUL/SE
*FRETE GRÁTIS CAPITAIS CO

FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Escrivaninha Industrial Concept Cabecasa Madeiramadeira

(105)

R$ 1.070,57
R$ 649,99
à vista no cartão ou Pix
10x de R$ 76,47 sem juros

*FRETE GRÁTIS SUL/SE
*FRETE GRÁTIS CAPITAIS CO

FABRICAÇÃO PR

Escrivaninha com G Madeira Maciça Van Cabecasa Madeiram

(29)

R$ 1.515,28
R$ 919,99
à vista no cartão ou P
10x de R$ 108,23 sem j

*FRETE GRÁTIS SUL
*FRETE GRÁTIS CAI

Você pode gostar

Mesa para Computador Escrivaninha com Armário

(86)

~~R$ 589,46~~

R$ **399,99**

à vista no cartão ou Pix

10x de R$ 42,10 sem juros

ÚLTIMAS PEÇAS

Escrivaninha 3 Gavetas com Tampo em Madeira Maciça Smile

(111)

~~R$ 913,67~~

R$ **619,99**

à vista no cartão ou Pix

10x de R$ 65,26 sem juros

SALDÃO

Escrivaninha com 5 Nichos 120 cm Penteadeira Feminina Sofia Off White/Cedro 100% em MDF

(34)

~~R$ 383,12~~

R$ **259,98**

à vista no cartão ou Pix

10x de R$ 27,37 sem juros

ÚLTIMAS PEÇAS

Escrivaninha 150cm 3 Gavetas 26106 Trend

(413)

~~R$ 1.282,09~~

R$ **869,99**

à vista no cartão ou Pix

10x de R$ 91,58 sem juros

ÚLTIMAS PEÇ

Mesa de Escritório e Industrial 1,50Mx1,5 Kuadra

(207)

~~R$ 589,46~~

R$ **399,99**

à vista no cartão ou P

10x de R$ 42,10 sem ju

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

- Confiabilidade
- Carreiras
- Lojas Físicas
- Black Friday
- Blog da Madeira

Atendimento

Guia de navegação

Responsabilidade Social

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ** 10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso



Precisa de ajuda? **Atendimento**
Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)
Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)
E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido Digite seu código
Entrega garantida para todo o Brasil
4X sem juros ou em até 10X no cartão
Ambiente de compra 100% seguro
Economize 4% OFF no boleto



Mesa de Reunião Redonda com Tampo de 25mm Stillus MV269

Marca: Mob Comfort (https://www.mobcomfort.com.br/marca/mob-comfort.html)
Código: 6PHFTGKYN

Selecione a opção de **Dimensão do Mesa Reunião**:

L: 120cm x L: 120cm x A: 75cm

Selecione a opção de **Tipo / Cor de Revestimento:**:

(https://www.mobcomfort.com.br/)

M01 Argila | MDP | M02 Branco | MDP | M15 Cinza Platina | MDP | M17 Preto | MDP | M05 Carvalho Munique | MDP

M06 Carvalho Amêndoa | MDP | M11 Noce Amêndoa | MDP

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

R$ 859,00

até **4x** de **R$ 214,75** sem juros

(https://www.mobcomfor

Comprar pelo whatsapp

(https://wa.me/551997 de mais informações para a compra do produto:*%(t.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-com-tampo-d utm_source=Site&utm_ leMerchant&sku=6PHFTGKYN-I-100-x-I-100-x-a-733-m01-argila&srsltid=AfmBOopvYrPLGBHO7FFiGDH2OcSgps0EhSR28toAxwe7VUOJB2OXqSdX6ec)

Precisa de ajuda? **Atendimento**

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

Qtde: 1

Comprar (https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/produto/161522127/adicionar)

Estoque: **10 dias úteis**

Parcelas

1x de R$ 859,00 sem juros	**6x** de R$ 165,26
2x de R$ 429,50 sem juros	**7x** de R$ 144,48
3x de R$ 286,33 sem juros	**8x** de R$ 129,01
4x de R$ 214,75 sem juros	**9x** de R$ 117,06
5x de R$ 194,49	**10x** de R$ 107,60

Parcelas

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

R$ 824,64

R$ 807,46

Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)

Calcule o frete CEP Calcular

Nenhum item Adicionado

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

Mais informações sobre o produto

Mesa de Reunião Redonda com Tampo de 25mm Stillus

Mesa de reunião redonda, tampo 25 mm com acabamento fita 1 mm, estrutura em aço tubo 4' e base repuxada com 5 patas.
Altura: 75cm;
Profundidade: 60cm;
Espessura do Tampo: 2,5cm;
Garantia: 90 dias;

Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-) Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeiragiratorias)

Descrição Técnica da Linha:

TAMPO MESA: MDP 25 mm com acabamento FITA PVC 2 mm
TRAVESSA (SAIA): Travessas para mesas de reunião MDP 18 mm, demais mesas travessas de aço
TAMPO ARMÁRIO / GAVETEIRO VOLANTE / ARQUIVO: MDP 25 mm com acabamento FITA PVC 2 mm
LATERAIS/PRATELEIRAS: MDP 18mm com acabamento FITA PVC 1 mm
BASE: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1 mm
PORTAS / FRENTE DE GAVETA: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1mm
FUNDO: MDP 18 mm
GAVETEIRO: Caixa em MDP 18mm e gaveta interna AÇO com corrediça metálica, para gaveteiros volante com gavetões para pasta com corrediças telescópicas.
ARQUIVO: Gavetões de aço com corrediças metálicas
ESTRUTURA: Base repuxada e coluna com saque para passagem de fiação / Pé de canto hexagonal
DOBRADIÇA: 110°
PUXADOR: Princess (pvc) toda a linha
Obs: Não possui tapa furo
BASE DOS ARMÁRIOS / ARQUIVO / GAVETEIRO JUNÇÃO: com rodapé em aço tubo metalon 30x20 formato "U"

(https://www.mobcomfort.com.br/)

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

Aproveite também nossas ofertas

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-gota-com-tampo-de-25mm-stillus-mv251)

20% OFF



Precisa de ajuda? **Atendimento**

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

Mesa de Gota com Tampo de 25mm Stillus MV251 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-gota-com-tampo-de-25mm-stillus-mv251)

A partir de **R$ 407,00**

até 4x de R$ 101,75 sem juros

R$ 382,58 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: 6PHFTGKYN%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-com-tampo-de-25mm-stillus-mv269?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=6PHFTGKYN-I-100-x-I-100-x-a-733-m01-argila&srsltid=AfmBOopvYrPLGBHO7FFiGDH2OcSgps0EhSR28toAxwe7VUOJB2OXqSdX6ec)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-gota-com-tampo-de-25mm-stillus-mv251)

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

Minha Conta (/conta/painel)

Meus Pedidos (/conta/pedidos/listar)

Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)

Sair (/conta/logout)

Nenhum item Adicionado

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-retangular-com-tampo-de-25mm-stillus-mv255)

8% OFF



Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-)

Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeiragiratorias)

Mesa de Retangular com Tampo de 25mm Stillus MV255 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-retangular-com-tampo-de-25mm-stillus-mv255)

A partir de **R$ 1.092,00**

até 4x de R$ 273,00 sem juros

R$ 1.026,48 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: 6PHFTGKYN%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-com-tampo-de-25mm-stillus-mv269?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=6PHFTGKYN-I-100-x-I-100-x-a-733-m01-argila&srsltid=AfmBOopvYrPLGBHO7FFiGDH2OcSgps0EhSR28toAxwe7VUOJB2OXqSdX6ec)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-retangular-com-tampo-de-25mm-stillus-mv255)

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-oval-com-tampo-de-25mm-stillus-mv253)

9% OFF

(https://www.mobcomfort.com.br/)

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)



(https://www.mobcomfor

Mesa de Oval com Tampo de 25mm Still n.br/mesa-de-oval-com-tampo-de-25mm-stillus-mv253)

Precisa de ajuda? Atendimento

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

A partir de **R$ 1.071,00**

até 4x de R$ 267,75 sem juros

R$ 1.006,74 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: 6PHFTGKYN%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-com-tampo-de-25mm-stillus-mv269?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=6PHFTGKYN-I-100-x-I-100-x-a-733-m01-argila&srsltid=AfmBOopvYrPLGBHO7FFiGDH2OcSgps0EhSR28toAxwe7VUOJB2OXqSdX6ec)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-oval-com-tampo-de-25mm-stillus-mv253)

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-redondo-com-tampo-de-25mm-stillus-mv237)

10% OFF

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

- Minha Conta (/conta/index)
- Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
- Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
- Sair (/conta/logout)



Nenhum item Adicionado

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

Mesa de Escritório em L Canto Redondo com Tampo de 25mm Stillus MV237 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-redondo-com-tampo-de-25mm-stillus-mv237)

A partir de **R$ 1.442,00**

até 4x de R$ 360,50 sem juros

Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-) | Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeiragiratorias)

R$ 1.355,48 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: 6PHFTGKYN%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-reuniao-redonda-com-tampo-de-25mm-stillus-mv269?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=6PHFTGKYN-I-100-x-I-100-x-a-733-m01-argila&srsltid=AfmBOopvYrPLGBHO7FFiGDH2OcSgps0EhSR28toAxwe7VUOJB2OXqSdX6ec)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-redondo-com-tampo-de-25mm-stillus-mv237)

Contato

Telefone: (19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)
Whatsapp: (19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)
E-mail: mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

(https://www.mobcomfort.com.br/)

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)
Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)
E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)
Horário de Atendimento:
seg à sex - 8h00 às 18h00
Fora do horário deixar mensagem no Whatsapp

Sobre Nós

Quando se procura cadeiras e móveis que te proporcione conforto e bem estar em todas as ocasiões, com mais requinte e um design diferenciado, estamos falando da loja mais procurada em questão de conforto, beleza e preço acessível, esta é a MOBCOMFORT.

MOB COMFORT LTDA - CNPJ: 42.088.733/0001-70 © Todos os direitos reservados. 2024

Institucional

Fale Conosco
A Empresa (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/a-empresa.html)
Rastrear Pedido
Manuais de Montagem Cadeiras MobComfort (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/manuais-de-montagem-cadeiras-mobcomfort.html)
Meios de pagamento e frete (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
Política de Trocas e Devolução (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

(https://facebook.com/mob.comfort) (https://youtube.com.br/@mobcomfort) (https://instagram.com/mob.comfort) (https://pinterest.com/mobcomfort)

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)
Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)

Formas de Pagamento

Boleto Bancário
mercado pago
pix
Boleto Bancário

Nenhum item Adicionado
(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

Segurança

INATIVA ebit CLIQUE E VERIFIQUE

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL
SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.mobcomfort.com.br)

Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-)
Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeiragiratorias)

0.0 ★★★★★
Nenhuma classificação disponível

Desenvolvimento:
groomb (https://groomb.com.br)
Plataforma:
lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=mobcomfort.com.br)

comercial@rodioffice.com.br

OFFICE

/ Produtos / Móveis para Escritórios / Linha Romanzza Plus 25 Mm / MESAS REUNIÃO - ROMANZA PLUS 25 / Mesa para Reunião Redonda 1,20 m - Romanzza 18 mm



Consulte-nos

Mesa para Reunião Redonda 1,20 m - Romanzza 18 mm

SKU: 1871

R$ 744,93

Pague à vista com desconto R$ 707,68

FRETE E TAXAS FORMAS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE:

1 − +

INCLUIR NO CARRINHO

ORÇAMENTO ONLINE

RELACIONADOS

Mesa Reunião Escritório 14 Lugares | Semi-Oval 3500 X 1100 - Romanzza Plus 25 Mm

R$ 2.851,71

Caixa De Tomada Mesa Reunião - Romanzza Plus

R$ 248,98

Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 1600 X 900 - Romanzza Plus 25 Mm

R$ 1.052,90

Mesa Re Tampo O

OFFICE

RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL
CNPJ/MF sob o nº 13.556.118/0001-42

Praça Maastricht, 200 - Sala 523 - Torre Business - Euroville Office Premium - Bragança Paulista/SP

MENU RÁPIDO

CONSUMIDOR

Ao utilizar nosso website, você concorda com o uso de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD ACEITAR ✓

Atendimento

(12) 98227-8549 (12) 98227-8549

© Copyright 2024 Rodi Office Móveis Corporativos. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL

Ao utilizar nosso website, você concorda com o uso de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD

Atendimento

(//a 11- dra p) (//a 21





Mesa Quadrada - Modelo Moderno (de 60cm à 140cm) - Selecione a medida desejada.

R$1.199,82

3x de **R$399,94** sem juros

15% de desconto pagando com TED ou PIX

VER MEIOS DE PAGAMENTO

Medida do Tampo:

120x120

Cor do Tampo:

Antíqua

Cor dos pés:

Preto

Comprar

(https://wa.me/5511914664501)

COMPARTILHAR:

(whatsapp://send?text=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)

(https://twitter.com/share?url=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)

Descrição:

Medida: de 60cm à 140cm - Selecione a medida desejada na opção "Medida do Tampo".
Altura: 75cm
Peso Aproximado: 60cm à 120cm = 25kg / 130cm a 140cm = 60kg
Peso Suportado: 100kg distribuidos
Cor do Tampo: Antiqua, Preto ou Branco (Selecione a cor desejada).
Cor dos pés: Preto ou Branco (Selecione a cor desejada).

Mesa quadrada com tampo de 30mm de espessura em madeira MDF de alta qualidade superficial e sem imperfeições. Superfície lisa de fácil limpeza. Estrutura em metalon com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade resistente a riscos. Ótimo acabamento.

(https://www.instagram.com/ejoin/) (https://www.facebook.com/ejoin)

ENVIAMOS SUAS COMPRAS
Entrega em todo o país

Assine nossa NEWSLETTER
e descubra todas as novidades.

Nome Completo

Seu E-mail

Inscreva-se

Início (/) Produtos (https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/) Contato (/contato/)

Copyright EJoin - Móveis e Decorações - 34942844000173 - 2024. Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop
(https://www.nuvemshop.com.br?utm_source=store&utm_medium=referral&utm_campaign=footerSlogan)

(https://wa.me/5511914664501)



Precisa de ajuda?**Atendimento**
Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)
Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)
E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido Digite seu código
Entrega garantida para todo o Brasil
4X sem juros ou em até 10X no cartão
Ambiente de compra 100% seguro
Economize 4% OFF no boleto



Mesa Reta de Escritório 70cm com Tampo de 18mm Star MV333

Marca: Mob Comfort (https://www.mobcomfort.com.br/marca/mob-comfort.html)
Código: JRQT3ZZXM

Selecione a opção de **Dimensão da Mesa Reta**:

L: 100cm x P: 70cm x A: 74,3cm | **L: 120cm x P: 70cm x A: 74,3cm** | **L: 135cm x P: 70cm x A: 74,3cm** | **L: 160cm x P: 70cm x A: 74,3cm** | **L: 80cm x P: 70cm x A: 74,3cm**

(https://www.mobcomfort.com.br/)

Selecione a opção de **Tipo / Cor de Revestimento:**:

M01 Argila | MDP | M02 Branco | MDP | M16 Cinza Platina | MDP | M17 Preto | MDP | M05 Carvalho Munique | MDP

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

~~R$ 775,00~~ **R$ 675,00**

ou 4x de R$ 168,75 sem juros

R$ 634,50 à vista

(https://www.mobcomfor

(https://wa.me/551997 de mais informações para a compra do produto:*%(t.com.br/mesa-reta-de-escritorio-70cm-com-t utm_source=Site&utm_ leMerchant&sku=JRQT3ZZXM-l-100-x-p-70-x-a-743-r argila&srsltid=AfmBOoo7tqg2XrhE0yyTLoErYPXE9qMVI_LXGMHQ4XdjwD86UT2yWSq-Q)

Comprar pelo whatsapp

Qtde: 1

Precisa de ajuda? **Atendimento**

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

Comprar (https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/produto/161521733/adicionar)

Estoque: **10 dias úteis**

Parcelas

1x de R$ 675,00 sem juros	**6x** de R$ 129,86
2x de R$ 337,50 sem juros	**7x** de R$ 113,53
3x de R$ 225,00 sem juros	**8x** de R$ 101,37
4x de R$ 168,75 sem juros	**9x** de R$ 91,99
5x de R$ 152,83	**10x** de R$ 84,55

Parcelas

R$ 648,00

R$ 634,50

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

Minha Conta (/conta/index)

Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)

Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)

Sair (/conta/logout)

Calcule o frete CEP Calcular

Nenhum item Adicionado

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

Mais informações sobre o produto

Mesa Reta de Escritório 70cm com Tampo de 18mm Star

Mesa retangular, tampo 18 mm, acabamento fita 1 mm, com 2 passa fios, travessa em madeira, pés de aço com calha para subida de fiação, base repuxada.

Altura: 74,3cm;
Espessura do Tampo: 1,8cm;
Garantia: 90 dias;

Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-) | Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeiragiratorias)

Descrição Técnica da Linha:

TAMPO MESA: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1 mm
TRAVESSA (SAIA): MDP 18 mm
TAMPO ARMÁRIO / GAVETEIRO VOLANTE / ARQUIVO: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1 mm
LATERAIS / PRATELEIRAS: MDP 18mm com acabamento FITA PVC 1 mm
BASE: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1 mm
PORTAS / FRENTE DE GAVETA: MDP 18 mm com acabamento FITA PVC 1mm
FUNDO: CHAPA DE FIBRA 3mm nas cores Argila, Branco, Cinza Platina e Preto
GAVETEIRO: Caixa em MDP e gaveta interna AÇO com corrediças metálicas, gavetões para pasta com corrediças telescópicas
ARQUIVO: Gavetões de aço com corrediças metálicas estrutura: Base repuxada e coluna com 2 tubos metalon 20x30 e calha de saque para passagem de fiação / Pé de canto tubo redondo 3”
DOBRADIÇA: 110°
PUXADOR: Plástico (pvc)
Obs.: Não possui tapa furo
BASE DOS ARMÁRIOS / ARQUIVO: Com niveladores nas laterais (chapinha “U”)

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

(https://www.mobcomfort.com.br/)

Aproveite também nossas ofertas

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-60cm-com-tampo-de-18mm-star-mv331)

5% OFF



(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-com-tampo-de-18mm-fitt-mv341)

24% OFF



Precisa de ajuda? **Atendimento**

Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

Mesa Reta de Escritório 60cm com Tampo de 18mm Star MV331 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-60cm-com-tampo-de-18mm-star-mv331)

A partir de **R$ 630,00**

até 4x de R$ 157,50 sem juros

R$ 592,20 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: JRQT3ZZXM%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-70cm-com-tampo-de-18mm-star-mv333?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=JRQT3ZZXM-I-100-x-p-70-x-a-743-m01-argila&srsltid=AfmBOoo7tqg2XrhE0yyTLoErYX5PXE9qMVI_LXGMHQ4XdjwD86UT2yWSq-Q)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-60cm-com-tampo-de-18mm-star-mv331)

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

(https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-reto-com-tampo-de-18mm-star-mv245)

Minha Conta (/conta/index)

Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)

Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)

Sair (/conta/logout)

12% OFF



Nenhum item Adicionado

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

Fixas

Mesa de Escritório em L Canto Reto com Tampo de 18mm Star MV245 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-reto-com-tampo-de-18mm-star-mv245)

Cinzento

A partir de **R$ 1.016,00**

até 4x de R$ 254,00 sem juros

R$ 955,04 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: JRQT3ZZXM%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-70cm-com-tampo-de-18mm-star-mv333?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=JRQT3ZZXM-I-100-x-p-70-x-a-743-m01-argila&srsltid=AfmBOoo7tqg2XrhE0yyTLoErYX5PXE9qMVI_LXGMHQ4XdjwD86UT2yWSq-Q)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-canto-reto-com-tampo-de-18mm-star-mv245)

(https://www.mobcomfort.com.br/)

(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

Mesa Reta de Escritório com Tampo de 18mm Fitt MV341 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-com-tampo-de-18mm-fitt-mv341)

(https://www.mobcomfor

A partir de **R$ 324,00**

até 4x de R$ 81,00 sem juros

R$ 304,56 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: JRQT3ZZXM%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-70cm-com-tampo-de-18mm-star-mv333?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=JRQT3ZZXM-I-100-x-p-70-x-a-743-m01-argila&srsltid=AfmBOoo7tqg2XrhE0yyTLoErYX5PXE9qMVI_LXGMHQ4XdjwD86UT2yWSq-Q)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-com-tampo-de-18mm-fitt-mv341)

Precisa de ajuda? Atendimento

Telefone: (19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp: (19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail: mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Rastrear Pedido

10% OFF



Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)

Minha Conta (/conta/index)

Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)

Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)

Sair (/conta/logout)

Mesa Refeitório Reta 70cm de Profundidade com Tampo de 18mm MV321 (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-refeitorio-reta-70cm-de-profundidade-com-tampo-de-18mm-mv321)

Nenhum item Adicionado (https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)

A partir de **R$ 933,00**

até 4x de R$ 233,25 sem juros

R$ 877,02 à vista

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/5519971662885?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto:*%0ACód: JRQT3ZZXM%0Ahttps://www.mobcomfort.com.br/mesa-reta-de-escritorio-70cm-com-tampo-de-18mm-star-mv333?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=JRQT3ZZXM-I-100-x-p-70-x-a-743-m01-argila&srsltid=AfmBOoo7tqg2XrhE0yyTLoErYX5PXE9qMVI_LXGMHQ4XdjwD86UT2yWSq-Q)

Ver mais (https://www.mobcomfort.com.br/mesa-refeitorio-reta-70cm-de-profundidade-com-tampo-de-18mm-mv321)

Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None-) Giratoria (https://www.mobcomfort.com.br/cadeira-giratorias)

Contato

Telefone: (19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp: (19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

E-mail: mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

Atendimento

Telefone:

(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)

Whatsapp:

(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

ail:
(https://www.mobcomfort.com.br/)
(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)
(https://www.mobcomfort.com.br/conta/index)
Horário de Atendimento
seg à sex - 8h00 às 18h00
Fora do horário deixar mensagem no Whatsapp

Sobre Nós
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)

Quando se procura cadeiras e móveis que te proporcione conforto e b design diferenciado, estamos falando da loja mais procurada em
(https://www.mobcomfor
MOB COMFORT LTDA - CNPJ: 42.088.733/0001-70 © Todos os

Institucional

Fale Conosco
A Empresa (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/a-empresa.html)
Manuais de Montagem Cadeiras MobComfort (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/manuais-de-montagem-cadeiras-mobcomfort.html)
Meios de pagamento e de frete (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
Política de Trocas e Devolução (https://www.mobcomfort.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

Atendimento
Telefone:
(19) 97166-2885 (tel:(19) 97166-2885)
Whatsapp:
(19) 97166-2885 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519971662885)
Email:
mobcomfort@gmail.com (mailto:mobcomfort@gmail.com)

(https://facebook.com/mob.comfort) (https://youtube.com.br/@mobcomfort) (https://instagram.com/mob.comfort) (https://pinterest.com/mobcomfort)

Rastrear Pedido

Formas de Pagamento

Boleto Bancário
mercado pago
pix
Boleto Bancário

Minha Conta (https://www.mobcomfort.com.br/conta/login)
Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)

Segurança

Nenhum item Adicionado
(https://www.mobcomfort.com.br/carrinho/index)
(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.mobcomfort.com.br)
(http://www.ebit.com.br/11[illegible]2/selo)
Nenhuma classificação disponível

Desenvolvimento:
groomb (https://groomb.com.br)
Plataforma:
Fixas (https://www.mobcomfort.com.br/None)
Giratória (https://www.mobcomfort.com.br/cadeirasgiratorias)
(https://www.lojaintegrada.com.br/?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=mobcomfort.com.br)

comercial@rodioffice.com.br

OFFICE

/ Produtos / Móveis para Escritórios / Linha Romanzza Plus 25 Mm / MESAS RETAS - ROMANZA PLUS 25 / Mesa Reta Escritório 1300 x 680 - Romanzza Plus 25mm



Consulte-nos

Mesa Reta Escritório 1300 x 680 - Romanzza Plus 25mm

SKU: 1891

R$ 704,93

Pague à vista com desconto R$ 669,68

FRETE E TAXAS FORMAS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE:

1

INCLUIR NO CARRINHO

ORÇAMENTO ONLINE

DESCRIÇÃO

• Modelo: Mesa reta secretária 1300 • Medida: Larg. 1,30 m x Prof. 0,68 cm X Alt. 0,74 cm • Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés por baixo: Estrutura metálica, com calhas de saque interno para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Gavetas: Não incluso (opcional). Nível de dificuldade de montagem: Fácil aplicação.

RELACIONADOS



Mesa Reta 1600 X 680 - Romanzza 18 Mm

R$ 946,16



Mesa Reta Escritório 1800 X 680 - Romanzza Plus 25mm

R$ 1.022,40



Mesa Reta Escritório 1500 X 680 - Romanzza Plus 25mm

R$ 829,92

Gaveteir

OFFICE

RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL
CNPJ/MF sob o nº 13.556.118/0001-42

Praça Maastricht, 200 - Sala 523 - Torre Business - Euroville Office Premium - Bragança Paulista/SP

Ao utilizar nosso website, você concorda com o uso de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD ACEITAR ✓

MENU RÁPIDO

CONSUMIDOR

Atendimento

(12) 98227-8549 (12) 98227-8549

© Copyright 2024 Rodi Office Móveis Corporativos. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL

Ao utilizar nosso website, você concorda com o uso de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD

Atendimento

COTAÇÃO DIRETA

Bond Móveis

PROPOSTA DE PREÇO ORÇAMENTO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)
Orçamento 064/2024 - Aquisição de Mobiliário

1. DADOS DA LICITANTE:
Razão Social da Empresa: Bond Móveis LTDA
CNPJ: 24.868.089/0001-70 **I.E.:** 90722414-76
Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83.321-090
Telefone: 41 99842-4732 / 41 3557-4582
Email: licitacao@bondmoveis.com.br

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante legal: Micheli Bond
RG: 5.956.570-2
CPF: 018.797.059-90

3. DADOS PARA PAGAMENTO
Dados bancários: Banco SICOOB, AG: 4368, CC: 79.622-0
Pix: contato@bondmoveis.com.br
Regime tributário: Simples
Natureza Jurídica: ME/EPP

4. CONDIÇÕES GERAIS:

a) O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.
b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
c) Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das condições para a contratação dispostas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
d) Prazo de entrega: 30 dias úteis.
e) Prazo de pagamento: 30 dias.

5. PROPOSTA:

Propomos fornecer conforme abaixo discriminado:

Nº do Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	MESA RETANGULAR, conforme item 3.1 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	555	Unidade	3.412,00	1.893.660,00

2	MESA ANGULAR (em formato “L”), conforme item 3.2 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	139	Unidade	6.900,00	959.100,00
3	MESA REUNIÃO REDONDA, conforme item 3.3 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	47	Unidade	3.150,00	148.050,00
4	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES, conforme item 3.4 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	24	Unidade	4.798,00	115.152,00
5	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES, conforme item 3.5 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	7	Unidade	6.300,00	44.100,00
6	ARMÁRIO BAIXO 02 Portas, conforme item 3.7 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	361	Unidade	4.497,00	1.623.417,00
7	ARMÁRIO ALTO 02 Portas, conforme item 3.6 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	720	Unidade	2.875,00	2.070.000,00
Valor total da proposta:						**R$ 6.853.479,00**

Valor total da proposta é de R$ 6.853.479,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Fabricante: Bond Móveis (marca própria).

Modelo: Sob medida

Pinhais-PR, 28 de novembro de 2024.

Micheli Bond
Proprietária

COTAÇÃO DIRETA

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Flexform
innovating work

Prezado Cliente,

Guarulhos, 27 de novembro de 2024

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Contato:
(41)3313-7318 Email:

RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO
80530-010 Curitiba PR
13.950.733/0001-39

Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos a marca líder no mercado de assentos corporativos há mais de **58 anos**. Desde o principio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: **respeito, transparência, comprometimento e compromisso com a excelência.**



A **"Norma ABNT NBR 13962:2018"** recomenda que cadeiras de escritório suportem até 110Kg
Nossas cadeiras suportam até 136Kg.



Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a **maior garantia** do mercado na venda corporativa, além da **melhor avaliação custo x benefício**.

Contamos com **excelente suporte** pós-venda para reposição de peças.



Design

Referência pelo design e sofisticação em cada detalhe, fruto de **sólidas parcerias** com grandes escritórios e fabricantes **pelo mundo**.
Em especial:

Baldanzi & Novelli designers

Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.



Excelência

Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo **rigorosas normas nacionais** e **internacionais**.

Somos a **primeira fabricante** de assentos a ter um laboratório **acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), desde 2006**.

CERTIFICAÇÕES

ISO 14001 | ISO 45001 | ISO 9001 | NBR ISO/IEC 17025 | ISO 21015 | NBR 14776
NBR 16031 | NBR 15878 | NBR 13962 | NBR ISO 14020/24 | FSC® C115918 | LABORATÓRIO GALILEO

Great Place To Work. Certificada Mai/2023 - Mai/2024 BRASIL

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Item 001 CADEIRA CITY ALTA GIRATÓRIA



Encosto com quadro injetado em termoplástico revestido em tela com regulagem de altura e apoio lombar tapeçado na cor preta com regulagem de altura. Assento estofado, com capa plástica de acabamento. Mecanismo Syncron com corpo em aço na cor preta, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 5 posições, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão por manípulo e regulagem de altura. ' Base injetada em alumínio. Rodízio com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado em termoplástico na cor preta, com regulagem de altura e abertura. Encosto em Tela Air Preta e Assento em Poliéster Crepe Preto.

Código:	125.01	Qtde:	555	Preço Unit:	3.628,09	Valor Total	2.013.590,74

NCM: 9401.39.00

Ref: CITR-A-PT-05Y-SL-G91-H-TPPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento	Base	Mecanismo	Apóia Braço Cadeiras/polt
				

Item 002 CADEIRA VOLARE 500 FIXA CONTÍNUA



Encosto médio com quadro injetado em termoplástico na cor preta com superfície resvestida em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico na cor preta com regulagem de altura. Assento revestido. Estrutura fixa contínua na cor preta. Encosto em Tela Soft Preta e Assento em Poliéster Crepe Preto.

Código:	114.11	Qtde:	1.478	Preço Unit:	1.520,23	Valor Total	2.246.903,41

NCM: 9401.71.00

Ref: VOLR-B-PT-F38-00-000-F-MPPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento
	

Item 003 LONGARINA BRENT ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS



Encosto injetado em termoplástico. Assento injetado em termoplástico. Estrutura da longarina de três lugares e laterais fabricadas em tubo de aço na cor preta.

Código:	087.36	Qtde:	211	Preço Unit:	3.940,51	Valor Total	831.446,61

NCM: 9401.71.00

Ref: BREN-C-PT-LO3-GG-000-F-SREV

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento	Bancos
		

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Condições Comerciais

Condições de Pagamento:	35 DDF (dias do faturamento)
Localidade de Frete:	PR - Capital (Curitiba)
Politica de Frete:	CIF-C (Incluso no Valor da Mercadoria)
Prazo de Fabricação:	Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos para despacho. Auditórios,5ªAvenida e produtos importados sob consulta.
Prazo de Transporte:	5 dias úteis
Validade da Proposta:	27/12/2024

Valores Totais

Valor Líquido:	R$	4.931.661,76
Valor IPI:	R$	160.279,00
Valor Total NF-e:	R$	5.091.940,76

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	5.091.940,76

Observações

novo

Carla Menghini
Vendedora
(41) 3074-4081
carlamenghini@kazi.net.br

Paulo Sergio Alves
Gerente Comercial
(41) 3074-4000
pauloalves@kazi.net.br

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Condições Gerais

Prezado Cliente,

1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;

2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;

3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;

4- Os produtos terão prazo de 10 (dez) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;

5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;

6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando
expressamente ajustada data determinada;

7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente)ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;

8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;

9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;

10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;

11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;

12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;

13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;

14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
a) produtos em desacordo com o pedido;
b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.

15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

*1 Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

_____ / / _____

Assinatura do Cliente Data

_____

Nome do Cliente



RAZÃO SOCIAL: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EQUIPAFLEX;

CNPJ: 35.628.379/0001-63 INSC. ESTADUAL: 27.155.061-9;

ENDEREÇO: Rua C Lot Porto Sul, nº 72, Lote 52 QD 03, Bairro Zona de Expansão, CEP nº 49.000-590, Aracaju, Sergipe

TELEFONE: (79) 3013-9999; E-mail: equipaflexse@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 5985-4 C/C: 10208-3

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: KAYNARA SILVA MAIA | **PRAZO DA PROPOSTA: 30 DIAS**

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MESA REUNIÃO	**UND**	555	R$ 384,96	R$ 213.652,80
02	MESA RETANGULAR EM FORMATO L	**UND**	139	R$ 1.202,79	R$ 167.187,81
03	MESA REUNIÃO REDONDA	**UND**	47	R$ 841,55	R$ 39.552,85
04	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES	**UND**	24	R$ 1.308,22	R$ 31.397,28
05	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES	**UND**	07	R$ 1.564,00	R$ 10.948,00
06	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	**UND**	361	R$ 715,30	R$ 258.223,30
07	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	**UND**	720	R$ 1.863,00	R$ 1.341.360,00
08	CADEIRA GIRATÓRIA	**UND**	555	R$ 634,80	R$ 352.314,00
09	CADEIRA FIXA EM FORMATO DE S	**UND**	1478	R$ 734,85	R$ 1.086.108,30
10	LONGARINA 3 LUGARES ISSO	**UND**	211	R$ 591,10	R$ 124.722,10
11	MESA COM CADEIRA PARA REFEITÓRIO	**UND**	24	R$ 1.429,68	R$ 34.312,32
VALOR TOTAL :					**R$ 3.659.778,76**

Aracaju – SE, 26 de Novembro de 2024

Kaynara Silva Maia

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EQUIPAFLEX
RESPONSÁVEL LEGAL- KAYNARA SILVA MAIA-
RG: 3458566 4 SSP SE ; CPF: 068.817.374-93

35.628.379/0001-63
MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua C Lot. Porto Sul, 72
Bairro Zona de Expansão
CEP: 49.000-590
Aracaju - SE

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Araras, 27 de Novembro de 2024 **017117**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO
80530-010 Curitiba PR
(41)3313-7318

Projeto: **NOVO**

Att:

Prezados Senhores,

Com mais de 50 anos de história e conquistas, a Rivera conta com uma grande experiência no setor para atender as exigências de um mercado mobiliário competitivo e inovador, visando sempre investir em relações éticas, transparentes e duradouras com seus clientes e parceiros.

Com um dos maiores parques fabris da América Latina, a Rivera desenvolve produtos e soluções mobiliárias para proporcionar interatividade, conforto e qualidade entre as pessoas e os ambientes.

Zelar pelo meio ambiente é um cuidado nosso. Usamos materiais oriundos de reflorestamento, controlamos o descarte de resíduos, nossos produtos contam com certificado de cadeia de custódia e também já fomos premiados com o troféu Chico Mendes.

Os produtos Rivera possuem garantia de 5 anos e contam com as certificações: ISO 9001-2015 e FSC, além das normas de ergonomia, ABNT e ABNT Ambiental. Possuindo laudos de laboratórios acreditados pelo Inmetro.

Esperamos poder atende-lo com toda nossa atenção e prontidão.



Carla Menghini
Vendedora
(41) 3074-4081
carlamenghini@kazi.net.br

Paulo Sergio Alves
Gerente Comercial
(41) 3074-4000
pauloalves@kazi.net.br

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **001** **MESA RETA BETA 30 1200 x 700 x 740 MM**

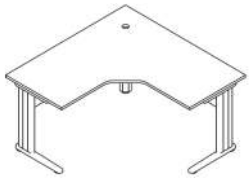


Tampo confeccionado em MDP de 25 mm na cor BP Mad Carvalho Prata com acabamento em borda reta e painel frontal em MDP de 18 mm na cor BP Mad Carvalho Prata.Pés metálicos confeccionados em tubo e chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor prata ral com tampa sacável que possibilita subida de fiação.Caixa de conectividade: <CAIXA_TOMADAS>*Caixa de conectividade acompanha a cor dos pés. Tomadas e RJ´s não inclusos.

Código:	**B3R1207**	Qtde:	**555**	Unit:	**2.547,83**	Valor Total:	**1.414.045,65**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**45.956,48**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Sentido do Veio (BP Madeirado)	**HORIZONTAL**
Acabamento do Painel Frontal	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Passa Fio	**C/2 PASSA FIOS**

Item **002** **MESA ORGÂNICA BETA 30 1400 x 1400 700/600 x 740 MM**



Tampo confeccionado em MDP de 25 mm na cor BP Mad Carvalho Prata com acabamento em borda reta, com 03 passa fios e paineis frontais em MDP de 18 mm na cor BP Mad Carvalho Prata.Pés metálicos confeccionados em tubo e chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor prata ral. Pés laterais com tampa sacável e pé de canto sextavado que possibilitam subida de fiação.

Código:	**B3O141476**	Qtde:	**139**	Unit:	**5.672,26**	Valor Total:	**788.444,14**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**25.624,43**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Sentido do Veio (BP Madeirado)	**HORIZONTAL**
Acabamento do Painel Frontal	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Passa Fio	**C/3 PASSA FIOS**

Item **003** **MESA REUNIÃO C/ CAIXA DE TOMADAS VERSATILE REDONDA 1200 X 740M R5MVRX12**

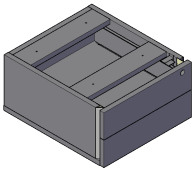


Mesa Reunião Versatile Redonda 1200x740m - Tampo mdp 25m esp. e com acabamento bordo em fita reta na cor BP Madeirado Carvalho Prata - contendo ainda 01 caixa conectividade central na tonalidade prata ral - e internamente com espelho na cor preto fosco com 04 estampos elétricos Margirius 41x22 e 04 estampos para lógica Sistemax ou Panduit 21x20 - pé metálico no formato em 'X" na cor prata ral.

Código:	**VEMSREURD120**	Qtde:	**47**	Unit:	**2.826,79**	Valor Total:	**132.859,13**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**4.317,92**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acab. Caixa de Tomadas	**PRATA RAL**
Tipo de Espelho (Caixa Tomadas)	**4 ELÉTRICA MARGIRUS + 4 LÓGICA SYSTMAX**
Acaba. espelho p/ caixa de tomadas	**PRETO FOSCO**
Acabamento Pé Metálico (Aço)	**PRATA RAL**

Item **004** **GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS**



Código:	**ARGFG0204**	Qtde:	**694**	Unit:	**1.198,46**	Valor Total:	**831.731,24**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**27.031,26**

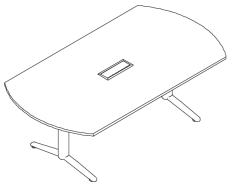
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento da Frente de Gavetas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Batedor	**PRATA RAL**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **005** **MESA REUNIÃO SEMI OVAL SLIM OFFICE 1800 x 1000 C/CONECTIVIDADE**

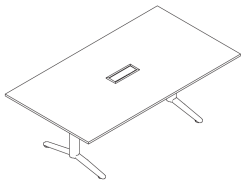


MESA REUNIÃO SEMI-0VAL SLIM OFFICE 1800 x 1000x 740m C/CONECTIVIDADE - TAMPO EM MDP 25M ESP. - PAINEL FRONTAL EM 15M ESP.E TUDO COM ACAB. BORDA RETA - CONTENDO UMA CAIXA CONECTIVIDADE CENTRALC/ TAMPA BASCULANTE E INTERNAMENTE CONTENDO 04 PONTOS ELÉITRCA E 04 PONTOS LÓGICA - ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR UM TUBO CENTRAL DIAMETRO 4'' E SAPATAS METÁLICAS COMO BASE E SUSTENTAÇÃO TAMPO.

Código:	**SLRS1810**	Qtde:	**24**	Unit:	**5.467,57**	Valor Total:	**131.221,68**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**4.264,70**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Caixa de Tomadas	**CXTOM_ACO.4_4X4 - PADRÃO 4 EM AÇO - 4 ELETR + 4 RJ - MARGIRIUS + SYSTMAX**

Item **006** **MESA REUNIÃO RETANGULAR SLIM OFFICE 2200 x 1200 C/CONECTIVIDADE**

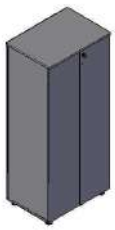


MESA REUNIÃO RETANGULAR SLIM OFFICE 2200 x 1200x 740m C/CONECTIVIDADE - TAMPO EM MDP 25M ESP. - PAINEL FRONTAL EM 15M ESP.E TUDO COM ACAB. BORDA RETA - CONTENDO UMA CAIXA CONECTIVIDADE CENTRALC/ TAMPA BASCULANTE E INTERNAMENTE CONTENDO 04 PONTOS ELÉITRCA E 04 PONTOS LÓGICA - ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR UM TUBO CENTRAL DIAMETRO 4'' E SAPATAS METÁLICAS COMO BASE E SUSTENTAÇÃO TAMPO.

Código:	**SLRR2212**	Qtde:	**7**	Unit:	**5.420,49**	Valor Total:	**37.943,43**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**1.233,16**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Caixa de Tomadas	**CXTOM_ACO.4_4X4 - PADRÃO 4 EM AÇO - 4 ELETR + 4 RJ - MARGIRIUS + SYSTMAX**

Item **007** **ARMÁRIO ALTO C/1 PRAT FIXA 800 MM**



Armário Alto com tampo de 25 mm em BP Madeirado Carvalho Prata. Demais partes confeccionadas em MDP de 18 mm sendo corpo na cor BP Madeirado Carvalho Prata, com portas em BP Madeirado Carvalho Prata com dobradiça caneco e puxador Alça, com 3 prateleiras móveis.Para tampos de 18 mm considerar altura final 1600 mm e profundidade 495 mm.Para tampos de 25 mm considerar altura final 1607 mm e profundidade 500 mm.

Código:	**R5AMALT800**	Qtde:	**720**	Unit:	**5.855,93**	Valor Total:	**4.216.269,60**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**137.028,76**

Espessura do Tampo	**25 mm**
Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Portas?	**COM PORTAS**
Tipo de Acabamento das Portas	**BP MADEIRADO**
Acabamento das Portas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Tipo de Dobradiças	**DOBRADIÇA CANECO**
Tipo de Puxadores	**PUXADOR ALÇA**
Prateleira(s)	**COM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **008** **ARMÁRIO BAIXO 800 MM**



Armário Baixo com altura de 830 mm com tampo de 25 mm e profundidade de 500 mm em BP Madeirado Carvalho Prata. Demais partes confeccionadas em MDP de 18 mm sendo corpo na cor BP Madeirado Carvalho Prata, com portas em BP Madeirado Carvalho Prata com dobradiça caneco e puxador Alça, com 1 prateleira móvel.

Código:	**R5AMBXO800**	Qtde:	**361**	Unit:	**2.840,12**	Valor Total:	**1.025.283,32**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**33.321,70**

Altura do Armário + Espessura do Tam	**830 mm C/TAMPO 25 mm**
Profundidade do Tampo	**500 mm**
Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Portas?	**COM PORTAS**
Tipo de Acabamento das Portas	**BP MADEIRADO**
Acabamento das Portas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Tipo de Dobradiças	**DOBRADIÇA CANECO**
Tipo de Puxadores	**PUXADOR ALÇA**
Prateleira(s)	**COM 1 PRATELEIRA MÓVEL**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Condições Comerciais

Condições de Pagamento:	**35 DDF**
Localidade de Frete:	**PR - Capital (Curitiba)**
Politica de Frete:	**CIF (Incluso no Valor da Mercadoria)**
Prazo de Fabricação:	**De acordo com Condições descritas no Edital de Licitação.**
Politica de Montagem:	**Com Montagem p/REPRESENTAÇÃO**
Validade da Proposta:	**26/01/2025**

Valores Totais

Valor Líquido:	**R$**	**8.577.798,19**
Valor Frete:	**R$**	**0,00**
(*) Valor IPI:	**R$**	**278.778,41**
Valor Total:	**R$**	**8.856.576,60**
Valor Montagem:	**R$**	**0,00**
Valor Total do Projeto:	**R$**	**8.856.576,60**

(*) Alíquota de IPI reduzida de 3,25% conforme Decreto 11.055 de 29/04/2022 por prazo indeterminado.

Observações

NOVO

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Condições Gerais de Fornecimento

Prezado Cliente,

1. Essa Proposta Comercial tem validade de 60 (sessenta) dias;

2. Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pela Rivera;

3. Os produtos terão prazo de 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção observado o Código de Defesa do Consumidor;

4. A assistência técnica será permanente, sendo que no período de garantia será totalmente gratuita contra qualquer defeito de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças;

5. Os produtos serão produzidos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento e de acordo com as condições descritas no Edital;

6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a Rivera, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até sua efetiva liquidação conforme estipulado em Edital, Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

7. As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

8. Caso o cliente não possa receber os produtos no prazo previamente acordado, o mesmo deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos. Do contrário, a permanência das encomendas objeto do pedido, nas dependências da Rivera, implicará em pagamento de taxas diárias em quantia a ser definida a seu exclusivo critério, salvo disposição contrária, devidamente autorizada pela Rivera.

9. Qualquer reclamação do cliente sobre o estado ou qualidade dos produtos objeto do fornecimento poderá ser realizada de acordo com as condições previstas no Edital;

10. Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
   a. Produtos em desacordo com a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento;
   b. Identificação de problemas de qualidade de produtos, desde que previamente analisado e aceito pela Rivera;
   c. Documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.

11.Não serão aceitas alterações de produtos que constem na Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento autorizados pelo cliente e encaminhados para produção pela Rivera.

12. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

_____ ____/____/____

Assinatura do Cliente Data

_____

Nome do Cliente

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR, conforme item 3.1 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 1.269,29	R$ 1.199,28	94,48%	R$ 70,01	R$ 2.468,57	R$ 704.455,95
2	R$ 585,04	R$ 125,25	21,41%	R$ 459,79	R$ 710,29	R$ 324.697,20

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	1	555	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 384,96	R$ 384,96	R$ 384,96					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 3.412,00	R$ 3.412,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 2.547,83	R$ 2.547,83						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 36/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 590,30	R$ 590,30	R$ 590,30					
			Preços Públicos	02.839.639/0001-90	Justiça do Trabalho	TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00					
			Pesquisa Internet	42.088.733/0001-70	MOB COMFORT LTDA (ME)	(19) 97166-2885 / mobcomfort@gmail.com	R$ 675,00	R$ 675,00	R$ 675,00					
			Pesquisa Internet	13.556.118/0001-42	RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL (ME)	(12) 98227-8549	R$ 704,93	R$ 704,93	R$ 704,93					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA ANGULAR (em formato "L"), conforme item 3.2 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 2.470,50	R$ 2.636,26	106,71%	R$ (165,76)	R$ 5.106,76	R$ 343.399,50
2	R$ 944,25	R$ 212,25	22,48%	R$ 732,00	R$ 1.156,50	R$ 131.250,75

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	2	139	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 1.202,79	R$ 1.202,79	R$ 1.202,79					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 5.672,26	R$ 5.672,26						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 36/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 804,38	R$ 804,38	R$ 804,38					
			Preços Públicos	02.839.639/0001-90	Justiça do Trabalho	TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024	R$ 1.139,99	R$ 1.139,99	R$ 1.139,99					
			Pesquisa Internet	10.490.181/0001-35	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A		R$ 1.178,93	R$ 842,09	R$ 842,09					
			Pesquisa Internet	01.438.784/0001-05	Leroy Merlin Cia		R$ 732,00	R$ 732,00	R$ 732,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA REUNIÃO REDONDA, conforme item 3.3 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 1.393,18	R$ 1.096,43	78,70%	R$ 296,75	R$ 2.489,61	R$ 65.479,46
2	R$ 755,10	R$ 94,19	12,47%	R$ 660,91	R$ 849,29	R$ 35.489,70

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	3	47	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 841,55	R$ 841,55	R$ 841,55					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 2.826,79	R$ 2.826,79						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	036/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 644,00	R$ 644,00	R$ 644,00					
			Preços Públicos	02.839.639/0001-90	Justiça do Trabalho	TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024	R$ 686,00	R$ 686,00	R$ 686,00					
			Pesquisa Internet	13.556.118/0001-42	RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL	(12) 98227-8549	R$ 744,93	R$ 744,93	R$ 744,93					
			Pesquisa Internet	42.088.733/0001-70	MOB COMFORT LTDA	(19) 97166-2885 / mobcomfort@gmail.com	R$ 859,00	R$ 859,00	R$ 859,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES, conforme item 3.4 da especificação Técnica (Anexo I)

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	4	24	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 1.308,22	R$ 1.308,22	R$ 1.308,22					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 4.798,00	R$ 4.798,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 5.467,57	R$ 5.467,57						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 77/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 951,24	R$ 951,24	R$ 951,24					
			Preços Públicos	UASG:926345	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP-SECRETARIA MUNIC.INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	NºPregão:900072024	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00					
			Preços Públicos	UASG:925543	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃOUNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:332023	R$ 735,50	R$ 735,50	R$ 735,50					

MEDIANA R$ 1.124,62

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES, conforme item 3.5 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 2.772,63	R$ 2.414,35	87,08%	R$ 358,28	R$ 5.186,98	R$ 19.408,41
2	R$ 1.228,82	R$ 229,87	18,71%	R$ 998,95	R$ 1.458,69	R$ 8.601,74

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	5	7	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 1.564,00	R$ 1.564,00	R$ 1.564,00					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 5.420,49	R$ 5.420,49						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE	CONTRATO 77/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 1.061,26	R$ 1.061,26	R$ 1.061,26					
			Preços Públicos	UASG 200398	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL - PE	Pregão 900032024/2024	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00					
			Preços Públicos	UASG:980301	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	NºPregão:1952023	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO 02 Portas, conforme item 3.7 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 1.866,58	R$ 1.747,86	93,64%	R$ 118,72	R$ 3.614,44	R$ 673.835,38
2	R$ 665,26	R$ 108,76	16,35%	R$ 556,50	R$ 774,02	R$ 240.158,86

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	6	361	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 715,30	R$ 715,30	R$ 715,30					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 4.497,00	R$ 4.497,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 2.840,12	R$ 2.840,12						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 36/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 540,49	R$ 540,49	R$ 540,49					
			Preços Públicos	UASG 200398	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL - PE	Pregão 900032024/2024	R$ 740,00	R$ 740,00	R$ 740,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO 02 Portas, conforme item 3.6 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 2.318,39	R$ 1.882,10	81,18%	R$ 436,29	R$ 4.200,49	R$ 1.669.240,80
2	R$ 1.294,85	R$ 481,99	37,22%	R$ 812,86	R$ 1.776,84	R$ 932.292,00
3	R$ 908,69	R$ 184,99	20,36%	R$ 723,70	R$ 1.093,68	R$ 654.256,80

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
1	7	720	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 1.863,00	R$ 1.863,00	R$ 1.863,00					
			Cotação Direta	24.868.089/0001-70	Bond Móveis LTDA (EPP)	41 99842-4732; licitacao@bondmoveis.com.br	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00						
			Cotação Direta	44.216.778/0001-08	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DEMAIS)	(19)3543-2300; carlamenghini@kazi.net.br	R$ 5.855,93	R$ 5.855,93						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 36/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 777,88	R$ 777,88	R$ 777,88	R$ 777,88				
			Preços Públicos	UASG 153029	UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Pregão Eletrônico N° 90028/2024 (SRP)	R$ 1.039,50	R$ 1.039,50	R$ 1.039,50	R$ 1.039,50				
			Preços Públicos	UASG 765701	HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	Dispensa Eletrônica N° 90049/2024	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo:24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA, conforme item 3.8 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 1.201,37	R$ 998,46	83,11%	R$ 202,91	R$ 2.199,83	R$ 666.760,35
2	R$ 897,14	R$ 185,72	20,70%	R$ 711,42	R$ 1.082,86	R$ 497.912,70

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ/UASG	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
2	8	555	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 634,80	R$ 634,80	R$ 634,80					
			Cotação Direta	49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (DEMAIS)	(11)2431-5511; carlamenghini@kazi.net.br;	R$ 3.628,09	R$ 3.628,09						
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 043/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 900,75	R$ 900,75	R$ 900,75					
			Preços Públicos	102144 - ICMC	Universidade de São Paulo	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – ICMC	R$ 1.105,00	R$ 1.105,00	R$ 1.105,00					
			Preços Públicos	783350-Marinha	COMANDO DA MARINHA	Dispensa Eletrônica 78335006900382024	R$ 926,00	R$ 926,00	R$ 926,00					
			Preços Públicos	926717-SG-PREVI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	Pregão Eletrônico n° 90004/2024	R$ 600,00	R$ 600,00						
			Pesquisa Internet	23.685.751/0001-94	CB CADEIRA BRASIL LTDA	vendas@cadeirabrasil.com.br /(19) 998745090	R$ 1.080,42	R$ 1.080,42	R$ 1.080,42					
			Pesquisa Internet	43.283.811/0001-50	Kalunga AS		R$ 735,90	R$ 735,90	R$ 735,90					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA, conforme item 3.9 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 636,44	R$ 431,83	67,85%	R$ 204,61	R$ 1.068,27	R$ 940.658,32
2	R$ 596,22	R$ 151,39	25,39%	R$ 444,83	R$ 747,61	R$ 881.213,16
3	R$ 668,13	R$ 57,94	8,67%	R$ 610,19	R$ 726,07	R$ 987.496,14

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
2	9	1.478	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 734,85	R$ 734,85	R$ 734,85	R$ 734,85				
			Cotação Direta	49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (DEMAIS)	(11)2431-5511; carlamenghini@kazi.net.br;	R$ 1.520,23	R$ 1.520,23						
			Pesquisa Internet	11.777.723/0001-18	Alameda Móveis	(47)9 8839 6900 (47)9 8839-6900	R$ 630,53	R$ 630,53	R$ 630,53	R$ 630,53				
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 76/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 380,50	R$ 380,50	R$ 380,50					
			Preços Públicos	UASG 987723	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	Pregão Nº 016/2024	R$ 300,00	R$ 300,00						
			Preços Públicos	UASG 985703	ESTADO DO ESPIRITO SANTO -	PREGÃO N.º 024/2024	R$ 250,00	R$ 250,00						
			Preços Públicos	UASG 925772	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -	EDITAL N.º 36/2023-DPE/RN	R$ 639,00	R$ 639,00	R$ 639,00	R$ 639,00				

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: LONGARINA de 03 LUGARES, conforme item 3.10 da especificação Técnica (Anexo I)

Nº da Rodada	Média	Desv. pad.	Coef. de Variação	Limite Inferior	Limite Superior	Média Final
1	R$ 920,29	R$ 1.069,61	116,23%	R$ (149,32)	R$ 1.989,90	R$ 194.181,19
2	R$ 584,71	R$ 142,03	24,29%	R$ 442,68	R$ 726,74	R$ 123.373,81

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
-	10	211	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 591,10	R$ 591,10	R$ 591,10					
			Cotação Direta	49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (DEMAIS)	(11)2431-5511; carlamenghini@kazi.net.br; pauloalves@kazi.net.br	R$ 3.940,51	R$ 3.940,51						
			Preços Públicos	MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG:	Prefeitura do Município de Londrina	PML-1792024-Pregão Eletrônico	R$ 493,23	R$ 493,23	R$ 493,23					
			Preços Públicos	13.950.733/0001-39	DPE/PR	CONTRATO 41/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 521,15	R$ 521,15	R$ 521,15					
			Preços Públicos	UASG 250059	MINISTERIO DA SAUDE	EDITAL Nº 90100/2024	R$ 429,99	R$ 429,99	R$ 429,99					
			Preços Públicos	UASG 380247	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	EDITAL Nº 90013/2024	R$ 411,00	R$ 411,00	R$ 411,00					
			Preços Públicos	UASG 425128	ESTADO DO MARANHAO	ID COMPRA 42512805000452023	R$ 649,00	R$ 649,00	R$ 649,00					
			Preços Públicos	UASG 925306	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	ID COMPRA 92530605900312024	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00					
			Preços Públicos	UASG 926345	PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	ID COMPRA 92634505900072024	R$ 871,90	R$ 871,90	R$ 871,90					
			Preços Públicos	UASG 980161	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	ID COMPRA 98016105900052024	R$ 635,00	R$ 635,00	R$ 635,00					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÉDIA SANEADA - Protocolo: 24.0.000000831-8

DESCRIÇÃO: MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, conforme item 3.11 da especificação Técnica (Anexo I)

LOTE	ITEM(S)	QTD.	FONTE	CNPJ	EMPRESA (FORNECEDOR)	DADOS DA FONTE	PREÇO UN. (R$)	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3	RODADA 4	RODADA 5	RODADA 6	RODADA 7
-	11	24	Cotação Direta	35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (DEMAIS)	(79) 3013-9999; equipaflexse@gmail.com	R$ 1.429,68	R$ 1.429,68	R$ 1.429,68					
			Preços Públicos		DPE/PR	CONTRATO 37/2023 (atualizado IPCA 17/12/24)	R$ 873,85	R$ 873,85	R$ 873,85					
			Preços Públicos	UASG 80007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	Pregão Eletrônico N° 90019/2024	R$ 676,00	R$ 676,00	R$ 676,00					
			Pesquisa Internet	34.942.844/0001-73	EJoin - Móveis e Decorações - Mesa	WhatsApp: (11) 91466-4501 info@ejoinmoveis.com.br	R$ 1.915,82	R$ 1.915,82	R$ 1.915,82					
			Pesquisa Internet	10.888.700/0001-18	Marin Brasil Ltda - Cadeiras	54 99994-1791								
								MEDIANA	**R$ 1.151,77**					

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para média e desvio padrão.

Nelson Cavalaro Junior

Gestão de Contratações

Coordenadoria de Contratações

NELSON CAVALARO JUNIOR:11036514714

Assinado de forma digital por NELSON CAVALARO JUNIOR:11036514714
Dados: 2024.12.17 14:46:47 -03'00'

PESQUISA DE MERCADO

PREÇOS PUBLICOS

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARAES:35094
04/10/2024 12:10

TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS:35949
07/10/2024 08:37

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.676.062/0001-95, sediada na Rua Mario Marchiori, 530 – Jd. Anápolis, Toledo-PR, CEP: 85905-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada por Michele Barcaro, representante legal**, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Providência nº 12266/2024, PROAD Principal nº 3803/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a compra de mobiliário destinado à nova sede do TRT da 5ª Região, no Edifício Empresarial 2 de Julho, entregue em etapas determinadas, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 127X REFERENCIA: ET 1273
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERENCIA: ET 1003
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1002
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1001
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1022
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1021
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida LINHA ET MODELO: ET 112 REFERÊNCIA: ET 1125

08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1031
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1032
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: ET 1143

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente de transcrição, vinculam esta contratação, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta da Contratada e eventuais Anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) publicação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão,

entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no endereço: Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015.
2. O horário de entrega será entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.
    a. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.
    b. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. do TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.
3. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

a) **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;

1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

b) **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09.
2b. Máximo de 20 (vinte) dias após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 do Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

c) **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:

I - Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
II - Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar**, antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega**.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - O valor total da contratação para o Grupo 8 é de R$ 2.820.223,92 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos) e para o Grupo 9 é de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 2.848.483,92 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 127X REFERENCIA: ET 1273	unidade	1.808	1.139,99	2.061.101,92
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERENCIA: ET 1003	unidade	108	536,00	57.888,00
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1002	unidade	17	570,00	9.690,00
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m LINHA ET MODELO: ET 100X REFERÊNCIA: ET 1001	unidade	38	612,00	23.256,00
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1022	unidade	74	677,00	50.098,00
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m LINHA ET MODELO: ET 102 REFERÊNCIA: ET 1021	unidade	51	686,00	34.986,00
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida LINHA ET MODELO: ET 112 REFERÊNCIA: ET 1125	unidade	2	1.790,00	3.580,00

08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1031	unidade	100	840,00	84.000,00
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m LINHA ET MODELO: ET 103X REFERÊNCIA: ET 1032	unidade	48	840,00	40.320,00
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: ET 1143	unidade	933	488,00	455.304,00
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 2.820.223,92 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos)						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120	unidade	40	622,00	24.880,00
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m LINHA ET MODELO/REFERÊNCIA: MESA REFEITÓRIO 120	unidade	5	676,00	3.380,00
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)						

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.** Se, entretanto, o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.
b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
c) O **prazo de liquidação** será de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal. Mas se o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.
d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do

prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderão sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá, ainda, ser observado o seguinte:

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
f) **O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.
2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens.
3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
4. Efetuar os pagamentos devidos.

5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham

a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Será exigida garantia mínima em cada item, conforme a especificação, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

2. ASSISTÊNCIA. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos

equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

a) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c) Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. do TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.
g) Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
h) Na hipótese da letra ”f” acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – As PARTES deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que *porventura* tenham acesso em razão deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5. A CONTRATADA deverá exigir dos subcontratados, *se houver*, o cumprimento dos deveres da

presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente.
8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) multa compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) multa compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

e) Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

f) Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista na alínea "d", a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar**, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação** (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

II. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO – A extinção do contrato **não configura óbice** para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, o CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2024NE001377 no valor de R$ 2.848.483,92 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) -

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente aos Grupos 08 e 09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Fica eleito o Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Salvador, …….. de ..... de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos ReisDiretor Geral

Representante Legal do Contratante

Assinado de forma digital por
MICHELE BARCARO:02709973936
Dados: 2024.10.03 10:32:09 -03'00'

Michele Barcaro

Representante Legal da Contratada

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Gestor do Contrato/TRT5

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

PROAD n. 3803/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a")

1.1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana para equipar a nova sede do TRT da 5ª Região no Empresarial 2 de Julho.

1.2. Esta contratação foi formulada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **QUANTITATIVO**

1.3.1. O objeto se constitui de itens diversos reunidos em grupos e itens individualizados, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas (Lei 14.133/2021, art. 40, III).

1.3.2. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

TEMA DO GRUPO/ ITEM	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANT. TOTAL	Quant. ETAPA 1	Quant. ETAPA 2
Cadeiras giratórias para gabinetes	-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	602025	**12**	0	12
Cadeiras fixas para gabinetes	-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	341747	**176**	0	176
Cadeiras giratórias de escritório	01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	484123	**204**	46	158
Cadeiras giratórias de escritório	01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	484080	**1.724**	708	1.016
Cadeiras fixas de escritório	02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para os braços	unidade	483572	**347**	273	74
Cadeiras fixas de escritório	02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços	unidade	486278	**1.010**	451	559

Cadeiras para ambientes de convivência	03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	253184	**616**	222	394
Cadeiras para ambientes de convivência	03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg	unidade	300833	**2**	1	1
Cadeiras para Treinamento	04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	609169	**123**	115	8
Cadeiras para Treinamento	04	10	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)	unidade	291303	**4**	4	0
Assentos coletivos	05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	607538	**42**	0	42
Assentos coletivos	05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	396864	**18**	0	18
Assentos coletivos	05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	616799	**23**	17	6
Assentos coletivos	05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	603498	**6**	0	6
Assentos de auditório	06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	293118	**312**	0	312
Assentos de auditório	06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	613469	**4**	0	4
Assentos de auditório	06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	292229	**8**	0	8
Assentos de espera	07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	616797	**24**	0	24

Assentos de espera	07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	612251	**31**	12	19
Assentos de espera	07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	611778	**12**	0	12
Mesas e gaveteiro	08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m	unidade	460954	**1.808**	713	1.095
Mesas e gaveteiro	08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	611845	**108**	60	48
Mesas e gaveteiro	08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	602458	**17**	14	3
Mesas e gaveteiro	08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	613270	**38**	23	15
Mesas e gaveteiro	08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	483221	**74**	30	44
Mesas e gaveteiro	08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	611831	**51**	9	42
Mesas e gaveteiro	08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	207637	**2**	1	1
Mesas e gaveteiro	08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	608712	**100**	57	43
Mesas e gaveteiro	08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	603343	**48**	42	6
Mesas e gaveteiro	08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	612658	**933**	546	387
Mesas para refeitório	09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	615523	**40**	15	25
Mesas para refeitório	09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	484604	**5**	2	3

1.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos produtos/equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.4.1. A contratação visa à compra - aquisição remunerada de bens em quantidades certas e determinadas, devidamente montados, com entregas parceladas, cujo planejamento atende o disposto no art. 40 da Lei 14.133/2021. Para as poltronas a serem usadas em espaços coletivos como auditórios ou salas de sessões, além da compra, será exigido o serviço de instalação.

1.4.2. Considerando que o objeto se refere a compra singular para mobiliar um local específico - nova sede do TRT5 no Edifício Empresarial 2 de Julho - considerando que a estimativa de quantidades demandadas foi determinada com a utilização de técnicas de razoável precisão, observando as necessidades das unidades do Órgão, analisando-se as plantas baixas de cada pavimento, **não é pertinente o uso do sistema de registro de preços.** Ademais, a aquisição dos produtos terá previsão de entregas programadas, mas não contínuas.

1.5. **NATUREZA.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, considerando que a aquisição é estratégica para o contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, a contratação será formalizada por termo de contrato cuja minuta acompanhará o Edital. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

1.7. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo juntada ao processo administrativo e constante do edital.

1.8. **Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Seção 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 0179	Aquisição de mobiliário para a implantação da nova Sede do TRT5 - E2J

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c")

3.1. A descrição da solução como um todo: aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e

poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, rede de assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana, e, conforme o caso, certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia, devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item 10.

3.1.1. Os móveis devem ser entregues e montados nos prazos indicados em contrato.

3.1.2. No caso de poltronas de auditório ou espaços coletivos que necessitem de fixação ao piso, o serviço de instalação está incluso no contrato como encargo ao objeto.

3.1.3. As entregas serão efetuadas em duas parcelas, previstas em contrato e resumidas na seção "Modelo de Execução" deste documento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso I): Conforme Apêndice 1 deste documento.

3.2.1. GARANTIA DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso III): conforme item 5.1.8. deste documento.

3.2.2. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Artigo 40, § 1º, Inciso III): Conforme item 5.1.8. deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d")

4.1. **Especificação e requisitos técnicos dos bens:**

4.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.1.3. **Amostras**. Serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

4.1.3.1. Requisitos ergonômicos

4.1.3.1.1. Considerando as diferenças físicas de magistrados e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

4.1.3.1.2. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura e ajuste de profundidade do assento.

4.2. **Sustentabilidade (*):**

4.2.1.1. Conforme a Resolução n. 310-2021/CSJT, e nos termos da Res. CNJ 400/2021, Art. 21, as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

4.2.1.1.1. rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de **mobiliário;**

4.2.1.1.2. racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o **acondicionamento adequado**

com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas **embalagens** e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.2.1.2. **Qualificação técnica dos produtos.** Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

4.2.1.2.1. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). **Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.**

4.2.1.2.2. Conforme pesquisa da Universidade Federal da Bahia - UFBA, intitulada "Estudos Atmosféricos do Recôncavo Baiano: O papel do spray marinho"[1], no qual observou os efeitos da maresia, demonstra que o efeito do salitre é muito forte em toda a orla Atlântica de Salvador, cujo ponto mais próximo do Edifício Empresarial 2 de Julho é distante apenas 2 km (dois quilômetros). A maresia, que é formada por partículas de água do mar, tem a propriedade de reagir com materiais que tenham ferro em sua composição, provocando a chamada oxidação ou ferrugem. Por isso, considerando a proximidade da nova sede do TRT5 com o mar, será necessário que os bens possuam **tratamento anticorrosão e proteção contra a salinidade.**

4.3. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste Regional. O layout de alocação dos móveis será disponibilizado junto ao Edital e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Autorização de Fornecimento.

4.4. **GARANTIA.** Será exigida garantia dos produtos fornecidos, conforme modelo de execução deste documento.

4.4.1. **ASSISTÊNCIA.** Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, conforme modelo de execução do contrato.

4.4.2. **PADRONIZAÇÃO.** Será aplicado o princípio da padronização descrito na alínea "a", inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021, para a formação de grupos, bem como para não utilizar o parcelamento e a divisão em cotas dos itens/grupos, pelos motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

4.5. **VISTORIA**. Exclusivamente para as **cadeiras de auditório - Grupo 06,** a avaliação prévia do local de instalação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, até 2 (dois) úteis antes da sessão pública do pregão.

4.5.1. JUSTIFICATIVA: as cadeiras e mesas de forma geral, mas sobretudo as poltronas de auditório, necessitam de estabilidade em relação ao piso onde serão instaladas, por isso faz-se necessário o conhecimento do tipo de piso, o material constitutivo, medidas, nível de resistência, dentre outras especificidades.

4.5.2. Sob pena de inabilitação, o interessado poderá:

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da instalação; ou

[1] https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/o-lado-bom-do-salitre-286441. Acesso em 24/04/2024.

b) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (não declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local).

4.5.3. Os modelos de declaração de vistoria ou de conhecimento das condições da instalação constam no Apêndice 2 deste documento.

4.5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, cujo agendamento pode ser feito na Coordenadoria de Material e Logística através dos telefones: (71) 3319-7612 / 7067 / 7662 / 7065 / 7068 / 7507.

4.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS** (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021)**.** Na presente contratação há a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) indicados(as) na especificação, de acordo com as justificativas contidas no item 7.7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.7. **SUBCONTRATAÇÃO.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:** Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e")

5.1. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**:

5.1.1. FORMA DE FORNECIMENTO: entrega de unidades determinadas em etapas definidas na forma do item 5.1.6.

5.1.2. Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO DE ENTREGAS: Estimativa de 2 (dois) pedidos ao longo da vigência do contrato, considerando as condições do prédio, com processos de pagamento próprios para cada pedido.

5.1.3. A Autorização de Fornecimento dos materiais será enviada pela **Coordenadoria de Material e Logística - CML**, através dos e-mails cml@trt5.jus.br, e/ou sps_patrimonio@trt5.jus.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelos telefones (71) 3319-7612/ 7067 / 7065 / 7068 / 7667.

5.1.3.1. O fornecedor deve obedecer os prazos de entregas e montagens estabelecidos em contrato.

5.1.4. PEDIDO MÍNIMO: Não se aplica.

5.1.5. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Os bens serão entregues no seguinte endereço: **Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015**

5.1.5.1. Horário: entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.

5.1.5.1.1. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.

5.1.5.1.2. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. deste TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.5.2. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

5.1.6. **PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

5.1.6.1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

5.1.6.2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

5.1.6.2.1. **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;
1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07

5.1.6.2.2. **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09
2b. **Máximo de 20 (vinte) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 deste Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

5.1.6.2.3. **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:
a. Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
b. Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar,** antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega.**

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

5.1.6.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**: Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

5.1.8. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será exigida garantia mínima **em cada item, conforme a especificação**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.9. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

5.1.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.9.3. Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. deste TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da

Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

5.1.9.7. Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.10. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO: Considerando o quanto exposto no item 1.4.2. deste documento, esta contratação se refere a compra - aquisição remunerada de bens em unidades e quantidades determinadas cuja execução de entrega será feita em duas etapas.

5.1.11. RECEBIMENTO DO OBJETO (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Em conformidade com o art. 140, II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido, em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f")

6.1. **PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES da emissão da ordem de fornecimento - Indicação de Assistência Técnica** – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

6.2. Considerando os volumes quantitativos e financeiros estimados, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, as aquisições serão regidas por termo de contrato.

6.2.1. Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, bem como a necessidade de firmar as obrigações futuras do objeto, considerado estratégico pelo contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, o contrato será formalizado por termo de contrato com prazo de vigência em 1 (um) ano a contar da data da publicação. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente

se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

6.3. A gestão e a fiscalização dos contratos obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.3.1. A GESTÃO administrativa dos contratos caberá ao Diretor da Coordenadoria de Material e Logística - CML do TRT5, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.3.2. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA dos contratos será realizada pelo Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML, que será responsável pela fiscalização do recebimento do material e por atestar as notas fiscais para pagamento, após a emissão dos Termos de Recebimento do objeto, previsto no item 5.1.11, alínea b) deste TR.

6.4. **Mecanismos Formais de Comunicação**

6.4.1. Poderá ser realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

6.4.2. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	Meio de comunicação
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Portal SIGEO - JT
Informações técnicas	E-mail da unidade

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g")

7.1. As notas fiscais emitidas em cada etapa das entregas previstas neste TR e no contrato, serão processadas individualmente na tramitação de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

c) O **prazo de liquidação** será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

8.1. **MODALIDADE DE SELEÇÃO:** Pregão Eletrônico.

8.2. **PROPOSTA.** Considerando que a contratação é para compra de unidades determinadas, destaca-se que as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em

reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa apresentar o seguinte:

8.2.1.1. **Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente**, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, demonstrando, inclusive, o atendimento às normas técnicas de certificação compulsória citados na descrição dos itens, sob pena de desclassificação, **com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.**

8.2.1.1.1. O documento deve indicar, minimamente, as dimensões do produto, tipos de regulagens, peças, acessórios e de base / estrutura dos materiais.

8.2.1.2. Conforme explicitado na descrição/especificação dos materiais, no Apêndice 1 deste documento, conforme o caso, nos termos do Art. 42, incisos I e III da Lei n. 14.133/2021, serão obrigatórios a **comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); bem como de **certificação, certificado,** laudo laboratorial ou documento similar **que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental**, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Os documentos, quando indicados na especificação como obrigatórios a serem apresentados, serão os seguintes, conforme o caso:

8.2.1.2.1. **Certificado de Conformidade de Produto** emitido pelo INMETRO ou pela ABNT, **ou laudo técnico de ensaio e análise, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,** que demonstre a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas indicadas na especificação de cada item nas versões mais recentes. Estes laudos deverão ser apresentados para todos os itens da linha de produção apresentada pela licitante e devem ter a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.2.1.2.2. **Laudo ou parecer técnico** emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, declarando que a linha de mobiliário ofertada está em conformidade com a **NR – 17** (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

8.2.1.2.3. **Certificado de Ergonomista <u>ou</u> comprovação de conclusão curso** de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

8.2.1.2.4. **Comprovação da origem legal da madeira utilizada na fabricação dos móveis**, quando cabível, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), em nome da empresa ou de seu fornecedor de madeira ou fabricante dos painéis de madeira. A apresentação do DOF fica dispensada quando a madeira ou placa possuir o certificado de manejo florestal e/ou cadeia de custódia sustentável (CERFLOR, PEFC, FSC ou outro igual e comprovadamente idôneo e independente).

a) Quando o DOF ou os certificados de manejo / custódia sustentável estiverem em nome do fornecedor de madeira ou painéis de madeira, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que usará apenas os insumos deste fornecedor.

8.2.1.3. Declaração de Garantia nos prazos definidos conforme especificação de cada item.

8.2.1.4. Declaração que após assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento a empresa indicará a Assistência Técnica, nos termos e no prazo indicado no item 6.1. deste Termo de Referência.

8.3. **AMOSTRAS**. Após análise e eventual aprovação da documentação, apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, junto com a proposta, ainda na fase de julgamento, conforme Art. 17 §3º c/c o Art. 41, inciso II, será exigido das empresas amostras dos produtos

8.3.1. Justificativa: considerando a alta relevância da contratação para a Administração, o baixo apetite ao risco do TRT 5 neste processo, e visando aprimorar o exame da conformidade dos itens ao quanto descrito de modo a comprovar a aderência às especificações definidas no TR, a análise das amostras ocorrerá conforme o seguinte procedimento:

8.3.1.1. **O prazo para apresentação de amostras** será de 12 (doze) dias corridos, a partir da notificação para este fim, sob pena de desclassificação da licitante.

8.3.1.2. A amostra consistirá na apresentação de uma unidade dos itens indicados a seguir:

i. Item 2 - Poltrona giratória fixa com braços;

ii. Do Grupo 01, o Item 3 - Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical;

iii. Do Grupo 02, o Item 6 - Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços;

iv. Do Grupo 03, o Item 7 - Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência;

v. Do Grupo 04, o Item 9 - Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária);

vi. Do Grupo 05, o Item 12 - Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados;

vii. Do Grupo 06, o Item 15 - Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado;

viii. Do Grupo 07, o Item 18 - Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar;

xi. Do Grupo 08, os itens 22 - Mesa de trabalho retangular de 1,20 m e 30 - Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão, e

x. Do Grupo 09, o Item 31 - Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m.

8.3.1.3. Excepcionalmente, poderá ser dispensada da apresentação de amostra de algum item do mesmo grupo, ou da empresa que ofertar material de marca e modelo já adquiridos e aprovados pelo TRT 5 em contratações anteriores.

8.3.1.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 5, localizado na Rua do Cabral, 161, 5º andar do Ed. Pres. Médici, bairro de Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.055-010.

8.3.1.5. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

8.3.1.6. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao setor recebedor da amostra sua regularização no caso de montagem incorreta.

8.3.1.7. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta a conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no edital. Dentre os aspectos que serão avaliados e analisados (conforme modelo de avaliação no Apêndice 3 deste TR) estão:

a) Conformidade com as normas técnicas da ABNT;

b) Qualidade dos componentes;

c) Pinturas;

d) Resistência do móvel;

e) Junção das peças;

f) Padronização das medidas;

g) Robustez e inexistência de folgas indevidas.

8.3.1.8. A(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) para o item ou grupo nos seguintes casos:

8.3.1.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos no Edital, sendo admitida variação de cor nas amostras;

8.3.1.8.2. Caso a amostra apresentada seja diferente do ofertado na proposta de preços, e

8.3.1.8.3. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.

8.3.1.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

8.3.1.10. A proposta deverá ofertar a mesma marca e modelo apresentado na amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupos e por itens.**

8.4.1. Considerando que se trata de aquisição de produtos visando mobiliar toda a nova sede, à contratação se aplica o princípio da padronização, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o parcelamento não é aplicável e o julgamento por grupos possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) a mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo exposto e considerando, principalmente, os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

8.4.2. Outrossim, não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021. Assim, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística –

inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

8.4.3. Diante da necessidade de ampliar a concorrência e da dificuldade em comprovar a existência de, pelo menos, 3 fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP que possam fornecer os itens do grupo 9, podendo implicar em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, levando a administração a conduzir uma licitação ineficaz, não é recomendável restringir a competição para o referido grupo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

9.1. **Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

9.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) **Índices de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial**, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente **resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação** patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.1.3.2. Das empresas participantes não será exigido balanço patrimonial exigível do último exercício quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. Considerando os altos volumes quantitativos e financeiros estimados, o baixo apetite ao risco da Administração, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, será exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação da capacidade e aptidão para o fornecimento dos produtos.

9.1.4.2. O quantitativo indicado no(s) atestado(s) deve equivaler a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total por grupo de bens similares aos ofertados, conforme o tema do grupo ou item, indicado no quadro do item 1.3.2 deste TR (coluna "TEMA DO GRUPO/ ITEM").

9.1.4.2.1. O quantitativo requerido no item acima é o mínimo que a Administração entende que a empresa deve comprovar, para atestar que reúne condições logísticas e mercadológicas de fornecer os itens, considerando a relevância da contratação, tendo em vista o quanto exposto no ETP, de que o material servirá para equipar a nova sede do Regional no edifício Empresarial 2 de Julho, nova sede do TRT5, cujas obras estão em andamento.

9.1.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i")

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R $11.320.337,93 (onze milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa e três centavos).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta anexo ao Termo de Referência, na planilha estimativa de custos.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

11.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

11.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens;

11.1.3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro

motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

11.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.2.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

11.2.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

11.2.3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

11.2.4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2.6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

11.2.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.2.8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.2.9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

11.2.10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a

aplicação do índice IPCA pelo contratante.

12.2. Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderá sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES

13.1. As multas referentes à execução do objeto serão:

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2. Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

13.3. Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista no item 13.1, alínea d), a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar,** nos termos dos Art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Outra:

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. APÊNDICES

15.1. Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

15.1.1. Apêndice 1 - Especificações;

15.1.2. Apêndice 2 - Vistoria (modelo);

15.1.3. Apêndice 3 - Formulário de análise de amostra, e

15.1.4. Anexo - Planilha Estimativa de Custo.

APÊNDICE 1 - Especificações
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 3.2. do TR

RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES - COMPRA DE MOBILIÁRIO - TRT5

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CADEIRAS

Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As cadeiras deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

1. Cadeira modelo *Flextropic* (padronização TRT5)

Encosto: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso.Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material composto por tela elástica. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial roscada. Apoio lombar regulável na altura em várias posições.

Assento: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso. Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura com superfície em material composto por tela elástica. Profundidade do assento: 520 mm e largura de 580 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Movimento relax, com manutenção de apoio lombar permanentemente com regulagem da altura e o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste de tensão regulável por meio de manípulo sob o assento, com sistema anti-impacto para o encosto.

Base: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada com tubo de aço de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície polida. Alojamento para engate do rodízio sem uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem que para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: Apoia braço em poliuretano integral com alma de aço industrial estampado com no mínimo 3 mm de espessura e regulagem de altura com 20 posições de parada com curso de 140 mm e trava. Regulagem de ângulo horizontal e profundidade com 4 posições com 55 mm de curso. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Largura de pelo menos 85 mm e comprimento de mínimo de 265 mm.

Apoio de cabeça: Estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 320 mm e altura de 200 mm.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto NBR 13.962, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 -Garantia de 10 (dez) anos.

2. Poltrona giratória fixa com braços

Encosto: Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 15 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. O encosto e braços devem ser formados por uma única estrutura totalmente revestida, sem perfis de pvc ou capas plásticas, em couro ecológico em tonalidade a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Altura do encosto em relação ao assento: aproximadamente 350mm. Altura dos braços lateral em relação ao assento: aproximadamente 200mm.

Assento: Assento com espuma expandida/laminada com 49 mm de espessura média e densidade de 33 à 37 Kg/m³ em couro ecológico em tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante.

Estrutura: Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado, sem regulagem de altura e sapatas em alumínio. Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo.

Dimensões aproximadas: L 680 mm x P 680 mm x A 800 mm, sendo permitida uma tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3-**Garantia mínima de 5 anos**

3. Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). O encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta ou base em alumínio polido. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

Apoio de cabeça: Apoio de cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível ou em tela. Altura de pelo menos 130 mm de altura e 270 mm de comprimento. Regulagem de altura em múltiplos pontos.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

4. Cadeira giratória com encosto em tela com braços

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). Encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas

independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

5. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em couro ecológico preto incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

ESPUMA de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

BASE/ESTRUTURA contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

6. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento do assento em courvin /vinil preto, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu

critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta.

Base/estrutura contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

7. Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência

Assento e Encosto: Cadeira fabricada em concha única em forma contínua ou com assento e encosto separados, sem furos no assento ou encosto. Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno 100% injetado e reciclável na cor preta, com bordas arredondadas. O assento deve cobrir totalmente a estrutura da base.

Base: O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3- Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096.

4 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

8. Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg

Encosto: Formato anatômico, de acordo com os padrões normativos de ergonomia, fabricado com chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm e compensado entre 10 e 15 mm de espessura. Deverá ser estofado com espuma laminada de no mínimo 30 mm de espessura na parte frontal e nas costas deverá receber espuma de no mínimo 10 mm, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 950x400 mm (LxH).

Assento: Formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, por alma em madeira com espessura mínima de 12 mm. Estofado na parte superior em espuma laminada de poliuretano com espessura de no mínimo 45 mm com densidade mínima entre 20 e 50 kg/m³. Revestido em vinil na cor preta, com acabamento em grampo. Dimensões aproximadas do assento 950x500mm (LxP).

Estrutura: Estrutura do encosto deverá ser através de tubo de aço carbono com duas chapas de fixação na extremidade superior para montagem do encosto. Base com 4 tubos de aço curvados e montados por meio de solda a um tubo de com espessura mínima de 2,5mm. O conjunto deverá ser montado a um tubo redondo com espessura mínima de 2,9 mm. Fixador produzido em chapa de aço dobrada com espessura mínima compatível com o peso a ser suportado para apoio do assento. A estrutura deve possuir 04 sapatas em polipropileno do tipo deslizador.

Acabamento: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas com pintura eletrostática em com resistência à corrosão.

1 -Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096;

2 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

9. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível, injetada sob alta pressão, com densidade mínima de 50Kg/m3. Dimensões do encosto: Largura e altura mínima de 410mm. Dimensões do assento: Largura e profundidade mínima de 46mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braço**s com prancheta injetada** em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 30X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm. Tratamento pré-pintura de desengraxe, com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. **Porta-livros com aço trefilado**, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3 - Conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018;

4 **- Garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.**

10. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Estrutura deve suportar pelo menos 200kg no assento. Dimensões aproximada do encosto: Largura de 71mm. Dimensões aproximadas do assento: Largura de 70mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braços com prancheta injetada em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 40X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Porta-livros com aço trefilado, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

11. Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu

critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

12. Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno injetado e texturizado. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de “piling”, a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

13. Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim/vinil preto 100% poliéster/poliamida, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré

tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

14. Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

15. Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado.

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em couro ecológico **em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura:

aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços compartilhados: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

16. Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Fixo, com reclinação do encosto com aproximadamente 20°. **Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Dimensões mínimas aproximadas do encosto: largura de 950 mm a 1030 mm, extensão vertical de 680 mm e altura útil de 565 mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Fixo, de mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 15mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Dimensões mínimas aproximadas do assento: largura de 950m a 1030 mm, altura do assento ao piso de pelo menos 460 mm, distância interna entre os apoia braços de pelo menos 1035 mm, profundidade da área útil de pelos menos 460mm e total da poltrona de pelo menos 665 mm. Tolerância de 5% (cinco por cento) para as medida onde for cabível. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Medidas do assento e do encosto devem ser harmônicas.

Laterais com apoio de braços compartilhado de um lado: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços

fixo de um lado. Apoio de braços injetado em poliuretano. Apoia-braço rebatível, para facilitar a mobilidade do usuário

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

17. Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços individualizados conforme projeto: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

18. Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 770x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

19. Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma

laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1370x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

20. Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1970x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS MESAS

a. Todos os móveis deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes.

b. Os móveis somente serão aceitos nas cores especificadas por razão de padronização.

c. A fim de obter um resultado harmônico com o ambiente, melhor ergonomia, funcionalidade e maior durabilidade, o laminado dos mobiliários especificados tem como referência **o modelo duratex do tipo carvalho malva ou similar**. A depender do fabricante a nomenclatura do laminado poderá mudar. Assim, deverá ser apresentado o catálogo do fabricante para que possa ser escolhido o tipo de acordo com as características descritas neste documento, caso não seja o item especificado.

d. Todas as medidas de estrutura e tampos, com exceção daquelas indicadas como exatas, poderão sofrer uma variação de 5%. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade específicas.

MESAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

I. TAMPOS

a) Mesas em "L" = Tampos em peça única, sem emendas, em formato "L", com vértices retilíneos e com três orifícios para saída de fiação.

b) Mesas retangulares = Tampos retangulares com bordas retilíneas e, conforme o caso, com dois orifícios para saída de fiação.

c) Mesas redondas = Tampo circular da mesa de reunião.

i) Tampos confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com no mínimo 25 mm de espessura, **não se admitindo variação desta medida para menos, i**munizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado (anti-reflexo) de baixa pressão com, no mínimo, 2 mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar.**

ii) Os tampos deverão ser fixados às estruturas através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

iii) Bordas em PVC, na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado.

II. SAÍDAS DE FIAÇÃO

Orifícios circulares = confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis ambos na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. A tampa deve conter aberturas que possibilitem a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia.

III. PAINÉIS FRONTAIS / PAINÉIS LATERAIS

Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão com, no mínimo, 2mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar e** acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no

mínimo, 1,0mm de espessura em ambos os casos respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Instalados a partir de 340 mm do piso. Fixados na parte vertical das estruturas laterais em forma de "I", através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafuso diretamente na madeira. Os painéis frontais/laterais devem ser instalados na face inferior dos tampos e recuados em relação às bordas dos tampos; devem ser instalados de forma a funcionar não só como fechamento frontal e lateral, mas também como sustentação dos tampos.

IV. ESTRUTURA

MESAS COM BORDAS RETILÍNEAS:

Fixada ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira. Todas as partes da estrutura deverão ser unidas por solda MIG. Tratamento fosfatizante anti-ferrugem; pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa **na cor preto fosco.** Acabamentos em poliestireno injetado. Sapatas reguladoras de nível em nylon reforçado com fibra de vidro e fixado na parte inferior permitindo intervalo de regulagem de 10 mm.

Estrutura lateral: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão deslocada; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura lateral centralizada: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão centralizada em relação às peças horizontais; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura central: Estrutura central, na junção dos lados esquerdo e direito, em tubo de aço de 2 mm de espessura com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto.

MESAS REDONDAS DE 1,10 m e de 1,20m

Base composta por tubo de aço central, com parte inferior e superior com, no mínimo, 4 (quatro) patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber reguladores de nível com base em polipropileno.

A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos metálicos zincados.

Observação: a mesa redonda de 1,80m terá uma estrutura diferenciada, conforme a especificação.

V. ELETROCALHAS

Em layouts compostos por estações de trabalho com mais de um módulo, estes deverão ser fixados entre si e as eletrocalhas horizontais deverão ser instaladas de forma a garantir a continuidade da passagem dos fios.

Eletrocalhas horizontais: em toda extensão da mesa sob o tampo; confeccionadas em aço, com tampa que possibilite acesso à fiação em toda sua extensão; com dimensões suficientes para a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia; tomadas voltadas para o usuário, sendo cada uma com quatro entalhes (furos) para tomada universal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos

cabos elétricos, de lógica e de telefonia. Fixadas ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas em aço, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

Eletrocalhas verticais: confeccionadas em aço com acabamento na cor preta, tendo uma extensão que vai de 20 a 40mm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Fixadas à estrutura por pressão, permitindo a remoção das mesmas, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação. Serão aceitas eletrocalhas confeccionadas em alumínio, desde que ofereçam a mesma mobilidade em seu manuseio sem gerar custos à administração.

MESAS - DESCRIÇÃO DE ITENS

21. Mesa estação de trabalho angular formato em "L" de 1,50 x 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x1500x600x600)mm - medidas de 1500x1500mm como o máximo permitido, considerando o projeto arquitetônico - com formato ergonômico, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINÉIS FRONTAIS - Em número de 02 (dois), cada um medindo (1500x380)mm, instalados com a parte superior rente ao plano de trabalho.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais e uma estrutura frontal, com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalhas horizontais, instaladas ao longo dos painéis frontais/laterais e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

Imagem exemplificativa (desconsiderar as cores da imagem):



22. Mesa de trabalho retangular de 1,20 m

TAMPO - Medindo (1200x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1200x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

23. Mesa de trabalho retangular de 1,35 m

TAMPO - Medindo (1350x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1350x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

24. Mesa de trabalho retangular de 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1500x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

25. Mesa de reunião redonda de 1,10 m

TAMPO - Em formato circular, com 1100 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

26. Mesa de reunião redonda de 1,20 m

TAMPO - Em formato circular, com 1200 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

27. Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida

TAMPO - Em formato circular, com 1800 mm de diâmetro

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com pés / base composta por painéis

CAIXA DE TOMADA embutida ao tampo na região central da mesa em recorte retangular ou circular, confeccionada em termoplástico ABS anti-chamas, com espelho, contendo, pelo menos: 4 (quatro) no pontos para tomadas elétricas no padrão ABNT, 2 (dois) plugues receptores USB, e 2 (dois) receptores para plug RJ45 ou RJ11, todos os pontos COM CONECTORES.

PÉS PAINÉIS em formato de caixa, com as extremidades alongadas para melhor sustentação da mesa, mas com espaço interno livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação com bucha metálica com acabamento zincada.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem, aplicado nos painéis para regulagem por desníveis do piso.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

28. Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio e centralizado em relação ao tampo.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais centralizadas com altura de 710 mm.

1- Apresentar Certificado ABNT NBR 13966:2008

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

29. Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente à face inferior do tampo ao plano de apoio.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais com altura de 710 mm.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

GAVETEIROS - DESCRIÇÃO DE ITENS

30. Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas superiores e um vão inferior

Medindo 350 mm de largura por 440 mm de profundidade por 690 mm de altura, considerando a altura dos rodízios confeccionados com **o laminado modelo duratex carvalho malva ou similar.**

TAMPO SUPERIOR - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.

LATERAIS E FUNDO - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura.

BASE - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon **para qualquer tipo de piso**, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura. **Puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.** Os puxadores deverão permitir com facilidade a abertura das gavetas, tendo dimensões compatíveis com a sua função.

GAVETAS - Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma. Com chave.

COMPONENTES EM MDF OU MDP - Os componentes em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizado contra insetos, deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura em; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico Tampo superior: com bordas frontais retas, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado para acabamento, partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

Laterais, fundo, prateleira e base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13961:2010**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

MESAS PARA REFEITÓRIOS - DESCRIÇÃO DE ITENS



31. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 80 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

32. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 100 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

APÊNDICE 2 - Vistoria (para o Grupo 06)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item "vistoria" do TR

MINUTA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

A empresa acima qualificada, através de seu preposto, também acima identificado e qualificado, compareceu à Unidade abaixo nominada, na data e hora discriminadas, e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de _____, objeto do Pregão Eletrônico nº. XX / ANO, sendo-lhe prestadas todas as informações solicitadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

UNIDADE:

LOCALIDADE/ENDEREÇO:

Tel.: ( )

Data da Vistoria: ____ / ____ / _____ Horário da vistoria: _____.

_____

(Servidor Responsável pelo acompanhamento)

_____

(Representante da empresa)

OU

MINUTA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

Em atendimento ao previsto no Edital do pregão eletrônico nº ...../....., declaramos ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não será utilizada a ausência de vistoria para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão contratante.

(local), ... de ..... de ……..

_____

(Representante da empresa)

OBS: A visita técnica estará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que o TERMO DE REFERÊNCIA é suficiente para transmitir todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

APÊNDICE 3 - Formulário de análise de amostra (modelo)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 8 - Amostra do TR

Modelo de formulário de análise de amostras

ITEM	DESCRIÇÃO
X	

Modelo/ marca ofertado	
Empresa (nome/CNPJ)	

Data da notificação para envio da amostra	/ /
Data da chegada da amostra	/ /

I. ASPECTOS GERAIS		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Conformidade com as normas técnicas da ABNT;			
b.	Qualidade dos componentes;			
c.	Pinturas;			
d.	Resistência do móvel;			
e.	Junção das peças;			
f.	Padronização das medidas;			
g.	Robustez e inexistência de folgas indevidas.			

II. ESPECIFICAÇÕES		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Assento			
b.	Encosto			
c.	Revestimento			
d.	Espuma			
e.	Apoio de braços			
f.	Apoio de cabeça			
g.	Base/ estrutura			
h.	Fixação			
i.	Garantia			

a.	Tampo			
b.	Painel frontal			

c.	Painéis laterais			
d.	Estrutura			
e.	Eletrocalhas			
f.	Garantia			

Observações:

_____

_____

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E LIMITE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	12	602025	**6.778,75**	**81.345,00**
-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	176	341747	**3.114,88**	**548.218,88**
01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	204	484123	**1.796,72**	**366.530,88**
01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	1.724	484080	**1.507,23**	**2.598.464,52**
SUBTOTAL GRUPO 01: R$ 2.964.995,40							
02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” sem apoio para os braços	unidade	347	483572	**684,50**	**237.521,50**
02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” com apoio para braços	unidade	1.010	486278	**812,65**	**820.776,50**
SUBTOTAL GRUPO 02: R$ 1.058.298,00							
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	616	253184	**649,05**	**399.814,80**
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg	unidade	2	300833	**1.289,95**	**2.579,90**
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 402.394,70							
04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	123	609169	**1.545,99**	**190.156,77**

04	10	Cadeira escolar para salas de treinamento com suporte para até 200Kg	unidade	4	291303	**2.465,88**	**9.863,52**
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 200.020,29							
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	42	607538	**2.940,83**	**123.514,86**
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	18	396864	**2.397,43**	**43.153,74**
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	23	616799	**1.200,15**	**27.603,45**
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	6	603498	**2.550,00**	**15.300,00**
SUBTOTAL GRUPO 05: R$ 209.572,05							
06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	312	293118	**3.047,11**	**950.698,32**
06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	4	613469	**7.027,92**	**28.111,68**
06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	8	292229	**3.248,35**	**25.986,80**
SUBTOTAL GRUPO 06: R$ 1.004.796,80							
07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	24	616797	**4.972,85**	**119.348,40**
07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	31	612251	**6.781,15**	**210.215,65**
07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	12	611778	**7.618,16**	**91.417,92**
SUBTOTAL GRUPO 07: R$ 420.981,97							

08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	1.808	460954	**1.628,85**	**2.944.960,80**
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	108	611845	**1.003,95**	**108.426,60**
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	17	602458	**1.266,10**	**21.523,70**
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	38	613270	**1.337,81**	**50.836,78**
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	74	483221	**1.064,49**	**78.772,26**
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	51	611831	**1.170,28**	**59.684,28**
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	2	207637	**2.871,60**	**5.743,20**
08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	100	608712	**1.615,06**	**161.506,00**
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	48	603343	**1.671,21**	**80.218,08**
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	933	612658	**903,63**	**843.086,79**
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 4.354.758,49							
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	40	615523	**1.633,51**	**65.340,40**
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	5	484604	**1.923,19**	**9.615,95**
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 74.956,35							
VALOR TOTAL: R$ 11.320.337,93							

Cotação item 3.4 do TR

Departamento: Coordenadoria de Contratações

Relatório de Cotação: Mesa retangular

Pesquisa realizada em 13/12/2024 17:43:36

Relatório gerado no dia 13/12/2024 17:54:56 (IP: 200.189.118.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa reunião retangular

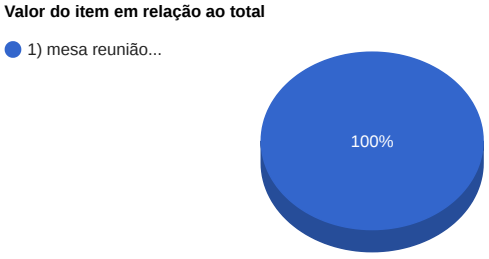
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 27	1	R$ 1.016,75 (un)	-	R$ 1.016,75	100%	R$ 1.016,75

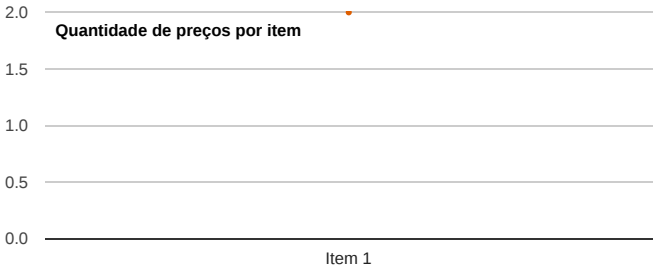
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	NºPregão:900072024 UASG:926345	15/03/2024	R$ 1.298,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:332023 UASG:925543	17/01/2024	R$ 735,50
Valor Unitário				**R$ 1.016,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.016,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.016,75

Valor Global: **R$ 1.016,75**





Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa reunião retangular

Preço Estimado: R$ 1.016,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.016,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.016,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa reunião retangular material: madeira mdf , comprimento: 12000 m, largura: 2000 mm, altura: 760 mm, revestimento: laminado melamínic o baixa pressão , características adicionais: caixa de tomada , espessura tampo: 25 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.298,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Objeto: Aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programas Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT.

Descrição: **Mesa Reunião Retangular -** Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

CatMat: **611702 -** Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdf | Comprimento: 12000 M | Largura: 2000 MM | Altura: 760 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Características Adicionais: Caixa De Tomada | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 15/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:926345
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 09:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 839,00

Marca: italia/officemax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tech
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA PEDRO GENOVES, 400	(11) 4792-6488	acao@contabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 907,00

Marca: mobix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mesa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.042.841/0001-50	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	R$ 949,42

Marca: MADU MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINHA SOLUTIONS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	R TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, 56	Rodolfo	(19) 3806-5818	vendas@madumoveis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1.016,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLATINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA 13, S/N	(62) 3625-5222	financeiro@flexibas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R$ 1.020,00

VENCEDOR

Marca: Pandin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pandin
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.060,00

Marca: FORTE ROCHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR200
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	EST DO MURSA, 2737	MICHELE	(11) 4606-1857	contato@forterocha.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.100,00

Marca: TECNO2000
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BREMEN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(37) 3329-1000	andre@tecno2000.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R$ 1.150,00

Marca: MARZZO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROMANZZA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 356	(12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593	contabil@contabilworld.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.597.132/0001-05	LBS DO BRASIL LTDA	R$ 1.200,00

Marca: LBS DO BRASIL/ LBS DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR-08
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MANUEL VILALOBOS, 169	Letícia Maria Patricio dos Santos	(11) 2143-2511	lbsmoveis@globo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 1.286,97

Marca: MICHIBEL/MICHIBEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.653.008/0001-07	AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.298,00

Marca: Avantti/Todeschini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Create
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AL TODESCHINI, 370	(54) 2102-8100	jaime.prux@todeschinisa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

49.410.635/0001-56 ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 1.390,00

Marca: Marzo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa de Reuniao
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 1.400,00

Marca: LAYOUT / LAYOUT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAD.MRR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANTONIO ZANINI, 387	Cleonice	(54) 3224-6808	layoutbrasilia@gmail.com

28.926.250/0001-76 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 1.414,06

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOB25
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR CIVITA, 00066	(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

23.821.029/0001-30 ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI — R$ 1.496,00

Marca: Fabricante: Belacci, Marca: Belacci
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Havena, BE.MR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV WASHINGTON LUIS, 6675	(12) 3934-5461	adm@ansporde.com.br

06.983.736/0001-03 LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI — R$ 1.799,00

Marca: MIRANTI / MIRANTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SLRN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	EST VALENTIN VENTURIN, 325A	(54) 3203-2000	nildo@planejar.etc.br

90.051.160/0001-52 BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA — R$ 1.910,13

Marca: BORTOLINI/BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MRB2206
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Garibaldi	RODOVIA RSC 453 ROTA DO SOL, KM 90, S/N	(54) 3461-9900	ab&cl@italnet.com.br

21.366.381/0001-05 ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA — R$ 1.950,00

Marca: Estilo Design
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Estilo Design
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DO VIEGAS, 00719	(21) 2222-2222	arildo@veloxmail.com.br

41.278.096/0001-31 WOODWORK PLANEJADOS LTDA — R$ 2.160,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.423.827/0001-12	NATALIA MARTINS TAVARES	R$ 4.000,00

Marca: Shopping Escritório/Natalia Martins Tavares - EPP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa de Reunião Retangular
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 3515	(41) 3020-3333	comercial@shoppingescritorio.com.br.

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 100.000.000,01

Marca: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Co
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Co
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 735,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Registro de preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de mobiliário, novos e sem uso, em atendimento às demandas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório..

Descrição: **Mesa Reunião Retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

CatMat: **611702** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdf | Comprimento: 12000 M | Largura: 2000 MM | Altura: 760 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Características Adicionais: Caixa De Tomada | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332023 / UASG:925543
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/02/2024 11:46
Homologação: 27/02/2024 12:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.438.061/0001-03 *VENCEDOR*	MV COMERCIO LTDA	R$ 551,00

Marca: MOVEPLAST
Fabricante: MOVEPLAST
Modelo: MS851
Descrição: MESA DE REUNIAO EM MDF, TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÔES APROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M (MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 M.

Endereço:
,

05.930.501/0001-90	JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI	R$ 600,00

Marca: TOK PLASTI METAL
Fabricante: TOK PLASTI METAL
Modelo: MESA DE REUNIÃO
Descrição: MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÕESAPROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M(MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DAMESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 MARCA: TOKI PLAST METAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R C, 151	(86) 3220-2215	estacaodacadeira@bol.com.br

24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 641,00

Marca: MICHIBEL
Fabricante: MICHIBEL
Modelo: LUX
Descrição: MESA DE REUNIÃO EM MDF: TIPO RETANGULAR, COM 6 LUGARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M (L) X 0,90 M (P). A ALTURA PODERÁ VARIAR ENTRE 0,80 M (MÁXIMA) E 0,75 (MÍNIMA), DESDE QUE ENTRE A PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E O PISO HAJA UMA ALTURA LIVRE DE NO MÍNIMO 0,73 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 830,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: UNO210003002
Descrição: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.113,75

Marca: PLENO MÓVEIS
Fabricante: PLENO MÓVEIS
Modelo: MESA REUNIÃO
Descrição: Mesa Reunião Retangular - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 15.000,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 12000 M, LARGURA 2000 MM, ALTURA 760 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO 25 MM

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 13/12/2024 17:48:58*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Cotação item 3.4 do TR

Departamento: Coordenadoria de Contratações

Relatório de Cotação: Mesa retangular 8 lugares item 3.5 do TR

Pesquisa realizada em 13/12/2024 18:04:05

Relatório gerado no dia 13/12/2024 18:11:44 (IP: 200.189.118.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa reunião retangular

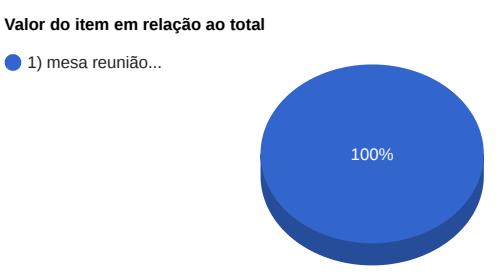
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 1.145,00 (un)	-	R$ 1.145,00	100%	R$ 1.145,00

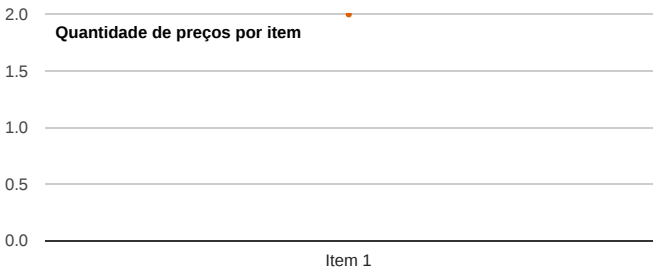
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Pernambuco	NºPregão:900032024 UASG:200398	21/06/2024	R$ 1.100,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Prefeitura Municipal de Boa Vista	NºPregão:1952023 UASG:980301	11/01/2024	R$ 1.190,00
Valor Unitário				**R$ 1.145,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Valor Global: **R$ 1.145,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa reunião retangular

Preço Estimado: R$ 1.145,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.145,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.145,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa reunião retangular material: madeira aglomerada , comprimento: 240 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, revestimento: laminado melamínico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Pernambuco

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco e demais órgãos participantes.

Descrição: **Mesa reunião retangular -** Material: Madeira Aglomerada, Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Revestimento: Laminado Melamínico,

CatMat: **473375 -** Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Aglomerada | Comprimento: 240 CM | Largura: 120 CM | Altura: 74 CM | Revestimento: Laminado Melamínico

Data: 21/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:200398
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	**R$ 1.100,00**

Marca: PANDIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANDIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.078.809/0001-50 J V LIMA COMERCIO EIRELI — R$ 1.133,00

Marca: Marzo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Work Pro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320	JAILSON	(82) 3527-1360	vipmoveisarapiraca@gmail.com

72.426.141/0001-81 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA — R$ 1.134,00

Marca: FLORIANRIUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA DE REUNIAO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 90	(21) 2234-7481

48.048.215/0001-09 M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — R$ 1.135,00

Marca: AMBM MOBILIARIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMBM MOBILIARIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R JOSE ALVARO DE MELO, 355	(81) 9825-4744	marcia29lira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.695.686/0001-58	TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 1.135,00

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA REUNIAO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.200,00

Marca: minas office
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: minas office
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.509.554/0001-82	UBEFLEX COMERCIO LTDA	R$ 1.200,00

Marca: Marzo Vitorino
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa reunião
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes..

Descrição: **Mesa reunião retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada , Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Revestimento: Laminado Melamínico

CatMat: **473375** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Aglomerada | Comprimento: 240 CM | Largura: 120 CM | Altura: 74 CM | Revestimento: Laminado Melamínico

Data: 11/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1952023 / UASG:980301
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2024 14:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.190.445/0001-42 *VENCEDOR*	R N DA S BOTELHO EIRELI	**R$ 1.190,00**

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: MARZO
Descrição: MESA DE REUNIÃO DIRETORIA 2,40 x 1,20m tampo confeccionado em mdp de 40mm cor noce. bordas em abs (2mm) em todo o tampo. pés painel de 25 mm fitado. fixação da estrutura ao tampo através do sistema de minifix. pés reguladores na mesa, caixa de tomadas embutida (conectores não inclusos). medindo aproximadamente: 2,40x1,20m confeccionado em mdp de 40 mm de 25 mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603	(92) 9477-8281

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.037.819/0001-00	MWP AMORIM LTDA	R$ 1.200,00

Marca: mmx
Fabricante: mmx
Modelo: mmx
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 120 CM, ALTURA 74 CM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTUARIO DE FATIMA, 185	(92) 8137-0005	cmvscont@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA	R$ 1.200,00

Marca: Ebenézer
Fabricante: Ebenézer
Modelo: Mesa Diretor
Descrição: 2,40 x 1,20m tampo confeccionado em mdp de 40mm cor noce. bordas em abs (2mm) em todo o tampo. pés painel de 25 mm fitado. fixação da estrutura ao tampo através do sistema de minifix. pés reguladores na mesa, caixa de tomadas embutida (conectores não inclusos). medindo aproximadamente: 2,40x1,20m confeccionado em mdp de 40 mm de 25 mm. Garantia de 3 meses (90 dias). Procedência Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV FERNANDO SABINO, 36	CELIO	(92) 9248-5817	ebenezerlicitacoes@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 13/12/2024 18:04:57*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 48.708.835/0001-27 R EMILIO MILTON SCHALY N° 4389 - BALNEARIO ALFA - CEP 95.585-000 - ARROIO DO SAL - RS

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
3	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA FRONTAL COM 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFORME PORTARIA Nº 13.056-DG/PF, DE 15 DE JULHO DE 2020: DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 730 MM ADMITIDA A VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5% ENTRE AS DIMENSÕES DO ITEM A SER EFETIVAMENTE FORNECIDO E AS DIMENSÕES CONSTANTES DOS CERTIFICADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDP, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA MATRIX OU SIMILAR, RESISTENTE À ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA NA COR AVELÃ OU SIMILAR. PORTAS EM MADEIRA MDP, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR AVELÃ OU SIMILAR, RESISTENTES À ABRASÃO, ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. APRESENTA COBERTURA DE ACABAMENTO ENCAIXADA PARA CORPO E CANECO, EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRA E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA	UNIDADE	104,00	740,00	76.960,00

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA COR PRATA FOSCO. UMA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA MATRIX OU SIMILAR, RESISTENTES À ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DA PRATELEIRA ATRAVÉS DE FUROS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. RODAPÉ PARA ARMÁRIOS CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO U 18,5 X 37 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS DADA PELO FABRICANTE. APRESENTAR PARA ESTE ITEM: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO. **MARCA:** AVANTTI **FABRICANTE:** TODESCHINI **MODELO/VERSÃO:** MD022				
				Valor total da proposta:	76.960,00

O valor total dessa proposta é de R$76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 48.708.835/0001-27 R EMILIO MILTON SCHALY N° 4389 - BALNEARIO ALFA - CEP 95.585-000 - ARROIO DO SAL - RS

Ao Órgão 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE. Pregão Eletrônico N° 900032024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: TUPANCY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOBILIÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 48.708.835/0001-27
TON SCHALY, N° 4389, BALNEARIO ALFA
CIDADE/UF: ARROIO DO SAL / RS
CEP: 95.585-000
TEL./FAX: 54 9195-2288
E-MAIL: LICITA.TUPANCY@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: SERGIO LOURENÇO DE FRAGA
CIDADE/UF: ARROIO DO SAL/ RS
CPF/MF: 278.602.800-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3024244844

DADOS BANCARIOS
BANCO: 0260 NU PAGAMENTOS S.A
AGÊNCIA: 001
CONTA CORRENTE: N° 58153836-4
PIX: 48.708.835/0001-27

Observações:

Validade da proposta: conforme Edital
Prazo de execução/vigência: conforme Edital
Prazo de entrega do objeto: conforme Edital

Arroio do Sal, 23 de Julho de 2024

Representante Legal



SÉRGIO LOURENÇO DE FRAGA

RG:3024244844 **CPF:**278.602.800-00

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL- PE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 900032024

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ARMÁRIO BAIXO



Armário baixo com duas portas de abertura frontal com 01 (uma) prateleira interna. Dimensões: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 730 mm Admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Especificações técnicas: Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura na cor avelã ou similar. Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco. Uma prateleira, confeccionada em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistentes à abrasão, encabeçada com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
Marca: AVANTTI
Modelo: MD022

GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS ou CONFORME EDITAL.

Descrição: Armário escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 104 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 863,17

Valor total estimado: R$ 89.769,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.708.835/0001-27

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 104 **Valor unitário homologado:** R$ 740,00

Termo de Referência, considerar--se-á as deste último. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=20039805900032024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.445.382,86	R$ 2.509.547,85

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Mesa Centro	24	R$ 1.067,33
2	Mesa Madeira	38	R$ 1.556,67
3	Armário escritório	104	R$ 863,17
4	Mesa reunião retangular	30	R$ 1.135,00
5	Poltrona	294	R$ 624,81

Exibir: 5 | 1-5 de 24 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Descrição: Armário escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 104 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 863,17

Valor total estimado: R$ 89.769,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.708.835/0001-27

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 104 **Valor unitário homologado:** R$ 740,00

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

PROPOSTA

Pregão na forma Eletrônica nº 28/2024
Processo nº 23064.048240/2024-21

Proposta que faz a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ n° 73.34.476/0001-32, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, para futura e eventual Aquisição de móveis sob medida com instalação e mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 28/2024 e seus anexos:

	Descrição do Item	Qt	Valor Unit	Valor Total
35	armário alto com duas portas medidas: a: 1600mm / l: 900mm / p: 500mm. dividido internamente por meio de 04 [quatro] prateleiras reguláveis a cada 5cm deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em mdf de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor argila deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores o tampo deverá ser produzido em peça única em mdf de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com bordas em pvc na mesma cor quente pelo sistema holt-melt o armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270º, confeccionadas em mdf de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. com 6 [seis] dobradiças, sendo 3 [três] em cada porta as laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, de 5cm para regulagem da fixação das prateleiras deverão receber borda de pvc com espessura de mínima de 1mm os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente pelo sistema holt-melt a sapata niveladora de altura, prazo de garantia mínimo de 12 meses e montagem inclusa, **LUNASA TR25500**	15	1.039,50	15.529,50

PROPOSTA COMERCIAL: R$ 15.529,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Declaro estarem inclusos nos preços da proposta todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação. VALIDADE: 90 (noventa) dias. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 919-9, Conta Corrente: 37.377-X Declaramos que conhecemos os termos do Edital e seus anexos e que formalizaremos o Contrato, o qual será assinado pelo procurador, o Sr. Avelino A. Santolin, CPF.: 156.316.309-82 RG.: 958.063.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2024

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2024.11.14 08:51:08 -03'00'

35	Armário alto fechado Treviso, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em MDP 25MM com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em MDP 15mm. Possui 04 pés com com regulagem de altura. Medida externa: Altura: 1600mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin. https://lunasa.com.br/produto/113 

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.342,67

Valor total estimado: R$ 20.140,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 73.334.476/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 1.039,50

informativo&compra=153029059000282024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 458.751,43

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 349.685,09

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Bancada	2	R$ 4.993,33
2	Armário	5	R$ 2.903,33

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.342,67

Valor total estimado: R$ 20.140,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 73.334.476/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 1.039,50

18	Armário	13	R$ 593,33
19	Armário	1	R$ 461,67
20	Armário	1	R$ 311,67
21	Armário	1	R$ 330,00
22	Armário	1	R$ 1.081,67
23	Armário	2	R$ 885,00
24	Pufe	15	R$ 236,70
25	Pufe	15	R$ 236,70
26	Pufe	21	R$ 223,74
27	Pufe	21	R$ 223,74
28	Pufe	6	R$ 223,74
29	Banco	15	R$ 659,67
30	Banco	12	R$ 923,00

31	Estrutura telhado pre fabricado - madeira	1	R$ 5.094,16
32	Mesa	10	R$ 2.645,00

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.342,67

Valor total estimado: R$ 20.140,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 73.334.476/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 1.039,50

46	Bancada	5	R$ 1.110,00
47	Bancada	1	R$ 6.170,00
48	Armário escritório	5	R$ 4.126,67
49	Mesa escritório	2	R$ 4.883,33
50	Cabine acústica	5	R$ 1.700,00

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.342,67

Valor total estimado: R$ 20.140,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 73.334.476/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 1.039,50

LOVRIM
35.911.911/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

LOVRIM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.911.911/0001-55
Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.010-090
Telefone: (21) 96818-3921
E-mail: lovrimlicitacoes@gmail.com
Dados Bancários: Banco Inter Ag: 0001 Cc: 26479085-5

Representante legal:
Raryshan da Silva Amorim
CPF: 169.437.997-38
RG: 29.749.958-4
Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias – RJ

Seguindo os ditames do Edital apresento a nossa proposta de preços para o item 1 da dispensa eletrônica, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário R$	Qnt	Valor total R$
3	Armário para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15mm - Nogal Nogal	un	R$1.499,00	**2**	R$2.998,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis.

Instalação/montagem/calibragem/amostras/manutenção não inclusos nesta proposta

Declaramos que:
1. O valor da proposta para o item 3 é **R$2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)**. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
5. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
6. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
7. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Rio de Janeiro, 07 outubro de 2024.

Raryshan da Silva Amorim
DIRETORA

LOVRIM
EMAIL: lovrimlicitaçoes@gmail.com

Informações do produto

ITEM 3: Armário para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15mm - Nogal Nogal

Design Atemporal e Funcionalidade Inigualável:

Linhas retas e minimalistas: Combinam com diversos estilos de decoração, do clássico ao moderno, criando um ambiente de trabalho elegante e profissional.
Estrutura robusta em MDP: Garante alta resistência e durabilidade para uso prolongado, suportando o peso dos seus pertences com segurança.
Bordas em ABS: Acabamento impecável e fácil de limpar, proporcionando um visual clean e sofisticado.
Prateleiras ajustáveis: Adapte o espaço interno às suas necessidades, acomodando pastas, livros, materiais de escritório e muito mais.
Vãos amplos: Ideal para guardar objetos maiores, como caixas, pastas suspensas e impressoras.
Portas de abrir com puxadores ergonômicos: Facilitam o acesso aos seus pertences e garantem que tudo esteja organizado e à vista.

Detalhes que Fazem a Diferença:

Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura: Maior robustez e estabilidade para suportar o peso dos seus pertences com segurança.
Sapatas reguladoras de nível: Permitem ajustar a altura do armário em pisos irregulares, garantindo firmeza e evitando oscilações.
Montagem fácil: Acompanha manual detalhado e kit de montagem para uma instalação rápida e descomplicada.

Altura: 160 cm | Largura: 80 cm | Profundidade: 42 cm
Material: MDP e ABS
Peso: 51kg

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	160 cm
Largura (cm)	80 cm
Profundidade (cm)	42 cm
Peso (kg)	51,1 kg

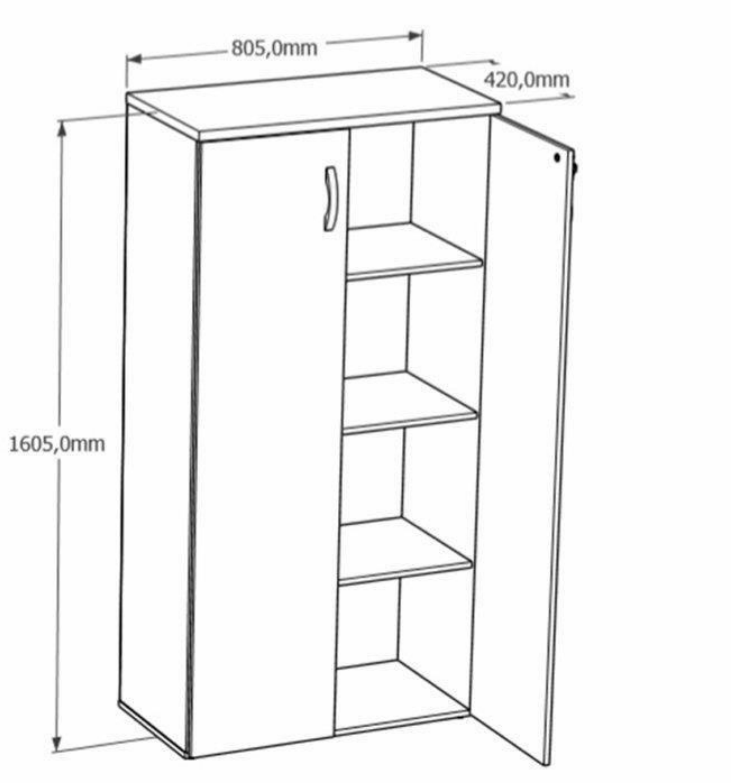
Características

Tamanho do Armário	Alto (Acima de 150cm)
Quantidade de Portas	2 Portas
Cor	Nogal
Marca	NetMobil
Possui Portas	Sim
Possui Gavetas	Não
Número de Prateleiras	3.0000

GAVETEIRO NÃO INCLUSO, APENAS ÁRMARIO






805,0mm
420,0mm
1605,0mm

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.800,00

Valor total estimado: R$ 3.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.911.911/0001-55

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LOVRIM COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 1.499,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cadeira Sobre Longarina	3	R$ 1.896,00
2	Balcão Atendimento	1	R$ 4.811,75
3	Armário Escritório	2	R$ 1.800,00
4	Cadeira Escritório	2	R$ 614,46
5	Gaveteiro Móvel	1	R$ 807,50

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Descrição: Armário Escritório

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 1.800,00

Valor total estimado: R$ 3.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.911.911/0001-55

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LOVRIM COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 1.499,00

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Cadeira giratória

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 513.930,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602025 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Quantidade Pés: 5 U	Unidade	555

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 600,0000	R$ 877,0000	R$ 926,0000	Coeficiente de Variação: 23,8377% Desvio Padrão: 209,0566 Maior Preço: R$ 1.105,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 1.105,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10214405900012024	18/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para escritório e salas de aula

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102144	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MOVEIS RICCÓ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 926,0000	23/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78335006900382024	23/10/2024	2	Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos, incluindo mesa de reuni-ões, cadeiras e microfone para conferência, para compor a sala de reuniões, em apoio às atividades do Ensino Profissional Marítimo, ministradas pela Capitania dosPortos do Rio Grande do Norte.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783350	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	cadeira

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 600,0000	30/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92671705900042024	30/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeiras que devem atender a norma ABNT NBR 13962, conforme as especificações constantes do Editale/ou do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926717	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES	PRIZI / PRIZI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/12/2024 11:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Cadeira fixa para atendimento

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 443.400,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350128 - Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Interligado Ao Assento Por Tubo De Aço , Características Adicionais: Sem Braço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Preta , Tipo Pé: 4 Pés Com Sapatas , Dimensões Assento: 450 X 420 MM, Dimensões Encosto: 380 X 360 MM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2002	Unidade	1478

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 250,0000	R$ 396,3333	R$ 300,0000	Coeficiente de Variação: 43,5999% Desvio Padrão: 172,8011 Maior Preço: R$ 639,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 300,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra
98772305900162024

Comprado em
27/06/2024

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

Esfera
Municipal

UASG
987723

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
MARTIMAQ M83

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 250,0000	15/05/2024	Sim

Id da Compra
98570305900242024

Comprado em
15/05/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Mobiliário E Equipamentos Em Geral Para A Unidade De Atendimento: Casa De Acolhimento Feminina - Cap Feminina, Previstas Na Secretaria Municipal De Assistência Social Semas

Esfera
Estadual

UASG
985703

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Marca/modelo
PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 639,0000	10/01/2024	Sim

Id da Compra
92577205000362023

Comprado em
10/01/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara mobiliário para atender as necessidades da DPE/RN

Esfera
Estadual

UASG
925772

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
A.N.D CAPELLI LTDA

Marca/modelo
Tok

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/12/2024 10:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
21/2024	929443	Rascunho	NELSON CAVALARO JUNIOR

Título: Longarina

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 133.985,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364039 - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Cinza , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata	Unidade	211

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 411,0000	R$ 622,6544	R$ 635,0000	Coeficiente de Variação: 21,0389% Desvio Padrão: 130,9996 Maior Preço: R$ 871,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 429,9900	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25005905901002024	13/11/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - PE - 90.100/2024 - Aquisição de MOBILIÁRIO (CADEIRAS GIRATÓRIAS,CADEIRAS FIXAS, APOIO PARA OS PÉS, ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO, GAVETEIROS, LONGARINAS, ETC...).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250059	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LONG 3L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 411,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024705900132024	16/10/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para a implantação e implementação de atividades na Unidade de Atendimento denominada CAEF Mulher e Diversidade, localizadana Rua Barra Funda, 1020 Barra Funda São Paulo, do Centro de Atenção ao Egresso e Famíliade São Paulo e Grande São Paulo do Departamento de Atenção ao Egresso e Família, referente aoConvênio Federal n° 905561 /2020 SP SENAPPEN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380247	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MOGIFLEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 688,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

42512805000452023

Comprado em

11/10/2024

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

425128

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA

Marca/modelo

PLAXMETAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 688,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

42512805000452023

Comprado em

11/10/2024

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

425128

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA

Marca/modelo

PLAXMETAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 610,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42512805000452023	11/10/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	425128	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ADEQUA MOVEIS LTDA	ADEQUA MÓVEIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 610,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42512805000452023	11/10/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de MateriaisPermanentes e Consumo, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I)do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	425128	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ADEQUA MOVEIS LTDA	ADEQUA MÓVEIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 660,0000	07/10/2024	Sim

Id da Compra
92530605900312024

Comprado em
07/10/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliários

Esfera
Estadual

UASG
925306

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
119050

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 871,9000	26/04/2024	Sim

Id da Compra
92634505900072024

Comprado em
26/04/2024

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programas Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SMIT.

Esfera
Municipal

UASG
926345

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
propria

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 635,0000	02/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98016105900052024	02/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos permanentes, conforme Proposta 11179976000119002 do Ministério da Saúde, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980161	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOBRE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/12/2024 13:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARAES:35094
04/10/2024 12:10

TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS:35949
07/10/2024 08:37

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA A.N.D CAPELLI LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **A.N.D CAPELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.874.714/0001-67, sediada na Rua Barão de Bagé, 723 - Vila Jardim, Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada por Andressa Lacerda Capelli, sócia administradora**, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Providência nº 12266/2024, PROAD Principal nº 3803/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a compra de mobiliário destinado à nova sede do TRT da 5ª Região, no Edifício Empresarial 2 de Julho, entregue em etapas determinadas, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência Marca: Tok Modelo: 114PF
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: 92 4 PÉS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L3/98
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L2/98
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente de transcrição, vinculam esta contratação, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta da Contratada e eventuais Anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) publicação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no endereço: Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) - CEP 41194-015.
2. O horário de entrega será entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.
    a. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.
    b. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. do TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.
3. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

a) **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;

1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

b) **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09.
2b. Máximo de 20 (vinte) dias após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 do Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

c) **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:

I - Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
II - Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar**, antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega**.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - O valor total da contratação para o Grupo 3 é de R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e para o Grupo 5 é de R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 402.883,35 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência Marca: Tok Modelo: 114PF	unidade	616	400,00	246.400,00
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: 92 4 PÉS	unidade	2	1.289,95	2.579,90
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (com marca e modelo)	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L3/98	unidade	42	2.000,00	84.000,00
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados Marca: Tok Modelo: L2/98	unidade	18	1.500,00	27.000,00
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92	unidade	23	1.200,15	27.603,45

05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg Marca: Tok Modelo: L1/92	unidade	6	2.550,00	15.300,00
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)						

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.** Se, entretanto, o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.
b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
c) O **prazo de liquidação** será de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal. Mas se o valor total do pedido estiver no limite do inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021 (limite para Dispensa em razão do valor), o prazo para pagamento e liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis.
d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderão sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá, ainda, ser observado o seguinte:

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) **O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.
2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens.
3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
4. Efetuar os pagamentos devidos.
5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Será exigida garantia mínima em cada item, conforme a especificação, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do

fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

2. ASSISTÊNCIA. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

a) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c) Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. do TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

g) Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

h) Na hipótese da letra ”f” acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – As PARTES deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que *porventura*

tenham acesso em razão deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5. A CONTRATADA deverá exigir dos subcontratados, *se houver*, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7. A CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente.
8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) multa compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem

justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) multa compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

e) Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

f) Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista na alínea "d", a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar**, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação** (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
II. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO – A extinção do contrato **não configura óbice** para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, o CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2024NE001374 no valor de R$ 248.979,90 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente ao Grupo 03 e a nota de empenho 2024NE001376 no valor de R$ 153.903,45 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, referente ao Grupo 05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Fica eleito o Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Salvador, …….. de ..... de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos ReisDiretor Geral

Representante Legal do Contratante

ANDRESSA LACERDA CAPELLI:95945377015

Assinado de forma digital por ANDRESSA LACERDA CAPELLI:95945377015
Dados: 2024.10.03 19:29:24 -03'00'

Andressa Lacerda Capelli

A N D CAPELLI LTDA:45874714000167

Assinado de forma digital por A N D CAPELLI LTDA:45874714000167
Dados: 2024.10.03 19:30:33 -03'00'

Representante Legal da Contratada

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Gestor do Contrato/TRT5

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

PROAD n. 3803/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a")

1.1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana para equipar a nova sede do TRT da 5ª Região no Empresarial 2 de Julho.

1.2. Esta contratação foi formulada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **QUANTITATIVO**

1.3.1. O objeto se constitui de itens diversos reunidos em grupos e itens individualizados, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas (Lei 14.133/2021, art. 40, III).

1.3.2. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

TEMA DO GRUPO/ ITEM	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANT. TOTAL	Quant. ETAPA 1	Quant. ETAPA 2
Cadeiras giratórias para gabinetes	-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	602025	**12**	0	12
Cadeiras fixas para gabinetes	-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	341747	**176**	0	176
Cadeiras giratórias de escritório	01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	484123	**204**	46	158
Cadeiras giratórias de escritório	01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	484080	**1.724**	708	1.016
Cadeiras fixas de escritório	02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para os braços	unidade	483572	**347**	273	74
Cadeiras fixas de escritório	02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços	unidade	486278	**1.010**	451	559

Cadeiras para ambientes de convivência	03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	253184	**616**	222	394
Cadeiras para ambientes de convivência	03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg	unidade	300833	**2**	1	1
Cadeiras para Treinamento	04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	609169	**123**	115	8
Cadeiras para Treinamento	04	10	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)	unidade	291303	**4**	4	0
Assentos coletivos	05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	607538	**42**	0	42
Assentos coletivos	05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	396864	**18**	0	18
Assentos coletivos	05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	616799	**23**	17	6
Assentos coletivos	05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg	unidade	603498	**6**	0	6
Assentos de auditório	06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	293118	**312**	0	312
Assentos de auditório	06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	613469	**4**	0	4
Assentos de auditório	06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	292229	**8**	0	8
Assentos de espera	07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	616797	**24**	0	24

Assentos de espera	07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	612251	**31**	12	19
Assentos de espera	07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	611778	**12**	0	12
Mesas e gaveteiro	08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	460954	**1.808**	713	1.095
Mesas e gaveteiro	08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	611845	**108**	60	48
Mesas e gaveteiro	08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	602458	**17**	14	3
Mesas e gaveteiro	08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	613270	**38**	23	15
Mesas e gaveteiro	08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	483221	**74**	30	44
Mesas e gaveteiro	08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	611831	**51**	9	42
Mesas e gaveteiro	08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	207637	**2**	1	1
Mesas e gaveteiro	08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	608712	**100**	57	43
Mesas e gaveteiro	08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	603343	**48**	42	6
Mesas e gaveteiro	08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	612658	**933**	546	387
Mesas para refeitório	09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	615523	**40**	15	25
Mesas para refeitório	09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	484604	**5**	2	3

1.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos produtos/equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.4.1. A contratação visa à compra - aquisição remunerada de bens em quantidades certas e determinadas, devidamente montados, com entregas parceladas, cujo planejamento atende o disposto no art. 40 da Lei 14.133/2021. Para as poltronas a serem usadas em espaços coletivos como auditórios ou salas de sessões, além da compra, será exigido o serviço de instalação.

1.4.2. Considerando que o objeto se refere a compra singular para mobiliar um local específico - nova sede do TRT5 no Edifício Empresarial 2 de Julho - considerando que a estimativa de quantidades demandadas foi determinada com a utilização de técnicas de razoável precisão, observando as necessidades das unidades do Órgão, analisando-se as plantas baixas de cada pavimento, **não é pertinente o uso do sistema de registro de preços.** Ademais, a aquisição dos produtos terá previsão de entregas programadas, mas não contínuas.

1.5. **NATUREZA.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, considerando que a aquisição é estratégica para o contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, a contratação será formalizada por termo de contrato cuja minuta acompanhará o Edital. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

1.7. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo juntada ao processo administrativo e constante do edital.

1.8. **Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Seção 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 0179	Aquisição de mobiliário para a implantação da nova Sede do TRT5 - E2J

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c")

3.1. A descrição da solução como um todo: aquisição de mobiliário dos tipos mesas, cadeiras, sofás e

poltronas para auditório, incluindo montagem, com garantia, rede de assistência técnica em Salvador ou Região Metropolitana, e, conforme o caso, certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia, devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item 10.

3.1.1. Os móveis devem ser entregues e montados nos prazos indicados em contrato.

3.1.2. No caso de poltronas de auditório ou espaços coletivos que necessitem de fixação ao piso, o serviço de instalação está incluso no contrato como encargo ao objeto.

3.1.3. As entregas serão efetuadas em duas parcelas, previstas em contrato e resumidas na seção "Modelo de Execução" deste documento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso I): Conforme Apêndice 1 deste documento.

3.2.1. GARANTIA DOS BENS (Artigo 40, § 1º, Inciso III): conforme item 5.1.8. deste documento.

3.2.2. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Artigo 40, § 1º, Inciso III): Conforme item 5.1.8. deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d")

4.1. **Especificação e requisitos técnicos dos bens:**

4.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.1.3. **Amostras**. Serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

4.1.3.1. Requisitos ergonômicos

4.1.3.1.1. Considerando as diferenças físicas de magistrados e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

4.1.3.1.2. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura e ajuste de profundidade do assento.

4.2. **Sustentabilidade (*):**

4.2.1.1. Conforme a Resolução n. 310-2021/CSJT, e nos termos da Res. CNJ 400/2021, Art. 21, as aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

4.2.1.1.1. rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de **mobiliário;**

4.2.1.1.2. racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o **acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis**, considerando o menor volume possível nas **embalagens** e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.2.1.2. **Qualificação técnica dos produtos.** Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

4.2.1.2.1. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). **Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.**

4.2.1.2.2. Conforme pesquisa da Universidade Federal da Bahia - UFBA, intitulada "Estudos Atmosféricos do Recôncavo Baiano: O papel do spray marinho"[1], no qual observou os efeitos da maresia, demonstra que o efeito do salitre é muito forte em toda a orla Atlântica de Salvador, cujo ponto mais próximo do Edifício Empresarial 2 de Julho é distante apenas 2 km (dois quilômetros). A maresia, que é formada por partículas de água do mar, tem a propriedade de reagir com materiais que tenham ferro em sua composição, provocando a chamada oxidação ou ferrugem. Por isso, considerando a proximidade da nova sede do TRT5 com o mar, será necessário que os bens possuam **tratamento anticorrosão e proteção contra a salinidade.**

4.3. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste Regional. O layout de alocação dos móveis será disponibilizado junto ao Edital e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Autorização de Fornecimento.

4.4. **GARANTIA.** Será exigida garantia dos produtos fornecidos, conforme modelo de execução deste documento.

4.4.1. **ASSISTÊNCIA.** Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, conforme modelo de execução do contrato.

4.4.2. **PADRONIZAÇÃO.** Será aplicado o princípio da padronização descrito na alínea "a", inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021, para a formação de grupos, bem como para não utilizar o parcelamento e a divisão em cotas dos itens/grupos, pelos motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

4.5. **VISTORIA**. Exclusivamente para as **cadeiras de auditório - Grupo 06,** a avaliação prévia do local de instalação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, até 2 (dois) úteis antes da sessão pública do pregão.

4.5.1. JUSTIFICATIVA: as cadeiras e mesas de forma geral, mas sobretudo as poltronas de auditório, necessitam de estabilidade em relação ao piso onde serão instaladas, por isso faz-se necessário o conhecimento do tipo de piso, o material constitutivo, medidas, nível de resistência, dentre outras especificidades.

4.5.2. Sob pena de inabilitação, o interessado poderá:

[1] https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/o-lado-bom-do-salitre-286441. Acesso em 24/04/2024.

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da instalação; ou

b) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (não declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local).

4.5.3. Os modelos de declaração de vistoria ou de conhecimento das condições da instalação constam no Apêndice 2 deste documento.

4.5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, cujo agendamento pode ser feito na Coordenadoria de Material e Logística através dos telefones: (71) 3319-7612 / 7067 / 7662 / 7065 / 7068 / 7507.

4.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS** (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021)**.** Na presente contratação há a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) indicados(as) na especificação, de acordo com as justificativas contidas no item 7.7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.7. **SUBCONTRATAÇÃO.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:** Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e")

5.1. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**:

5.1.1. FORMA DE FORNECIMENTO: entrega de unidades determinadas em etapas definidas na forma do item 5.1.6.

5.1.2. Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO DE ENTREGAS: Estimativa de 2 (dois) pedidos ao longo da vigência do contrato, considerando as condições do prédio, com processos de pagamento próprios para cada pedido.

5.1.3. A Autorização de Fornecimento dos materiais será enviada pela **Coordenadoria de Material e Logística - CML**, através dos e-mails cml@trt5.jus.br, e/ou sps_patrimonio@trt5.jus.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelos telefones (71) 3319-7612/ 7067 / 7065 / 7068 / 7667.

5.1.3.1. O fornecedor deve obedecer os prazos de entregas e montagens estabelecidos em contrato.

5.1.4. PEDIDO MÍNIMO: Não se aplica.

5.1.5. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Os bens serão entregues no seguinte endereço: **Rua Ivone Silveira, 248, DOCA Garagem G4, Empresarial 2 de Julho - Paralela (Doron) -**

CEP 41194-015

5.1.5.1. Horário: entre 08h00 e 15h00 em dias úteis.

5.1.5.1.1. Considerando a quantidade de itens, caso o veículo com os materiais chegue até o local de entrega após o horário limite de 15h00, o descarregamento terá início no dia útil subsequente.

5.1.5.1.2. A empresa contratada deverá avisar nos telefones indicados no item 5.1.3. deste TR a data e o horário estimados de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.5.2. A empresa deverá efetivar o fornecimento e a montagem por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

5.1.6. **PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

5.1.6.1. **Emissão e envio da Autorização de Fornecimento: em até 2 (dois) úteis** após a publicação do contrato;

5.1.6.2. **Entrega dos bens devidamente montados ou instalados:**

5.1.6.2.1. **Etapa 1:** **1a. Máximo de 50 (cinquenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para o mobiliário dos Grupos 08 e 09;
1b. **Máximo de 40 (quarenta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07

5.1.6.2.2. **Etapa 2:** **2a. Máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1 para o mobiliário dos Grupos 08 e 09
2b. **Máximo de 20 (vinte) dias** após a entrega dos móveis devidamente montados ou instalados da Etapa 1, para os assentos dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07.
3. Observação: **Os assentos dos Itens 1, 2 e do Grupo 06** estão previstos para entrega apenas na **Etapa 2**, conforme se vê no quadro do item 1.3.2 deste Termo de Referência, em função do planejamento logístico para equipar o prédio, além do andamento da reforma; assim, para esses móveis o prazo de entrega e montagem será de até 60 (sessenta) dias.

5.1.6.2.3. **Prazo total de entrega e montagem/instalação dos bens após as duas etapas**:
a. Para os Grupos 08 e 09 - total de até 80 (oitenta) dias;
b. Para os Itens 1 e 2, Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - total de até 60 (sessenta) dias.

i. ETAPA 1 formada pelo mobiliário da Torre 1, conforme indicado no quadro 1.3.2 deste documento;

ii. ETAPA 2 formada pelo mobiliário da Torre 2 e demais pavimentos, no mesmo quadro;

iii. As quantidades de entrega nas etapas são um indicativo para a melhor logística de fornecimento, considerando o estágio da reforma do prédio e de sua capacidade de receber os bens. **Por ajustes entre as partes e disponibilidade do imóvel, essas quantidades podem variar,** antecipando, eventualmente, entregas da 2ª ETAPA, de forma parcial ou total;

iv. **Os mobiliários devem ser montados em cada andar segundo o mapeamento da distribuição dos móveis feito pelo TRT 5 na fase do planejamento e apenso ao ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será disponibilizado para o contratado o mapa com os quantitativos por andar, a fim de que os itens**

sejam identificados na fábrica, se assim desejarem, a fim de facilitar a identificação e movimentação dos bens na entrega.

v. Os fornecedores **emitirão notas fiscais para cada entrega**, que seguirão individualmente os prazos previstos em contrato para o recebimento, liquidação e pagamento.

5.1.6.3. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**: Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

5.1.8. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será exigida garantia mínima **em cada item, conforme a especificação**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.9. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, e considerando que a solução abarca garantia dos produtos para além da aquisição com entrega imediata, mas por prazo extenso (entre um e cinco anos), os produtos adquiridos deverão possuir assistência técnica autorizada na sede do TRT da 5ª Região na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, além do fato que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. Ademais cabe à Administração se resguardar de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em local onde são utilizados os produtos, conforme ACÓRDÃO TCU 2710/2021 - PLENÁRIO. Finalmente, e considerando a vultuosidade das aquisições e a imperiosa necessidade de gerenciar os riscos da contratação de forma a não gerar prejuízos à Administração com produtos inaptos ao uso a que se destinam, a equipe de planejamento concluiu pela necessidade dessa exigência.

5.1.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no apêndice 1 – relação de itens e especificações, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.9.3. Quando não for a hipótese de troca do bem, a garantia abrangerá a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado no item 5.1.7. deste TR, contados da notificação. Se for o caso, a eventual retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis após a notificação para este fim.

5.1.9.7. Os prazos indicados no subitem anterior, durante cada transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.10. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO: Considerando o quanto exposto no item 1.4.2. deste documento, esta contratação se refere a compra - aquisição remunerada de bens em unidades e quantidades determinadas cuja execução de entrega será feita em duas etapas.

5.1.11. RECEBIMENTO DO OBJETO (Artigo 40, § 1º, Inciso II): Em conformidade com o art. 140, II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido, em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária no ato do recebimento do objeto após devidamente montado/ instalado, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML - para verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório por servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante ateste que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f")

6.1. **PROVIDÊNCIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES da emissão da ordem de fornecimento - Indicação de Assistência Técnica** – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana, **obrigatoriamente, no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.**

6.2. Considerando os volumes quantitativos e financeiros estimados, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, as aquisições serão regidas por termo de contrato.

6.2.1. Considerando assim que não se trata de entrega imediata (Art. 6º, X da Lei 14.133/2021), o alto valor estimado, bem como a necessidade de firmar as obrigações futuras do objeto, considerado

estratégico pelo contratante e cuja tolerância ao risco é baixa, o contrato será formalizado por termo de contrato com prazo de vigência em 1 (um) ano a contar da data da publicação. Este prazo visa permitir que os controles relativos a atrasos de execução e prorrogações que eventualmente se façam necessárias, façam com que a Administração alcance os objetivos da contratação.

6.3. A gestão e a fiscalização dos contratos obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.3.1. A GESTÃO administrativa dos contratos caberá ao Diretor da Coordenadoria de Material e Logística - CML do TRT5, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.3.2. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA dos contratos será realizada pelo Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML, que será responsável pela fiscalização do recebimento do material e por atestar as notas fiscais para pagamento, após a emissão dos Termos de Recebimento do objeto, previsto no item 5.1.11, alínea b) deste TR.

6.4. **Mecanismos Formais de Comunicação**

6.4.1. Poderá ser realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

6.4.2. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	Meio de comunicação
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Portal SIGEO - JT
Informações técnicas	E-mail da unidade

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g")

7.1. As notas fiscais emitidas em cada etapa das entregas previstas neste TR e no contrato, serão processadas individualmente na tramitação de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

c) O **prazo de liquidação** será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

8.1. **MODALIDADE DE SELEÇÃO:** Pregão Eletrônico.

8.2. **PROPOSTA.** Considerando que a contratação é para compra de unidades determinadas, destaca-se que as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.2.1. Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa apresentar o seguinte:

8.2.1.1. **Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente**, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, demonstrando, inclusive, o atendimento às normas técnicas de certificação compulsória citados na descrição dos itens, sob pena de desclassificação, **com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.**

8.2.1.1.1. O documento deve indicar, minimamente, as dimensões do produto, tipos de regulagens, peças, acessórios e de base / estrutura dos materiais.

8.2.1.2. Conforme explicitado na descrição/especificação dos materiais, no Apêndice 1 deste documento, conforme o caso, nos termos do Art. 42, incisos I e III da Lei n. 14.133/2021, serão obrigatórios a **comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas** da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); bem como de **certificação, certificado,** laudo laboratorial ou documento similar **que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental**, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Os documentos, quando indicados na especificação como obrigatórios a serem apresentados, serão os seguintes, conforme o caso:

8.2.1.2.1. **Certificado de Conformidade de Produto** emitido pelo INMETRO ou pela ABNT, **ou laudo técnico de ensaio e análise, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,** que demonstre a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas indicadas na especificação de cada item nas versões mais recentes. Estes laudos deverão ser apresentados para todos os itens da linha de produção apresentada pela licitante e devem ter a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.2.1.2.2. **Laudo ou parecer técnico** emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, declarando que a linha de mobiliário ofertada está em conformidade com a **NR – 17** (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

8.2.1.2.3. **Certificado de Ergonomista <u>ou</u> comprovação de conclusão curso** de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

8.2.1.2.4. **Comprovação da origem legal da madeira utilizada na fabricação dos móveis**, quando cabível, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), em nome da empresa ou de seu fornecedor de madeira ou fabricante dos painéis de madeira. A apresentação do DOF fica dispensada quando a madeira ou placa possuir o certificado de manejo florestal e/ou cadeia de custódia sustentável (CERFLOR, PEFC, FSC ou outro igual e comprovadamente idôneo e independente).

a) Quando o DOF ou os certificados de manejo / custódia sustentável estiverem em nome do fornecedor de madeira ou painéis de madeira, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que usará apenas os insumos deste fornecedor.

8.2.1.3. Declaração de Garantia nos prazos definidos conforme especificação de cada item.

8.2.1.4. Declaração que após assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento a empresa indicará a Assistência Técnica, nos termos e no prazo indicado no item 6.1. deste Termo de Referência.

8.3. **AMOSTRAS**. Após análise e eventual aprovação da documentação, apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, junto com a proposta, ainda na fase de julgamento, conforme Art. 17 §3º c/c o Art. 41, inciso II, será exigido das empresas amostras dos produtos

8.3.1. Justificativa: considerando a alta relevância da contratação para a Administração, o baixo apetite ao risco do TRT 5 neste processo, e visando aprimorar o exame da conformidade dos itens ao quanto descrito de modo a comprovar a aderência às especificações definidas no TR, a análise das amostras ocorrerá conforme o seguinte procedimento:

8.3.1.1. **O prazo para apresentação de amostras** será de 12 (doze) dias corridos, a partir da notificação para este fim, sob pena de desclassificação da licitante.

8.3.1.2. A amostra consistirá na apresentação de uma unidade dos itens indicados a seguir:

i. Item 2 - Poltrona giratória fixa com braços;

ii. Do Grupo 01, o Item 3 - Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical;

iii. Do Grupo 02, o Item 6 - Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços;

iv. Do Grupo 03, o Item 7 - Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência;

v. Do Grupo 04, o Item 9 - Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária);

vi. Do Grupo 05, o Item 12 - Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados;

vii. Do Grupo 06, o Item 15 - Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado;

viii. Do Grupo 07, o Item 18 - Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar;

xi. Do Grupo 08, os itens 22 - Mesa de trabalho retangular de 1,20 m e 30 - Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão, e

x. Do Grupo 09, o Item 31 - Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m.

8.3.1.3. Excepcionalmente, poderá ser dispensada da apresentação de amostra de algum item do mesmo grupo, ou da empresa que ofertar material de marca e modelo já adquiridos e aprovados pelo TRT 5 em contratações anteriores.

8.3.1.4. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 5, localizado na Rua do Cabral, 161, 5º andar do Ed. Pres. Médici, bairro de Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.055-010.

8.3.1.5. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

8.3.1.6. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao setor recebedor da amostra sua regularização no caso de montagem incorreta.

8.3.1.7. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta a conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no edital. Dentre os aspectos que serão avaliados e analisados (conforme modelo de avaliação no Apêndice 3 deste TR) estão:

a) Conformidade com as normas técnicas da ABNT;

b) Qualidade dos componentes;

c) Pinturas;

d) Resistência do móvel;

e) Junção das peças;

f) Padronização das medidas;

g) Robustez e inexistência de folgas indevidas.

8.3.1.8. A(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) para o item ou grupo nos seguintes casos:

8.3.1.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos no Edital, sendo admitida variação de cor nas amostras;

8.3.1.8.2. Caso a amostra apresentada seja diferente do ofertado na proposta de preços, e

8.3.1.8.3. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.

8.3.1.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

8.3.1.10. A proposta deverá ofertar a mesma marca e modelo apresentado na amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupos e por itens.**

8.4.1. Considerando que se trata de aquisição de produtos visando mobiliar toda a nova sede, à contratação se aplica o princípio da padronização, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o parcelamento não é aplicável e o julgamento por grupos possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) a mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo exposto e considerando, principalmente, os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

8.4.2. Outrossim, não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021. Assim, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente

previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

8.4.3. Diante da necessidade de ampliar a concorrência e da dificuldade em comprovar a existência de, pelo menos, 3 fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP que possam fornecer os itens do grupo 9, podendo implicar em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, levando a administração a conduzir uma licitação ineficaz, não é recomendável restringir a competição para o referido grupo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h")

9.1. **Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

9.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) **Índices de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial**, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente **resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação** patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.1.3.2. Das empresas participantes não será exigido balanço patrimonial exigível do último exercício quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. Considerando os altos volumes quantitativos e financeiros estimados, o baixo apetite ao risco da Administração, bem como a alta relevância da contratação para o órgão, será exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação da capacidade e aptidão para o fornecimento dos produtos.

9.1.4.2. O quantitativo indicado no(s) atestado(s) deve equivaler a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total por grupo de bens similares aos ofertados, conforme o tema do grupo ou item, indicado no quadro do item 1.3.2 deste TR (coluna "TEMA DO GRUPO/ ITEM").

9.1.4.2.1. O quantitativo requerido no item acima é o mínimo que a Administração entende que a empresa deve comprovar, para atestar que reúne condições logísticas e mercadológicas de fornecer os itens, considerando a relevância da contratação, tendo em vista o quanto exposto no ETP, de que o material servirá para equipar a nova sede do Regional no edifício Empresarial 2 de Julho, nova sede do TRT5, cujas obras estão em andamento.

9.1.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i")

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R $11.320.337,93 (onze milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa e três centavos).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta anexo ao Termo de Referência, na planilha estimativa de custos.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

11.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na no fornecimento dos bens;

11.1.3. Sustar a execução do contrato por estar em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

11.2.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

11.2.3. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

11.2.4. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2.6. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

11.2.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.2.8. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.2.9. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

11.2.10. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Considerando a previsão da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, § 7º, que torna obrigatória a previsão de cláusula de reajuste nos contratos celebrados, independentemente do prazo de vigência, ante a possibilidade de atrasos de execução e prorrogações que ensejem a superação da periodicidade que autoriza a aplicação do reajuste, mesmo nos contratos previstos nesta contratação com duração de 1 (um) ano, conforme o caso, **os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo (20/05/2024)**, **a pedido da contratada**, mediante a aplicação do índice IPCA pelo contratante.

12.2. Quando for o caso, a aplicação do reajuste ocorrerá apenas para os itens que não tenham sido objeto de ordem de fornecimento na data de implemento do intervalo de um ano, ou seja, só poderá sofrer reajuste os preços dos itens que contemplam as ordens de fornecimento emitidas após 20/05/2025.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

c) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

f) O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES

13.1. As multas referentes à execução do objeto serão:

a) multa moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, em cada etapa**, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa moratória de 4,0% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado **sobre o valor de cada móvel em atraso, no caso de substituições por não atendimento das especificações, defeitos ou atraso na execução da garantia,** até o limite de 20 (vinte) dias;

c) compensatória de 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, assim considerada a não entrega do objeto ou não substituição dos itens com defeito após 20 (vinte) dias da notificação para este fim, sem justificativa, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos móveis previsto em contrato.

c1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d) compensatória de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2. Será considerado o valor de cada móvel em atraso, mesmo que o bem tenha sido entregue, mas não esteja devidamente montado ou instalado.

13.3. Considerando o potencial dano grave à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, além da multa prevista no item 13.1, alínea d), a **inexecução total da assistência técnica dentro do período de garantia** sem justificativa devidamente aceita pela Administração também sujeitará o contratado à sanção de **impedimento de licitar e contratar,** nos termos dos Art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j")

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Outra:

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. APÊNDICES

15.1. Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

15.1.1. Apêndice 1 - Especificações;

15.1.2. Apêndice 2 - Vistoria (modelo);

15.1.3. Apêndice 3 - Formulário de análise de amostra, e

15.1.4. Anexo - Planilha Estimativa de Custo.

APÊNDICE 1 - Especificações
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 3.2. do TR

RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES - COMPRA DE MOBILIÁRIO - TRT5

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CADEIRAS

Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes. As cadeiras deverão ser fornecidas estritamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

1. Cadeira modelo *Flextropic* (padronização TRT5)

Encosto: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso.Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material composto por tela elástica. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial roscada. Apoio lombar regulável na altura em várias posições.

Assento: Acabamento em pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com pré-tratamento antiferruginoso. Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura com superfície em material composto por tela elástica. Profundidade do assento: 520 mm e largura de 580 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Movimento relax, com manutenção de apoio lombar permanentemente com regulagem da altura e o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste de tensão regulável por meio de manípulo sob o assento, com sistema anti-impacto para o encosto.

Base: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada com tubo de aço de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície polida. Alojamento para engate do rodízio sem uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem que para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: Apoia braço em poliuretano integral com alma de aço industrial estampado com no mínimo 3 mm de espessura e regulagem de altura com 20 posições de parada com curso de 140 mm e trava. Regulagem de ângulo horizontal e profundidade com 4 posições com 55 mm de curso. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Largura de pelo menos 85 mm e comprimento de mínimo de 265 mm.

Apoio de cabeça: Estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 320 mm e altura de 200 mm.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto NBR 13.962, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 -Garantia de 10 (dez) anos.

2. Poltrona giratória fixa com braços

Encosto: Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 15 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. O encosto e braços devem ser formados por uma única estrutura totalmente revestida, sem perfis de pvc ou capas plásticas, em couro ecológico em tonalidade a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Altura do encosto em relação ao assento: aproximadamente 350mm. Altura dos braços lateral em relação ao assento: aproximadamente 200mm.

Assento: Assento com espuma expandida/laminada com 49 mm de espessura média e densidade de 33 à 37 Kg/m³ em couro ecológico em tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante.

Estrutura: Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado, sem regulagem de altura e sapatas em alumínio. Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo.

Dimensões aproximadas: L 680 mm x P 680 mm x A 800 mm, sendo permitida uma tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3-**Garantia mínima de 5 anos**

3. Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm

(LxH). O encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta ou base em alumínio polido. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

Apoio de cabeça: Apoio de cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível ou em tela. Altura de pelo menos 130 mm de altura e 270 mm de comprimento. Regulagem de altura em múltiplos pontos.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia.

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

4. Cadeira giratória com encosto em tela com braços

Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura metálica ou resina de engenharia termoplástica injetada e revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta com gramatura entre 400 a 440 g/m². Dimensões mínimas do encosto: 450x600 mm (LxH). Encosto deve possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia com regulagem de altura em pelo menos 10 posições, com dimensões aproximadas de 280 mm de largura e 110 mm de altura.

Assento: Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com média de 50 mm de espessura e densidade entre 45 e 55 Kg/m³. Revestido 100% em couro ecológico de cor preta ou tecido (Estimativa de 5% da aquisição). A inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, com alavancas independentes para acionamento da regulagem de altura do assento e inclinação do encosto com sistema anti-impacto. O assento deve possuir regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm com acionamento individualizado. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 460 mm.

Base: Estrutura composta por coluna a gás para regulagem, base e rodízios. Ajuste milimétrico da altura do assento com regulagem por meio de alavanca individualizada. Pistão a gás classe 4. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon 6, com acabamento na cor preta. Deve possuir 05 rodízios de duplo giro, com pelo menos 55 mm de diâmetro. Rodízio deve ser apropriado para ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braço: A estrutura do braço deve ser fixada no assento, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação. Parte superior injetada em poliuretano integral e corpo injetado em resina termoplástica, com botão para acionamento da regulagem de altura, com pelo menos 6 posições. Os apoios deverão medir pelo menos 85mmX225mm (LxP) e deverão possuir regulagem de profundidade do apoio em pelo menos 6 posições.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

5. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" sem apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta

resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em couro ecológico preto incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

ESPUMA de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

BASE/ESTRUTURA contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

6. Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em "S" com apoio para braços

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano; espessura média 40mm e densidade de 45kg/m³, flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano, espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas com ou sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento do assento em courvin /vinil preto, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta.

Base/estrutura contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

1 -Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio do produto de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

2- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4- Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima com tolerância máxima de 100mm/min.

5- Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

6- Garantia mínima de 5 anos.

7. Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência

Assento e Encosto: Cadeira fabricada em concha única em forma contínua ou com assento e encosto separados, sem furos no assento ou encosto. Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno 100% injetado e reciclável na cor preta, com bordas arredondadas. O assento deve cobrir totalmente a estrutura da base.

Base: O acabamento das partes metálicas deverá ser feito em pintura eletrostática na cor preta, com resistência à corrosão. A cadeira deve permitir o empilhamento mínimo de 6 unidades, com 4 pés fixos.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3- Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096.

4 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

8. Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para 200kg

Encosto: Formato anatômico, de acordo com os padrões normativos de ergonomia, fabricado com chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm e compensado entre 10 e 15 mm de espessura. Deverá ser estofado com espuma laminada de no mínimo 30 mm de espessura na parte frontal e nas costas deverá receber espuma de no mínimo 10 mm, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 950x400 mm (LxH).

Assento: Formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, por alma em madeira com espessura mínima de 12 mm. Estofado na parte superior em espuma laminada de poliuretano com espessura de no mínimo 45 mm com densidade mínima entre 20 e 50 kg/m³. Revestido em vinil na cor preta, com acabamento em grampo. Dimensões aproximadas do assento 950x500mm (LxP).

Estrutura: Estrutura do encosto deverá ser através de tubo de aço carbono com duas chapas de fixação na extremidade superior para montagem do encosto. Base com 4 tubos de aço curvados e montados por meio de solda a um tubo de com espessura mínima de 2,5mm. O conjunto deverá ser montado a um tubo redondo com espessura mínima de 2,9 mm. Fixador produzido em chapa de aço dobrada com espessura mínima compatível com o peso a ser suportado para apoio do assento. A estrutura deve possuir 04 sapatas em polipropileno do tipo deslizador.

Acabamento: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas com pintura eletrostática em com resistência à corrosão.

1 -Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP comprovando resistência à corrosão ou atendimento às normas ABNT NBR 17088/8095/8096;

2 - Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

9. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano flexível, injetada sob alta pressão, com densidade mínima de 50Kg/m3. Dimensões do encosto: Largura e altura mínima de 410mm. Dimensões do assento: Largura e profundidade mínima de 46mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braço**s com prancheta injetada** em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 30X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm. Tratamento pré-pintura de desengraxe, com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. **Porta-livros com aço trefilado**, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

1 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

2- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

3 - Conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018;

4 **- Garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.**

10. Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento com suporte para 200kg (tipo universitária)

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno injetado. Estrutura deve suportar pelo menos 200kg no assento. Dimensões aproximada do encosto: Largura de 71mm. Dimensões aproximadas do assento: Largura de 70mm. Espessura da espuma do assento: Mínimo de 55mm Espessura da espuma do encosto: Mínimo de 50mm.

Estrutura: Fixa contínua, encosto fixo por lâmina, com braços com prancheta injetada em polipropileno com estrutura escamoteável livre de obstáculos, com dimensões mínimas de 40X28cm em pelo menos dois lados para apoio de laptop. Porta-livros com aço trefilado, soldado por projeção, com suportes de chapa de aço fixados sob o assento. Braços poligonais fabricados em aço revestidos por poliuretano injetado integral.

Base contínua tipo "S" em aço tubular 1", parede mínimo de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". Quatro sapatas antideslizantes.

Forro: Tecido 100% poliéster com desenho tipo crepe, com gramatura aproximada de 230g/m² na cor azul.

Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

11. Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta

resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

12. Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 46cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade entre 45 a 55kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1,5mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 44cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência, com contra-encosto de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática e capa de polipropileno injetado e texturizado. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: Soft D-20, Soft D-23; Soft D-28; D-20, D-23; D-28; D-30; D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base: Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso.Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

1 - Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031

2 - Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

3- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

13. Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante, espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim/vinil preto 100% poliéster/poliamida, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

14. Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para 200kg

Assento com bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 80cm de largura e 46cm de profundidade, estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima de 50kg/m³, flexível de alta resiliência, com contra-assento de acabamento e proteção em polipropileno injetado rígido ou em revestimento com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Encosto com dimensões mínimas de 78cm de largura e 48cm de altura (extensão vertical), estrutura em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de poliuretano espessura média 40mm e densidade mínima 33kg/m³ flexível de alta resiliência. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante com bordas arredondadas sem perfil de pvc.

Assento e encosto interligados por chapa de aço, pintura eletrostática de alta resiliência ou capa de polipropileno. Fixação do assento por meio de parafusos e arruelas de pressão.

Revestimento em courvim em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante, incombustível, impermeável e resistente à formação de "piling", a critério da Administração poderá ser solicitado em cor disponível no catálogo do fornecedor.

Apoio para os braços poligonais estruturados em aço carbono com total revestimento em poliuretano texturizado na cor preta. Largura aproximada do braço de 50 mm e comprimento útil aproximado de 300 mm.

Espuma de poliuretano, flexível de alta resiliência. Em regra, as cadeiras serão solicitadas com espumas das densidades indicadas nas especificações de assento e encosto, podendo a Administração indicar, a seu critério, a densidade diferenciada para cada parte da cadeira ou colocação de camadas de espumas de densidades diferenciadas escolhidas dentre as seguintes opções: D-33; D-45; e D-50.

Estrutura/base Lateral em aço tubular. Base em tubo de no mínimo 25 x 25 mm x 1,50 mm de espessura. Tubo retangular vertical com no mínimo 60 x 30 mm x 2,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo totalmente a estrutura, com propriedades de resistência a agentes químicos; pré tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado e texturizado. Pés injetados em nylon 6. Pata traseira deve impedir o encosto de tocar na parede.

1 - Garantia mínima de 5 anos.

15. Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado.

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em couro ecológico **em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços compartilhados: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015)), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

16. Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Fixo, com reclinação do encosto com aproximadamente 20°. **Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante.** Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Dimensões mínimas aproximadas do encosto: largura de 950 mm a 1030 mm, extensão vertical de 680 mm e altura útil de 565 mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Fixo, de mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 15mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Dimensões mínimas aproximadas do assento: largura de 950m a 1030 mm, altura do assento ao piso de pelo menos 460 mm, distância interna entre os apoia braços de pelo menos 1035 mm, profundidade da área útil de pelos menos 460mm e total da poltrona de pelo menos 665 mm. Tolerância de 5% (cinco por cento) para as medida onde for cabível. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado ou em revestimento; cores a serem escolhidas a partir do catálogo do fabricante. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Medidas do assento e do encosto devem ser harmônicas.

Laterais com apoio de braços compartilhado de um lado: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo de um lado. Apoio de braços injetado em poliuretano. Apoia-braço rebatível, para facilitar a mobilidade do usuário

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

17. Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados

(Deverá ser observado o projeto anexo ao presente TR. Plantas disponíveis em dwg)

Encosto: Auto reclinável com movimento sincronizado com o assento (mecanismo anti-pânico). A reclinação do encosto deve ter aproximadamente 20º. Revestimento em cor a ser definida no momento da expedição da ordem de serviço, de acordo com o catálogo do fabricante. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³ com apoio lombar. Extensão do encosto: mínimo de 62mm. Largura: aproximadamente 45mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Assento: Auto rebatível com movimento sincronizado com o encosto (mecanismo anti-pânico). Mesmo revestimento do encosto. Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura. Espuma interna de, no mínimo 40mm, com densidade entre 45 a 60 kg/m³. Largura do assento: aproximadamente 45mm. Profundidade do assento: aproximadamente 46mm. Contracapas com acabamento injetado em polipropileno texturizado na cor preta. Chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo.

Laterais com apoio de braços individualizados conforme projeto: As laterais internas e externas devem ser compostas de estrutura metálica e possuir o mesmo acabamento do assento e do encosto. Apoio de braços fixo injetado em poliuretano.

Fixação : A poltrona deverá ser fixada no piso através da "pata" inferior por buchas plásticas e parafusos em cada sapata. Sapata em chapa de aço estampada com aproximadamente 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

1 - Comprovar aplicação de espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, de alta resiliência com valor mínimo de 45% (NBR 8619/15),

2 - Comprovar aplicação de espuma injetada com alta resistência ao rasgamento (mínimo 180 N/m (NBR 8516/2015), alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação

3 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC em nome do fabricante, com comprovação que a madeira seja proveniente de manejo florestal ou de reflorestamento.

4 - Garantia mínima de 5 anos.

18. Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 770x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

19. Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1370x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

20. Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares

Estrutura: Sofá com braços de um lugar, estrutura interna em madeira certificada em MDF ou MDP com espessura entre 15mm e 18mm**.** A estrutura deverá ser fixada por 4 apoios em alumínio anodizado ou aço fosco, de formato quadrado, retangular ou redondo, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno.

Encosto: Fornecido anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma laminada densidade entre 23 e 28Kg/m³. O encosto deverá ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto em tubo de aço, com cantoneiras em chapas de aço e parafusos, possibilitando firmeza ao conjunto.

Assento: Formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 a 18 mm de espessura e deverá ser estofado em espuma

laminada de densidade entre 28 e 33 Kg/m³. O assento deverá ser fixado no conjunto de travessas por parafusos.

Braços: Composto por "alma" em placa de madeira de média densidade 18 a 25 mm de espessura e estofado deverá ser em espuma de poliuretano laminada de densidade entre 33 e 45 Kg/m³ e formato retangular.

Acabamento geral: Design de linhas retas, com assentos e encosto com marcação individualizada, revestido em couro ecológico de tonalidade escura, em cor a ser definida na emissão da ordem de serviço de acordo com o catálogo do fabricante. Parte metálicas deverão ter resistência à corrosão. A empresa deverá utilizar na fabricação do móvel espuma de poliuretano de primeira qualidade, sem a presença de carga ou impurezas.

Dimensões gerais aproximadas: 1970x700x770 mm (LxPxH).

1 - Apresentar ABNT NBR 15164 - caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás.

2 - Garantia mínima de 5 anos.

Observação: Todos os sofás deverão ser do mesmo modelo, variando apenas o tamanho.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS MESAS

a. Todos os móveis deverão ser confeccionados com materiais de primeira qualidade, em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as Normas vigentes.

b. Os móveis somente serão aceitos nas cores especificadas por razão de padronização.

c. A fim de obter um resultado harmônico com o ambiente, melhor ergonomia, funcionalidade e maior durabilidade, o laminado dos mobiliários especificados tem como referência **o modelo duratex do tipo carvalho malva ou similar**. A depender do fabricante a nomenclatura do laminado poderá mudar. Assim, deverá ser apresentado o catálogo do fabricante para que possa ser escolhido o tipo de acordo com as características descritas neste documento, caso não seja o item especificado.

d. Todas as medidas de estrutura e tampos, com exceção daquelas indicadas como exatas, poderão sofrer uma variação de 5%. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade específicas.

MESAS - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES

I. TAMPOS

a) Mesas em "L" = Tampos em peça única, sem emendas, em formato "L", com vértices retilíneos e com três orifícios para saída de fiação.

b) Mesas retangulares = Tampos retangulares com bordas retilíneas e, conforme o caso, com dois orifícios para saída de fiação.

c) Mesas redondas = Tampo circular da mesa de reunião.

i) Tampos confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com no mínimo 25 mm de espessura, **não se admitindo variação desta medida para menos, i**munizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado (anti-reflexo) de baixa pressão com, no mínimo, 2 mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar.**

ii) Os tampos deverão ser fixados às estruturas através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

iii) Bordas em PVC, na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado.

II. SAÍDAS DE FIAÇÃO

Orifícios circulares = confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis ambos na cor bege ou similar, em harmonia com a do laminado, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. A tampa deve conter aberturas que possibilitem a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia.

III. PAINÉIS FRONTAIS / PAINÉIS LATERAIS

Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizados contra insetos, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão com, no mínimo, 2mm de espessura, **sendo a referência do laminado o modelo duratex carvalho malva ou similar e** acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura em ambos os casos respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Instalados a partir de 340 mm do piso. Fixados na parte vertical das estruturas laterais em forma de "I", através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafuso diretamente na madeira. Os painéis frontais/laterais devem ser instalados na face inferior dos tampos e recuados em relação às bordas dos tampos; devem ser instalados de forma a funcionar não só como fechamento frontal e lateral, mas também como sustentação dos tampos.

IV. ESTRUTURA

MESAS COM BORDAS RETILÍNEAS:

Fixada ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos de aço e buchas em ZAMAC, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira. Todas as partes da estrutura deverão ser unidas por solda MIG. Tratamento fosfatizante anti-ferrugem; pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa **na cor preto fosco.** Acabamentos em poliestireno injetado. Sapatas reguladoras de nível em nylon reforçado com fibra de vidro e fixado na parte inferior permitindo intervalo de regulagem de 10 mm.

Estrutura lateral: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão deslocada; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura lateral centralizada: Duas estruturas laterais em forma de "I", com a peça perpendicular ao chão centralizada em relação às peças horizontais; em aço com 2 mm de espessura, com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto; passagem para condutores elétricos, lógicos e telefônicos com facilidade de acesso (Eletrocalhas Verticais).

Estrutura central: Estrutura central, na junção dos lados esquerdo e direito, em tubo de aço de 2 mm de espessura com seção que proporcione estabilidade e resistência ao conjunto.

MESAS REDONDAS DE 1,10 m e de 1,20m

Base composta por tubo de aço central, com parte inferior e superior com, no mínimo, 4 (quatro) patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber reguladores de nível com base em polipropileno.

A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos metálicos zincados.

Observação: a mesa redonda de 1,80m terá uma estrutura diferenciada, conforme a especificação.

V. ELETROCALHAS

Em layouts compostos por estações de trabalho com mais de um módulo, estes deverão ser fixados entre si e as eletrocalhas horizontais deverão ser instaladas de forma a garantir a continuidade da passagem dos fios.

Eletrocalhas horizontais: em toda extensão da mesa sob o tampo; confeccionadas em aço, com tampa que possibilite acesso à fiação em toda sua extensão; com dimensões suficientes para a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de lógica e de telefonia; tomadas voltadas para o usuário, sendo cada uma com quatro entalhes (furos) para tomada universal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, de lógica e de telefonia. Fixadas ao tampo ou aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas em aço, não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira.

Eletrocalhas verticais: confeccionadas em aço com acabamento na cor preta, tendo uma extensão que vai de 20 a 40mm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal; dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Fixadas à estrutura por pressão, permitindo a remoção das mesmas, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação. Serão aceitas eletrocalhas confeccionadas em alumínio, desde que ofereçam a mesma mobilidade em seu manuseio sem gerar custos à administração.

MESAS - DESCRIÇÃO DE ITENS

21. Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x1500x600x600)mm - medidas de 1500x1500mm como o máximo permitido, considerando o projeto arquitetônico - com formato ergonômico, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINÉIS FRONTAIS - Em número de 02 (dois), cada um medindo (1500x380)mm, instalados com a parte superior rente ao plano de trabalho.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais e uma estrutura frontal, com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalhas horizontais, instaladas ao longo dos painéis frontais/laterais e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o

padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

Imagem exemplificativa (desconsiderar as cores da imagem):



22. Mesa de trabalho retangular de 1,20 m

TAMPO - Medindo (1200x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1200x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

23. Mesa de trabalho retangular de 1,35 m

TAMPO - Medindo (1350x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1350x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

24. Mesa de trabalho retangular de 1,50 m

TAMPO - Medindo (1500x600)mm, com formato retangular, constituído de modo a permitir total integração do usuário ao posto de trabalho dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, além de área social.

PAINEL FRONTAL - Medindo (1500x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio.

ESTRUTURA – Duas estruturas laterais com altura de 710 mm.

ELETROCALHAS - Eletrocalha horizontal, instaladas ao longo do painel frontal e uma eletrocalha vertical, instalada em cada uma das estruturas laterais.

1 - Apresentar certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

25. Mesa de reunião redonda de 1,10 m

TAMPO - Em formato circular, com 1100 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

26. Mesa de reunião redonda de 1,20 m

TAMPO - Em formato circular, com 1200 mm de diâmetro.

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, sem eletrocalha

1 - Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

27. Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida

TAMPO - Em formato circular, com 1800 mm de diâmetro

ESTRUTURA - 01 (uma) estrutura central para mesa redonda, com pés / base composta por painéis

CAIXA DE TOMADA embutida ao tampo na região central da mesa em recorte retangular ou circular, confeccionada em termoplástico ABS anti-chamas, com espelho, contendo, pelo menos: 4 (quatro) no

pontos para tomadas elétricas no padrão ABNT, 2 (dois) plugues receptores USB, e 2 (dois) receptores para plug RJ45 ou RJ11, todos os pontos COM CONECTORES.

PÉS PAINÉIS em formato de caixa, com as extremidades alongadas para melhor sustentação da mesa, mas com espaço interno livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação com bucha metálica com acabamento zincada.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem, aplicado nos painéis para regulagem por desníveis do piso.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

28. Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente ao plano de apoio e centralizado em relação ao tampo.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais centralizadas com altura de 710 mm.

1- Apresentar Certificado ABNT NBR 13966:2008

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

29. Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m

TAMPO - Medindo (2000x900)mm em formato retangular.

PAINEL FRONTAL - Medindo (2000x380)mm, instalado com a parte superior rente à face inferior do tampo ao plano de apoio.

ESTRUTURA - 02 (duas) estruturas laterais com altura de 710 mm.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13966:2008**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

GAVETEIROS - DESCRIÇÃO DE ITENS

30. Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas superiores e um vão inferior

Medindo 350 mm de largura por 440 mm de profundidade por 690 mm de altura, considerando a altura dos rodízios confeccionados com **o laminado modelo duratex carvalho malva ou similar.**

TAMPO SUPERIOR - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.

LATERAIS E FUNDO - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura.

BASE - Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon **para qualquer tipo de piso**, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS - Confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 15 mm de espessura. **Puxador tipo alça curva feito em ZAMAC na cor preta.** Os puxadores deverão permitir com facilidade a abertura das gavetas, tendo dimensões compatíveis com a sua função.

GAVETAS - Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma. Com chave.

COMPONENTES EM MDF OU MDP - Os componentes em MDF (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, imunizado contra insetos, deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura em; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico Tampo superior: com bordas frontais retas, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado para acabamento, partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

Laterais, fundo, prateleira e base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

1 - Apresentar Certificado **ABNT NBR 13961:2010**

2 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC

3- Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho (Resolução CONFEA N.325, de 27/11/1987), profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove ter curso de especialização, mestrado ou doutorado que o habilite a realizar avaliações ergonômicas, comprovando que o produto ofertado está em conformidade com a NR – 17 (ergonomia) e demais bases teóricas de ergonomia;

4- Certificado de Ergonomista ou comprovação de conclusão curso de especialização, mestrado ou doutorado que habilite o profissional que assina o laudo a realizar avaliações ergonômicas.

5 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

MESAS PARA REFEITÓRIOS - DESCRIÇÃO DE ITENS



31. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 80 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

32. Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m

Dimensões: Comprimento 120 cm, largura 100 cm e altura 75 cm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com laminado **duratex carvalho malva ou similar,** com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 2mm. Contorno do tampo encabeçado com borda PVC de 2mm.

Quatro pés de sustentação, confeccionados em aço com tratamento anti corrosão, tubo secção quadrada com medidas 40 x 40 x 1,2 mm travados por meio de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, com medidas de 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com travamento por parafuso.

Partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de montagem feito através de parafusos próprios para madeira e nas partes metálicas feitas através de rebite em aço. Pés fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica com acabamento zincado, podendo ser montado e desmontado sem danificar o produto.

Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca para contornar eventuais desníveis de piso.

1 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 8095:2015**- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

2 - Comprovação do atendimento à **ABNT NBR 10443:2023-** Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas;

3 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, e

4 - GARANTIA mínima de 5 (cinco) anos, inclusive nas partes metálicas - proteção contra corrosão

APÊNDICE 2 - Vistoria (para o Grupo 06)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item "vistoria" do TR

MINUTA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

A empresa acima qualificada, através de seu preposto, também acima identificado e qualificado, compareceu à Unidade abaixo nominada, na data e hora discriminadas, e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de _____, objeto do Pregão Eletrônico nº. XX / ANO, sendo-lhe prestadas todas as informações solicitadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

UNIDADE:

LOCALIDADE/ENDEREÇO:

Tel.: ( )

Data da Vistoria: ____ / ____ / _____ Horário da vistoria: _____.

_____

(Servidor Responsável pelo acompanhamento)

_____

(Representante da empresa)

OU

MINUTA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone/fax: ( )

Nome do Vistoriante:

R.G.: CPF:

Em atendimento ao previsto no Edital do pregão eletrônico nº ...../....., declaramos ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não será utilizada a ausência de vistoria para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão contratante.

(local), ... de ..... de ……..

_____

(Representante da empresa)

OBS: A visita técnica estará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que o TERMO DE REFERÊNCIA é suficiente para transmitir todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

APÊNDICE 3 - Formulário de análise de amostra (modelo)
do Termo de Referência - Mobiliário do E2J - Processo 3803/2024

Conforme item 8 - Amostra do TR

Modelo de formulário de análise de amostras

ITEM	DESCRIÇÃO
X	

Modelo/ marca ofertado	
Empresa (nome/CNPJ)	

Data da notificação para envio da amostra	/ /
Data da chegada da amostra	/ /

I. ASPECTOS GERAIS		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Conformidade com as normas técnicas da ABNT;			
b.	Qualidade dos componentes;			
c.	Pinturas;			
d.	Resistência do móvel;			
e.	Junção das peças;			
f.	Padronização das medidas;			
g.	Robustez e inexistência de folgas indevidas.			

II. ESPECIFICAÇÕES		**Atendimento ao quesito**		**Anotações**
ID	**Descrição**	Sim	Não	
a.	Assento			
b.	Encosto			
c.	Revestimento			
d.	Espuma			
e.	Apoio de braços			
f.	Apoio de cabeça			
g.	Base/ estrutura			
h.	Fixação			
i.	Garantia			

a.	Tampo			
b.	Painel frontal			

c.	Painéis laterais			
d.	Estrutura			
e.	Eletrocalhas			
f.	Garantia			

Observações:

_____

_____

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E LIMITE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
-	1	Cadeira modelo Flextropic (padronização TRT5)	unidade	12	602025	**6.778,75**	**81.345,00**
-	2	Poltrona giratória fixa com braços	unidade	176	341747	**3.114,88**	**548.218,88**
01	3	Cadeira giratória com encosto em tela com braços e apoio cervical	unidade	204	484123	**1.796,72**	**366.530,88**
01	4	Cadeira giratória com encosto em tela com braços	unidade	1.724	484080	**1.507,23**	**2.598.464,52**
SUBTOTAL GRUPO 01: R$ 2.964.995,40							
02	5	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” sem apoio para os braços	unidade	347	483572	**684,50**	**237.521,50**
02	6	Cadeira fixa em estrutura contínua e pés em “S” com apoio para braços	unidade	1.010	486278	**812,65**	**820.776,50**
SUBTOTAL GRUPO 02: R$ 1.058.298,00							
03	7	Cadeira fixa empilhável sem braços para espaços de convivência	unidade	616	253184	**649,05**	**399.814,80**
03	8	Cadeira fixa para espaços de convivência com suporte para até 200kg	unidade	2	300833	**1.289,95**	**2.579,90**
SUBTOTAL GRUPO 03: R$ 402.394,70							
04	9	Cadeira com prancheta e porta-livros para treinamento (tipo universitária)	unidade	123	609169	**1.545,99**	**190.156,77**

04	10	Cadeira escolar para salas de treinamento com suporte para até 200Kg	unidade	4	291303	**2.465,88**	**9.863,52**
SUBTOTAL GRUPO 04: R$ 200.020,29							
05	11	Longarinas de 3 (três) lugares com braços compartilhados	unidade	42	607538	**2.940,83**	**123.514,86**
05	12	Longarinas de 2 (dois) lugares com braços compartilhados	unidade	18	396864	**2.397,43**	**43.153,74**
05	13	Cadeira tipo longarina sem apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	23	616799	**1.200,15**	**27.603,45**
05	14	Cadeira tipo longarina com apoio para braços com suporte para até 200kg	unidade	6	603498	**2.550,00**	**15.300,00**
SUBTOTAL GRUPO 05: R$ 209.572,05							
06	15	Poltrona de auditório com recolhimento de assento e encosto sincronizado	unidade	312	293118	**3.047,11**	**950.698,32**
06	16	Poltrona de auditório fixa com suporte para 200kg	unidade	4	613469	**7.027,92**	**28.111,68**
06	17	Poltrona de auditório com apoio para braços individualizados	unidade	8	292229	**3.248,35**	**25.986,80**
SUBTOTAL GRUPO 06: R$ 1.004.796,80							
07	18	Sofá com apoio para braços de 1 (um) lugar	unidade	24	616797	**4.972,85**	**119.348,40**
07	19	Sofá com apoio para braços de 2 (dois) lugares	unidade	31	612251	**6.781,15**	**210.215,65**
07	20	Sofá com apoio para braços de 3 (três) lugares	unidade	12	611778	**7.618,16**	**91.417,92**
SUBTOTAL GRUPO 07: R$ 420.981,97							

08	21	Mesa estação de trabalho angular formato em “L” de 1,50 x 1,50 m	unidade	1.808	460954	**1.628,85**	**2.944.960,80**
08	22	Mesa de trabalho retangular de 1,20 m	unidade	108	611845	**1.003,95**	**108.426,60**
08	23	Mesa de trabalho retangular de 1,35 m	unidade	17	602458	**1.266,10**	**21.523,70**
08	24	Mesa de trabalho retangular de 1,50 m	unidade	38	613270	**1.337,81**	**50.836,78**
08	25	Mesa de reunião redonda de 1,10 m	unidade	74	483221	**1.064,49**	**78.772,26**
08	26	Mesa de reunião redonda de 1,20 m	unidade	51	611831	**1.170,28**	**59.684,28**
08	27	Mesa de reunião redonda de 1,80 m com caixa de tomada embutida	unidade	2	207637	**2.871,60**	**5.743,20**
08	28	Mesa de reunião retangular com painel central de 2,00 x 0,90 m	unidade	100	608712	**1.615,06**	**161.506,00**
08	29	Mesa de reunião retangular com painel frontal de 2,00 x 0,90 m	unidade	48	603343	**1.671,21**	**80.218,08**
08	30	Gaveteiro volante com 2 (duas) gavetas e um vão	unidade	933	612658	**903,63**	**843.086,79**
SUBTOTAL GRUPO 08: R$ 4.354.758,49							
09	31	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 0,80 m	unidade	40	615523	**1.633,51**	**65.340,40**
09	32	Mesa retangular para refeitório de 1,20 x 1,00 m	unidade	5	484604	**1.923,19**	**9.615,95**
SUBTOTAL GRUPO 09: R$ 74.956,35							
VALOR TOTAL: R$ 11.320.337,93							

ATUALIZAÇÃO IPCA CONTRATOS DPE

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	557,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06700050
Valor percentual correspondente			6,700050 %
Valor corrigido na data final	R$	594,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		06/2023
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 759,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,06700050
Valor percentual correspondente		6,700050 %
Valor corrigido na data final	R$ 809,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	608,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06700050
Valor percentual correspondente			6,700050 %
Valor corrigido na data final	R$	648,74	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
11/03/2025 - 14:10

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		06/2023
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 510,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,06700050
Valor percentual correspondente		6,700050 %
Valor corrigido na data final	R$ 544,17	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
11/03/2025 - 14:10

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		06/2023
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 734,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,06700050
Valor percentual correspondente		6,700050 %
Valor corrigido na data final	R$ 783,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			07/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	823,89	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06785480
Valor percentual correspondente			6,785480 %
Valor corrigido na data final	R$	879,79	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			08/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	491,95	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06657490
Valor percentual correspondente			6,657490 %
Valor corrigido na data final	R$	524,70	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			08/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	850,28	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06657490
Valor percentual correspondente			6,657490 %
Valor corrigido na data final	R$	906,89	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			09/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	360,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06412740
Valor percentual correspondente			6,412740 %
Valor corrigido na data final	R$	383,09	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		09/2023
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 900,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,06412740
Valor percentual correspondente		6,412740 %
Valor corrigido na data final	R$ 957,71	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
11/03/2025 - 14:15

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

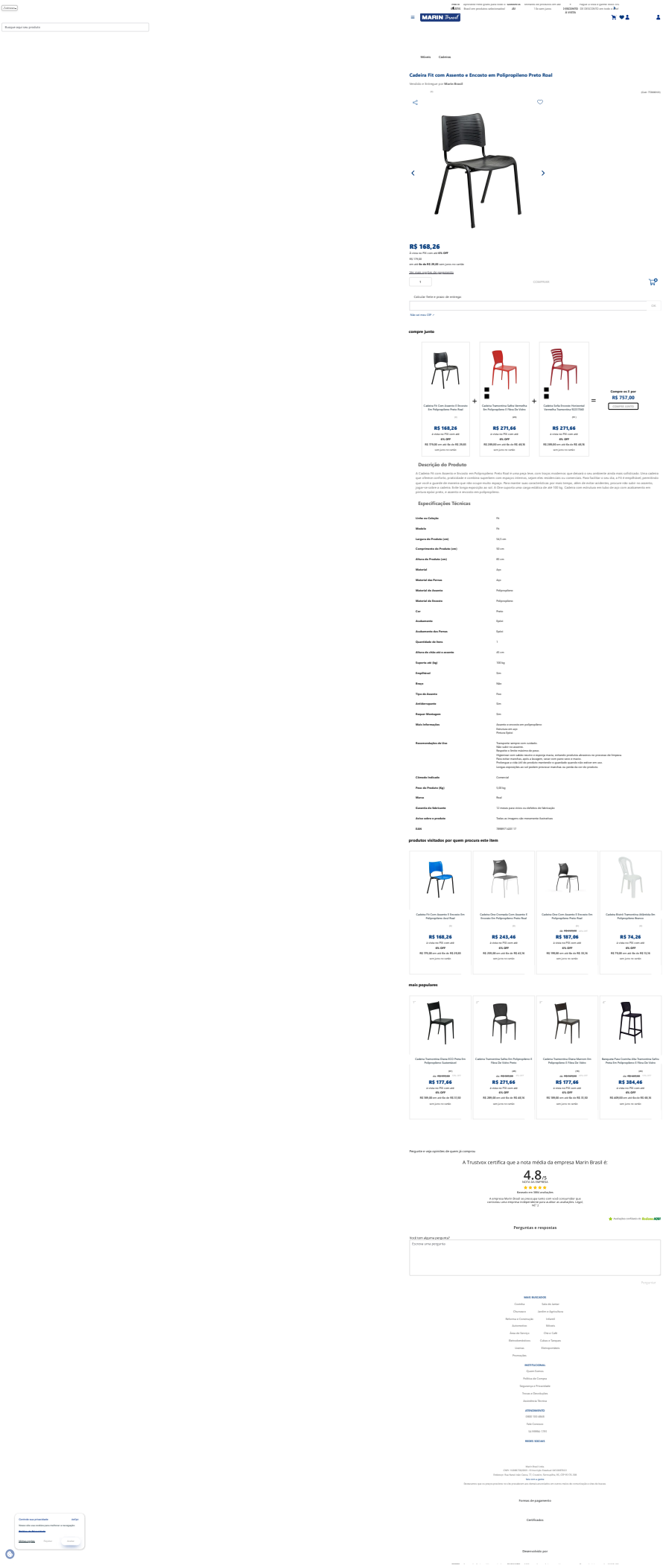
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			09/2023
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	1.004,10	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,06412740
Valor percentual correspondente			6,412740 %
Valor corrigido na data final	R$	1.068,49	(REAL)

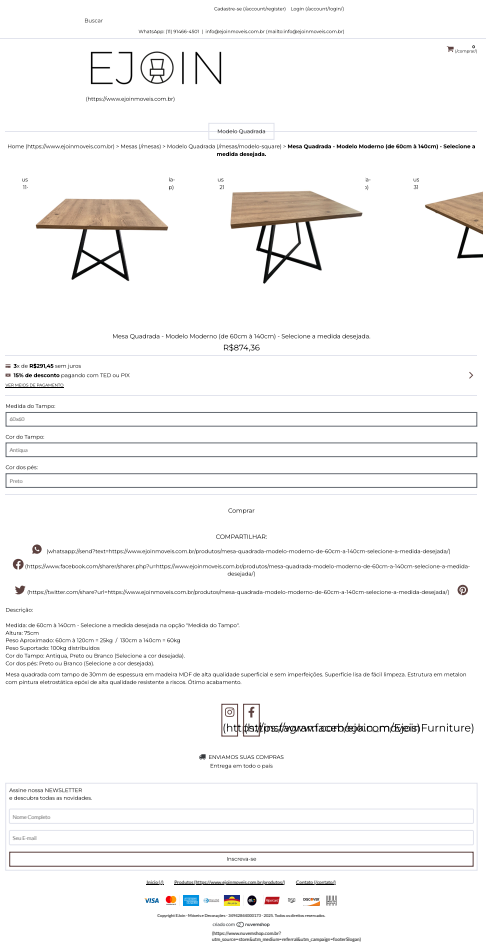
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PREÇOS INTERNET








Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login)
Buscar
WhatsApp: (11) 91466-4901 | info@ejoinmoveis.com.br (mailto:info@ejoinmoveis.com.br)
0 (Comprar)
EJOIN
(https://www.ejoinmoveis.com.br)
Modelo Quadrada
Home (https://www.ejoinmoveis.com.br) > Mesas (/mesas) > Modelo Quadrada (/mesas/modelo-square) > Mesa Quadrada - Modelo Moderno (de 60cm à 140cm) - Selecione a medida desejada.
Mesa Quadrada - Modelo Moderno (de 60cm à 140cm) - Selecione a medida desejada.
R$874,36
3x de R$291,45 sem juros
15% de desconto pagando com TED ou PIX
Medida do Tampo:
60x60
Cor do Tampo:
Antiqua
Cor dos pés:
Preto
Comprar
COMPARTILHAR:
(whatsapp://send?text=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)
(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)
(https://twitter.com/share?url=https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/mesa-quadrada-modelo-moderno-de-60cm-a-140cm-selecione-a-medida-desejada/)
Descrição:
Medida: de 60cm à 140cm - Selecione a medida desejada na opção "Medida do Tampo".
Altura: 75cm
Peso Aproximado: 60cm à 120cm = 25kg / 130cm a 140cm = 60kg
Peso Suportado: 150kg distribuídos
Cor do Tampo: Antiqua, Preto ou Branco (Selecione a cor desejada).
Cor dos pés: Preto ou Branco (Selecione a cor desejada).
Mesa quadrada com tampo de 30mm de espessura em madeira MDF de alta qualidade superficial e sem imperfeições. Superfície lisa de fácil limpeza. Estrutura em metalon com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade resistente a riscos. Ótimo acabamento.
(https://www.facebook.com/EjoinFurniture)
ENVIAMOS SUAS COMPRAS
Entrega em todo o país
Assine nossa NEWSLETTER
e descubra todas as novidades.
Nome Completo
Seu E-mail
Inscreva-se
Início (/)
Produtos (https://www.ejoinmoveis.com.br/produtos/)
Contato (/contato/)
Copyright Ejoin - Móveis e Decorações - 39952868000173 - 2025. Todos os direitos reservados.
(https://www.nuvemshop.com.br/?utm_source=lojista&utm_medium=referral&utm_campaign=footerSlogan)
(https://wa.me/5511914664501)

PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 10% de desconto usando o cupom CONTACOMAGENTE (não cumulativo com outras promos)

2ª via boleto WebConta

WhatsApp

Iní... Móv... Me... Mesa Para Escritorio Maxxi Mx-150 Cinza P...

Contabilista. SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO







SKU: 70755

R$ 339,00 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

CEP

Detalhes

Características:

Praticidade e funcionalidade pra complementar aquele primeiro atendimento de primeira!

Detalhes:
- Marca: Pandin.
- Modelo: MAXXI MX-150.
- Linha: Mesa para escritório.
- Cor: Cinza.
- Material: MDP 15mm.
- Sapatas niveladoras.

Medidas:
- Largura: 152cm.
- Altura: 74cm.
- Profundidade: 61,5cm.

Acabamento:
- Pintura eletrostática

Estrutura:
- Tampo da mesa: MDP 15mm.
- Almofadas em MDP-BP: 15mm.
- Pé da mesa: Açõ n°20 (0,09cm).

Instruções de Limpeza:
- Em primeiro lugar passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro, logo depois passar um pano seco para as limpezas do dia a dia.
- Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros.

*Produto Vendido Desmontado

*As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio ** Imagem meramente ilustrativa.

Avaliações

Anexos

comercial@rodioffice.com.br

OFFICE

/ Produtos / Móveis para Escritórios / Linha Romanzza Plus 25 Mm / MESAS RETAS - ROMANZA PLUS 25 / Mesa Reta Escritório 1300 x 680 - Romanzza Plus 25mm



Consulte-nos

Mesa Reta Escritório 1300 x 680 - Romanzza Plus 25mm

SKU: 1891

R$ 810,67

Pague à vista com desconto R$ 770,14

FRETE E TAXAS FORMAS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE:

1

INCLUIR NO CARRINHO

ORÇAMENTO ONLINE

DESCRIÇÃO

• Modelo: Mesa reta secretária 1300 • Medida: Larg. 1,30 m x Prof. 0,68 cm X Alt. 0,74 cm • Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés por baixo: Estrutura metálica, com calhas de saque interno para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Gavetas: Não incluso (opcional). Nível de dificuldade de montagem: Fácil aplicação.

RELACIONADOS



Mesa Reta 1600 X 680 - Romanzza 18 Mm

R$ 1.088,08



Mesa Reta Escritório 1800 X 680 - Romanzza Plus 25mm

R$ 1.175,76



Mesa Reta Escritório 1500 X 680 - Romanzza Plus 25mm

R$ 954,41

Gaveteir

OFFICE

RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL
CNPJ/MF sob o nº 13.556.118/0001-42

Praça Maastricht, 200 - Sala 523 - Torre Business - Euroville Office Premium - Bragança Paulista/SP

MENU RÁPIDO

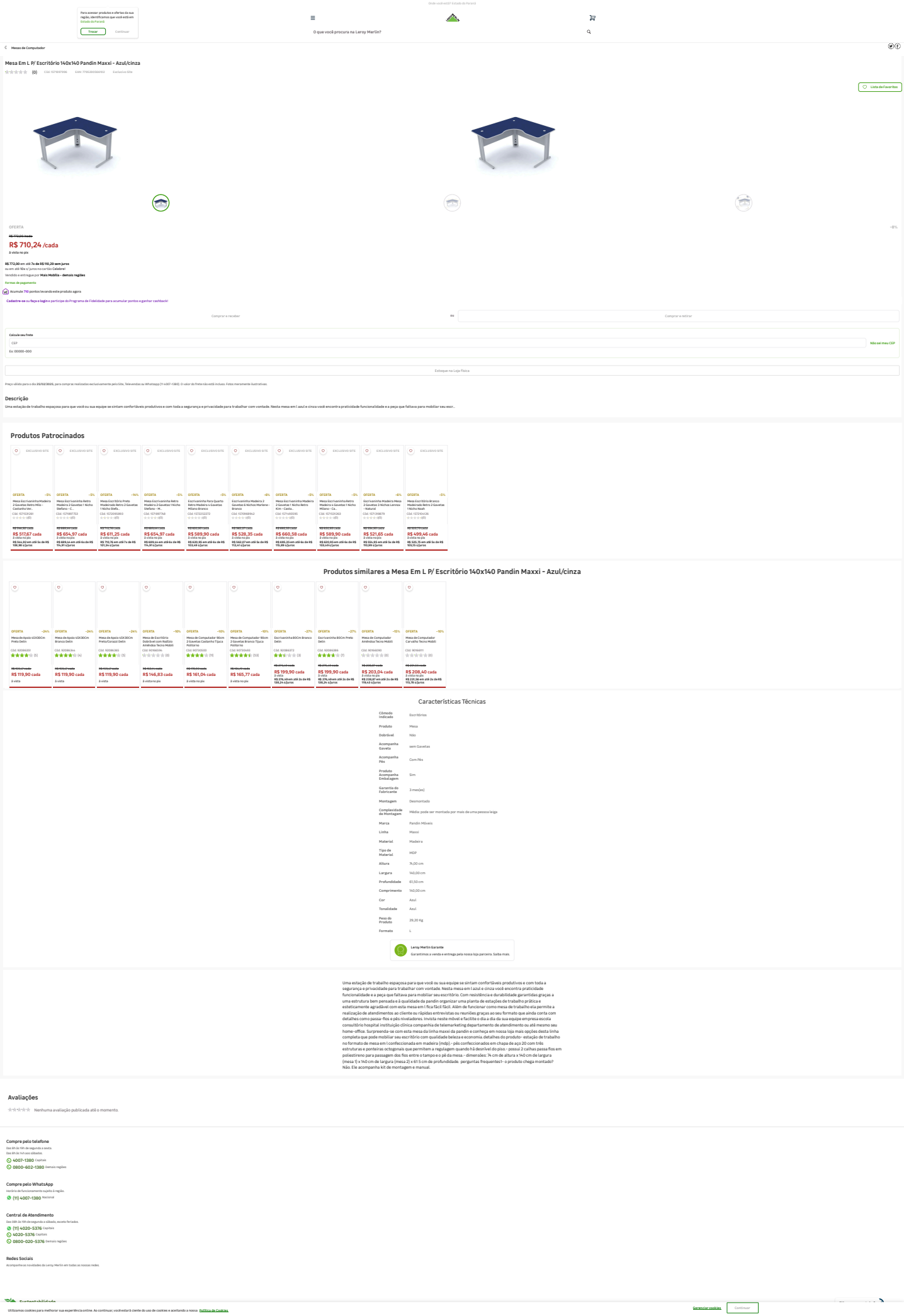
CONSUMIDOR

Atendimento

(12) 98227-8549 (12) 98227-8549

© Copyright 2025 Rodi Office Móveis Corporativos. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL



Mesas de Computador

Mesa Em L P/ Escritório 140x140 Pandin Maxxi - Azul/cinza

(0) Cód. 1571897996 EAN: 7795203566952 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

OFERTA -8%

R$ 772,00 Reais

R$ 710,24 /cada

à vista no pix

R$ 772,00 em até 7x de R$ 110,29 sem juros

ou em até 10x s/ juros no cartão Celebrar

Vendido e entregue por Mais Mobília – demais regiões

Formas de pagamento

Acumule 710 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Estoque na Loja Física

Preço válido para o dia 25/02/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Uma estação de trabalho espaçosa para que você ou sua equipe se sintam confortáveis produtivos e com toda a segurança e privacidade para trabalhar com vontade. Nesta mesa em l azul e cinza você encontra praticidade funcionalidade e a peça que faltava para mobiliar seu escr...

Produtos Patrocinados

OFERTA -5% Mesa Escrivaninha Madeira 2 Gavetas Retro Mdp - Castanho Ver... Cód. 1571913281 (0) R$ 772,00 Reais R$ 517,67 cada à vista no pix R$ 544,92 em até 5x de R$ 108,98 s/juros	OFERTA -5% Mesa Escrivaninha Retro - Madeira 2 Gavetas 1 Nicho Stefano - C... Cód. 1571897753 (0) R$ 689,44 em até 5x de R$ 114,91 s/juros R$ 654,97 cada à vista no pix	OFERTA -14% Mesa Escritório Preto Madeirado Retro 2 Gavetas 1 Nicho Stefa... Cód. 1572016893 (0) R$ 710,76 em até 7x de R$ 101,54 s/juros R$ 611,25 cada à vista no pix	OFERTA -5% Mesa Escrivaninha Retro Madeira 2 Gavetas 1 Nicho Stefano - M... Cód. 1571897768 (0) R$ 689,44 em até 5x de R$ 114,91 s/juros R$ 654,97 cada à vista no pix	OFERTA -5% Escrivaninha Para Quarto Retro Madeira 4 Gavetas Milano Branco Cód. 1572232272 (0) R$ 620,30 em até 5x de R$ 103,49 s/juros R$ 589,90 cada à vista no pix	OFERTA -4% Escrivaninha Madeira 2 Gavetas 6 Nichos Marlene - Branco Cód. 1572066962 (0) R$ 562,07 em até 5x de R$ 114,41 s/juros R$ 528,35 cada à vista no pix	OFERTA -5% Mesa Escrivaninha Madeira 2 Gavetas 1 Nicho Retro Kim - Casta... Cód. 1571455595 (0) R$ 695,35 em até 6x de R$ 115,89 s/juros R$ 660,58 cada à vista no pix	OFERTA -5% Mesa Escrivaninha Retro Madeira 4 Gavetas 1 Nicho Milano - Ca... Cód. 1571323263 (0) R$ 620,30 em até 5x de R$ 124,06 s/juros R$ 589,90 cada à vista no pix	OFERTA -6% Escrivaninha Madeira Mesa 2 Gavetas 3 Nichos Lennox - Natural Cód. 1571398179 (0) R$ 554,35 em até 5x de R$ 110,99 s/juros R$ 521,65 cada à vista no pix	OFERTA -5% Mesa Escritório Branco Madeirado Retro 2 Gavetas 1 Nicho Noah Cód. 1572104139 (0) R$ 525,75 em até 5x de R$ 105,19 s/juros R$ 499,46 cada à vista no pix

Produtos similares a Mesa Em L P/ Escritório 140x140 Pandin Maxxi - Azul/cinza

OFERTA -24% Mesa de Apoio 45X30Cm Preto Delin Cód. 1509660351 (5) R$ 157,17 Reais R$ 119,90 cada à vista	OFERTA -24% Mesa de Apoio 45X30Cm Branco Delin Cód. 1509660344 (4) R$ 157,17 Reais R$ 119,90 cada à vista	OFERTA -24% Mesa de Apoio 45X30Cm Preto/Carazzi Delin Cód. 1509660360 (3) R$ 157,17 Reais R$ 119,90 cada à vista	OFERTA -10% Mesa de Escritório Dobrável com Rodízio Amêndoa Tecno Mobili Cód. 1509660594 (0) R$ 162,11 Reais R$ 146,83 cada à vista no pix	OFERTA -10% Mesa de Computador 90cm 2 Gavetas Castanho Tijuca Politorno Cód. 1507230533 (0) R$ 179,00 Reais R$ 161,04 cada à vista no pix	OFERTA -10% Mesa de Computador 90cm 2 Gavetas Branco Tijuca Politorno Cód. 1507230493 (32) R$ 184,10 Reais R$ 165,77 cada à vista no pix	OFERTA -27% Escrivaninha 80Cm Branco Delin Cód. 1510083372 (3) R$ 274,10 Reais R$ 199,90 cada à vista R$ 274,10 em até 2x de R$ 136,24 s/juros	OFERTA -27% Escrivaninha 80Cm Preto Delin Cód. 1510083386 (7) R$ 274,10 Reais R$ 199,90 cada à vista R$ 274,10 em até 2x de R$ 136,24 s/juros	OFERTA -15% Mesa de Computador Amêndoa Tecno Mobili Cód. 1509660390 (0) R$ 239,00 Reais R$ 203,04 cada à vista no pix R$ 238,87 em até 2x de R$ 119,43 s/juros	OFERTA -10% Mesa de Computador Carvalho Tecno Mobili Cód. 1509660411 (0) R$ 229,00 Reais R$ 206,40 cada à vista no pix R$ 231,36 em até 2x de R$ 115,78 s/juros

Características Técnicas

Cômodo Indicado	Escritórios
Produto	Mesa
Dobrável	Não
Acompanha Gaveta	sem Gavetas
Acompanha Pés	Com Pés
Produto Acompanha Embalagem	Sim
Garantia do Fabricante	3 mes(es)
Montagem	Desmontado
Complexidade da Montagem	Média: pode ser montada por mais de uma pessoa leiga
Marca	Pandin Móveis
Linha	Maxxi
Material	Madeira
Tipo de Material	MDP
Altura	74,00 cm
Largura	140,00 cm
Profundidade	61,50 cm
Comprimento	140,00 cm
Cor	Azul
Tonalidade	Azul
Peso do Produto	29,20 Kg
Formato	L

Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Uma estação de trabalho espaçosa para que você ou sua equipe se sintam confortáveis produtivos e com toda a segurança e privacidade para trabalhar com vontade. Nesta mesa em l azul e cinza você encontra praticidade funcionalidade e a peça que faltava para mobiliar seu escritório. Com resistência e durabilidade garantidas graças a uma estrutura bem pensada e à qualidade da pandin organizar uma planta de estações de trabalho prática e esteticamente agradável com esta mesa em l fica fácil fácil. Além de funcionar como mesa de trabalho ela permite a realização de atendimentos ao cliente ou rápidas entrevistas ou reuniões graças ao seu formato que ainda conta com detalhes como passa-fios e pés niveladores. Invista neste móvel e facilite o dia a dia da sua equipe empresa escola consultório hospital instituição clínica companhia de telemarketing departamento de atendimento ou até mesmo seu home-office. Surpreenda-se com esta mesa da linha maxxi da pandin e conheça em nossa loja mais opções desta linha completa que pode mobiliar seu escritório com qualidade beleza e economia. detalhes do produto- estação de trabalho no formato de mesa em l confeccionada em madeira (mdp). - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiras octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - dimensões: 74 cm de altura x 140 cm de largura (mesa 1) x 140 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade. perguntas frequentes1- o produto chega montado? Não. Ele acompanha kit de montagem e manual.

Avaliações

Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo telefone

Das 8h às 18h de segunda a sexta.
Das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

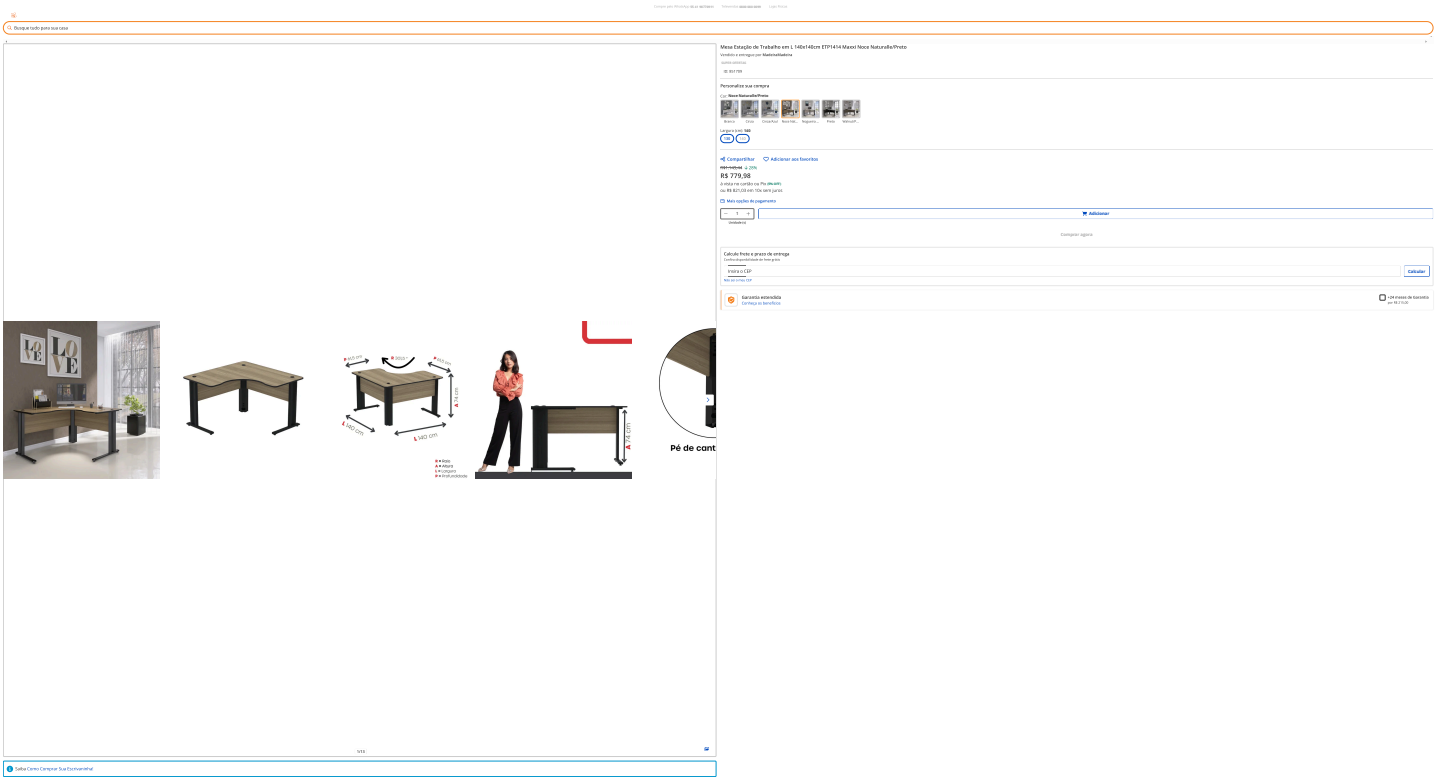
Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Sustentabilidade

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

Gerenciar cookies Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies



contato@multimixmoveis.com

MULTIMIX MÓVEIS



- 13% Sob Encomenda SKU: 426

Mesa para Reunião Redonda 1,20 m - Romanzza Plus 25 Mm

~~R$ 827,53~~

R$ 719,60

Economia de R$ 107,93

QUANTIDADE: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCONTO VIA PIX

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto;

• Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos por transporte de produtos;

• Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor;

• Frete e prazo de entrega sujeitos a alterações;

• Valor corresponde ao produto unitário ou conjunto/kit (quando descrito);

• Demais itens da foto, são vendidos separadamente;

• Estoques podem ser confirmados no ato do pedido de venda e/ou orçamentos. Não será gerado pedido caso o item esteja com seu estoque esgotado;

• Os produtos anunciados no Google Shopping não se enquadram na modalidade Frete Grátis. O frete de cada produto é calculado baseado nas informações encaminhadas ao setor de orçamentos/pedidos;

• Cada item possui sua política de venda específica, ou quantidade mínima de venda por item, que será informada quando solicitado o orçamento e/ou pedido.

RELACIONADOS

- 13%



Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 1600 X 900 - Romanzza Plus 25 Mm

~~R$ 1.170,07~~

R$ 1.017,46

VER DETALHES

- 13%



Mesa Reunião Escritório 8 Lugares | Tampo Oval 2000 X 900 - Romanzza Plus 25 Mm

~~R$ 1.212,26~~

R$ 1.054,14

VER DETALHES

- 13%



Mesa Reunião Escritório 10 Lugares | T. Oval 2500 X 1100 - Romanzza Plus 25 Mm

~~R$ 1.995,43~~

R$ 1.735,16

VER DETALHES

- 13%



Mesa Reu
T. Oval 30

Av. São João, 2375 - sala 2101 - Jardim Aquarius
São José dos Campos/SP - CEP: 12240-000
CNPJ/MF sob o nº 17.051.162/0001-51

MENU RÁPIDO

CONSUMIDOR

(11) 3522-7767 (12) 3207-1004 (21) 3005-7124

© Copyright 2025 Multimix Móveis e Decoração para Escritório. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL

comercial@rodioffice.com.br

OFFICE

/ Produtos / Móveis para Escritórios / Linha Romanzza Plus 25 Mm / MESAS REUNIÃO - ROMANZA PLUS 25 / Mesa para Reunião Redonda 1,20 m - Romanzza 18 mm



Consulte-nos

Mesa para Reunião Redonda 1,20 m - Romanzza 18 mm

SKU: 1871

R$ 879,02

Pague à vista com desconto R$ 835,07

FRETE E TAXAS FORMAS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE:

1 − +

INCLUIR NO CARRINHO

ORÇAMENTO ONLINE

RELACIONADOS



Mesa Reunião Escritório 14 Lugares | Semi-Oval 3500 X 1100 - Romanzza Plus 25 Mm

R$ 3.365,02



Caixa De Tomada Mesa Reunião - Romanzza Plus

R$ 293,80



Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 1600 X 900 - Romanzza Plus 25 Mm

R$ 1.242,42



Mesa Re Tampo O

OFFICE

RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL
CNPJ/MF sob o nº 13.556.118/0001-42

Praça Maastricht, 200 - Sala 523 - Torre Business - Euroville Office Premium - Bragança Paulista/SP

MENU RÁPIDO

CONSUMIDOR

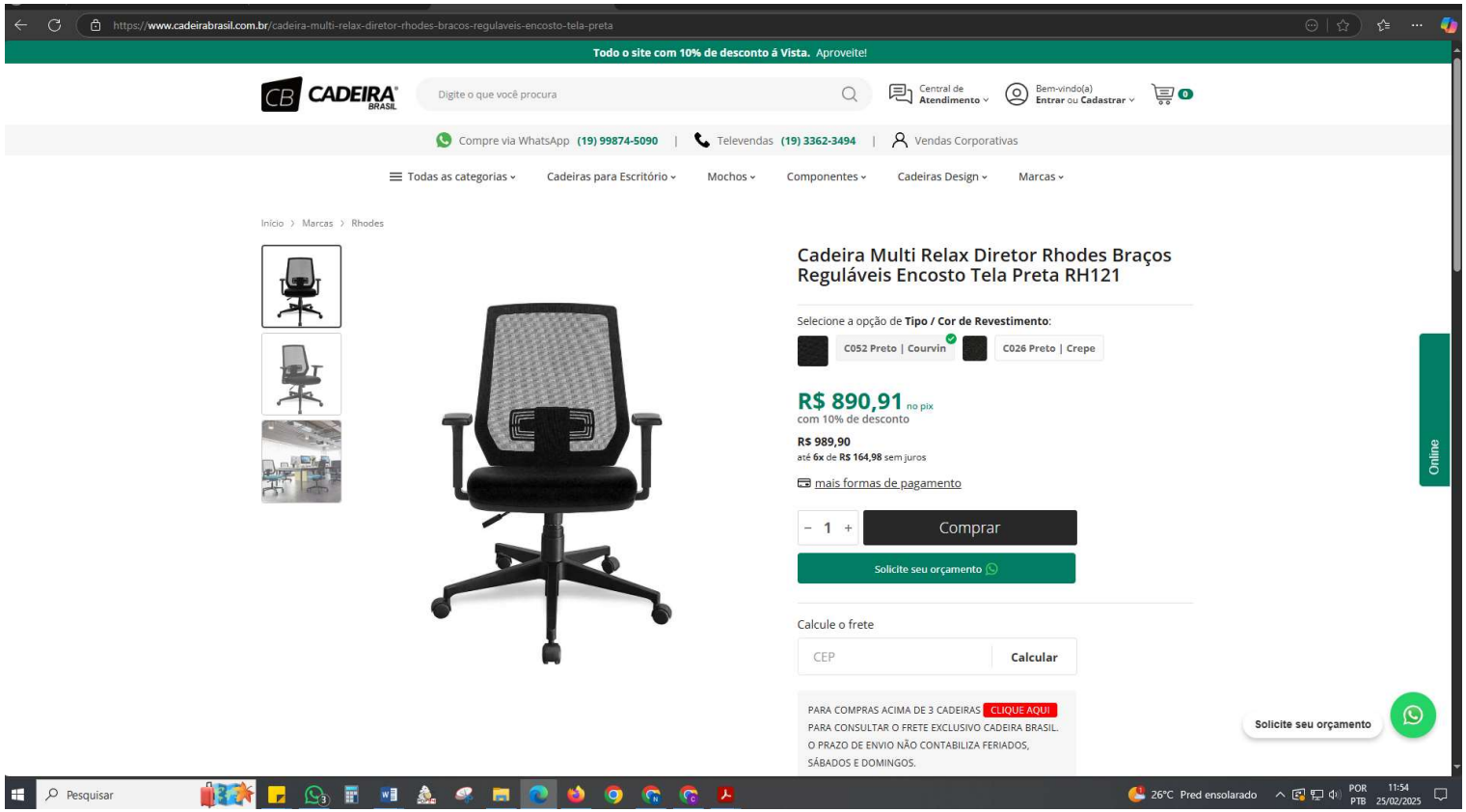
(12) 98227-8549 (12) 98227-8549

Atendimento

© Copyright 2025 Rodi Office Móveis Corporativos. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL

Atendimento



[Cadeira Multi Relax Diretor Rhodes Braços Reguláveis Encosto Tela Pret - Cadeira Brasil - A maior loja de cadeiras para escritório do Brasil há 9 anos!]



Cadeira giratória executive em malha preta N1902004 Conthey CX 1 UN

Código: 315719

Mais produtos Conthey

(4)

R$ 715,32 à vista

Ou **R$ 794,80** em até **10x de R$ 79,48** Ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 24.27% a.a.

FRETE GRÁTIS Curitiba e Florianópolis

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Características do Produto

A Cadeira Giratória Office Executive possui uma solução versátil de encosto alto, feita para fornecer suporte lombar integrado, em tela Mesh (uma malha ventilada que aumenta o fluxo de ar e proporciona um melhor controle de temperatura). Possui assento pneumático ajustável em altura e proporcionando um maior conforto ao passar horas sentado em frente ao computador ou em uma reunião.

Especificações

- Revestimento de 70% malha preta (e PVC) e 30% assento PU - braço de PP
- Pistão a gás cromado classe II
- Peso suportado 120kg
- Mecanismo de elevação e trava
- Balanço (tilt) 90-115 graus
- Base de metal cromado
- Rodas de nylon preto
- Espuma do assento 10cm densidade 70d

Itens Inclusos

- Cadeira executive
- Kit para montagem
- Chave para montagem

Dimensões e Peso

- Largura máxima do encosto S1: cm
- Altura da cadeira montada máxima 119 cm e o mín. 109 cm
- Diâmetro da base: 65 cm
- Peso: 14,5 KG

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Não nos responsabilizamos pela montagem e/ou instalação dos produtos, qualquer dúvida ligar diretamente ao SAC do fabricante.

★ Avaliação do produto

★★★★★
5,0 de 5 estrelas
4 avaliações

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?
Compartilhe sua opinião com a gente.
Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★☆
Ótimo
Produto satisfaz às expectativas
Ibere Aracy Navarro Iorii 01/02/2025
Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

★★★★★
Excelente
Cadeira leve, confortável. A montagem precisa de atenção pra não esquecer do acabamento do pistão, como fiz, mas não atrapalhou a beleza da cadeira. Na colocação dos pés precisa de alicate para poder bater o martelo e encaixar as rodinhas sem quebrar o plástico das mesmas. Atende muito bem.
Constancia 22/05/2023
Esta avaliação foi útil? **Sim 1** | **Não 0**

★★★★★
Excelente
Produto de ótima qualidade... recomendo...
MARCIA MITIE SAMESIMA 22/05/2022
Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

★★★★★
Gostei muito deste produto!
Gostei muito deste produto!
Rosenalva Medrado Gomes 15/01/2022
Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**









-21%

FRETE GRÁTIS

(0) - Faça uma avaliação

Cadeira Fixa Modelo Brizza Aproximação Aço Preto Tela

Cad1043-A

de ~~R$ 799,00~~ por

R$ 599,00 -25%

no PIX

R$ 630,53

no cartão em até **10x** de **R$ 63,05** sem juros

+ formas de pagamento

Receba até:

R$ 12,61 de cashback

Garantia: 5 anos de garantia com fabricante

- 1 + COMPRAR

Dúvidas via WhatsApp

Calcule o frete Não sei o meu CEP 00000-000 **OK**

Compre junto

Fale conosco



Cadeira Fixa Modelo Brizza Aproximação Aço Preto Tela

~~R$ 799,00~~ **R$ 599,00**

+



Lixeira Escritório Home Office - Cinza Cinza

~~R$ 55,00~~ **R$ 35,00**

Quantidade:

- 1 +



Lixeira Escritório Home Office - Preto Preto

~~R$ 55,00~~ **R$ 35,00**

Quantidade:

- 1 +

Fale conosco

=

Descrição do produto

Cadeira Brizza Aproximação

Na Alameda Home você encontra Cadeira Brizza Aproximação com preço especial...

A estrutura projetada com o conceito slim é o que torna a Brizza Aproximação é ideal para os mais variados ambientes corporativos.

Tanto na versão Soft como na versão Tela, o assento possui um design criado para oferecer conforto e estilo ao usuário, garantindo beleza, durabilidade e assegurando as mais importantes normas técnicas de ergonomia.

Veja mais produtos pra escritório em nossa categoria Home Office ou clicando aqui.

Características

Características Gerais

Descrição	Certificação NR17.
Marca	Plaxmetal
Cor	Preto
Origem	Nacional
Peso Suportado	120 kg
Revestimento do Assento	Vinil
Revestimento do Encosto	Tela
Base	Fixa
Material da Base	Pés em aço com pintura epoxi preta
Peso do Produto	13 kg
Necessidade de Montagem	Sim
Funcionalidades	Base fixa
Instruções de Limpeza	Limpar com pano seco,não usar materiais abrasivos e/ou produtos químicos
Garantia	5 anos
Altura	89 cm
Largura	50 cm
Profundidade	45 cm

Produtos Relacionados

ENVIO IMEDIATO -19% OUTLET FRETE GRÁTIS

CADEIRA OFFICE PLAXMETAL PRESIDENTE BRIZZA TELA COM BACK SYSTEM

(3)

~~R$ 1.399,00~~

R$ 1.072,00 no PIX

10x de **R$ 112,84** no Cartão

ENVIO IMEDIATO -10% FRETE GRÁTIS

CADEIRA GIRATÓRIA SEVILHA EM AÇO BAIXA PRETO

(1)

~~R$ 799,00~~

R$ 685,00 no PIX

10x de **R$ 72,11** no Cartão

ENVIO IMEDIATO -37% OUTLET FRETE GRÁTIS

CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA MEMPHIS BASE CROMADA COM RODINHA

(7)

~~R$ 399,00~~

R$ 239,00 no PIX

7x de **R$ 35,94** no Cartão

ENVIO IMEDIATO FRETE GRÁTIS

CADEIRA GIR CROMA

~~R$~~

R$ 685

10x de **R$**

Fale conosco

ATENDIMENTO
Seg à sex das 8h-11:30h e das 13h-17:30h

TROCAS E DEVOLUÇÕES
Até 7 dias para devolver a compra

FRETE
Envio para todo Brasil

PARCELAMENTO
Em até 10x sem juros no cartão

CONTATO +

INSTITUCIONAL +

SELOS DE SEGURANÇA +

FORMAS DE PAGAMENTO +

Baixe nosso App

Download on the App Store | GET IT ON Google Play

Alameda Móveis | CNPJ: 11.777.723/0001-18 Rua Alameda Duque de Caxias, 210 Centro - Blumenau/SC - 89015010 © Direitos Reservados www.alamedahome.com.br

Fale conosco

COTAÇÃO DIRETA

Bond Móveis

PROPOSTA DE PREÇO ORÇAMENTO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)
Orçamento 064/2024 - Aquisição de Mobiliário

1. DADOS DA LICITANTE:
Razão Social da Empresa: Bond Móveis LTDA
CNPJ: 24.868.089/0001-70 **I.E.:** 90722414-76
Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83.321-090
Telefone: 41 99842-4732 / 41 3557-4582
Email: licitacao@bondmoveis.com.br

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante legal: Micheli Bond
RG: 5.956.570-2
CPF: 018.797.059-90

3. DADOS PARA PAGAMENTO
Dados bancários: Banco SICOOB, AG: 4368, CC: 79.622-0
Pix: contato@bondmoveis.com.br
Regime tributário: Simples
Natureza Jurídica: ME/EPP

4. CONDIÇÕES GERAIS:

a) O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.
b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
c) Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das condições para a contratação dispostas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
d) Prazo de entrega: 30 dias úteis.
e) Prazo de pagamento: 30 dias.

5. PROPOSTA:

Propomos fornecer conforme abaixo discriminado:

Nº do Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	MESA RETANGULAR, conforme item 3.1 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	555	Unidade	3.412,00	1.893.660,00

2	MESA ANGULAR (em formato “L”), conforme item 3.2 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	139	Unidade	6.900,00	959.100,00
3	MESA REUNIÃO REDONDA, conforme item 3.3 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	47	Unidade	3.150,00	148.050,00
4	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES, conforme item 3.4 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	24	Unidade	4.798,00	115.152,00
5	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES, conforme item 3.5 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	7	Unidade	6.300,00	44.100,00
6	ARMÁRIO BAIXO 02 Portas, conforme item 3.7 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	361	Unidade	4.497,00	1.623.417,00
7	ARMÁRIO ALTO 02 Portas, conforme item 3.6 da especificação Técnica (Anexo I)	Própria	720	Unidade	2.875,00	2.070.000,00
Valor total da proposta:						**R$ 6.853.479,00**

Valor total da proposta é de R$ 6.853.479,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Fabricante: Bond Móveis (marca própria).

Modelo: Sob medida

Pinhais-PR, 28 de novembro de 2024.

Micheli Bond
Proprietária

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Flexform
innovating work

Prezado Cliente,

Guarulhos, 27 de novembro de 2024

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Contato:
(41)3313-7318 Email:

RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO
80530-010 Curitiba PR
13.950.733/0001-39

Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos a marca líder no mercado de assentos corporativos há mais de **58 anos**. Desde o principio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: **respeito, transparência, comprometimento e compromisso com a excelência.**

136 KG Carga Admissível

A **"Norma ABNT NBR 13962:2018"** recomenda que cadeiras de escritório suportem até 110Kg
Nossas cadeiras suportam até 136Kg.

garantia 10 ANOS* CONSULTE CONDIÇÕES

Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a **maior garantia** do mercado na venda corporativa, além da **melhor avaliação custo x benefício**.

Contamos com **excelente suporte** pós-venda para reposição de peças.

Design

Referência pelo design e sofisticação em cada detalhe, fruto de **sólidas parcerias** com grandes escritórios e fabricantes **pelo mundo**.
Em especial:

Baldanzi & Novelli designers

Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.

Excelência

Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo **rigorosas normas nacionais** e **internacionais**.

Somos a **primeira fabricante** de assentos a ter um laboratório **acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), desde 2006**.

CERTIFICAÇÕES

ISO 14001 | ISO 45001 | ISO 9001 | NBR ISO/IEC 17025 | ISO 21015 | NBR 14776
NBR 16031 | NBR 15878 | NBR 13962 | NBR ISO 14020/24 | FSC® C115918 | LABORATÓRIO GALILEO

Great Place To Work. Certificada Mai/2023 - Mai/2024 BRASIL

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Flexform
innovating work

Item 001 CADEIRA CITY ALTA GIRATÓRIA



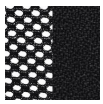
Encosto com quadro injetado em termoplástico revestido em tela com regulagem de altura e apoio lombar tapeçado na cor preta com regulagem de altura. Assento estofado, com capa plástica de acabamento. Mecanismo Syncron com corpo em aço na cor preta, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 5 posições, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão por manípulo e regulagem de altura. ' Base injetada em alumínio. Rodízio com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado em termoplástico na cor preta, com regulagem de altura e abertura. Encosto em Tela Air Preta e Assento em Poliéster Crepe Preto.

Código:	125.01	Qtde:	555	Preço Unit:	3.628,09	Valor Total	2.013.590,74

NCM: 9401.39.00

Ref: CITR-A-PT-05Y-SL-G91-H-TPPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento	Base	Mecanismo	Apóia Braço Cadeiras/polt
				

Item 002 CADEIRA VOLARE 500 FIXA CONTÍNUA



Encosto médio com quadro injetado em termoplástico na cor preta com superfície resvestida em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico na cor preta com regulagem de altura. Assento revestido. Estrutura fixa contínua na cor preta. Encosto em Tela Soft Preta e Assento em Poliéster Crepe Preto.

Código:	114.11	Qtde:	1.478	Preço Unit:	1.520,23	Valor Total	2.246.903,41

NCM: 9401.71.00

Ref: VOLR-B-PT-F38-00-000-F-MPPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento
	

Item 003 LONGARINA BRENT ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS



Encosto injetado em termoplástico. Assento injetado em termoplástico. Estrutura da longarina de três lugares e laterais fabricadas em tubo de aço na cor preta.

Código:	087.36	Qtde:	211	Preço Unit:	3.940,51	Valor Total	831.446,61

NCM: 9401.71.00

Ref: BREN-C-PT-LO3-GG-000-F-SREV

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento	Bancos
		

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Condições Comerciais

Condições de Pagamento:	35 DDF (dias do faturamento)
Localidade de Frete:	PR - Capital (Curitiba)
Politica de Frete:	CIF-C (Incluso no Valor da Mercadoria)
Prazo de Fabricação:	Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos para despacho. Auditórios,5ªAvenida e produtos importados sob consulta.
Prazo de Transporte:	5 dias úteis
Validade da Proposta:	27/12/2024

Valores Totais

Valor Líquido:	R$	4.931.661,76
Valor IPI:	R$	160.279,00
Valor Total NF-e:	R$	5.091.940,76

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	5.091.940,76

Observações

novo

Carla Menghini
Vendedora
(41) 3074-4081
carlamenghini@kazi.net.br

Paulo Sergio Alves
Gerente Comercial
(41) 3074-4000
pauloalves@kazi.net.br

Proposta Comercial

Nº 200.003322 / 1

Condições Gerais

Prezado Cliente,

1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;

2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;

3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;

4- Os produtos terão prazo de 10 (dez) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;

5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;

6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando
expressamente ajustada data determinada;

7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente)ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;

8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;

9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;

10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;

11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;

12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;

13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;

14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
a) produtos em desacordo com o pedido;
b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.

15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

*1 Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

_____ / / _____

Assinatura do Cliente Data

_____

Nome do Cliente



RAZÃO SOCIAL: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EQUIPAFLEX;

CNPJ: 35.628.379/0001-63 INSC. ESTADUAL: 27.155.061-9;

ENDEREÇO: Rua C Lot Porto Sul, nº 72, Lote 52 QD 03, Bairro Zona de Expansão, CEP nº 49.000-590, Aracaju, Sergipe

TELEFONE: (79) 3013-9999; E-mail: equipaflexse@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 5985-4 C/C: 10208-3

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: KAYNARA SILVA MAIA | **PRAZO DA PROPOSTA: 30 DIAS**

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MESA REUNIÃO	**UND**	555	R$ 384,96	R$ 213.652,80
02	MESA RETANGULAR EM FORMATO L	**UND**	139	R$ 1.202,79	R$ 167.187,81
03	MESA REUNIÃO REDONDA	**UND**	47	R$ 841,55	R$ 39.552,85
04	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES	**UND**	24	R$ 1.308,22	R$ 31.397,28
05	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES	**UND**	07	R$ 1.564,00	R$ 10.948,00
06	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	**UND**	361	R$ 715,30	R$ 258.223,30
07	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	**UND**	720	R$ 1.863,00	R$ 1.341.360,00
08	CADEIRA GIRATÓRIA	**UND**	555	R$ 634,80	R$ 352.314,00
09	CADEIRA FIXA EM FORMATO DE S	**UND**	1478	R$ 734,85	R$ 1.086.108,30
10	LONGARINA 3 LUGARES ISSO	**UND**	211	R$ 591,10	R$ 124.722,10
11	MESA COM CADEIRA PARA REFEITÓRIO	**UND**	24	R$ 1.429,68	R$ 34.312,32
VALOR TOTAL :					**R$ 3.659.778,76**

Aracaju – SE, 26 de Novembro de 2024

Kaynara Silva Maia

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EQUIPAFLEX
RESPONSÁVEL LEGAL- KAYNARA SILVA MAIA-
RG: 34585664 SSP SE ; CPF: 068.817.374-83

35.628.379/0001-63
MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua C Lot. Porto Sul, 72
Bairro Zona de Expansão
CEP: 49.000-590
Aracaju - SE

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Araras, 27 de Novembro de 2024 **017117**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO
80530-010 Curitiba PR
(41)3313-7318

Projeto: **NOVO**

Att:

Prezados Senhores,

Com mais de 50 anos de história e conquistas, a Rivera conta com uma grande experiência no setor para atender as exigências de um mercado mobiliário competitivo e inovador, visando sempre investir em relações éticas, transparentes e duradouras com seus clientes e parceiros.

Com um dos maiores parques fabris da América Latina, a Rivera desenvolve produtos e soluções mobiliárias para proporcionar interatividade, conforto e qualidade entre as pessoas e os ambientes.

Zelar pelo meio ambiente é um cuidado nosso. Usamos materiais oriundos de reflorestamento, controlamos o descarte de resíduos, nossos produtos contam com certificado de cadeia de custódia e também já fomos premiados com o troféu Chico Mendes.

Os produtos Rivera possuem garantia de 5 anos e contam com as certificações: ISO 9001-2015 e FSC, além das normas de ergonomia, ABNT e ABNT Ambiental. Possuindo laudos de laboratórios acreditados pelo Inmetro.

Esperamos poder atende-lo com toda nossa atenção e prontidão.



Carla Menghini
Vendedora
(41) 3074-4081
carlamenghini@kazi.net.br

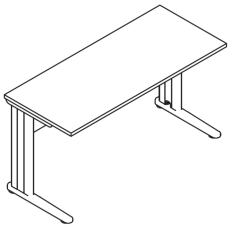
Paulo Sergio Alves
Gerente Comercial
(41) 3074-4000
pauloalves@kazi.net.br

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **001** **MESA RETA BETA 30 1200 x 700 x 740 MM**

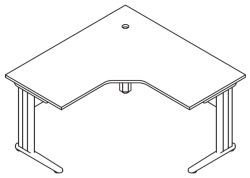


Tampo confeccionado em MDP de 25 mm na cor BP Mad Carvalho Prata com acabamento em borda reta e painel frontal em MDP de 18 mm na cor BP Mad Carvalho Prata.Pés metálicos confeccionados em tubo e chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor prata ral com tampa sacável que possibilita subida de fiação.Caixa de conectividade: <CAIXA_TOMADAS>*Caixa de conectividade acompanha a cor dos pés. Tomadas e RJ´s não inclusos.

Código:	**B3R1207**	Qtde:	**555**	Unit:	**2.547,83**	Valor Total:	**1.414.045,65**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**45.956,48**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Sentido do Veio (BP Madeirado)	**HORIZONTAL**
Acabamento do Painel Frontal	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Passa Fio	**C/2 PASSA FIOS**

Item **002** **MESA ORGÂNICA BETA 30 1400 x 1400 700/600 x 740 MM**



Tampo confeccionado em MDP de 25 mm na cor BP Mad Carvalho Prata com acabamento em borda reta, com 03 passa fios e paineis frontais em MDP de 18 mm na cor BP Mad Carvalho Prata.Pés metálicos confeccionados em tubo e chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor prata ral. Pés laterais com tampa sacável e pé de canto sextavado que possibilitam subida de fiação.

Código:	**B3O141476**	Qtde:	**139**	Unit:	**5.672,26**	Valor Total:	**788.444,14**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**25.624,43**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Sentido do Veio (BP Madeirado)	**HORIZONTAL**
Acabamento do Painel Frontal	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Passa Fio	**C/3 PASSA FIOS**

Item **003** **MESA REUNIÃO C/ CAIXA DE TOMADAS VERSATILE REDONDA 1200 X 740M R5MVRX12**

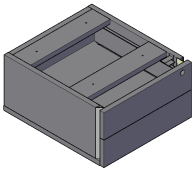


Mesa Reunião Versatile Redonda 1200x740m - Tampo mdp 25m esp. e com acabamento bordo em fita reta na cor BP Madeirado Carvalho Prata - contendo ainda 01 caixa conectividade central na tonalidade prata ral - e internamente com espelho na cor preto fosco com 04 estampos elétricos Margirius 41x22 e 04 estampos para lógica Sistemax ou Panduit 21x20 - pé metálico no formato em 'X" na cor prata ral.

Código:	**VEMSREURD120**	Qtde:	**47**	Unit:	**2.826,79**	Valor Total:	**132.859,13**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**4.317,92**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acab. Caixa de Tomadas	**PRATA RAL**
Tipo de Espelho (Caixa Tomadas)	**4 ELÉTRICA MARGIRUS + 4 LÓGICA SYSTMAX**
Acaba. espelho p/ caixa de tomadas	**PRETO FOSCO**
Acabamento Pé Metálico (Aço)	**PRATA RAL**

Item **004** **GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS**



Código:	**ARGFG0204**	Qtde:	**694**	Unit:	**1.198,46**	Valor Total:	**831.731,24**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**27.031,26**

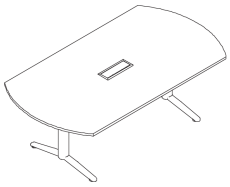
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento da Frente de Gavetas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Batedor	**PRATA RAL**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **005** **MESA REUNIÃO SEMI OVAL SLIM OFFICE 1800 x 1000 C/CONECTIVIDADE**

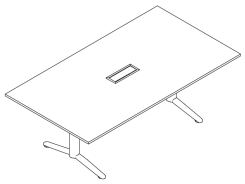


MESA REUNIÃO SEMI-0VAL SLIM OFFICE 1800 x 1000x 740m C/CONECTIVIDADE - TAMPO EM MDP 25M ESP. - PAINEL FRONTAL EM 15M ESP.E TUDO COM ACAB. BORDA RETA - CONTENDO UMA CAIXA CONECTIVIDADE CENTRALC/ TAMPA BASCULANTE E INTERNAMENTE CONTENDO 04 PONTOS ELÉITRCA E 04 PONTOS LÓGICA - ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR UM TUBO CENTRAL DIAMETRO 4'' E SAPATAS METÁLICAS COMO BASE E SUSTENTAÇÃO TAMPO.

Código:	**SLRS1810**	Qtde:	**24**	Unit:	**5.467,57**	Valor Total:	**131.221,68**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**4.264,70**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Caixa de Tomadas	**CXTOM_ACO.4_4X4 - PADRÃO 4 EM AÇO - 4 ELETR + 4 RJ - MARGIRIUS + SYSTMAX**

Item **006** **MESA REUNIÃO RETANGULAR SLIM OFFICE 2200 x 1200 C/CONECTIVIDADE**

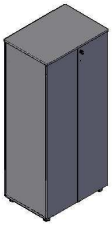


MESA REUNIÃO RETANGULAR SLIM OFFICE 2200 x 1200x 740m C/CONECTIVIDADE - TAMPO EM MDP 25M ESP. - PAINEL FRONTAL EM 15M ESP.E TUDO COM ACAB. BORDA RETA - CONTENDO UMA CAIXA CONECTIVIDADE CENTRALC/ TAMPA BASCULANTE E INTERNAMENTE CONTENDO 04 PONTOS ELÉITRCA E 04 PONTOS LÓGICA - ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR UM TUBO CENTRAL DIAMETRO 4'' E SAPATAS METÁLICAS COMO BASE E SUSTENTAÇÃO TAMPO.

Código:	**SLRR2212**	Qtde:	**7**	Unit:	**5.420,49**	Valor Total:	**37.943,43**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**1.233,16**

Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento Pés Metálicos	**PRATA RAL**
Tipo de Caixa de Tomadas	**CXTOM_ACO.4_4X4 - PADRÃO 4 EM AÇO - 4 ELETR + 4 RJ - MARGIRIUS + SYSTMAX**

Item **007** **ARMÁRIO ALTO C/1 PRAT FIXA 800 MM**



Armário Alto com tampo de 25 mm em BP Madeirado Carvalho Prata. Demais partes confeccionadas em MDP de 18 mm sendo corpo na cor BP Madeirado Carvalho Prata, com portas em BP Madeirado Carvalho Prata com dobradiça caneco e puxador Alça, com 3 prateleiras móveis.Para tampos de 18 mm considerar altura final 1600 mm e profundidade 495 mm.Para tampos de 25 mm considerar altura final 1607 mm e profundidade 500 mm.

Código:	**R5AMALT800**	Qtde:	**720**	Unit:	**5.855,93**	Valor Total:	**4.216.269,60**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**137.028,76**

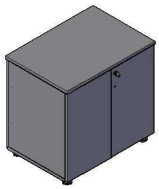
Espessura do Tampo	**25 mm**
Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Portas?	**COM PORTAS**
Tipo de Acabamento das Portas	**BP MADEIRADO**
Acabamento das Portas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Tipo de Dobradiças	**DOBRADIÇA CANECO**
Tipo de Puxadores	**PUXADOR ALÇA**
Prateleira(s)	**COM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Item **008** **ARMÁRIO BAIXO 800 MM**



Armário Baixo com altura de 830 mm com tampo de 25 mm e profundidade de 500 mm em BP Madeirado Carvalho Prata. Demais partes confeccionadas em MDP de 18 mm sendo corpo na cor BP Madeirado Carvalho Prata, com portas em BP Madeirado Carvalho Prata com dobradiça caneco e puxador Alça, com 1 prateleira móvel.

Código:	**R5AMBXO800**	Qtde:	**361**	Unit:	**2.840,12**	Valor Total:	**1.025.283,32**
Origem:	**Nacional**					Valor IPI:	**33.321,70**

Altura do Armário + Espessura do Tam	**830 mm C/TAMPO 25 mm**
Profundidade do Tampo	**500 mm**
Acabamento do Tampo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Acabamento do Corpo	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Portas?	**COM PORTAS**
Tipo de Acabamento das Portas	**BP MADEIRADO**
Acabamento das Portas	**BP MAD CARVALHO PRATA**
Tipo de Dobradiças	**DOBRADIÇA CANECO**
Tipo de Puxadores	**PUXADOR ALÇA**
Prateleira(s)	**COM 1 PRATELEIRA MÓVEL**

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Condições Comerciais

Condições de Pagamento:	**35 DDF**
Localidade de Frete:	**PR - Capital (Curitiba)**
Politica de Frete:	**CIF (Incluso no Valor da Mercadoria)**
Prazo de Fabricação:	**De acordo com Condições descritas no Edital de Licitação.**
Politica de Montagem:	**Com Montagem p/REPRESENTAÇÃO**
Validade da Proposta:	**26/01/2025**

Valores Totais

Valor Líquido:	**R$**	**8.577.798,19**
Valor Frete:	**R$**	**0,00**
(*) Valor IPI:	**R$**	**278.778,41**
Valor Total:	**R$**	**8.856.576,60**
Valor Montagem:	**R$**	**0,00**
Valor Total do Projeto:	**R$**	**8.856.576,60**

(*) Alíquota de IPI reduzida de 3,25% conforme Decreto 11.055 de 29/04/2022 por prazo indeterminado.

Observações

NOVO

Proposta Comercial

RIVERA

Nº Proposta: **1009.000501 / 1**

Condições Gerais de Fornecimento

Prezado Cliente,

1. Essa Proposta Comercial tem validade de 60 (sessenta) dias;

2. Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pela Rivera;

3. Os produtos terão prazo de 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção observado o Código de Defesa do Consumidor;

4. A assistência técnica será permanente, sendo que no período de garantia será totalmente gratuita contra qualquer defeito de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças;

5. Os produtos serão produzidos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento e de acordo com as condições descritas no Edital;

6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a Rivera, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até sua efetiva liquidação conforme estipulado em Edital, Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

7. As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

8. Caso o cliente não possa receber os produtos no prazo previamente acordado, o mesmo deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos. Do contrário, a permanência das encomendas objeto do pedido, nas dependências da Rivera, implicará em pagamento de taxas diárias em quantia a ser definida a seu exclusivo critério, salvo disposição contrária, devidamente autorizada pela Rivera.

9. Qualquer reclamação do cliente sobre o estado ou qualidade dos produtos objeto do fornecimento poderá ser realizada de acordo com as condições previstas no Edital;

10. Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:

a. Produtos em desacordo com a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento;
b. Identificação de problemas de qualidade de produtos, desde que previamente analisado e aceito pela Rivera;
c. Documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.

11.Não serão aceitas alterações de produtos que constem na Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento autorizados pelo cliente e encaminhados para produção pela Rivera.

12. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

_____ _____ / _____ / _____

Assinatura do Cliente Data

_____

Nome do Cliente

5

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO SEI 24.0.000000831-8 (21.833.746-5)

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para organização e aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	CÓD. CATMAT [1]	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (Unidade)	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Grupo 1	1	471815	MESA RETANGULAR, conforme item 3.1 da especificação Técnica (Anexo I)	555		
	2	485268	MESA ANGULAR (em formato “L”), conforme item 3.2 da especificação Técnica (Anexo I)	139		
	3	603909	MESA REUNIÃO REDONDA, conforme item 3.3 da especificação Técnica (Anexo I)	47		
	4	611702	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES, conforme item 3.4 da especificação Técnica (Anexo I)	24		
	5	473375	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES, conforme item 3.5 da especificação Técnica (Anexo I)	07		
	6	604361	ARMÁRIO BAIXO 02 Portas, conforme item 3.7 da especificação Técnica (Anexo I)	361		
	7	485440	ARMÁRIO ALTO 02 Portas, conforme item 3.6 da especificação Técnica (Anexo I)	720		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						

[1] Os códigos selecionados representam os itens mais similares, mas existem pequenas diferenças nas especificações técnicas.

GRUPO 02	8	603265	CADEIRA GIRATÓRIA, conforme item 3.8 da especificação Técnica (Anexo I)	555		
	9	238130	CADEIRA FIXA, conforme item 3.9 da especificação Técnica (Anexo I)	1478		
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						
-	10	483605	LONGARINA de 03 LUGARES, conforme item 3.10 da especificação Técnica (Anexo I)	211		
VALOR TOTAL DA LONGARINA						
-	11	484604/ 607687	MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, conforme item 3.11 da especificação Técnica (Anexo I)	24		
VALOR TOTAL DAS MESAS COM CADEIRAS						

VALOR TOTAL MÁXIMO	

2.1. Conforme o disposto no artigo 40, V, b, da Lei n.º 14.133/2021, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deve-se atender ao princípio do parcelamento. Isto significa, para o objeto em questão, que o parcelamento da compra deve ser adotado caso a divisão dos itens não gere prejuízo e faça sentido para a forma como o setor responsável irá realizar as estruturações que se apresentarem.

2.2. Para atender à presente demanda, optou-se pelo fornecimento por lotes/grupos, com o intuito de facilitar a participação de licitantes que possam não ter capacidade de fornecer todos os equipamentos necessários. Essa abordagem busca promover uma competição mais ampla na licitação.

2.3. O quantitativo mínimo a ser solicitado está detalhado no item 12.1.3, conforme especificado neste documento.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES

3.1. A futura contratação está dentro da programação institucional, considerando a manifestação da necessidade de manutenção de atas vigentes englobando itens de mobiliário, a qual resultou no Documento de Formalização de Demanda (DFD) n° 005/2024, apresentado às fls.02/03, bem como à análise e aprovação da viabilidade da contratação, sob a modalidade pregão eletrônico, por parte do Comitê de Contratações, apresentada às fls. 05/06, com fulcro na Resolução DPG n.º 041/2023, art. 4º, V.

3.2. Número de identificação da contratação no PCA 2024: 009/2024[2].

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de mobiliário visa o aparelhamento das sedes da DPE/PR. Tal ação dá-se, principalmente, pela expansão da atuação da instituição. Além disso, subsidiariamente, esta aquisição tem a intenção de substituir alguns itens de mobiliário que se encontram avariados.

4.2. A expansão, tanto em termos de recursos humanos, quanto geograficamente, precisa ser acompanhada de uma infraestrutura mínima que possibilite a plena atuação dos agentes da DPE na realização da missão institucional.

4.3. Em termos de pessoal, a expansão decorre da realização de concurso público para servidores e defensores e consequentes nomeações, da contratação de servidores comissionados e da contratação de estagiários. Em termos geográficos, a expansão decorre de análise da necessidade de atuação em comarcas onde a DPP ainda não está presente. A infraestrutura necessária engloba a readequação de espaços já ocupados com mobiliário mais funcional, bem como a disponibilização de mobiliário para a suplementação de postos.

4.4. O objetivo deste procedimento é o de fornecer um local de trabalho apropriado para todos os colaboradores da instituição, mantendo-se uma estrutura mínima para que as atividades administrativas e de atendimento possam ser realizadas de forma efetiva.

4.5. Registra-se, que as quantidades totais aqui estimadas dizem respeito a conjunções possíveis, uma vez que a Defensoria desempenha suas atividades

[2] https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-09/plano_de_contratacoes_anual_de_2024_-_versao_05_-_assinada.pdf

apenas em imóveis locados e/ou cedidos, gerando um cenário de constantes mudanças, não apenas no tocante à estrutura física e disposição dos colaboradores, mas também nas formas de atendimento e compatibilização com a região de atuação, além da possibilidade de reconfiguração de pessoal, adoção do revezamento de mesas e regime híbrido de trabalho. Todas estas mudanças podem resultar tanto em um aumento, quanto em uma diminuição da demanda dos bens objeto do presente estudo, a depender das estratégias de gestão e ampliação que forem escolhidas.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Tratando-se de bens comuns, facilmente disponíveis no mercado, a aquisição será realizada por meio de licitação, adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico.

5.2. Optou-se pelo sistema de Registro de Preços devido à dificuldade em determinar previamente, com exatidão, o quantitativo preciso demandado. Além disso, a aquisição integral de todos os bens de uma só vez é inviável operacionalmente, visto que o armazenamento dos itens é desaconselhável.

5.3. O critério de julgamento da proposta será o menor preço, uma vez que o objeto pode ser bem definido e aferido a partir dos requisitos técnicos que instruem a contratação.

5.4. A adjudicação da presente contratação será por grupo e por item, conforme justificado nos itens 0 e 2.2 deste documento.

5.5. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

5.6. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

5.7. Aplica-se o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

5.8. Quanto ao parcelamento dos lotes, entende-se pela **não** adoção de cota para empresas ME/EPP, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 9 do Decreto Estadual n° 2.474/2015 em concomitância ao Estudo Técnico Preliminar em seu item 10, por se tratar de objeto personalizado padronizado, podendo ocorrer divergência entre fornecedores do mesmo objeto, e não oferecer vantagem para a Administração Pública e ou prejuízo ao conjunto a ser contratado.

6. REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. O fornecedor vencedor da disputa, deverá estar cadastrado no sistema SICAF, viabilizando a publicização dos atos da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

6.2. A CONTRATADA não cadastrada, poderá realizar o cadastro no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

6.3. VISTORIA

6.3.1. Não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

6.4. AMOSTRAS

6.4.1. Na fase de julgamento das propostas, a licitante que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para Comissão a ser designada pela Diretoria de Operações e Diretoria de Engenharia que os produtos ofertados atendem aos requisitos descritos no Termo de Referência.

6.4.1.1. Não serão requeridas amostras das mesas e armários, porém, o fornecedor deverá enviar, **para análise da qualidade do material, uma amostra do MDF/MDP utilizado**, já com seus acabamentos. A equipe de Arquitetura irá medir a espessura da chapa, bem como a tonalidade da coloração e a qualidade dos acabamentos.

6.4.1.2. **Serão requeridas uma amostra de cada modelo das Cadeiras, incluindo giratórias e fixas**, para análise de sua estrutura e ergonomia.

6.4.2. Os itens solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação, exceto em situação excepcional, comunicada tempestivamente e devidamente justificada e aceita pela DPE/PR.

6.4.3. Este prazo somente poderá ser prorrogado, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação tempestiva e decorrente de fato superveniente objetivamente demonstrado pela CONTRATADA.

6.4.4. A amostra deverá ser entregue na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-010, aos cuidados da Diretoria de Operações, onde ocorrerá a análise.

6.4.5. A amostra deverá ser da mesma marca e modelo da proposta de preços, sob pena de desclassificação.

6.4.6. As amostras deverão ficar disponíveis para avaliação pelo prazo de 7 dias corridos. Após o período de avaliação, as amostras fornecidas poderão ser retiradas pelo licitante.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 25% do quantitativo correspondente ao Grupo/item vencedor, da seguinte forma:

*GRUPO 1, ITEM 1 (Mesa retangular);

*GRUPO 2, ITEM 8 (Cadeira giratória);

*ITEM 10 (Longarina);

*ITEM 11 (Mesa com cadeira para refeitório).

6.5.1.1. A solicitação de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa comprove sua competência e experiência em fornecimentos de objetos similares, garantindo a capacidade de cumprir integralmente o objeto do edital.

6.5.1.2. Dada a relevância do volume contratado, é necessário selecionar empresas com experiência comprovada no fornecimento de quantidades significativas de bens ou serviços similares. Os quantitativos mínimos exigidos para os atestados foram definidos para assegurar que as participantes possuam a infraestrutura e os recursos necessários para executar o contrato de forma eficiente, minimizando riscos de inadimplência ou atrasos.

6.5.2. Comprovante de Registro acompanhado de Certificado de Regularidade do fabricante, **quando aplicável**, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme Lei Federal 6.938/1981, art. 17, II e Anexo VIII, Código 07; e Instrução Normativa IBAMA 6 de 15/03/2013, art. 2º, I, "a"; art. 10, I; e Anexo I, Categoria Indústria da Madeira, Código 7;

6.6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.6.1. Todo o mobiliário aqui relacionado deverá estar em conformidade com:

6.6.1.1. As especificações do Anexo I;

6.6.1.2. Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia (NR/17/2021).

6.6.1.3. As Normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais;

6.6.1.4. As Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

6.6.1.5. As Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitando as normas NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

6.6.1.6. Todos os materiais empregados deverão atender aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e alta qualidade. Deverão possuir

perfeito acabamento, especialmente no encaixe das peças. Não poderão apresentar falhas, emendas, riscos, rasgos, bolhas, fios puxados, rebarbas e partes pontiagudas.

6.6.1.7. **A exigência destas normas não visa restringir o nível de competitividade do certame, mas selecionar fornecedores que ofereçam produtos de primeira qualidade e duráveis, para que estes possam ser utilizados pela instituição durante o longo prazo.**

7. DA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. DA ESPECIFICAÇÃO

7.1.1. **A descrição completa da especificação encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.**

8. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ata de registro de preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

DAS CONDIÇÕES RELACIONADAS AO PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano (excluído o dia do termo final), contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.3. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sem previsão de prorrogação.

8.3.1. O início da vigência se dará da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), enquanto o término de sua vigência se dará no atingimento do prazo descrito acima, ou no pagamento pela presente aquisição, o qual ocorrer primeiramente.

9. MODELO DE GESTÃO

9.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor designado pela Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, bem como pelo recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

9.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Operações.

9.3. A empresa contratada deverá manter um canal direto de comunicação, disponível por e-mail, telefone e/ou WhatsApp, para que o(s) gestor(es) designado(s) possam entrar em contato sempre que necessário.

9.4. A comunicação entre a DPP e os Fornecedores poderá ser feita através do e-mail patrimonio@defensoria.pr.def.br ou através de aplicativo de mensagens (WhatsApp).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação.

10.2. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

10.3. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

10.4. Não subcontratar o objeto.

10.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.6. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado.

10.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE/PR, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

10.8. Providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais.

10.9. Atender, nas condições e nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e às determinações regulares emitidos pelo responsável designado para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou pela autoridade superior, bem como atender tempestivamente às solicitações de diligências para a regular gestão do contrato.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)[3], assegurando que todas as informações e documentos exigidos estejam em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos,

[3] https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido na avença;

11.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

11.4. Fornecer os meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato pelo contratado;

11.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

11.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

11.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. DO FORNECIMENTO:

12.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme celebração contratual.

12.1.2. As entregas poderão ocorrer em dias úteis, das 10:00 às 17:00 e somente com prévio agendamento, visto que cada sede tem suas peculiaridades de funcionamento.

12.1.3. Não há como se estimar um pedido inicial, visto que as quantidades poderão variar até a concretização deste procedimento. Porém, será definida uma **quantidade mínima a ser pedida**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MESA RETANGULAR	10
02	MESA ANGULAR	05
03	MESA REUNIÃO REDONDA	01
04	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES	01

05	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES	01
06	ARMÁRIO BAIXO	05
07	ARMÁRIO ALTO	05
08	CADEIRA GIRATÓRIA	10
09	CADEIRA FIXA	10
10	LONGARINA	05
11	MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO	01

12.1.4. **Frisa-se que, com relação a estes pedidos mínimos, as quantidades poderão ser solicitadas individualmente, ou seja, não necessariamente um pedido irá conter todos os tipos de mobiliário.**

12.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

12.2.1. Os itens deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias úteis** após a contar da publicação do Termo de contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

12.2.2. Este prazo pode ser **prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis**, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. No entanto, essa prorrogação está sujeita à solicitação tempestiva da contratada, desde que acompanhada da devida justificativa que evidencie os fatos supervenientes que impactam no não cumprimento do prazo originalmente estabelecido.

12.2.3. **Juntamente com cada uma das entregas dos itens, deve-se fornecer Documento de Origem Florestal (DOF) conforme Portaria n. 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente, quando aplicável.**

12.3. O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO DEVERÃO OCORRER:

12.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

12.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais.

12.3.3. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

12.3.4. A contar do recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a Contratante deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

12.3.5. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da contratante, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

12.3.6. O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiverem de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s), caso não seja possível a substituição o contratante terá o mesmo prazo para retirada do item.

12.3.7. Concluso o recebimento definitivo de bens, materiais e serviços considerados ativos patrimoniais, e realizada a respectiva liquidação da despesa, caberá à Diretoria de Orçamento e Finanças encaminhar o processo à Diretoria de Operações para incorporação dos itens antes do efetivo pagamento.

12.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.4.1. **O fornecedor deverá encarregar-se da entrega e montagem de todos os itens adquiridos**. As entregas ocorrerão em **guaisquer das atuais sedes da instituição**, bem como nas sedes que venham a ser inauguradas em outras comarcas do estado do Paraná[4].

12.4.2. Após entregues, **os itens deverão ser montados** conforme constam na especificação técnica, bem como deverão ser dispostos de acordo com os leiautes definidos pela gestão de engenharia e arquitetura.

[4] https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Locais-de-atendimento-presencial

12.4.3. As informações relativas às entregas, à montagem e à acomodação dos itens, constarão nas ordens de fornecimento e/ou contratos emitidos pelo departamento competente.

12.4.4. A garantia relativa a vícios e danos decorrentes dos serviços prestados obedecerá ao disposto nos artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

13. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

13.1. O resultado será satisfatório se as demandas de estruturação de espaços forem atendidas. Para tal aferição, não existe um instrumento específico e, portanto, não se faz necessário um detalhamento**.**

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. No que diz respeito aos fornecedores, quando aplicável, estes devem priorizar o uso racional de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de insumos e materiais e a geração excessiva de resíduos. Ainda, todas as embalagens, restos de materiais e produtos deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes. Por fim, os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

14.2. Já com relação à Defensoria Pública, quando de um eventual descarte, oriundo de uma inutilização por esgotamento de vida útil ou estado de inservibilidade, os bens passarão pela análise de uma Comissão pertinente e serão encaminhados para um processo de desfazimento.

15. DO PREÇO

15.1. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral

do objeto da contratação, assim como custos referentes à responsabilidade pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, ordem cronológica dos pagamentos, que serão efetuados na forma de depósito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto.

16.2. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ;

16.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

16.4. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

16.5. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.5.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

16.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos,

mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-DI/FGV.

16.7. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.7.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

17. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser objeto de reajuste e de revisão contratuais, observadas as condições explicitadas nas cláusulas seguintes.

17.2. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

17.3. Se, antes da data de aniversário do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, esta será sopesada na ocasião do reajuste para evitar acumulação injustificada.

17.4. A solicitação de reajuste ou de revisão deverá, preferencialmente, ser autuada mediante instauração de processo como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – endereço eletrônico: https://sei.defensoria.pr.def.br –, ou outro que vier a ser adotado pela CONTRATANTE, contemplando a fundamentação e as justificativas pertinentes, bem como a documentação necessária, observando-se os prazos estipulados, com direcionamento para:

17.4.1. Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios (CFOR), quando se tratar de reajuste: contratosdpp@defensoria.pr.def.br.

17.4.2. Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS) quando se tratar de revisão: fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

17.5. Alternativamente, o requerimento de reajuste ou de revisão, devidamente instruído, poderá ser endereçado à Defensoria Pública do Estado do Paraná e enviado ao seguinte endereço eletrônico, ou ao que vier a substituí-lo, mediante ofício:

17.6. O reajuste será concedido mediante apostilamento.

17.7. Os prazos para as respostas da Contratante aos requerimentos da Contratada, desde que devidamente instruídos, serão:

a) Para reajuste: 60 (sessenta) dias;

b) Para revisão: 120 (cento e vinte) dias.

17.8. Em qualquer momento, se constatada a necessidade de que a CONTRATADA complemente a documentação que instrui a solicitação de reajuste ou de revisão, os prazos previstos na Cláusula 17.7 ficam interrompidos até sua apresentação.

DO REAJUSTE

17.9. O reajuste será concedido mediante apostilamento.

17.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação, qual seja, [XX/XX/XXXX].

17.11. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados a cada 12 (doze) meses contados de cada aniversário da data do orçamento estimado, mediante a aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

17.12. O reajuste deverá ser requerido pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses contados de cada aniversário da data de publicação do contrato, sob pena de **preclusão do direito**.

17.13. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses do aniversário da data do orçamento estimado.

17.14. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês.

17.15. Caso, na data de aniversário de publicação do contrato, e desde que haja prévio requerimento da CONTRATADA, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE proceder aos cálculos devidos, esta última deverá registrar essa questão em qualquer termo em que se discutam valores/prazos contratuais para resguardar o

direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponham dos valores reajustados.

DA REVISÃO

17.16. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021, da Resolução DPG nº 375/2023 e de seu Anexo XIII.

17.17. 10.18. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

17.18. 10.19. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser requerido durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia contratual, uma vez que se trata de uma aquisição de objeto comum e os bens e não demandam de garantias específicas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023[5], sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

19.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).

19.3. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) seguinte(s) hipótese(s):

[5] Dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

19.3.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

19.3.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3.3. conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

19.3.4. Para os fins da Cláusula 19.3, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente a execução do contrato, bem como que não causem prejuízos à Administração Pública.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

19.4.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4.2. der causa à inexecução total do contrato;

19.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.4.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

19.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.4.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.4.10. afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[6];

19.4.13. receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.5. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

19.6. Para os fins das Cláusulas 19.4 e 19.5, considera-se inexecução total do contrato:

19.6.1. a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

19.6.2. a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços ou contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, se houver.

19.7. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nas Cláusulas 19.3, 19.4 e 19.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:

19.7.1. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.

19.7.2. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.

19.7.3. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

[6] Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

19.7.4. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o Setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.

19.7.5. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

19.8. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.9. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.10. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

19.10.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.10.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na Cláusula 19.10.1.

19.11. A sanção de multa não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.

19.11.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.

19.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de

eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.

19.11.3. Aplicada a sanção de multa prevista, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.

19.11.4. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral indenização caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

19.11.5. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

19.11.6. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.

19.11.7. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

19.11.8. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

19.11.9. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

19.11.10. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

19.11.11. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente

constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).

19.11.12. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

19.11.13. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária e à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.

19.11.13.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.12. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.

19.12.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.13. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas, ou, se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

19.13.1. Não se aplica a regra prevista na Cláusula 19.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

19.13.2. O disposto na Cláusula 19.13 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

19.14. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência, e ao Coordenador-Geral de Administração, que, entendendo configurada a infração, submeterá os autos à Defensoria Pública-Geral para análise.

19.14.1. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere a Cláusula 19.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

19.15. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:

19.15.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

19.15.1.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

19.15.1.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

19.15.1.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.

19.15.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

19.15.2.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli[7];

19.15.2.2. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;

19.15.2.3. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.

[7] Após migração da natureza jurídica pela Receita Federal em 2022, todas as empresas existentes como Eireli foram alteradas para Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

19.16. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.

19.17. O procedimento para aplicação das sanções observará as disposições estabelecidas no "Capítulo I – Do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas" da Deliberação CSDP nº 043/2023.

19.18. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, se houver, e neste instrumento, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.

19.19. Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas do presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

19.20. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. Aplicam-se ao presente as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 13.709/2018 ; da Deliberação CSDP nº 21/2022 ; da Lei nº 8.078/199010; bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

21. DO FORO

21.1. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas eventuais questões não resolvidas na esfera administrativa.

NELSON CAVALARO JUNIOR:11036514714

Assinado de forma digital por NELSON CAVALARO JUNIOR:11036514714
Dados: 2024.11.18 09:12:56 -03'00'

NELSON CAVALARO JUNIOR

Coordenadoria de Contratações

SELI RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2024.11.18 14:55:39 -03'00'

SELI RODRIGUES

Coordenadoria de Formalizações das Contratações e Convênios

VICTOR PENTIADO SILVEIRA:04292757909

Assinado de forma digital por VICTOR PENTIADO SILVEIRA:04292757909
Dados: 2024.11.18 12:53:11 -02'00'

VICTOR PENTIADO SILVEIRA

Diretoria de Operações

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

MATHIAS LOCH:05385622931

Assinado de forma digital por MATHIAS LOCH:05385622931
Dados: 2024.11.19 09:05:17 -03'00'

MATHIAS LOCH

Diretor de Contratações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo apresentar as especificações e características mínimas para fabricação e/ou aquisição de mobiliário para utilização nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DOS TIPOS DE MOBILIÁRIOS

2.1. Os mobiliários especificados são:

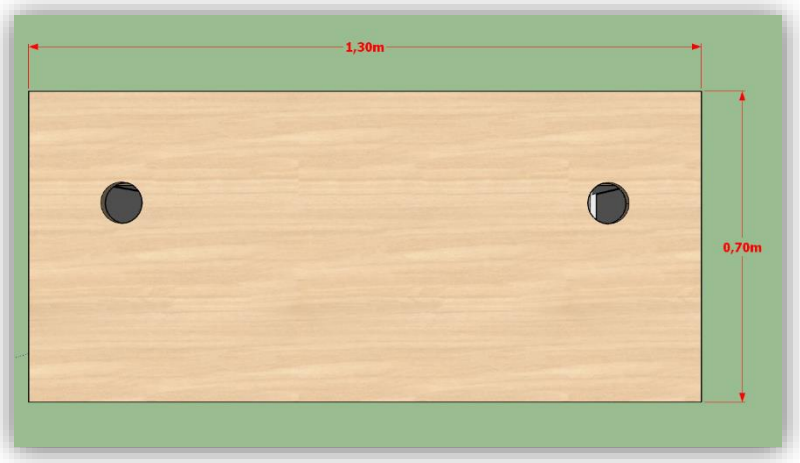
- Mesa Retangular;
- Mesa Angular (em “L”);
- Mesa de Reunião Redonda;
- Mesas de Reunião Retangulares (*semioval)*;
- Armário Alto;
- Armário Baixo;
- Cadeira Giratória;
- Cadeira Fixa;
- Longarinas de 03 Lugares;
- Conjunto para Refeitório (Mesa e Cadeiras).

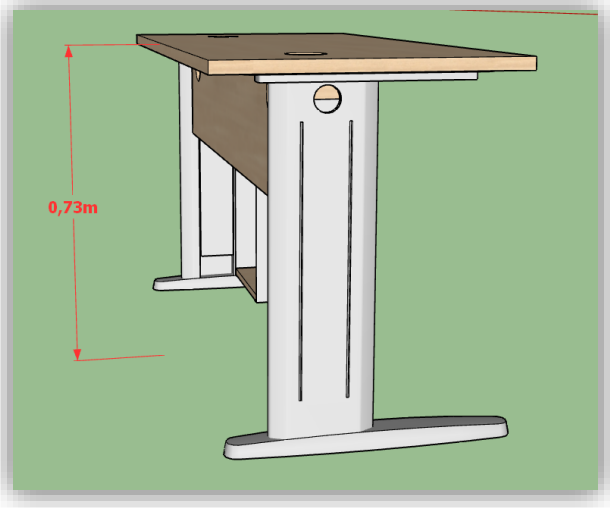
3. DAS CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E DIMENSÕES

3.1. **Mesa Retangular para escritório**

3.1.1. TAMPOS – **Medindo 1,30m X 0,70m**, deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.



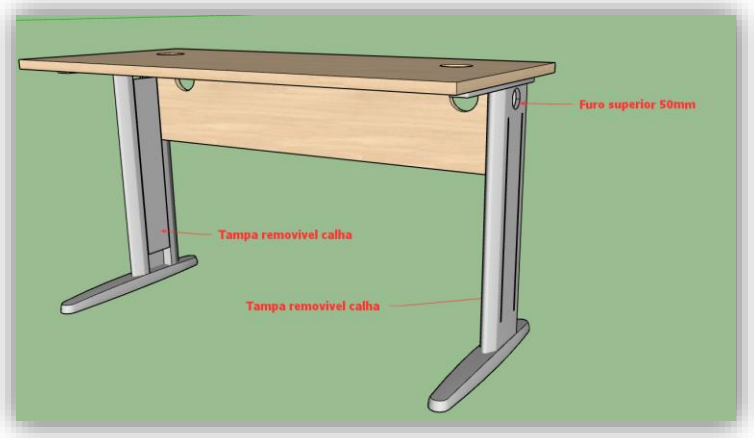


3.1.2. SAIA DA MESA – Deverá ser fabricada no mesmo material e acabamento do tampo e altura de **25cm a 40cm**.

3.1.3. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas Laterais verticais poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm, com furo superior de 50mm para passagem de cabos e calha lateral interna destacável.

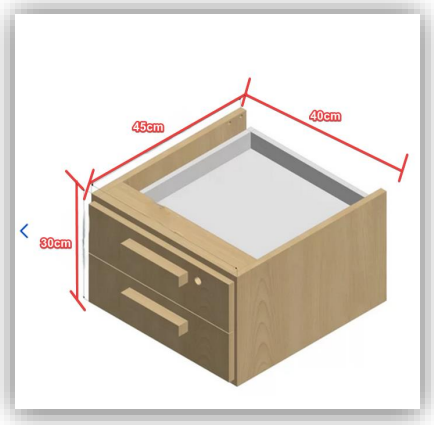
As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



3.1.4. FUROS PASSA CABOS – Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com diâmetros de 60mm, com acabamento em peça injetada em poliestireno na cor do revestimento locados em linha com a calha dos 2 pés laterais, tanto no tampo, quanto na saia da mesa.



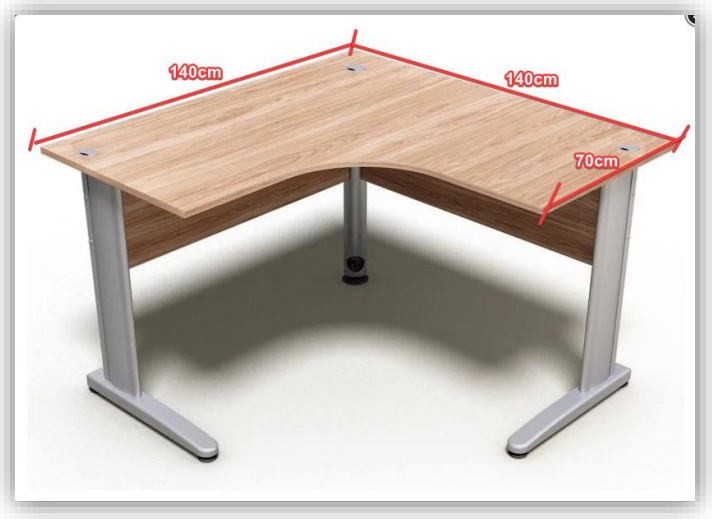
3.1.5. GAVETEIROS – Deverão ser fabricados em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), com espessura entre 15mm e 20mm e acabamento igual ao tampo das mesas. Deverá ser composto por duas gavetas, com fechamento por chave em pelo menos uma delas. **Sua dimensão total deve ser de 40cm de largura X 30cm de altura X 45cm de profundidade.** O mesmo deverá ser entregue montado, de forma a somente ser necessária à sua posterior fixação no tampo da mesa.



3.2. **Mesa formato L para escritório**

3.2.1. TAMPOS – **Medindo 1,40m X 1,40m X 0,70m**. Deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.



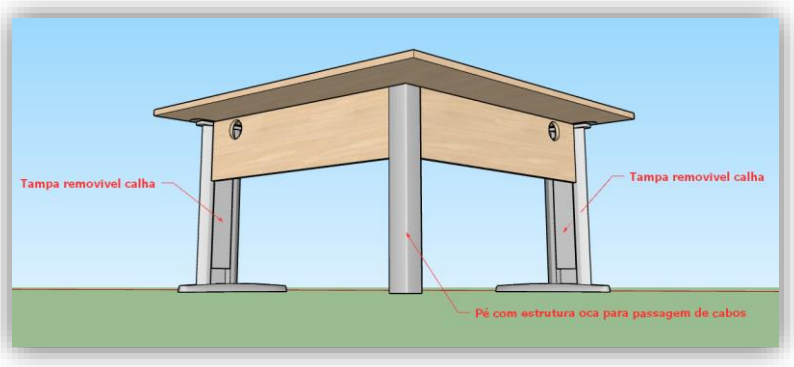
3.2.2. SAIA DA MESA – Deverá ser fabricada no mesmo material e acabamento do tampo e altura de **25cm a 40cm**.

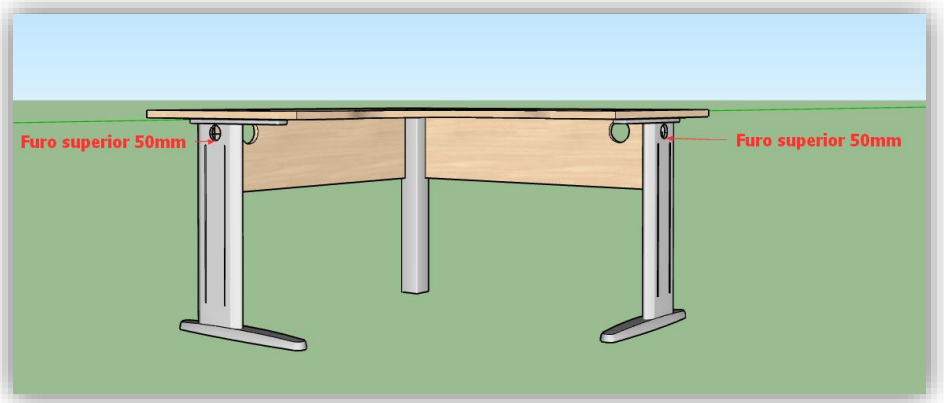
3.2.3. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas Laterais verticais poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter furo superior de 50mm para

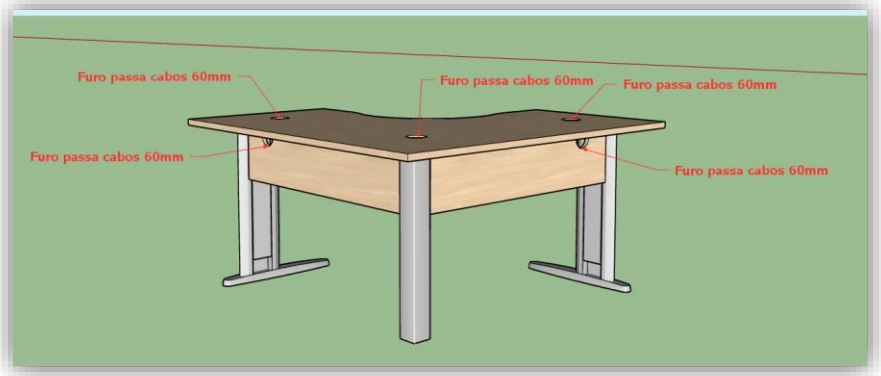
passagem de cabos e calha lateral interna destacável. O Pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.

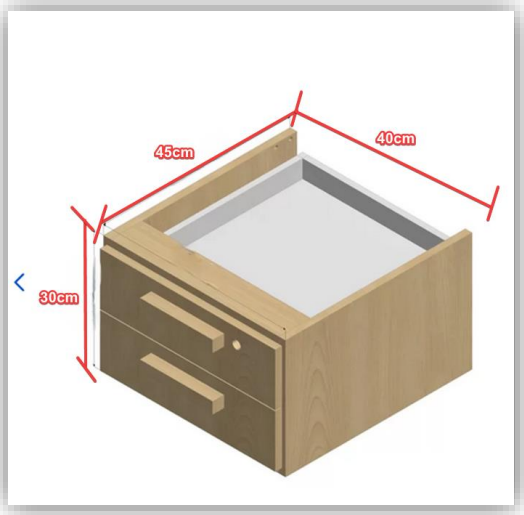




3.2.4. FUROS PASSA CABOS – Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com diâmetros de 60mm, com acabamento em peça injetada em poliestireno na cor do revestimento locados em linha com a calha dos 2 pés laterais, bem como no pé central, tanto no tampo, quanto na saia da mesa. (conforme imagem abaixo)



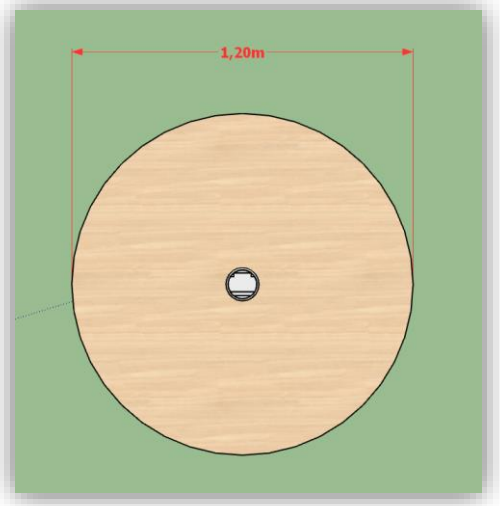
3.2.5. GAVETEIROS – Deverão ser fabricados em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), com espessura entre 15mm e 20mm e acabamento igual ao tampo das mesas. Deverá ser composto por duas gavetas, com fechamento por chave em pelo menos uma delas. **Sua dimensão total deve ser de 40cm de largura X 30cm de altura X 45cm de profundidade.** O mesmo deverá ser entregue montado, de forma a somente ser necessária à sua posterior fixação no tampo da mesa.

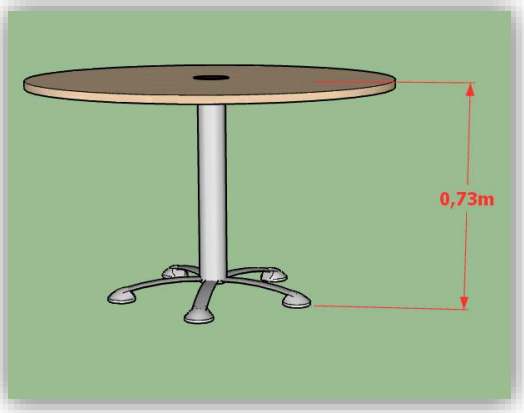


3.3. **Mesa de reunião redonda**

3.3.1. TAMPO – **Deverá ter diâmetro de 1,20m** e ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.



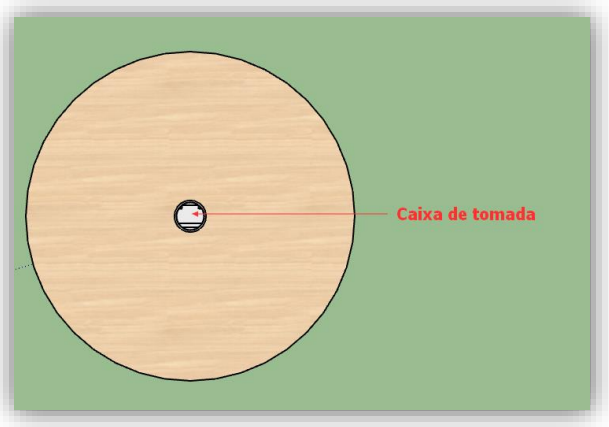


3.3.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

A estrutura de apoio do tampo deverá ser central e ser confeccionada em chapa de aço de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter furo superior de 50mm para passagem de cabos e calha lateral interna destacável. A estrutura central deve ser oca para passagem de cabos.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material da estrutura central.

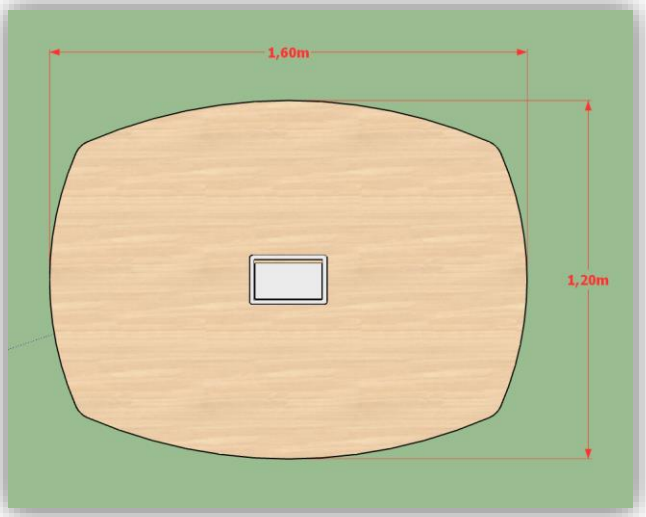
3.3.3. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa redonda do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 1 tomada, 1 ponto lógico RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.

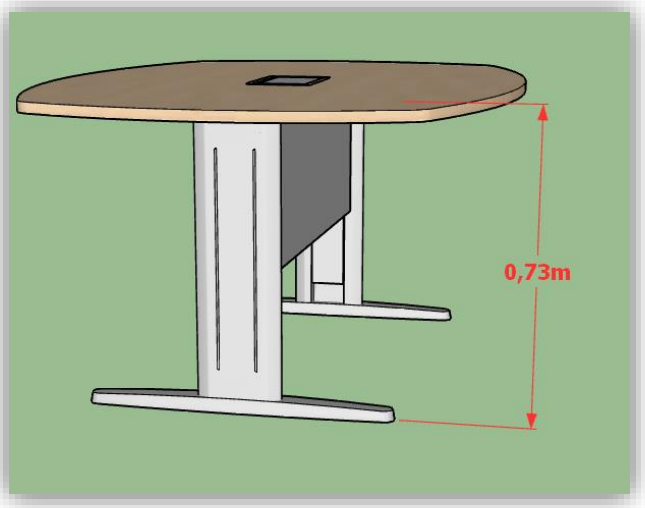


3.4. **Mesa de reunião retangular pequena (*semi-oval)***

3.4.1. TAMPO – **Com dimensão total de 1,60m X 1,20m,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.

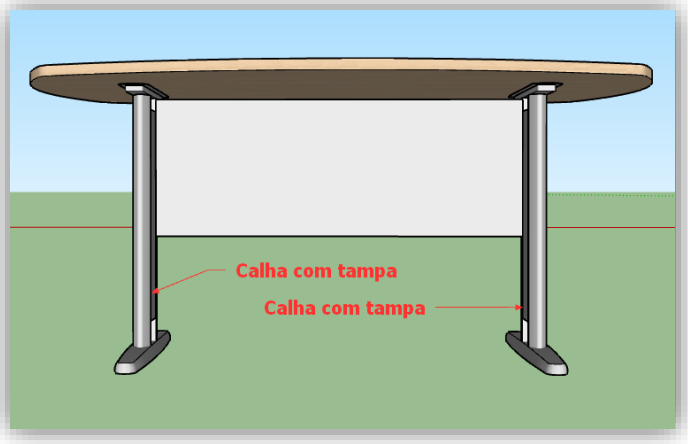




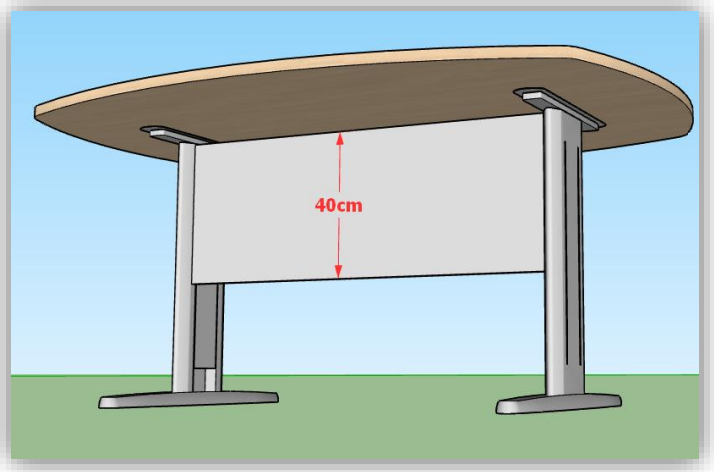
3.4.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas verticais das extremidades poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter calha lateral interna com tampa destacável.

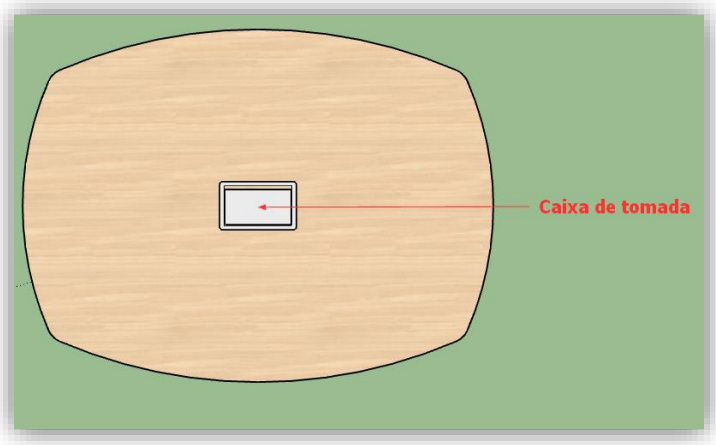
As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



3.4.3. SAIA DA MESA – Poderá ser fabricado no mesmo material da estrutura ou no mesmo material e acabamento do tampo, com altura de **30cm a 40cm**.



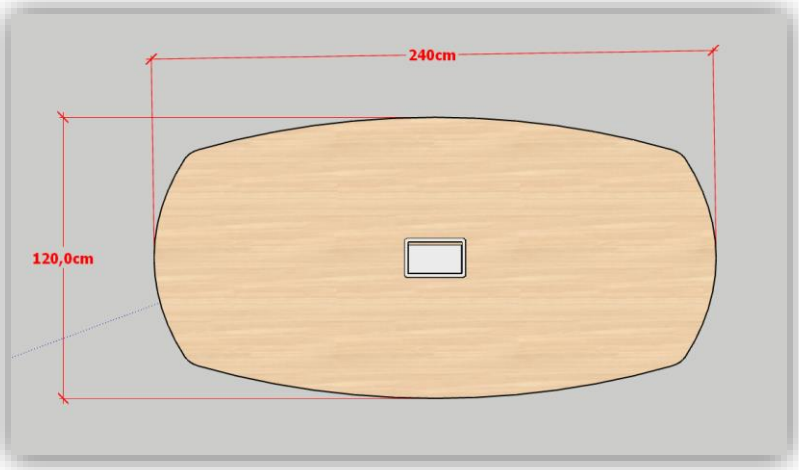
3.4.4. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa retangular do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 2 tomadas, 2 pontos lógicos RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.

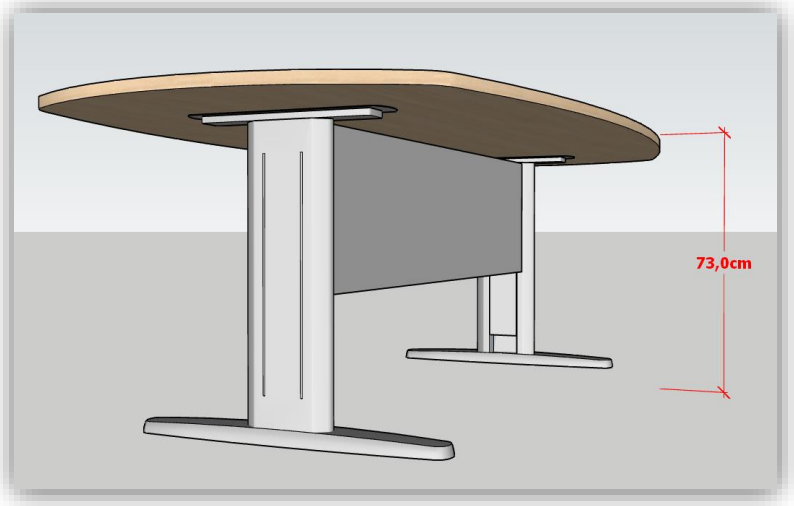


3.5. **Mesa de reunião retangular grande (*semi-oval)***

3.5.1. TAMPO – **Com dimensão total de 2,40m X 1,20m,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.

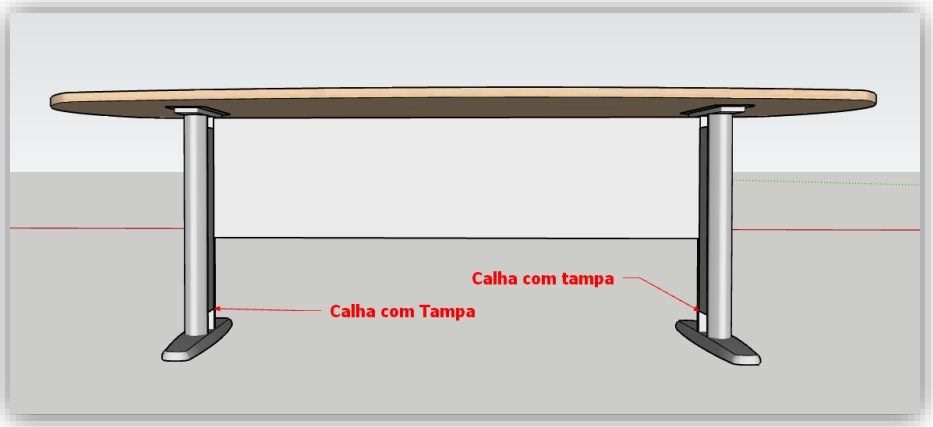

240cm
120,0cm


73,0cm

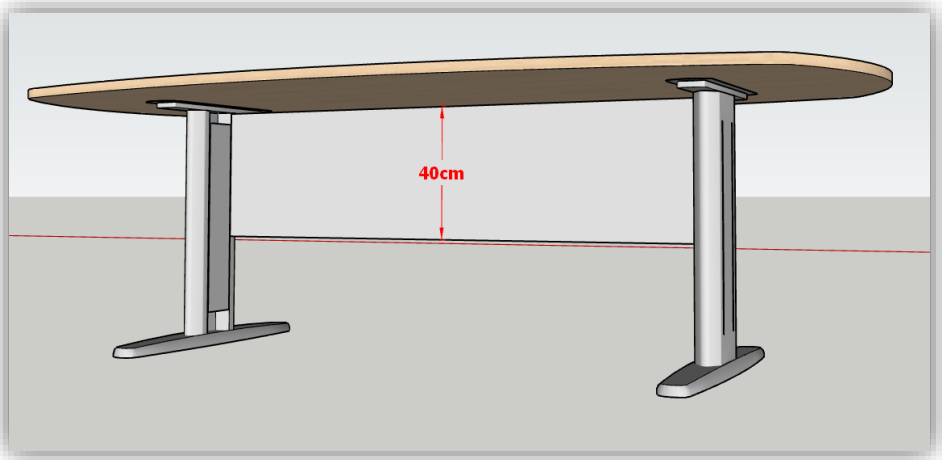
3.5.2. ESTRUTURA DE APOIO – O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

As estruturas verticais das extremidades poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter calha lateral interna com tampa destacável.

As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais.



3.5.3. SAIA DA MESA – Poderá ser fabricado no mesmo material da estrutura ou no mesmo material e acabamento do tampo, com altura de **30cm a 40cm**.



3.5.4. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – Caixa retangular do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 2 tomadas, 2 pontos lógicos RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI.



3.6. **Armário de chão, duas portas, *alto***

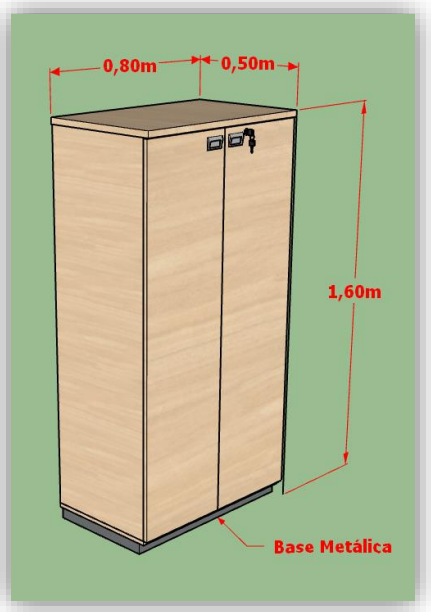
3.6.1. **Com dimensão total de 1,60m de altura X 0,80m de largura X 0,50m de profundidade,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 20mm e 25mm para as laterais, portas e fundo, e, 25mm a 30mm para topo e fechamento da base, revestidos em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.

Sua base deverá ser confeccionada integralmente em aço, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

Suas portas devem possuir puxadores metálicos no topo ou centro, bem como chave e fechadura.

Seu interior deverá ser dividido com três prateleiras horizontais, equidistantes, com espessura de 20mm a 25mm e mesmo acabamento das demais peças de madeira.





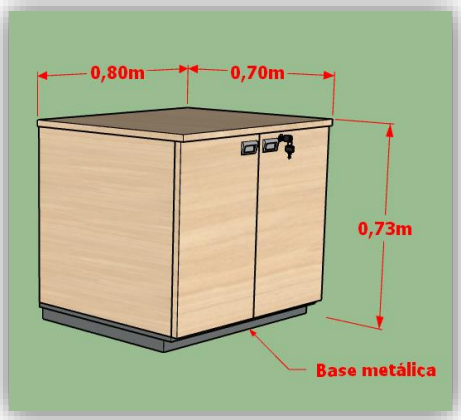
3.7. **Armário de chão, duas portas, *baixo***

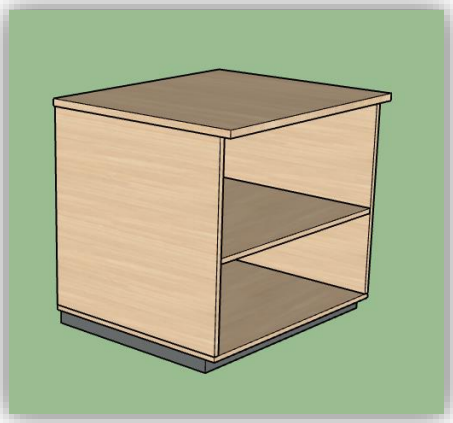
3.7.1. **Com dimensão total de 0,73m de altura X 0,80m de largura X 0,70m de profundidade,** deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 20mm e 25mm para as laterais, portas e fundo, e, 25mm a 30mm para topo e fechamento da base, revestidos em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor. (Obs.: A altura de 0,73m citada acima, deve acompanhar a mesma altura das mesas de escritório retangulares e em formato L, que aceitam variação de 0,72m a 0,75m)

Sua base deverá ser confeccionada integralmente em aço, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

Suas portas devem possuir puxadores metálicos no topo, bem como chave e fechadura.

Seu interior deverá ser dividido com uma prateleira horizontal, equidistante do topo e base, com espessura de 20mm a 25mm e mesmo acabamento das demais peças de madeira.





3.8. **Cadeira ergonômica giratória. (*Para escritório*)**

3.8.1. Características:

- Com **assento** medindo no mínimo **50cm X 45cm**,
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **57cm X 45cm**
- Estrutura do apoio de braço que permita regulagem de distância interna entre os braços da cadeira giratória de, no mínimo, **50 cm**;
- Acabamento do encosto em tela de alta resistência 100% poliéster;
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster;
- Estrutura do assento em madeira laminada com no mínimo 10 (dez) mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 (cinquenta) mm de espessura;
- Regulagem de altura da cadeira por pistão a gás;
- Regulagem de altura do encosto;
- Regulagem de altura e ajuste do apoio lombar, que acomode confortavelmente as costas, em concordância com as curvas ergonômicas;
- Encosto com regulagem de inclinação, com travamento em no mínimo 3 posições, e dispositivo de tensão do encosto ajustável de acordo com o peso do usuário;
- Braço com sistema de regulagem de altura acionado por botão;

- Base giratória de aço, constituída por 5 pás de apoio, estampada e cromada, fabricada com sistema de solda MIG, com movimentos silenciosos sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°
- Rodízios em PU com 50mm de diâmetro, para piso frio;
- Capacidade de carga mínima de 120KG.



3.9. **Cadeira fixa para atendimento ao público**

3.9.1. Características:

- Com **assento** medindo no mínimo **50cm X 45cm**
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **57cm X 45cm**
- Acabamento do encosto em tela de alta resistência 100% poliéster, cor preta;
- Revestimento do assento em tecido 100% poliéster, cor preta;
- Estrutura do assento em madeira laminada com no mínimo 10 (dez) mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 (cinquenta) mm de espessura;

- Base com estrutura do tipo balancim, com laterais em tubo de aço. Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Capacidade de carga mínima de 110KG.



3.10. **Longarina 3 lugares**

3.10.1. Características:

- Com **assentos** medindo no mínimo **49cm X 45cm**
- Seu **encosto** deve possuir no mínimo **49cm X 30cm**
- Acabamento do encosto e assento em polipropileno, cor preta;
- Estrutura da base em aço tubular, desmontável. Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Peso mínimo suportado por assento de 120Kg



3.11. **Mesa para refeitório com cadeiras**

3.11.1. **Seu Tampo deverá ter dimensão de 1,20m X 120m,** ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor bege ou cinza.

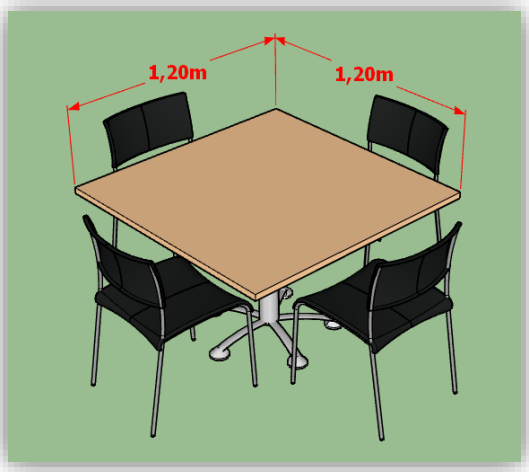
Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm.

O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.

A estrutura de apoio do tampo deverá ser central e ser confeccionada em chapa de aço de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm e com acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.

A mesa deve acompanhar 4 cadeiras empilháveis, com assentos medindo 49cm X 45cm, admitindo-se uma variação de 5% para mais ou para menos e seu encosto deve possuir 49cm X 30cm, admitindo-se a mesma variação. O assento, bem como o encosto deverão ser fabricados em polipropileno de alta resistência, cor preta. A Estrutura da cadeira poderá ser em tubos de aço com

Acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Sapatas injetadas em polipropileno.



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. É preferencial que seja adotado o design e estilo apresentado nas imagens de cada um dos itens. Na sua impossibilidade, serão aceitas mudanças, desde que atendidas as dimensões, posições de furos ou calhas e características de acabamento, bem como sua funcionalidade;

4.2. Todas as ferragens, peças e parafusos necessários para a perfeita montagem e usabilidade dos mobiliários, deverão ser entregues junto ao conjunto a que se destinam e com manual indicativo de montagem;

4.3. Os armários, tanto os de chão, quanto os aéreos, devem ser entregues montados e prontos para uso;

4.4. Os gaveteiros das mesas devem ser entregues montados, de forma a facilitar a sua posterior fixação no tampo da mesa. O mesmo vale para o suporte de CPU.

4.5. As estruturas metálicas das mesas devem ser entregues montadas, permitindo somente a posterior fixação do tampo e demais componentes;

4.6. As cadeiras devem ser entregues montadas e prontas para utilização;

4.7. Os moveis de um mesmo tipo devem ser entregues com as mesmas dimensões e padrão de acabamento, não se admitindo vícios e defeitos de fabricação.

4.8. As mesas em “L” e retangulares para escritório, devem possuir a mesma altura dos armários de chão baixos.

6

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 056/2025

SEI nº 24.0.000000831-8

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA .BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A exigência de certidão negativa de falência e balanço patrimonial é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

4.A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica como condição de habilitação é possível.

5.O comprovante de registro com certificado de regularidade do fabricante ou cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais é condição hábil a ser exigida.

6.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG n° 375/2023 e Lei Federal n° 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

7.Parecer positivo.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo antigo Departamento de Infraestrutura e Materiais - DIM (fls. 02-03 - doc. 0002467) objetivando a aquisição de mobiliário para as sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE-PR.

2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda - DFD (fls. 02-03 - doc. 0002467), despacho de aprovação do Comitê de Contratações (fls. 07-08 - doc. 0002467), estudo técnico preliminar (fls. 24-73 - doc. 0002467), termo de referência (doc. 0018582) e pesquisa de mercado (doc. 0061984).

3. Juntou-se minuta do edital de pregão eletrônico (doc. 0062054) e seus anexos I - Termo de Referência (doc. 0062066), II - Modelo de Proposta (0062068), III - Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0062074), Anexo IV - Minuta do Contrato (doc. 0062074), portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio (doc. 0062086) e anotação orçamentária (doc. 0062294). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de mobiliários para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

> Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções[1].

[1]SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG n° 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal n° 14.133/2021.

8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.

9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021[2].

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02-03 - doc. 0002467), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 24-73 - doc. 0002467) e no Termo de Referência - TR (doc. 0018582).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido na Cláusula Primeira (1. DO OBJETO) do Termo de Referência (fl. 01 - doc. 0018582), atendendo a exigência legal.

[2]Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].

13. Já a descrição básica e quantitativo estimado dos mobiliários que compõem o objeto foram estabelecidas na Cláusula Segunda (2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO) do Termo de Referência (fls. 01-02 - doc. 0018582).
14. E, por fim, a especificação técnica dos mobiliários foi descrita no Anexo I - Especificações Técnicas do Termo de Referência (fls. 27-47 - doc. 0018582).

II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

15. O regime de execução e as condições de recebimento foram estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Termo de Referência (fls. 11-14 - doc. 0018582) e a forma de pagamento na Cláusula Décima Sexta (fls. 15-16 - doc. 0018582). em razão de se tratar de bem comum não foram exigidas garantias conforme justificado na Cláusula Nona (fl. 18 - doc. 0018582).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

16. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, por meio de banco de preços públicos, por meio de busca na internet e contratos anteriores da DPE/PR.
17. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (doc. 0062087).
18. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal (art. 23 da Lei Federal 14.133/2021) e regulamentação interna (Anexo VII da Resolução DPG n° 375/2023), atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.
19. Neste sentido:

> **A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados.** Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de

> fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública[3].
>
> **Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento** (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

20. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a Anotação Orçamentária de Licitação pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. 0062294). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração[4].

> **A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos** ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira[5].
>
> A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar[6].**

[3]Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).

[4]TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

[5]Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: https://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 06. nov. 2024. (Grifo próprio).

[6]NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).

21. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

22. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

> Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse**[7].

23. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

24. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0062054) e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal n° 14.133/2021.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

25. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0062054) e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 0062066), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-11 - doc. 0062054) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fl. 11 - doc. 0062054).

26. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 11-15 - doc. 0062054), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fl. 16 e 19 - doc. 0062054), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusula Décima Nona (fl. 18 - doc.0062054).

27. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital,

[7]Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: https://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 06. nov. 2024. (Grifo próprio).

sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação

28. A minuta de contrato foi devidamente formulada pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0062074), atendendo o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal n° 14.133/2021, ao garantir a proteção dos interesses da Administração e a segurança jurídica para o contratado.

29. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

30. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

31. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0062054).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto

32. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cuja especificação e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal n° 14.133/2021).
>
> Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.
>
> §1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG n° 375/2023).

33. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

34. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aberto (item 9.7 - fl. 7 - doc. 0062054).

35. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio

36. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos específica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

37. Em relação à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal n° 14.133/2021.

38. A exigência da certidão negativa de falência possui respaldo legal, além de ser viável e adequada aos interesses da Administração Pública.

39. Da mesma forma ocorre com a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na medida em que visa assegurar a saúde financeira dos participantes do procedimento, afastando eventuais riscos pela Administração.

40. Acerca da qualificação técnica, verifica-se que a exigência de apresentação do atestado de capacidade técnica é válida, sobretudo porque objetiva proporcionar maior segurança à Administração Pública, buscando-se atender ao interesse público com a devida execução do objeto da contratação.

> **A finalidade dos atestados é verificar se o licitante tem condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o objeto de forma satisfatória**. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos.
>
> Daí por que se afirmar que a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Essa observação é feita com fundamento no reconhecimento de que, segundo as diretrizes legais, **o licitante que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado em características, quantidades e prazos, será presumido "apto" para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual poderá de ser habilitado**[8]. (Grifou-se)

41. Não se encontram impedimentos a exigência do item 13.7 (fl. 14 - doc. 0062054), para as empresas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sobretudo porque respaldado na Lei Federal n° 6.938/81 e Instrução Normativa do IBAMA.

[8]ATESTADO de capacidade técnica – Diligência para apurar a veracidade. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 302, p. 380-384, abr. 2019, seção Orientação Prática.

42. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

43. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

44. O mapa de riscos foi elaborado pelo antigo Departamento de Infraestrutura e Materiais considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (item 13 - fls. 36-37 - doc. 0002467), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG n° 375/2023.

II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

45. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

46. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal n° 14.133/2021.

> **Vemos que a nova lei estabelece uma competência *discricionária*, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso**. Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: "Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso". A palavra "poderá" materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.
>
> **Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender,** dentre outras informações, "a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

> Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, "o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo"[9].
>
> Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

47. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG n° 375/2023[10]), é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II.12. Do sistema de registro de preços

48. A Lei Federal n° 14.133/2021 específica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

49. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021 foram devidamente observados, atendendo ao disposto no art. art. 32, § 1º da Resolução DPG n° 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

II.3. Da divulgação do edital de licitação

50. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[9]Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br). Acesso em: 06. nov. 2024. (Grifo próprio).

[10]Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.

51. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

52. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

53. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG n° 375/2023 e Lei Federal n° 14.133/2021.

54. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

55. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 14 de março de 2025.

RICARDO MILBRATH PADOIM:04306367924

Assinado de forma digital por RICARDO MILBRATH PADOIM:04306367924
Dados: 2025.03.14 14:23:27 -03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME

DECISÃO

Procedimento nº 24.0.000000831-8

Trata-se de procedimento instaurado pelo extinto Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) objetivando **o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para organização e aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).**

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos: o documento de formalização de demanda - DFD (doc. 0002467), a demanda foi aprovada parcialmente e por unanimidade, pelo Comitê de Contratações (doc. 0002467); sequencialmente foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar pelo antigo Departamento de Infraestrutura e Materiais (doc. 00002467).

Observa-se, que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram juntados ao protocolo, o Termo de referência (doc. 0018582); a Pesquisa de preços (docs. 0032437 e 0061984); o Edital e seus anexos (docs. 0062054-0062074); a Portaria indicando os pregoeiros (doc. 0062086) e a Anotação Orçamentária (doc.0062294).

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 056, de 14 de março de 2025, e concluiu não haver irregularidades ao prosseguimento deste procedimento (doc. 0063282).

É o breve relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

Analisando os autos e verificando as avaliações técnicas e jurídicas apresentadas, é possível concluir pela autorização de continuidade do procedimento, considerando os seguintes fundamentos.

H á **interesse público** na aquisição dos mobiliários, pois estes impactam na qualidade dos serviços prestados à população, ademais diante da expansão institucional, tanto em pessoal (concursos, nomeações, etc.) quanto geográfica (novas comarcas), se faz necessária uma infraestrutura adequada, incluindo mobiliário funcional e ergonômico. A substituição de itens avariados também é crucial para um ambiente de trabalho seguro e de qualidade. Logo, a aquisição visa otimizar espaços, estruturar futuros postos de trabalho e atualizar e padronizar o mobiliário, fortalecendo a DPE/PR e garantindo o acesso à justiça, especialmente para os vulneráveis.

A modalidade licitatória adotada, **pregão eletrônico**, se encontra compatível com o objeto em questão, pois este se enquadra ao conceito de “bem comum”, em vista da padronização apontada ao longo da instrução.

De igual modo, o tipo de licitação adotado, **menor preço**, também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal - art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenação Jurídica entendeu por devidamente realizada a **pesquisa de mercado**, além de verificar que foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

No que tange às **especificações do objeto**, o parecer jurídico observou que a definição foi detalhada no Anexo I - Especificações Técnicas do Termo de Referência, sendo atendida a exigência legal.

Outrossim, a exigência de **qualificação técnica** é pertinente, diante da necessidade de assegurar a execução adequada por fornecedores experientes no ramo.

Sobre a **qualificação econômico-financeira**, foram adotados os critérios permitidos por lei, especialmente no que se refere à exigência da certidão negativa de falência.

Sobre o **momento da divulgação do orçamento estimado** para a aquisição, compreendeu-se que o requisito do art. 18, inciso XI da Lei n.º 14.133/2021 foi atendido.

Quanto ao **Sistema de Registro de Preços**, houve o entendimento de que os itens exigidos nos incisos I a IX do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram considerados e cumpridos, em conformidade com o artigo 32, § 1º, da Resolução DPG nº 375/2023.

O **mapeamento de riscos** foi realizado de acordo com o estabelecido na regulamentação interna.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 056/2025/COJ/DPPR, acolho-o nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedimental, do interesse e da conveniência **autorizo a continuidade do procedimento, com o início da fase externa para o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para organização e aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).**

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para as providências necessárias.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 02/04/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071394** e o código CRC **7D4D69DC**.